



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovada
na reunião de
18.12.15

ACTA N° 4/2015

Sessão realizada em 30 de setembro de 2015



-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO**-----

-----**Mandato 2013-2017**-----

-----**Sessão ordinária realizada em trinta de Setembro de dois mil e quinze**-----

-----**ACTA N.º 4/2015**-----

----- Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins e secretariada pelo Senhor Luís da Cruz Gavinhos e pela Senhora Maria do Carmo Nogueira.---

----- Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Catarina Gavinhos, Henrique Dias e Jean Barroca que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Ana Maria Martins, João Torres Correia, Ricardo Gonçalves e João Couto Gonçalves. Faltaram ainda os membros José Neves Costa, Fernando Barata, Ilídio Martins e Susana Salvado. O Membro Manuel Malícia da Trindade foi substituído pelo seu representante legal.-----

----- Relativamente ao Executivo Municipal faltaram os Senhores vereadores Jorge Garcez e Paulo Ribeiro.-----

----- Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

-----**Ordem de Trabalhos**-----

----- **Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)**-----

----- Aprovação da ata nº 3 (30.06.2015); -----

----- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações:-----

----- Votações.-----

----- **Período da Ordem do Dia (POD)**-----

----- **Ponto 1** - Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)**;-----

----- **Ponto 2** - Apreciação e votação da **Proposta - Aprovação final do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”**;-----

----- Ponto 3 - Apreciação e votação da **Proposta - Lançamento para o ano de 2016 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)**;-----

----- Ponto 4 - Apreciação e votação da **Proposta - Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, do ano 2015**;-----

----- Ponto 5 - Apreciação e votação da **Proposta - Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2016**;-----

----- Ponto 6 - Apreciação e votação da **Proposta “Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)”**;-----

----- Ponto 7 - Apreciação e votação da **Proposta - Adesão do Município do Fundão à Associação Ibis – Iniciativa Beira Inovação Social, nos termos do disposto na alínea n) do nº1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 8 - Apreciação e votação da **Proposta - Freguesia dos Três Povos – 15% do FFF**;-----

----- Ponto 9 - Apreciação e votação da **Proposta - Gestiovinos, Lda. – declaração de interesse municipal extensível às empresas do Grupo “Alexandre Brito, Lda. ”, termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 10 - Apreciação e votação da **Proposta - Maquidonas – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – declaração de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 11 - Apreciação e votação da **Proposta - Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda. – declaração de interesse municipal; nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 12 - Apreciação e votação da **Proposta Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – declaração de interesse municipal; nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 13 - Apreciação e votação da **Proposta Almério Luís Teodoro de Oliveira, Lda. – declaração de interesse municipal; nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**;-----

----- Ponto 14 - Apreciação e votação da **Proposta J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – declaração de interesse municipal; nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do art.º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro**.-----

----- Propostas para Apreciação/Discussão Pública:-----

----- **Ponto 15** - Apreciação da proposta de “*Alteração do Regulamento da Zona Antiga do Fundão*”,-----

----- **Ponto 16.** - Apreciação da **Proposta de - Alteração da delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão;** -----

Período de intervenção do Público – nº2 do artigo 20º e Artigo 21º do Regimento da Assembleia Municipal.-----

----- **O senhor Presidente da Mesa** – Depois de saudar todos os presentes, chamou a atenção para a extensão da agenda que inclui muitos pontos de variada natureza e, por isso, solicitou a colaboração de todos para que a assembleia pudesse decorrer com eficácia. Informou também que iria reunir em breve a comissão permanente com o objetivo de convocar a realização de um debate estratégico, antes do final do ano, pensando num tema de interesse para o concelho. De seguida colocou a votação a ata nº 3/2015, que foi aprovada por unanimidade.-----

----- Período de Antes da Ordem do Dia-----

----- **Rogério Hilário (PSD)** – Após cumprimentar todos os presentes, disse que normalmente, existe o condão de diminuir as coisas boas e ampliar as más e que o Fundão tem sido pioneiro no empreendedorismo e se tem batalhado para que os jovens tenham mais condições que outros, noutras cidades. Daí o aparecimento da incubadora polinucleada, do cowork, onde muitos dos nossos jovens já têm os seus negócios, alguns já reconhecidos nacionalmente com prémios e financiamento das suas próprias atividades. Deu também os parabéns à Câmara Municipal, porque se conseguiu elevar a nossa incubadora para um patamar nacional, com acesso a financiamento e provavelmente um nível de responsabilidade que até aqui só estava nas costas da câmara municipal e dos seus colaboradores. Chegou-se ao epílogo de um trabalho árduo e a própria incubadora é reconhecida com mérito, já que foi agraciada com um prémio europeu de melhor incubadora de empreendedorismo em Portugal. Está também muito satisfeito com o facto de a nossa autarquia ter feito uma nova candidatura ao antigo Polis, que agora se denomina PEDU, para a continuação do projeto de renovação da cidade. Os particulares podem ter acesso a fundos para reconstruir as suas habitações, contribuindo para a renovação do centro da cidade, dinamizando os seus negócios. Continua-se a pensar no bem-estar e na criação de riqueza e a cuidar da nossa cidade. Assim, temos de nos unir todos no sentido da responsabilidade de cada um, porque só com ações coletivas se pode chegar a bom porto. Todos temos de apoiar os jovens empreendedores e reconhecer o seu mérito.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Deu conhecimento de que, por razões de foro familiar, se iria ausentar um pouco antes do final da sessão desta assembleia, pedindo a compreensão de todos os membros.-----

----- **Conceição Martins (PS)** – Informou a assembleia municipal que o Sr. Frade, antigo presidente da Junta de Freguesia de Castelo Novo, faleceu na véspera, propondo que se guardasse um minuto de silêncio em sua memória, recordando a sua dedicação e grande trabalho, durante muitos anos, em prol da freguesia de Castelo Novo e do concelho do Fundão. Continuando, afirmou que o Fundão é uma cidade de um município que se quer moderno, limpo, afetivo, pujante. Mas o que vê é uma cidade muito suja em várias zonas e pouco cuidada, com o mobiliário urbano pouco convidativo, as papelarias danificadas ou inexistentes, os contentores de resíduos urbanos frequentemente sujos e com um cheiro nauseabundo, porque não são lavados nem desinfetados. Por outro lado, as zonas envolventes ao mobiliário de higiene urbana têm frequentemente lixo espalhado no exterior dos mesmos, pelo que continua a chamar a atenção para este problema. Também na segunda-feira, dia de mercado semanal, a cidade mais parece do terceiro mundo do que uma cidade europeia, outras cidades, algumas perto de nós, também realizam os seus mercados mas nada disto se verifica. Outra questão tem a ver com os dejetos caninos que sujam as ruas e os jardins, incomodando as pessoas, podendo inclusive ser um perigoso foco de transmissão de doenças, onde as crianças são as mais vulneráveis. Há ruas que não são varridas ou são varridas ocasionalmente, pelo que perguntou o que aconteceu a uma máquina varredoura propriedade do município, que não se vê a trabalhar na cidade. Existe assim uma grande necessidade de elaborar um plano de limpeza urbana, estruturado, moderno, comportando todas as vertentes, não podendo continuar a cidade com este aspeto negligente e pouco cuidado.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Informou estar chocado com a notícia da morte do Sr. Frade, que desconhecia por ter estado ausente no estrangeiro. Ainda mais chocado está porque na semana passada se cruzou em Castelo Novo com o Sr. Frade, com quem falou. Informou que, no final do PAOD se guardaria um minuto de silêncio em sua memória e também do Senhor João Picado, antigo presidente da junta da Soalheira que também falecera em agosto último.-----

----- **Eduardo Saraiva (PSD)** – Cumprimentou todos e disse que, nesse contexto de lembranças, também era bom que se recordasse o Sr. Eng.º Pinto Castelo Branco, antigo presidente da câmara do Fundão que recentemente nos deixou, sendo um homem que sempre dignificou os autarcas e o concelho do Fundão. Às vezes fica com a sensação de que a câmara

municipal se esquece de algumas pessoas, pelo que espera que a assembleia municipal saiba lembrar quem tanto deu pela nossa terra. Continuando, afirmou que era para si um dos momentos mais difíceis nesta assembleia municipal e que a seguinte intervenção não deve ser vista como uma crítica pessoal a ninguém, mas sim como preocupações suas perante determinadas situações. No próximo dia 8 de janeiro de 2016 faz 18 anos que tomou posse como membro da assembleia municipal do Fundão, onde conheceu muita gente, fez muitas amizades e teve poucos momentos complicados. Disse também que desde há algum tempo luta permanentemente com a sua consciência, que lhe pergunta se vale a pena continuar nesta assembleia municipal, embora continue a achar que sim, até um dia. Esta interrogação que lhe coloca a sua consciência tem a ver com os silêncios da autarquia perante as suas propostas e sugestões que aqui vão sendo feitas no decorrer das sessões da assembleia municipal. Apresentam-se propostas que considera oportunas, algumas oriundas dos cidadãos que o interpelam, mas da parte do executivo a resposta é o silêncio profundo. Assim, enquanto não tiver um sinal que essas propostas ou sugestões são ouvidas e respondidas, irá remeter-se ao silêncio até ao momento que ele próprio achar. Era sua ideia terminar no final da legislatura, coincidindo com os seus 75 anos de idade, mas isso pode não acontecer, embora tenha vontade de chegar ao final do mandato, o silêncio pode levá-lo noutro caminho, mas espera que outros o deixem continuar. Na última sessão da assembleia sugeriu pela segunda vez, uma reflexão sobre a oportunidade de se manter o feriado municipal no dia 15 de setembro. Aguardou, tal como fez por outras ocasiões, por uma resposta, mas o que obteve foi que no último 15 de setembro, passados mais de 30 anos, tocou-se o Hino Nacional, foram convidados presidentes anteriores, fez-se a festa, como quem diz “Saraiva está calado porque isto é para continuar”. Não é assim que se responde às pessoas. Também que na festa da Cereja ou dos Chocalhos, existem coisas que têm de ser melhoradas e refletidas, tal como no Festival Cale e a Sangria Agosto em que “o casal vive na mesma casa mas dorme em camas separadas”. Espera que de futuro “o casal” passe a viver e a conviver no mesmo local, para bem do Fundão. Lembrou também que levantou numa assembleia municipal a necessidade de se rever o regulamento de atribuição das distinções honoríficas e até agora não obteve qualquer resposta. Espera que não volte a passar-se aquilo que aconteceu com a distinção do Dr. Eduardo Lourenço. Sublinha que a partir deste momento se remeteria ao silêncio, até lhe voltar a ser dada a oportunidade de participar com entusiasmo nas assembleias municipais, para bem da sua terra. O executivo do Fundão não pode estar ausente da discussão deste tipo de questões.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Agradeceu o facto do membro Eduardo Saraiva ter registado o desaparecimento do Eng.º Pinto Castelo Branco, que também será homenageado no final deste período.-----

----- **Ana Leonor (PS)** – Cumprimentou todas os presentes e disse que na última assembleia municipal, durante o PAOD, o Partido Socialista apresentou uma recomendação relativa às alterações climáticas e respetivas consequências para a saúde humana. Esta recomendação foi chumbada pelo grupo do PSD, que alegou na declaração de voto existir uma divergência de princípios que tem a ver com a metodologia utilizada para discutir esta proposta, referindo ainda o PSD lamentar a existência por parte do PS de uma inflexibilidade para negociar. Considerou de seguida que a única inflexibilidade do PS foi a de manter a autoria da recomendação. Esclareceu também que faz parte do grupo do PS como independente e o que vai afirmar de seguida deve ser entendido com a imparcialidade que essa qualidade lhe permite. Assim, sentiu-se indignada na qualidade de cidadã e também de membro desta AM, com a forma como a votação decorreu e foi concluída, perguntando se as boas ideias não devem ser apoiadas, independentemente da sua autoria e da sua origem. Foi para si explícito tratar-se de um exemplo daquilo que muitas vezes passa para a opinião pública de que os interesses políticos se sobrepõem aos interesses das pessoas e a votação daquela recomendação foi um exemplo paradigmático disso mesmo. Deixou a finalizar um repto à assembleia municipal para que reconheça que provavelmente em certos assuntos temos mais a aprender com os gregos que citou, do que com os alemães e preconiza que se tenha mais em atenção os interesses das pessoas, não se barrando boas propostas por questões que têm só a ver com cores políticas diferentes.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – Começou por afirmar que por vezes pode não valer a pena estar na assembleia municipal, mas calar é que nunca. De seguida fez uma intervenção que se junta à presente ata como Anexo 1.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Lembrou que estamos no PAOD e não propriamente na campanha eleitoral para as legislativas. Não corta a palavra a ninguém mas todos devem ter em atenção que se trata de uma sessão da assembleia municipal do Fundão.-----

----- **Carlos Morgadinho (PS)** – Cumprimentou todos os presentes e afirmou que sendo o nosso concelho também atingido pela desertificação devido à crise, tendo em conta que o turismo tem sido uma aposta desta câmara municipal e verificando que a economia desta zona tem perdido alguma capacidade competitiva nos últimos anos, partindo do princípio que a A23 foi construída para alavancar o desenvolvimento humano, turístico e económico desta região do interior, depois do debate sobre as portagens, afirmou que o PS do Fundão gostaria

de saber qual a posição da Câmara Municipal sobre o assunto das portagens, face às posições ambíguas, saídas na comunicação social, apresentadas pelos atuais candidatos Manuel Frexes e Passos Coelho.-----

----- **Carlos Ventura (PSD)** – Cumprimentou os presentes e disse que também é novo aqui e de alguma forma hoje ficou um pouco perturbado, porque parece que está toda a gente descontente com tudo, mas as suas afirmações seguintes refletem o contrário. Disse que está há 2 anos na presidência da junta de freguesia de Alpedrinha e que vê agora melhor o momento crítico que todos vivemos e as dificuldades sentidas. Agradeceu os contributos da câmara municipal à vila de Alpedrinha nesta altura tão difícil. Sabemos que estamos endividados, tal como o País, mas mesmo assim o executivo tem procurado zelar o que melhor sabe e pode pelas suas freguesias, pelos seus anseios e iniciativas, as coisas fazem-se com extrema dificuldade, mas conseguem-se. Durante muitos anos Alpedrinha foi ficando um pouco para trás, enquanto outras freguesias caminhavam em frente, exemplificando que ao nível das infraestruturas só há muito pouco tempo foi possível dotar com esgotos algumas zonas de Alpedrinha. Assim vem aqui por dois motivos: para agradecer a colaboração da câmara municipal na organização da festa dos Chocalhos, que foi considerada uma das melhores edições de sempre. Com o esforço de todos foi possível fazer um festival como aquele, que envolve muitos números e muita gente. Neste momento já está em cima da mesa a questão dos próximos anos, em que vai ser necessário fazer outras coisas para melhorar alguns aspetos e é isso que vai ser feito. Agradeceu também o programa final que irá ser discutido no ponto seguinte e que tem a ver com a reabilitação urbana de Alpedrinha. Todas as freguesias merecem, mas Alpedrinha vê agora chegada a sua hora, pode sempre considerar-se pouco, mas é o possível. Nos momentos difíceis é que se vê quem tem “unhas para tocar guitarra” e somos nós que fomos eleitos que temos de ser responsáveis, que ouvimos as pessoas e devemos responder aos seus anseios, já que foi para isso que fomos eleitos.-----

----- **Carlos São Martinho (PSD)** – Cumprimentou todas as pessoas presentes e disse que quem ouve a oposição nesta assembleia deve julgar que estamos no “Biafra” e pensar que nada se passa no concelho do Fundão. Os últimos meses trouxeram-nos grandes iniciativas em que o Fundão lidera no panorama nacional autárquico, até com reconhecimento internacional. A autarquia do Fundão é vista como uma das principais referências do País, um município de vanguarda nacional com os olhos virados para o mundo, para os parceiros que conosco querem trabalhar. Por outro lado parece que o eleitorado português é masoquista uma vez que vai continuar a votar em quem “tão mal lhe fez”, temos de respeitar a

inteligência dos eleitores e o seu voto. Está também certo que não o irão fazer de forma maioritária na CDU e que estes terão de se contentar com os votos que tiverem, já que estas são as regras da democracia e enquanto vigorar este sistema, temos de respeitar aquilo que os cidadãos decidirem. Relativamente às portagens e para que conste é defensor que não devemos ter portagens desde que as finanças públicas o permitam. Nas atuais circunstâncias sempre defendeu a existência de portagens consentâneas com o poder de compra regional. O atual líder do governo já se manifestou disponível a rever essa situação e a baixar o seu preço, também porque as contas públicas estarão num nível que permita prever esta discriminação positiva. Também lembrou que não foi esta maioria que introduziu as portagens e que não foi esta maioria que colocou os pórticos na A23. Aconselhou todos a munirem-se da denominada “Lei das cautelas” e a esperar pelo bom senso do povo português, aceitando aquilo que este decidir no próximo domingo.-----

----- **Conceição Martins (PS)** – Afirmou que é óbvio que quem colocou os pórticos foi um governo do PS, quem fez a A23 sem portagens também foi o PS, com o pormenor de ter sido obrigado pelo PSD como contrapartida para assinar o PEC 3, senão não havia orçamento naquele ano. O PS fez também uma diferenciação positiva para todas as empresas e pessoas que residiam no território abrangido pela A23 e logo que o atual primeiro-ministro chegou ao poder terminou com isso, justificando com o princípio do utilizador/pagador de forma igual para todos. A forma de fazer as coisas pelo atual líder do PS está bem patente, já que tem as contas feitas e as apresenta à apreciação de todos, pelo que aconselhava todos a ler o programa do PS. É difícil ao PSD defender uma coisa que não apresenta a ninguém, com o argumento que já está tudo em Bruxelas, assim, todas as forças políticas debatem o programa do PS porque foi o único a organizar um programa de governo contabilizado, que pode ser avaliado.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Apelou ao bom senso solicitando uma vez mais que não se fizesse um debate político típico de campanha eleitoral, já que não é esse o objetivo e competência desta assembleia municipal.-----

----- **Carlos São Martinho (PSD)** – Disse aceitar os reparos do Senhor Presidente da Mesa, mas convém esclarecer algumas situações. Não foi o PSD com a mania das grandezas que transformou o nome do IP 2 em autoestrada. Noutros tempos o Dr. Santos Costa, já falecido, lutou muito contra o encerramento do nó de Alpedrinha, porque previa que com isso as portagens seria rapidamente colocadas e foi aí que se decidiu esta situação atual. Recordou também que o pagamento de portagens pelos residentes em 2011, só aconteceu por imposição da União Europeia, obedecendo ao critério da igualdade. Finalizou perguntando como é que o

PS chegou aos 1.000 milhões de euros para a Segurança Social, porque ninguém percebe essas contas.-----

----- **Rogério Hilário (PSD)** – Considerou o líder do PS como exímio a fazer promessas, tal como outros fizeram e que nunca ouviu os partidos prometer a abolição de portagens, talvez porque exista algo que o impeça. Todos temos responsabilidade e o PS não deve “retirar do seu capote” as que lhe dizem respeito. Disse que era totalmente contra as portagens, mantendo o atual modelo, sendo a favor delas a preços controlados em função daquilo que a região puder produzir. Embora não acredite nisso espera para ver qual a posição do PS no Fundão, caso o seu líder chegue ao governo.-----

----- Não havendo mais intervenções neste período, o Senhor Presidente solicitou que se guardasse 1 minuto de silêncio em memória dos ex. autarcas recentemente falecidos, Eng.º Pinto Castelo Branco, Sr. António Picado, Sr. Frade, o que aconteceu de imediato.-----

-----**Período da Ordem do Dia (POD)**-----

----- **Ponto 1 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara**-----

----- **Rogério Palmeiro (PSD)** – Realçou o papel de liderança desta câmara municipal em diversos projetos estruturantes para a região. Um exemplo disso mesmo, demonstrativo do caráter inovador, empreendedor e diferenciador é o centro de biotecnologia da Beira Interior, que envolve universidades, politécnicos e autarquias e onde a câmara do Fundão assume um papel de liderança na congregação de todos os interesses. Continuando, falou do centro de competências *Including Computing*, em parceria com a UBI, projeto que teve um revés, mas mediante a intervenção da câmara do Fundão conseguiu-se ressuscitar e fazer com que seja hoje uma alavanca para a região, que poderá representar investimentos na ordem dos 5 milhões de euros. Sublinhou de seguida a dinâmica cultura desta câmara, que durante o último verão se tornou muito notória em todo o concelho, exemplificando com os Chocalhos, a grande rota das aldeias históricas, os serões na aldeia, a sangria agosto e o cale, o número de turistas que visitou o concelho que aumentou muito. É esta dinâmica que o concelho merece e os fundanenses agradecem.-----

----- **Pedro Mesquita (Independente)**– Cumprimentou todos os membros afirmando ser esta a sua primeira intervenção nesta AM porque esta informação escrita reflete em muitos pontos várias situações que ocorreram na freguesia de Peroviseu, que contribuíram de forma objetiva para o desenvolvimento da sua freguesia. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara e ao executivo o apoio que têm dado a Peroviseu contribuindo para que, aos poucos a sua freguesia possa recuperar o tempo perdido, estando no mapa concelhio com bastante conteúdo. -----

----- **Conceição Martins (PSD)** – Chamou a atenção para o facto de a informação financeira continuar a demonstrar um desvio, que por várias vezes já foi mencionado. Mantém um desvio absoluto de 4 milhões, que levará a que seja impossível atingir os objetivos propostos no início do ano.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – Lamentou que a sua intervenção anterior tenha provocado o que provocou, tratando-se apenas de uma mera declaração política. Apraz-lhe ainda dizer que ele próprio e o seu partido são respeitadores da democracia em Portugal. Sobre a informação escrita disse que na página 3 “relação com a assembleia municipal”, existe algo que não está correto uma vez que nos documentos que nos foram remetidos a área de reabilitação urbana de Alpedrinha já vai para aprovação, estando este assunto trocado com o regulamento. Relativamente às reuniões com a Santa Casa da Misericórdia fala-se do acordo tripartido, pelo que pergunta se existem ou não novidades sobre este assunto. Também é mencionada uma reunião com o Centro Hospitalar Cova da Beira e de um acordo para a manutenção da consulta aberta, pelo que pergunta se a discussão é com esta entidade ou com o centro de saúde, quem é a entidade responsável sobre esse assunto. Fala também sobre a falta de água em algumas freguesias, o que demonstra que a privatização não resolveu esse problema. Quanto à revisão do PDM não acrescenta mais nada, pelo que seria interessante fornecer-se informação mais detalhada sobre este tema. De seguida perguntou em que consiste o protocolo com a associação SONOR LAT e ainda que o projeto AGROURBAN pode não ser o mais importante tendo em conta que o nosso concelho tem muitas possibilidades agrícolas para terrenos não ocupados, pelo que fazer horta em altura, em prédios, não lhe parece ser um assunto prioritário. O concerto ENSEMBLE não foi iniciativa da Câmara Municipal, pelo que vale a pena esclarecer qual a participação da Câmara nesse evento. Sobre a ação social só nos são apresentados números, alguns deles podem ser considerados preocupantes, dependendo da contextualização, mas talvez valha a pena trazer aqui uma análise desses números para sabermos também em que situação nos encontramos relativamente a um conjunto de problemas sociais que existem no concelho do Fundão.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Após os cumprimentos, associou-se uma vez mais, já que o tinha feito anteriormente, aos três momentos tristes que tiveram a ver com o falecimento de três ilustres autarcas do concelho, que muito fizeram pela sua terra e pelo nosso concelho. De seguida disse fazerem-lhe alguma confusão certas intervenções e ter dificuldade em responder a questões, nomeadamente caninas e de dejetos dos cães. Também ficou impressionado com a questão levantada na informação escrita ao vir para aqui ao falar-se de um problema de 4 milhões, que estamos muito longe de cumprir os objetivos propostos,

pelo que se pudesse dava desde já o microfone ao membro Conceição Martins para que pudesse explicar quais os objetivos que estão em causa. Lamenta este tipo de intervenções porque sempre que nos desviamos dos assuntos associados ao concelho do Fundão, mesmo numa semana de eleições, está absolutamente legitimado para dizer que pouco lhe interessa e pouco lhe importa esse tipo de questões. Achou pouco relevante para aquilo que são os interesses do nosso município o que mais uma vez aqui aconteceu. Deu também conta que o URBACT é um programa de iniciativa comunitária e de uma candidatura aprovada que tem a ver com a criação de valor no âmbito do espaço urbano. No nosso caso a temática tem a ver com a relação entre a cidade e o meio rural, que vai muito para além daquilo que é fazer hortas pedagógicas ou sociais, hortas verticais nas varandas. A câmara municipal está também a efetuar uma candidatura que entre investimento público e privado pode chegar aos 10 milhões de euros, focada para o nosso centro histórico e nos edifícios industriais que foram ficando degradados. Também é focado na mobilidade e no apoio à população idosa que possa ter condições sócio habitacionais particularmente difíceis. De seguida informou que a câmara municipal fez um processo de penalização, relativamente à empresa prestadora de serviços de recolha de lixo, já que não estava satisfeita com o que aconteceu no passado mês de agosto, esperando que depois disso as coisas melhorem. No entanto é também bom que se diga que a nossa população vinculada teve uma vinda muito maior este Verão, para além do concelho ter sido visitado por muitas outras pessoas, o que provocou um maior volume de lixo produzido, mas não pode desculpar alguns problemas de funcionamento da concessionária, que tem de cumprir as regras e como não cumpriu foi pela primeira vez penalizada. Lembrou ainda que no parque verde, no sítio do vale, não é permitida a permanência de animais, pelo que espera que esse facto alerte a consciência das pessoas para aquilo que é ter animais domésticos com responsabilidade, onde se incluem as questões de higiene. Relativamente à falta de água, tivemos um verão extraordinariamente seco e que a concessionária não conseguiu resolver o “problema da seca”, mas também é verdade que se conseguiu responder de forma muito rápida àquilo que era um desafio complexo, uma vez que estamos a falar de sistemas autónomos com captações específicas e que lutaram contra duas circunstâncias, uma decorrente da seca e outra que decorreu de um afluxo extraordinário de pessoas em algumas freguesias. Aproveitou a oportunidade para agradecer aos autarcas das freguesias envolvidas, que tiveram um comportamento exemplar no apoio à resolução desta questão. Por outro lado a gestão do contrato com as Águas do Zêzere e Côa, agora também de Lisboa e Vale do Tejo, infelizmente, deixou alguns investimentos muito importantes por fazer no nosso concelho, pelo que o município teve de a substituir e fazê-los,

nomeadamente nos sistemas autónomos. Deu também conta que tinha previsto para hoje trazer os processos relativos aos protocolos relacionados com o sistema de água em alta, quer multimunicipal, quer diretamente relacionados com o Município, mas não foi possível ter os documentos em tempo útil, esperando que em dezembro isso possa acontecer, o que será muito importante tendo em conta a sustentabilidade futura. De seguida disse ao Sr. Presidente da Junta de Alpedrinha que é a câmara municipal que agradece o trabalho feito, nomeadamente a forma como decorreu a festa dos Chocalhos, uma das mais bonitas do País.

----- **Ponto 2. Apreciação e votação da Proposta - Aprovação final do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”**-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Considerou a discussão deste assunto como um grande momento deste mandato, lembrando que este documento já teve a sua discussão pública e que agora vem para uma apreciação final e votação.-----

----- **João Salvado (PS)** – Aproveitou a oportunidade para se congratular com o facto de terem sido colocadas as marcações na EN 18, o que vai facilitar a condução durante o Inverno. Também agradeceu à câmara o facto de as obras do polidesportivo de Alpedrinha já se terem iniciado. Sobre este assunto baseou a sua intervenção num documento que se junta à presente ata como Anexo 2.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – Face à informação de que este documento não teve qualquer contribuição na discussão pública, perguntou se o executivo se limitava a colocá-lo em discussão e se não seria mais conveniente ter a atitude proactiva de promover algumas reuniões e alguma discussão na própria freguesia, no caso de Alpedrinha, o que talvez tivesse evitado alguns problemas como os que o seu antecessor trouxe.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Disse que a sugestão apresentada pelo membro Luís Lourenço lhe parece adequada e que de futuro irá tentar-se fomentar mais a participação. Estamos perante um documento complexo já que falamos em perspetivas urbanas numa freguesia especial como é Alpedrinha. Sobre a intervenção do membro João Salvado agradeceu as sugestões e à partida não se vê problema em que a maioria das questões levantadas sejam aceites, uma vez que são factuais, não mexem absolutamente em nada com a substância do documento. Isso não colocará em causa o essencial que é disponibilizar rapidamente, colocar em prática esta ARU naquilo que ela traz, que é uma espécie de plano de ação para Alpedrinha do ponto de vista da reabilitação urbana, um guião para uma freguesia com condições particulares como é Alpedrinha. A outra vertente é a discriminação positiva que temos para Alpedrinha, nomeadamente na componente fiscal e no fundo de 50.000 € que irá surgir no próximo orçamento municipal, para apoiar a reabilitação das casas

de Alpedrinha. Referiu também que no Fundão o “pouco” investimento da câmara transformou-se em muito porque conseguiu incentivar e alertar os proprietários para a necessidade de procederem à reabilitação dos seus imóveis. Voltando às sugestões do membro João Salvado considerou existir uma ou outra questão que tem dúvidas e que irá analisar o seu conteúdo, porque não existiu qualquer falsidade nem vontade de falsear o que quer que fosse. Disse ainda que este novo quadro comunitário trouxe a possibilidade de aceder a meios financeiros, poucos a fundo perdido, que podem trazer uma nova esperança para o posicionamento dos nossos centros históricos, naquilo que é a reabilitação através de processos de investimento. No Fundão isso pode vir a ser significativo quer nos espaços comerciais, quer na habitação para arrendamento, quer nos espaços industriais devolutos na cidade, exemplificando com o caso da antiga fábrica da ERES.-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este assunto foi o documento colocado a votação pelo Senhor Presidente da Mesa e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 3 - Apreciação e votação da Proposta - Lançamento para o ano de 2016 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)**-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Disse que, embora saiba que os pontos são votados em separado, ia falar em conjunto dos pontos 3,4,5 e 6 da ordem de trabalhos já que de alguma forma estão interligados. Em traços gerais nestes quatro instrumentos fiscais manteve-se a mesma proposta dos últimos anos, em particular o IRS, Direitos de Passagem e Derrama a proposta é um todo semelhante. A proposta do IRS tem uma questão de princípio que tem a ver com o facto de o seu valor ter regras que não são definidas pelo Município, mas em que é na componente da receita destinada aos municípios que se vai fazer eventualmente um desconto, uma discriminação àquilo que são os contribuintes. Não lhe agrada a forma e os truques com que se aplica esta taxa de IRS e coloca em causa até a sua constitucionalidade. Sobre a derrama recordou que as empresas que tenham a sua sede no concelho do Fundão não lhes é aplicado a derrama e que existe um princípio progressivo que tem a ver com o volume de negócios associado às respetivas empresas. Existe por parte da câmara uma estratégia de trazer negócios que tragam empregabilidade e também a sede das empresas para o nosso concelho. Deu também conta que ocorreu uma discriminação fiscal de IRC para o interior do país e esta questão poderia ser considerada positiva se não ocorresse um pequeno pormenor que deriva do facto de ao vermos o mapa dessa discriminação constatarmos que, excetuando a grande Lisboa, o Porto e a zona de Aveiro, todo o resto do país é tratado da mesma forma. É chegada a hora, como parece estar a começar, de existir um mapeamento efetivo, que é o

dos territórios de baixa densidade, que culmine com a aplicação de uma discriminação positiva efetiva daqueles territórios, porque senão corre-se o risco de ter muito boas ideias, mas na prática lá se vai o princípio da discriminação. Não se pode dar tudo a todos, como se fez por exemplo com as SCUT e depois pagamos com “língua de palmo”. Quanto à taxa municipal de direitos de passagem sempre que existe um imposto justo como é este, aparece logo a necessidade infame das grandes operadoras, de aplicar na fatura dos clientes o seu pagamento. Face a legislação recentemente aprovada, na qual o Dr. Carlos São Martinho teve papel ativo, vão começar a aparecer as primeiras faturas onde esta imputação vai deixar de acontecer. Espera que este modelo se estenda a outras áreas em que a lógica de imputar taxas é a mesma. Relativamente ao IMI disse existir uma *nuance* relativamente aos anos anteriores, primeiro mantém-se todo o quadro de discriminação positiva e negativa que constava das últimas propostas de IMI, mantendo o índice 0,4% como referencia. Perante legislação recente relativa às famílias, o município também trouxe essa questão para a proposta de IMI, já que depois de algum tempo perdido e de várias discussões, também se concluiu que têm de ser os municípios a executar este processo de discriminação positiva das famílias. Assim, o Fundão vai discriminar as famílias conforme o número de filhos existentes e também de acordo com o quadro legal que o PAEL permite. Funciona através da utilização de esquemas progressivos de 3,6 e 15 consoante o agregado familiar, não utilizando a taxa máxima por se considerar que ela já pode ser um bom incentivo e num quando de um bom ajustamento ser um bom equilíbrio entre a receita que temos de cobrar e aquilo que é a discriminação positiva das famílias. Ainda se acrescentou outro aspeto que tem a ver com quem tiver valores patrimoniais acima dos 70.000 €. Fica também de fora do quadro de incentivos, uma clausula travão relativamente a rendimentos mais elevados, ou seja agregados familiares com rendimentos per-capita superiores a 1.000 € estão fora do processo, exceto famílias numerosas com três ou mais filhos. Informou a finalizar que o número de famílias expectável de poderem beneficiar com esta proposta, informado pelas finanças de forma oficial é de 2.041 famílias.-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa** – Informou que o Senhor Presidente da Câmara optou bem, em nome da eficácia e da eficiência, por fazer uma apresentação conjunta dos pontos 3,4,5 e 6 da ordem de trabalhos e sugeriu que os membros da assembleia também o façam, embora no final as votações sejam efetuadas de forma separada.-----

----- **Conceição Martins (PS)** – Deu conta que a sua intervenção anterior foi somente uma preocupação dando conta que a cobrança de receitas apresenta nesta altura aquela dificuldade. Revelando algum cinismo, o Senhor Presidente da Câmara na sua intervenção,

deu pouca importância à higiene urbana e à vida dos cidadãos neste domínio. Da análise destes documentos em discussão informou que ia apresentar uma proposta relativa ao ponto nº 3 da ordem de trabalhos, que se junta à presente ata como Anexo 3. De seguida apresentou também uma proposta relativa ao ponto nº 6, que se junta à presente ata como Anexo 4.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – Disse concordar com as palavras do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao IRS, porque é uma questão de política nacional que não devia ser transferida para a responsabilidade dos municípios. Deviam criar-se as condições necessárias que ajudassem a resolver as injustiças cometidas a municípios contíguos. Sobre a taxa municipal de direitos de passagem disse que vai votar contra porque esta situação é inaudita, mas se o Senhor Presidente da Câmara garantir que a taxa vai já ser paga pelas empresas de telecomunicações então a sua posição irá mudar, mas também terá de ser alterada a forma como esta proposta foi apresentada, porque o documento diz que é aplicado pelas empresas e deve ser dito que é aplicado às empresas.-----

----- **Ana Maria Bento (CDU)** – Baseou a sua intervenção num documento que se junta à presente ata constituindo o Anexo 5.-----

----- **Pedro Cruz (PSD)** – Após os cumprimentos disse que a última intervenção tem pouco ou nada a ver com a realidade, nomeadamente com a Lei Fiscal. Informou que sobre o IMI já existe uma Lei que isenta os agregados com baixos rendimentos, no entanto a mesma só beneficiava aqueles que dela tinham conhecimento e desde que o solicitassem. O atual governo fez uma alteração legislativa que a tornou automática, independentemente de se ter conhecimento ou não da mesma e sem ter de o solicitar. Disse também não ter entendido a proposta do PS sobre a derrama, uma vez que lhe parece que a mesma já está contida na proposta que vai ser votada.-----

Tal como já tinha sido informado, a partir deste momento a Mesa passou a ser presidida pelo Sr. Luís Gavinhos, 1º secretário da assembleia municipal, uma vez que o Senhor Presidente da Mesa teve de se ausentar.-----

----- **Liliana Reis (PSD)** – Disse que nos últimos meses tem ouvido as coisas mais absurdas, mas hoje ao ouvir o membro Conceição Martins a propor a redução da derrama como o fez, só lhe quer perguntar se o que pretende é que o município acarrete com uma despesa de 1% empresas sem domicilio fiscal no concelho do Fundão. O que é proposto no segundo ponto viola todos os princípios de justiça social e de equidade, nomeadamente relativos às famílias. Concordou de seguida com o membro Ana Bento porque grande parte do IMI é pago pelos contribuintes mas devia ser pago pelo setor bancário porque na realidade grande parte das habitações não são propriedade das pessoas. Sejamos honestos e percebamos que quando se

fazem propostos como estas, altamente demagógicas, devemos verificar também se violam ou não os princípios de equidade.-----

----- **Carlos Morgadinho (PS)** – Relativamente aos direitos de passagem disse ter ficado a dúvida se a taxa vai ser paga pelos contribuintes ou pelas empresas de telecomunicações. Quanto à proposta do PS sobre a derrama, disse que existem municípios que aprovaram esta proposta, pelo que a nossa autarquia também o pode fazer. Isto não é demagogia e se existe margem para o fazer deve ser feito, envolvendo todas as empresas.-----

----- **Rogério Hilário (PSD)** – Afirmou ser difícil tomar decisões, mas também é mais difícil quando se quer desinformar, pelo que aconselhava o PS a munir-se de mais informação quando pretende pronunciar-se sobre determinados assuntos. Relativamente à derrama esclareceu que a mesma é um imposto municipal que incide sobre a coleta de IRS e se a proposta do PS fosse aprovada passava a ser um imposto local, tributando todas as empresas que aqui se encontram. No entanto o Fundão foi mais inteligente já que não tributa as empresas que estão instaladas no concelho do Fundão, porque a sua política é a de atrair investidores para o concelho e não a de fazer que venham para aqui pagar mais impostos. Se não lançasse a derrama, fazia com que as empresas que aqui têm atividade económica, que usam as nossas infraestruturas, os nossos meios, fossem pagar impostos no concelho onde têm a sua sede. Com a derrama aplicada, quem tem sede no Fundão não paga, quem não tem, dependendo do volume de negócios e número de trabalhadores, vai pagar a sua derrama ao município do Fundão, correspondendo o valor pago àquilo que aqui exerce.-----

----- **Carlos São Martinho (PSD)** – Relativamente à proposta do PS sobre o IMI disse não ter entendido que tipo de taxa é proposta, que tipo de redução estamos a falar, que percentagem. Pelos vistos um processo de discriminação positiva, de quem mais necessita, não interessa ao PS. A câmara com esta proposta está a incentivar a taxa de natalidade no nosso concelho e coloca um teto que limita pessoas/casais noutras situações económicas ou com menor número de filhos. Não se entende a proposta do PS ao querer generalizar a toda a gente as isenções, quer tenham poucos ou muitos rendimentos. Esclareceu também que a taxa de direitos de passagem foi aprovada no dia 3 de setembro último, Dec. Lei 127/2015 e basicamente obriga a que sejam as operadoras a suportar aqueles encargos, a partir do mês de outubro próximo.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – Perguntou qual o artigo sobre as isenções no código do IMI, ali referidas.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Relativamente à derrama temos o município que não abdica de a aplicar às empresas e temos uma proposta do PS que quer isentar o sistema financeiro de a pagar. Não nos devemos esquecer que tudo isto se cruza na vida das pessoas e na sua perceção do que é ou não justo. Também temos um município que propõe o princípio da proporcionalidade nas discriminações associadas ao património e somos aqui confrontados com algo que independentemente do património de cada um, todos tenham direito à mesma distribuição de redução. Nunca pensou que alguma vez pudesse vir a ser confrontado nesta assembleia municipal, neste tempo de dificuldades, com uma posição como esta. Por outro lado é importante que quando os senhores membros fazem legitimamente propostas, vejam se o estão a fazer segundo o princípio de outras propostas que anteriormente já tinham votado a favor. Devemos conhecer os regulamentos que aprovamos para depois não fazermos propostas que vão contra os princípios já aprovados.-----

É também lamentável e demagógico que se diga que o Presidente da Câmara não se importa com questões que tem a ver com a limpeza urbana e a qualidade de vida, quando pela primeira vez na história do município se penalizou uma empresa prestadora de serviços naquela área, porque não estava a executar o serviço conforme contratualizado. Sobre a questão da progressão recordou que na proposta da câmara municipal, famílias com agregados até 2 dependentes têm uma cláusula travão que não decorre do que está escrito nas alíneas do orçamento de estado, mas sim de uma questão específica colocada pelo município, pelo que não vai nunca aceitar não colocar cláusulas travão relativamente a determinadas situações. Se queremos utilizar a política fiscal numa ótica estratégica, temos de ser hiper-seletivos, porque colocar tudo igual para todos não seleciona ninguém, nem dá indicações nenhumas àquele que deverá ser o caminho que podemos ter na nossa margem de trabalho, de indicar o que é mais e menos importante. Espanta-se que nesta assembleia municipal existam propostas com as que foram apresentadas pelo grupo do PS.-----

----- Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa em Exercício colocou a votação a proposta do PS relativamente a este assunto que foi rejeitada com 7 votos a favor, 3 abstenções e 23 votos contra.-----

----- De seguida colocou a votação a proposta da câmara municipal que foi aprovada por maioria com 26 votos a favor e 7 votos contra.-----

----- **Ponto 4. Apreciação e votação da Proposta - Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, do ano 2015**-----

----- Face à discussão do assunto no ponto anterior e não havendo mais intervenções, foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 20 votos a favor e 7 votos contra.

----- **Ponto 5. Apreciação e votação da Proposta - Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2016** -----

----- Face à discussão do assunto num ponto anterior e não havendo mais intervenções, foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 26 votos a favor e 7 abstenções.--

----- **PONTO 6. Apreciação e votação da Proposta “Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)”** -----

-----Face à discussão em ponto anterior e não havendo mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa em Exercício colocou a votação a proposta do PS relativamente a este assunto que foi rejeitada com 7 votos a favor, 2 abstenções e 24 votos contra.-----

----- De seguida colocou a votação a proposta da câmara municipal que foi aprovada por maioria com 24 votos a favor, 7 votos contra e 2 abstenções.-----

----- O grupo do PS apresentou a seguinte declaração de votos: “O partido socialista votou contra porque pretende abranger o maior número de famílias do nosso município, num período em que de modo geral todas as famílias vivem com dificuldades financeiras”.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** – A CDU absteve-se nos dois últimos pontos por razões interligadas, Não estão contra benefícios aplicados, entendem porém que este benefício é demagógico, porque não cumpre com os objetivos que se propõe, não vai favorecer a taxa de natalidade. O IMI deve ser atrativo mas não pela distribuição dos benefícios mas pela redução da taxa efetiva, fazendo com que residir no concelho seja atrativo.-----

----- **Ponto 7- Apreciação e votação da Proposta - Adesão do Município do Fundão à Associação Íbis – Iniciativa Beira Inovação Social,** -----

----- **Luís Lourenço CDU** – Disse que esta proposta contém um pormenor interessante que é o de reavivar a Beira Interior. Parece-lhe que se está a pegar nisto para seguir o caminho da regionalização. Levanta-se também um problema que tem a ver com os objetivos da associação Íbis, já que o contudo dos mesmos falam da política de uma região e não de uma associação. Dizem também que a mesma vai ter um administrador, com vencimento, pelo que pergunta de onde vem isto, já que na sua opinião o que já existe nesta área chega, pelo que contratar mais administradores para promover situações que pertencem ao estado central e de acordo com a nossa constituição, às regiões que deveriam ter sido criadas, não concorda com isto.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Começou por afirmar que o membro Luís Lourenço tem alguma razão, já que em circunstâncias normais não se estaria a propor esta adesão, o que acontece e a justifica é que estamos num processo no âmbito da inovação social em que se criou um fundo denominado “Portugal Inovação Social”, fundo esse de financiamento comunitário. Existem duas plataformas que se desenvolvem e cruzam na nossa região, uma que é a plataforma para a iniciativa cívica, que embora de âmbito nacional, mais focada nas zonas interiores do País e outra plataforma criada mais recentemente, que se focou muito aqui na Beira Interior. Nalguns casos existem pontos de interceção, mas o certo é que ambas vão concorrer a um processo que lhes vai permitir ser gestoras de verbas associadas a iniciativas de inovação social de apoio a microempresa, criação do próprio emprego e também iniciativas de prototipagem de soluções relativamente aos serviços públicos, que possam ser mais mobilizadoras da cidadania e das empresas. Como não se sabe qual a plataforma que poderá ter sucesso neste processo, taticamente o município propõe-se estar em ambas para não ficar arredado de qualquer processo de decisão que tenha a ver com esta área. Estão em causa 150 milhões de euros para os próximos 5 anos.-----

----- Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 27 votos a favor e 2 votos contra.-----

----- **Ponto 8 - Apreciação e votação da Proposta - Freguesia dos Três Povos – 15% do FFF**-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Trata-se de uma questão em que se lamenta o atraso com que veio a esta assembleia municipal. No âmbito do processo de agregação de freguesias houve nesta assembleia municipal um compromisso, estabelecido também entre as freguesias de Salgueiro e Escarigo, que pelo facto de se agregarem de forma voluntária teriam um aumento do FEF de 15%. Também pelo facto de a assembleia municipal não estar de acordo com o processo de agregação de outras freguesias do concelho, esta questão também não foi encaixada nas alíneas legais. Na altura foi determinado nesta assembleia que caso este processo fosse para a frente, a freguesia de Três Povos não iria ser prejudicada e iria receber o aumento previsto. Assim face a novas alterações legislativas torna-se necessário e também obrigatório este assunto vir à assembleia municipal para os efeitos atrás mencionados.-----

----- Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 9 - Apreciação e votação da Proposta - Gestiovinos, Lda. – declaração de interesse municipal extensível às empresas do Grupo “Alexandre Brito, Lda.**-----

----- **O Senhor Presidente da Mesa em Exercício** – Propôs ao Senhor Presidente da Câmara que os pontos 9 a 14 sejam explicadas numa só intervenção uma vez que se trata de situações idênticas, embora depois sejam votadas individualmente.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Aceitou o repto do Senhor Presidente da Mesa em Exercício e informou que neste conjunto de propostas existem dois casos de natureza diferente. Todos eles têm a ver com a declaração de interesse municipal, mas existem dois casos que têm a ver com o sistema de incentivos, o ponto número 9 da empresa Gestiovínos e o ponto número 14 da empresa JRLP, prendem-se com este conjunto de incentivos para empresas que criam emprego e riqueza para a nossa região, como são estes dois casos. Os pontos 10 a 13 têm a ver com um pressuposto que saiu na legislação e com a regularização de processos ligados a empresas que operam nos diferentes territórios relativamente às suas instalações e naves industriais ou produtivas. Acontece que muitas empresas vêm de processos com muitos anos, antes da entrada em vigor do PDM, que tinham as suas instalações em solo rural e que nunca conseguiram legalizar este tipo de estruturas. A legislação vem permitir simplificar estes processos, destinados à atividade económica, pelo que solicitam à autarquia a declaração de interesse municipal, sendo esta a forma de poderem ser regularizadas de acordo com a Lei, tendo os seus projetos aprovados, pagando as respetivas taxas, mas com a condição de ter os pareceres relativamente às entidades competentes quando os mesmos são necessários.-----

----- **Ana Leonor (PS)** – Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos se às empresas às quais é atribuído o estatuto de interesse público, se ficam isentas de taxas municipais.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu de imediato que não ficam isentas de quaisquer taxas.-----

----- Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 31 votos a favor e 1 voto contra.-----

----- **O membro Ana Leonor apresentou a seguinte declaração e voto:** “Votei contra porque se trata de uma questão de consciência daquilo que considera ser o valor da vida dos animais que não é compatível com práticas de exploração de abate. Princípios éticos impedem que se associe à viabilização e expansão de um grupo empresarial, quando isso significa que mais animais, que sentem prazer e dor, vão nascer, ser retirados às mães e mortos, para mero deleite do paladar dos seres da nossa espécie. Quando falamos de centros de engorda estamos também a falar do aspeto de não ser respeitado o tempo natural de crescimento e desenvolvimento dos animais e a isso não se pode juntar”.

-----**Ponto 10- Apreciação e votação da Proposta - Maquidonas – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – declaração de interesse municipal,**-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este assunto, já discutido anteriormente foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 11 - Apreciação e votação da Proposta - Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda. – declaração de interesse municipal**-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este assunto, já discutido anteriormente foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 12 - Apreciação e votação da Proposta Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – declaração de interesse municipal;**-----

-----Não havendo mais intervenções sobre este assunto, já discutido anteriormente foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 13 - Apreciação e votação da Proposta Almério Luís Teodoro de Oliveira, Lda. – declaração de interesse municipal; 14. Apreciação e votação da Proposta J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – declaração de interesse municipal** ------

----- Não havendo mais intervenções sobre este assunto, já discutido anteriormente foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 14 - Apreciação e votação da Proposta J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – declaração de interesse municipal**-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este assunto, já discutido anteriormente foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.-----

-----**Propostas para Apreciação/Discussão Pública**-----

----- **Ponto 15 - Apreciação da proposta de “Alteração do Regulamento da Zona Antiga do Fundão”**-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** – Informou que os pontos 15 e 16 da ordem de trabalhos são pontos que vão para discussão pública de acordo com as metodologias que têm sido seguidas. A alteração deste regulamento da zona antiga prende-se com o facto de se ter criado uma área com determinado perímetro e dentro desse temos uma área que denominamos zona antiga do Fundão, ou seja dentro da ARU foram criadas duas áreas e simultaneamente deu-se especial realce a tudo o que são pavilhões de áreas industriais que existem no perímetro que existe na área da ARU, que careciam de ser reabilitados. Nesse sentido foram feitos uns pequenos ajustes que se prendem com algo que está no plano estratégico desta câmara municipal de desenvolvimento urbano para os próximos anos,

agregando-se a área da ARU à área possível de criação do centro intermodal do Fundão, do lado de lá da linha do caminho-de-ferro. Do ponto de vista da zona antiga agregou-se àquilo que são os bairros localizados para lá da Rua das Quintãs, assim como algumas construções que estão junto à linha do caminho-de-ferro, junto à moagem, bem como algumas casas por detrás da caixa de crédito agrícola mútuo. Simultaneamente por questões táticas, que têm a ver com o centro intermodal, procedeu-se à agregação do espaço da atual rodoviária, junto à escola e ainda o espaço em frente à escola secundária do Fundão, porque para reabilitação é muito importante que esses espaços estratégicos estejam integrados em zonas antigas ou históricas, senão o financiamento é muito mais difícil. Espera também que finalmente seja reabilitado o cine teatro Gardunha, tendo para isso sido colocados 2 milhões de euros.-----

----- **Luís Lourenço (CDU)** Disse tratarem-se de documentos que ainda vão para discussão, mas apraz-lhe registar que o mapa agora proposto é muito menos rendilhado que de início, sendo incluídas as sugestões aqui efetuadas.-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este ponto foi o assunto considerado apreciado.

----- **Ponto 16 - Apreciação da Proposta de - Alteração da delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão**-----

----- Não havendo mais intervenções sobre este ponto foi considerado apreciado.-----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa perguntou ao público presente se alguém pretendia intervir. Não sendo o caso, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Municipal pelas 20.10 horas. Da sessão se exarou a presente ata que vai ser assinada por todos os Membros da Mesa da Assembleia.-----

Presidente da Assembleia Municipal _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

VOTAÇÕES DAS PROPOSTAS

2. Apreciação e votação da **Proposta - Aprovação final do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”** – Aprovada por unanimidade

3. Apreciação e votação da **Proposta - Lançamento para o ano de 2016 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)** – Aprovada por maioria com 26 votos a favor e 7 votos contra

4. Apreciação e votação da **Proposta - Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, do ano 2015** - Aprovada por maioria com 20 votos a favor e 7 votos contra

5. Apreciação e votação da **Proposta - Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2016** - Aprovada por maioria com 26 votos a favor e 7 abstenções

6. Apreciação e votação da **Proposta “Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) ”** - Aprovada por maioria com 24 votos a favor, 7 votos contra e 2 abstenções

7. Apreciação e votação da **Proposta - Adesão do Município do Fundão à Associação Íbis – Iniciativa Beira Inovação Social** - Aprovada por maioria com 27 votos a favor e 2 votos contra dos membros Luís Lourenço e Ana Maria Bento

8. Apreciação e votação da **Proposta - Freguesia dos Três Povos – 15% do FFF** – Aprovado por unanimidade

9. Apreciação e votação da **Proposta - Gestiovinos, Lda. – declaração de interesse municipal extensível às empresas do Grupo “Alexandre Brito, Lda.”** – Aprovado por maioria com 31 votos a favor e 1 voto contra do membro Ana Leonor

10. Apreciação e votação da **Proposta - Maquidonas – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – declaração de interesse municipal** – Aprovado por unanimidade

11. Apreciação e votação da **Proposta - Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda. – declaração de interesse municipal** - Aprovado por unanimidade

12. Apreciação e votação da **Proposta Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – declaração de interesse municipal** - Aprovado por unanimidade

13. Apreciação e votação da **Proposta Almério Luís Teodoro de Oliveira, Lda. – declaração de interesse municipal** - Aprovado por unanimidade

14. Apreciação e votação da **Proposta J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – declaração de interesse municipal** - Aprovado por unanimidade

VOTAÇÃO DE PROPOSTAS

Proposta do PS sobre o ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Anexo 3) – Rejeitada com 23 votos contra, 7 votos a favor e 3 abstenções

Proposta do PS sobre o ponto 6 da Ordem de Trabalhos (Anexo 4) – Rejeitada com 24 votos contra, 7 votos a favor e 2 abstenções

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO
30 DE SETEMBRO DE 2015
GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Sr. Presidente da Assembleia Municipal e membros da mesa

Sr. Presidente da Câmara e vereadores

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Representantes da Comunicação Social

Senhoras e Senhores

Vivemos tempos difíceis e incertos. Tempos cheios de sinais contraditórios.

Ao mesmo tempo que o chefe máximo da Igreja Católica, perante as Nações Unidas e em outras variadas ocasiões, apela a todos os que, aos mais diferentes níveis, têm responsabilidades se preocupem com a degradação do ambiente e a poluição atmosférica, há outros que, rendidos aos sacrossantos interesses do “*deus dinheiro*” e aos seus profetas, como a ganância ou o lucro fácil, vêm também manifestar preocupação com a poluição atmosférica, não para a resolver ou minorar, mas sim para a ocultar.

Enquanto alguns povos, percorrendo caminhos difíceis, sinuosos e, por vezes não isentos de erros, procuram libertar-se da dominação do pensamento único e das imposições da agiotagem do poder financeiro mundial, esse mesmo pensamento único, à sombra de primaveras murchas ou escorando-se em justificações falsas de inexistente arsenais, espalha, à bomba e à metralha, a sua doutrina, mas fundamentalmente os seus interesses económicos espúrios perfumados pelo inebriante cheiro a petróleo. Pelo caminho esqueceram-se das ervas daninhas que semearam e regaram (com dólares, armas e assessores) e aí temos ex-aliados do império a semear o terror indiscriminado. Também não se lembraram de um outro inevitável subproduto deste inferno: a avalanche de refugiados que dele foge. Hoje batem-nos à porta e, com toda a franqueza, olhando para indefinições, adiamentos e

desacertos, o que parece que estamos a fazer (nós a Europa) é sacudi-los das nossas costas.

Mas há mais sinais contraditórios. Temos notícia que a ONU aprovou uma resolução em que considera que, nas negociações da dívida soberana, os direitos e interesses fundamentais dos povos não devem ser ignorados e muito menos ultrapassados face aos interesses, por vezes ilegítimos do poder financeiro dos credores. Mas o que o exemplo grego nos mostra é que, nesta Europa, que já não é (se é que alguma vez o foi) social, quem manda não são os povos mas sim os interesses dos grandes conglomerados financeiros.

É neste contexto mundial, e desta europa a que estamos amarrados que somos chamados, no próximo dia 4, a decidir sobre o nosso futuro. Devo confessar que, nestas circunstâncias os graus de liberdade que dispomos estão bastante reduzidos, mas desistir é a última coisa que um cidadão livre e consciente deve fazer, ou antes a única coisa que não deve fazer. Por isso vale a pena refletir e falar.

Não vou aqui falar de declarações mais ou menos incendiárias de políticos bombeiros (ou bombeiros políticos). Também não vou pedir um teste de ADN, não ao monstro das bolachas, mas ao “monstro” que nos levou remunerações salários, reformas, empregos, direitos, etc.

Sei que as minhas palavras pouco (ou nenhum) eco terão fora destas quatro paredes, e que, aqui todos (ou quase) estarão esclarecidos (ou talvez fosse melhor dizer:

convencidos). Ainda assim, porque cidadão atento, me espantam algumas coisas, e porque cidadão livre e consciente, entendo que as devo partilhar convosco.

Durante estes quatro anos vi personalidades de diversas áreas assumirem posições críticas relativamente a ação deste governo. Até parecia que ninguém havia votado nos partidos da maioria. Hoje parece que as memórias se desvaneceram.

Por isso me espanta que, segundo algumas sondagens, haja tanta gente que esteja de acordo com o que este desgoverno nos fez. Espanta-me que, aqui ao meu lado, haja quem esteja de acordo:

- Com cortes de salários
- Com cortes de pensões
- Com cortes de subsídios
- Com uma exorbitante carga fiscal
- Com o ataque ao serviço nacional de saúde
- Com o ataque à escola pública

Espanta-me que haja quem seja favorável:

- à destruição do aparelho produtivo
- ao conseqüente desemprego
- ao emprego sem direitos
- ao falso emprego para camuflar o desemprego

Espanta-me ainda mais que haja quem, na sua intenção de voto e na eventual decisão do mesmo seja, na prática, concordante:

- com os elevadíssimos índices de pobreza (não esqueçamos que a pobreza não são números, são gente de carne e osso)
- com o abandono do ensino superior
- com a emigração que se situa ao nível dos piores anos 60

E também me espanta que haja quem, aqui neste município, seja favorável:

- à introdução de portagens nas SCUT
- ao asfixiar do interior
- ao encerramento de serviços públicos
- ao encerramento de escolas nas nossas freguesias
- à extinção forçada de freguesias

A lista podia continuar mas é bem exemplificativa.

Por isso é imperativo que as coisas mudem no dia 4. Espero que os eleitores portugueses tenham, não uma *epifania* qualquer, mas a consciência de que, nos últimos tempos, têm tentado submete-los a uma espécie de operação “lava-memória” e hajam em conformidade.

Voltando ao princípio, sabemos que os nossos graus de liberdade são limitados, mas sabemos também que a evolução do homem e das sociedades (a história) não é um caminho linear. Às vezes acontece que temos de dar um passo atrás. Mesmo nessas alturas há que preparar-nos para dois passos à frente. A derrota deste governo pode não ser os desejados passos em frente, mas é a condição para que eles aconteçam.

Luis Lourenço

Assembleia Municipal do Fundão 30-09-2015 – Partido Socialista

Exmo. Sr. presidente da Assembleia Municipal, Membros da mesa

Sr. Presidente da Camara Municipal

Srs. vereadores

Srs. Deputados municipais; Presidentes de Junta de Freguesia

Secretariado, Comunicação social, Publico em geral

O grupo do Partido Socialista, tendo detetado recentemente, incorreções e falta de informação, no documento em apreciação “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”, vem aqui apresentar alguns desses casos e propor a sua correção/alteração.

Na página 69, ultima linha, onde se lê “património do Fundão” deve ser corrigido para “património da Fundação”, pois está-se a escrever sobre a Fundação Gamboa Pina Ferrão.

Na descrição do “Teatro Clube de Alpedrinha” há um branqueamento de todo o passado desta instituição de 2007 para trás, dá a sensação de que todos os que deram o seu contributo voluntário, desinteressado e muitas vezes com prejuízo das suas vidas pessoais, desde 1893 até 2007 não fizeram nada. Isto é uma grande falsidade e deve ser reparada.

Quando na pagina 71 se diz “Em 2009 e após 9 anos de inatividade foi reativado o “Grupo de Teatro Amador do TCA” deve ser corrigido para “Em 2009 e após 2 anos de inatividade foi reativado o “Grupo de Teatro Amador do TCA” , pois de 1998 a 2006 o Teatro Clube de Alpedrinha, com o seu Grupo de Teatro Amador, produziu, uma peça de Teatro por cada ano de calendário. Esta é mais uma falsidade que deve ser corrigida. De referir que, pelo menos, desde o inicio dos anos 80, as Direções que por lá passaram, muito fizeram em prol do desporto, da cultura e na remodelação do edifício sede.

Ainda na pagina 71 surge “Núcleo de Arte Sacra – Igreja Matriz de Alpedrinha (Sacristia)”, que não é nenhuma instituição, talvez se

quisessem referir à Fabrica da Igreja de Alpedrinha, essa sim é uma instituição amplamente reconhecida.

De assinalar também, a referência a um grupo de animação de gestão privada, que incorretamente surge como sendo uma instituição. No entanto, considerando a importância cultural deste grupo, consideramos que a referência ao seu papel deverá constar do ponto «2.8.13 – Dinâmica cultural de Alpedrinha».

Mas como se tudo isto não bastasse, ainda temos que lamentar a ausência ~~de referências a três instituições de Alpedrinha~~, de referências a três instituições de Alpedrinha que desempenham atualmente papéis importantes na sociedade. Na defesa da nossa cultura está omissa a Casa do Povo de Alpedrinha, uma associação sem fins lucrativos, que tem o Rancho Folclórico de Alpedrinha, o Grupo de Musica Popular de Alpedrinha e mais recentemente as Concertinas de Alpedrinha. Estes três grupos, sempre que requisitados e sempre que possível, têm colaborado com a Camara Municipal, animando os eventos por si promovidos.

Lamentamos também a falta de referências ao Agrupamento 1141 – Escuteiros de Alpedrinha, que tem tido grande relevância na formação dos nossos jovens e que tem sido uma mais-valia para a Vila de Alpedrinha.

Falta ainda a nota biográfica da Associação de Caça “Os Pangalunas”.

Pelo exposto consideramos que o documento deverá ser corrigido, pedindo a cada Instituição que valide a sua nota biográfica. Consideramos ainda que um documento desta importância para a Vila de Alpedrinha, deve ter pelo menos, a apreciação, da Assembleia de Freguesia de Alpedrinha antes de ser aqui votado.

Nº Paulo 3 da Assembleia

Recebido na Mesa AM
30.09.15
[Signature]

Proposta

Estando o Município do Fundão sobre assistência financeira, pelo PAEL, obrigado a cumprir um plano de impostos rigoroso, e, havendo na proposta da Câmara Municipal, apresentada a esta Assembleia, margem para discriminação no valor da derrama, atribuído em função, do volume de negócios e fixação da sede da empresa no Município,

ANEXO 3

- Considerando que a criação de emprego é determinante para uma região como a nossa, em concreto para o Município do Fundão

Propomos, incluir ainda uma taxa reduzida de 0,5% para empresas não sediadas no Município mas, com um volume de negócios no ano anterior de 1,5 milhões de euros e com um efectivo de pelo menos 50 empregados.

Fundão, 30 Setembro 2015

O grupo Municipal do Partido Socialista

Conceição *[Signature]*
 Rosa Moreira
 João Salvador
 R. de S. L.
 Mariana Nascimento
 Santos Roque
[Signature]

23
 3
 7
 Recebido

Proposta

Estando o Município do Fundão sobre assistência financeira, pelo PAEL, obrigado a cumprir um plano de impostos rigoroso, e, havendo na proposta da Câmara Municipal, apresentada a esta Assembleia, margem para discriminação no valor do IMI, atribuído em função, do domicilio fiscal do agregado familiar e do rendimento per capita.

Recebido na
Mesa AM
30.09.15
[Signature]
ANEXO 4

- Considerando, que a desertificação nesta região é dramática, que em concreto o Município do Fundão, sofreu uma perda de 10,43% entre 2001 e 2013 dos seus residentes
- Considerando, a não compreensão dos critérios apresentados para a redução da taxa de IMI, 3% no 1º escalão, 6% no 2º escalão e 15% no 3º escalão, no Concelho do Fundão
- Considerando, a não compreensão quanto ao valor definido como referência do rendimento per capita
- Considerando, a promoção de uma discriminação positiva a todos os que vivem no nosso Município,
- Considerando, que é importante sermos um Município atractivo para atrair casais jovens, empresários e outros que possam escolher viver e , investir aqui

Propomos que a descida da taxa de IMI seja reduzida de igual para todos.

[Signature]

Fundão, 30 Setembro 2015

O grupo Municipal do Partido Socialista

24 C
2 AB
7

Conceição Martins
Rosa Moreira
João Salgado
[Signature]

Marina Dacimento
Joaquim Raposo

[Signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO
30 DE SETEMBRO DE 2015
GRUPO MUNICIPAL DA CDU



Sr. Presidente da Assembleia Municipal e membros da mesa

Sr. Presidente da Câmara e Vereadores

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. da Comunicação Social

Srs .Colaboradores

Senhoras e Senhores

Aquando da discussão e votação da Lei de Orçamento de Estado (OE) para 2015, o PSD e o CDS-PP apresentaram proposta de alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), integrada naquilo que consideravam propostas de promoção da natalidade e visando desagravar o valor do IMI para famílias com um ou mais filhos. Esta proposta foi aprovada, aquando da votação em plenário do OE, com os votos a favor do PSD e do CDS, a abstenção do PS e os votos contra do PCP, do BE e do PEV.

O IMI, penaliza aqueles, incluindo as pessoas com mais baixos rendimentos ou desempregados, que se viram forçados a adquirir casa própria devido às políticas de habitação, prosseguidas por sucessivos governos. Casa própria, em muitos casos, ainda hipotecada à banca e onde o imposto se soma às mensalidades .

Acresce que o IMI integra as políticas de financiamento das autarquias locais, sujeitas ao sistemático incumprimento da legislação de finanças locais. Incumprimento que se traduziu num roubo de mais de mil milhões de euros, entre 2010 e 2013, por desrespeito à Lei de Finanças Locais então vigente. E que, desde então, se traduz por quebras de cerca de 25% por cento do valor devido às autarquias na participação nos recursos do Estado,

em desrespeito ao imperativo constitucional da “justa repartição” de receitas entre as administrações central e local.

É necessário promover a revisão da legislação sobre finanças locais, respeitando o princípio constitucional da justa repartição de receitas entre as administrações central e local e libertando os municípios da grande dependência relativamente aos impostos sobre o imobiliário.

Pensávamos que o PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) impedia qualquer redução de IMI, pelos vistos não, então porque não pensar numa redução efetiva e transversal que protegesse também os mais pobres e idosos?

É evidente que não é desagradando o IMI que se consegue inverter a baixa natalidade. Quem quiser aplicar esta redução de IMI que o faça, mas sem demagogia.

O que aumenta a natalidade é uma política que nos dê uma efetiva qualidade de vida, na conciliação da vida profissional com a vida familiar. Nomeadamente na área social que deve ser uma das principais preocupações do executivo, com várias medidas de apoios, em áreas como a educação pública, habitação e saúde. Tudo isto era possível sr Presidente, se a autarquia pautasse por um saudável equilíbrio orçamental e rigor financeiro.

Mas sobretudo é ao Governo, em sede da Assembleia da República, que compete encontrar consensos para medidas robustas que deem confiança aos jovens casais para terem filhos.

“Não necessitamos de caridade, o que queremos é uma Justiça que se cumpra e um Direito que nos respeite”.(José Saramago)

Município do Fundão

Registo N.º 8611 /Ano: 2015

Saida de 02-09-2015

Registado por: Catarina

Registado a: 02-09-2015 15 18:25

TELEF: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Aprovação final do "Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**

(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SAOA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 16 de junho do ano em curso, aprovar o **“Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”** em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a apreciação pública para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação, não foram apresentadas quaisquer propostas e/ou sugestões à alteração em causa,

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a versão final do **“Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”**, e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Fundão, 18 de agosto de 2015.

O Presidente,

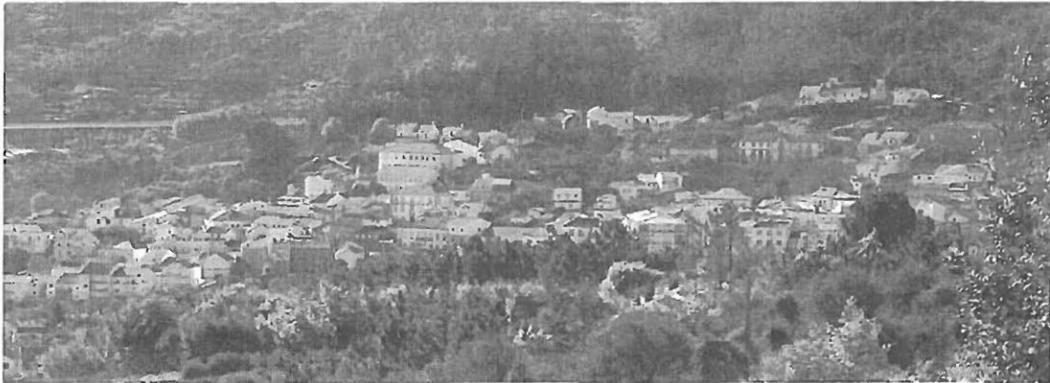
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana



Vila de Alpedrinha

Entidade Promotora e Gestora | Câmara Municipal do Fundão

Junho 2015

Handwritten marks and signatures, including a large signature, a vertical line, and a circle.



...“Alpedrinha abre de longe os braços: alveja e paira, afogada em rosas e frescura. Dos muros pendem madressilvas em flor, que entornam, como dum vaso a transbordar, um cheiro doce e tépido de alcova. E – supremo encanto da serra! – os rouxinóis, ocultos por dezenas nos recessos das frondes, soluçam, à beira dos ninhos, onde as fêmeas velam, baladas de ternura”...

Jaime Cortesão, *Alpedrinha e as varandas da Gardunha*.

...“O viajante teve de retirar-se foi apenas ver as ruínas do palácio, os fogaréus e urnas da entrada, as janelas entaipadas umas, outras, abertas para o céu cor de leite. Veio descendo, até à estrada e, quando lá chegou, olhou para trás. Estranha terra esta. A estrada passa-lhe ao pé, c o r t a - a pelo meio, e contudo é como se passasse entredois muros que nada deixassem ver. Não faltam povoações escondidas, mas esta Alpedrinha é secreta.”...

José Saramago, *Viagem a Portugal*



Índice

1. Introdução	6
2. Caracterização e Diagnóstico	8
2.1. Enquadramento regional.....	8
2.2. A sub-região da Cova da Beira	9
2.3. O Concelho do Fundão	11
2.4. Acessibilidades.....	13
2.5. Indicadores demográficos e de desenvolvimento.....	14
2.6. Caracterização empresarial	25
2.7. As Aldeias da Gardunha.....	35
2.8. A Vila de Alpedrinha.....	35
2.8.1. Localização Territorial.....	35
2.8.2. A Freguesia	37
2.8.3. Indicadores demográficos e de desenvolvimento da freguesia.....	38
2.8.4. A origem e evolução histórica de Alpedrinha.....	40
2.8.5. Imóveis Classificados e em vias de classificação.....	47
2.8.6. Arquitetura Religiosa	49
2.8.7. Arquitetura Civil Residencial e de Equipamento	53
2.8.8. Chafarizes/Fontes e Fontanários.....	58
2.8.9. Caracterização do Edificado.....	61
2.8.10. Análise Morfológica e Estrutura Urbana	65
2.8.11. Regime de propriedade.....	68
2.8.12. Instituições.....	69
2.8.13. Dinâmica Cultural de Alpedrinha.....	72
2.8.14. Uma ideia e um projeto transfronteiriço de grande impacto social, cultural e económico.....	90
3. Opções estratégicas de reabilitação da ARU.....	92
3.1. Visão sistema urbano.....	92
3.1.1. Visão para o sistema urbano da Região Centro.....	92
3.1.2. Programa Operacional Regional do Centro de Portugal (2014-2020).....	92
3.1.3. Visão da Nova Carta de Atenas 2003	93
3.1.4. Reabilitação urbana – Um processo prospetivo	94
3.1.5. Articulação com políticas de ordenamento e desenvolvimento	95
3.1.6. Financiamentos Europeus e Nacionais das Ações de Reabilitação Urbana	99
4. Opções estratégicas de reabilitação da ARU, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município.....	99



4.1. Plano de Ação Eixos de Intervenção.....	99
4.1.1. Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano.....	99
4.1.1.1. Introdução.....	99
4.1.1.2. Objetivos Específicos.....	100
4.1.1.3. Metas e Resultados.....	100
4.1.2. Visitação e Animação.....	100
4.1.2.1. Introdução.....	100
4.1.2.2. Objetivos Específicos.....	101
4.1.2.3. Metas e Resultados.....	101
4.1.3. Revitalização do Tecido Económico.....	102
4.1.3.1. Introdução e Objetivos Específicos.....	102
4.1.3.2. Metas e Resultados.....	102
4.1.4. Implementação/Acompanhamento e Avaliação.....	103
4.1.4.1. Parceria Local – Caracterização do Modelo Organizativo.....	103
4.1.5. Plano de comunicação e informação.....	104
4.1.5.1. Objetivos Específicos.....	105
4.1.5.2. Metas a Atingir.....	105
4.2. Quadro de Ações Estruturantes.....	107
4.3. Área de Reabilitação Urbana.....	108
4.4. Prazo de execução da operação de reabilitação urbana.....	108
4.5. Prioridades e objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana.....	108
4.6. Modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana.....	109
4.7. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana.....	110
4.7.1. Quadro de apoios e incentivos.....	110
4.7.2. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana no âmbito da ARU ⁽⁸⁾	110
4.7.2.1. Procedimento/metodologia e Critérios de Reabilitação Urbana.....	110
4.7.2.2. Incentivos de natureza fiscal.....	110
4.7.2.3. Incentivos de natureza financeira.....	113
4.7.2.4. Incentivos de natureza legal e procedimental.....	114
4.7.3. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana criados pelo município.....	114
4.8. 2.1. Incentivos de natureza fiscal.....	114
4.9. Incentivos de natureza financeira.....	116
5. Condições de aplicação dos instrumentos de execução de reabilitação urbana.....	122
5.1. Anexo I - Planta da área de reabilitação urbana.....	124
5.2. Anexo II - Candidatura aos Apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU.....	125

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

5.3.	Anexo III – Relatório Técnico para isenção parcial da taxa de imposto municipal sobre móveis	125
5.4.	Anexo IV - Candidatura ao Fundo de Alpedrinha e apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU	125
5.5.	Anexo V – Declaração de compromisso de início de obras e compromisso do prazo de execução.....	126
5.6.	Anexo VI – Mapa de Trabalhos Tipo.....	127
5.7.	Anexo VII – Relatório Técnico Inicial.....	139
5.8.	Anexo VIII – Relatório Técnico Final.....	140
5.9.	Anexo IX – Ficha para identificação do valor arquitetónico do imóvel.....	141
5.10.	Anexo X – Ficha de cálculo para atribuição do Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA).....	143
5.11.	Anexo XI – Ficha de cálculo para atribuição do Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA) – Casas a a.....	144
6.	Bibliografia / Documentação de Suporte.....	145



1. Introdução

A reabilitação urbana constitui uma prioridade para a Câmara Municipal do Fundão, uma vez que a degradação do tecido urbano aumenta a um ritmo superior à sua recuperação.

Na sequência da Operação de Reabilitação Urbana já desenvolvida para a Zona Antiga do Fundão, a Câmara Municipal do Fundão resolveu aumentar o âmbito de aplicação desta estratégia com a criação de uma Operação de Reabilitação Urbana para a Vila de Alpedrinha, uma vez que tem tido uma enorme adesão como instrumento de incentivo face aos apoios financeiros e fiscais implementados. Assim, serve o presente documento para definir um conjunto de medidas destinadas a agilizar e dinamizar as intervenções neste contexto tendo como base o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana.

Por outro lado, o Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha promove também as intervenções e as boas práticas na paisagem natural enfatizando através desta, a beleza da paisagem construída – o núcleo urbano da Vila de Alpedrinha. No nosso entendimento a Serra da Gardunha - que abraça Alpedrinha – é assumida como um ícone do Fundão pelo que tem sido alvo de uma estratégia integrada de desenvolvimento sustentável preconizada no Plano de Ordenamento de Paisagem que integra as orientações do Plano de Dinamização da Gestão dos Baldios da Serra da Gardunha e da Agenda Gardunha 21.

O Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha é o resultado do empenho demonstrado pelos Municípios do Fundão e de Castelo Branco na prossecução do desenvolvimento sustentável, conservação e preservação desta área, nomeadamente através da promoção do procedimento da classificação desta área de paisagem como paisagem protegida do âmbito local.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Fundão tem estabilizado o entendimento de que a reabilitação urbana surge como resultado de um processo dinâmico multidimensional que tem por base um trabalho de planeamento estratégico como recurso fundamental para o desenvolvimento integrado e sustentável do concelho. Assim, desde 2002 e no alinhamento com este entendimento, a autarquia avançou com um plano de ação, traduzido em diferentes vetores.

A priorização do núcleo urbano de Alpedrinha deve-se ao facto de ser um dos mais importantes núcleos do concelho face à sua dimensão, peso demográfico e riqueza patrimonial, sendo considerado por muitos como a “joia” da Cova da Beira. De resto, o historiador e investigador Joaquim Candeias da Silva refere no seu livro “O concelho do Fundão – História e Arte / Vol I. Ao Sul da

PR: STNTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Recuperação Urbana da Vila de Alpedrinha

Gardunha (O antigo concelho de Alpreada / Castelo Novo) ", uma edição da Câmara Municipal do Fundão, que o património construído de Alpedrinha "é ainda dos mais vastos e valiosos, podendo dizer-se que todo o casco da vila antiga é um conjunto patrimonial, bem digno de ser preservado e protegido como mais uma aldeia histórica de Portugal. Ele são igrejas e capelas, lugares de memória de grande relevância e elementos fundamentais da identidade histórico-cultural da terra; ele são os palacetes de gente abastada, ou as simples portadas e os alpendres já gastos de casas humildes; ele são os largos, as fontes, as calçadas, os "frades" das esquinas, as azenhas, os seus eflúvios.... Como bem observou o reputado historiador Jaime Cortesão, «Da Idade Média se diria ser o maior número de casas, construídas em toscos blocos de granito, sem aparelho nem reboco; da época manuelina a graça das janelas, com o arco cimeiro recortado e às ondas, como se de longe refletissem as flutuações do mar; do Renascimento alguns vestígios de clara arquitetura; e do século XVIII bastas recordações barrocas nas moradas de Deus e nas dos homens»

Desta forma torna-se pertinente travar a sua degradação e descaracterização com a criação e implementação de instrumentos específicos que promovam obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos imóveis tendo sempre em consideração um conjunto de critérios de intervenção que dignifiquem o conjunto e travem a descaracterização crescente, de forma a preservar a memória da vila.

O regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, já vigente, incidiu na criação de critérios que, em complemento com a presente estratégia irão incentivar e potenciar um maior número de intervenções nos imóveis que compõem o núcleo de Alpedrinha, com o intuito de dignificar a malha urbana e a envolvente paisagística, tornando-a atrativa para a fixação de novas famílias, mais apelativa para as famílias existentes e por conseguinte para o desenvolvimento ambiental, socioeconómico e turístico.

Neste sentido, a Câmara Municipal do Fundão tem vindo a realizar um grande esforço no sentido da recuperação, valorização e promoção do património de cultural de Alpedrinha estando, neste momento, a efetuar as diligências necessárias junto da Direcção-Geral do Património Cultural e da Direcção Regional da Cultura do Centro para que o Centro Histórico de Alpedrinha seja classificado como Imóvel de Interesse Público (IIP).

Na mesma linha, e em função do trabalho realizado ao nível da recuperação do Palácio do Picadeiro a Direcção Regional da Cultura do Centro está, com o apoio e concordância da Câmara Municipal do Fundão, a proceder ao trabalho de classificação deste imóvel como de interesse cultural, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro, bem como à implementação dos critérios constantes no estudo prévio do plano de pormenor de salvaguarda e respetivo regime jurídico de proteção enquadrado na Lei nº 197/2001, de 08 de Setembro.

M. L.
R.



Assim, tendo em o que anteriormente foi referido e no quadro do estipulado no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, junto se anexa a estratégia de reabilitação urbana definida para a Vila de Alpedrinha tratando-se, neste caso, de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado que integra a Área de Reabilitação Urbana definida em anexo.

2. Caracterização e Diagnóstico

2.1. Enquadramento regional

O território da faixa interior de Portugal assume características muito diversificadas, apresentando traços de identidade muito próprios que, por sua vez, mudam em conformidade com a alteração da paisagem.

Há diferenças significativas da serra para a planície, do vale para a montanha ou do rio para a aridez do solo. Porém, todos eles partilham em comum um conjunto de debilidades que marcaram e continuam a marcar, de forma profunda, uma sociedade com dificuldades para segurar a sua identidade ancestral e, ao mesmo tempo, entrar no comboio do desenvolvimento.

A própria localização geográfica, a debilidade da sua estrutura produtiva, a desertificação e o envelhecimento populacional são apenas alguns dos fatores que conduzem à construção de um quadro negro para os concelhos do Interior. O concelho do Fundão, infelizmente não fugiu à regra. No entanto, é preciso olhar para o futuro e contrariar esta tendência de perda que tem marcado o território nas últimas décadas.

A opção de intervenção (mudança) ao nível socioeconómico e cultural quer do espaço público e ambiente urbano, que se pretende para o núcleo urbano da Vila de Alpedrinha, só faz sentido se objetivada num processo integrado (multidimensional) e participado (com a população local, sociedade civil, agentes económicos, etc.) capaz de assumir uma abordagem (paradigma) "territorialista do desenvolvimento" (reconhecimento da existência de uma dimensão local da problemática do desenvolvimento; dando conta de que o desenvolvimento se faz no e a partir do território, promovendo a ativações dos recursos não convencionais localizados – em igualdade de circunstâncias com recursos convencionais – respeitando sempre os limites da capacidade de carga do ambiente natural local).

Queremos assim dar conta de que o "local" de intervenção (da parceria para a regeneração urbana) se encontra no lugar ("locus") onde se materializa a necessidade de um problema (necessidade – ou conjunto – sentido pela comunidade local), por si só possuidor de múltiplas dinâmicas configuradoras de um cariz multifacetado, que nos obriga a olhar para este núcleo como uma "subunidade territorial



de desenvolvimento”, entendendo-a como um “território com projeto”, no sentido de ser um espaço onde os atores locais (públicos e privados), na base da existência de uma dinâmica de confiança (e de uma cultura local solidária), se encontram interessados na mobilização de recursos territoriais, oferecendo respostas ao desenvolvimento perante os reptos do presente, a partir da realização de projetos futuros comuns.

Com base nos censos desenvolvidos pelo Instituto Nacional De Estatística (INE), foi possível perceber de forma intensiva a situação socioeconómica vivenciada pelos residentes e, correlativamente, do núcleo urbano da Vila de Alpedrinha.

Olhar para o território a partir de um diagnóstico de situação, identificar recursos e, simultaneamente, identificar necessidades e estabelecer problemáticas tipo para o planeamento territorial, permite a hierarquização de prioridades de intervenção e o desenho integrado e participado de um plano de ação com vista à mudança/transformação social, humana, ambiental, económica e financeira.

2.2. A sub-região da Cova da Beira

O concelho do Fundão, tal como os concelhos limítrofes da Covilhã e Belmonte constituem a sub-região da Cova da Beira (NUT III). Entre perfis de serras altas, situa-se a depressão tectónica da Cova da Beira espaiada em bela bacia panorâmica, por vales fecundos, pregas de cerros e confluência de riachos, no curso médio do Zêzere. Regista altitudes entre os 400 e os 500 metros em 30 quilómetros de comprimento e 112 quilómetros de largura. É uma bacia tectónica, de extensão considerável, limitada a NW pela Serra da Estrela, a NE pela Serra da Malcata e a Sul pela Serra da Gardunha.

NUTS II Região Centro

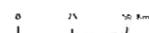




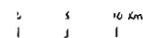
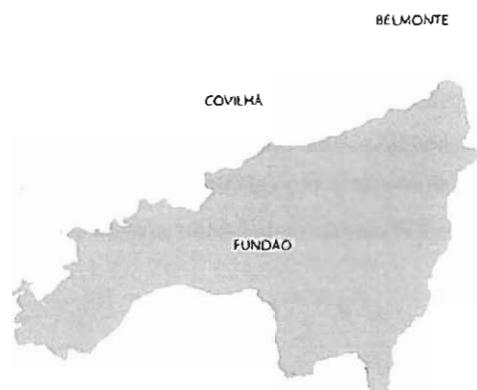
NUTS III Região Centro



Fonte:



Concelhos da NUTS III Cova da Beira



Os aluviões, os granitos e as rochas do complexo xisto-grauváquico predominam na composição dos solos, grande parte destes com grande aptidão para o regadio. Trata-se de uma região caracterizada por povoamento misto, concentrado na generalidade nos espaços urbanos, e bastante disperso em algumas áreas rurais. É um território de enorme aptidão predominantemente agrícola, com destaque para a olivicultura e a fruticultura, com relevância para a produção de cereja, maçã e pêssigo. Evidencia sinais de desertificação e envelhecimento da sua população. A Cova da Beira tem sido uma região marcada pelo fenómeno migratório apesar do movimento significativo da sua atividade

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana na Vila de Alpedrouça

económica. A densidade populacional evidencia alguma disparidade social que, por sua vez, acentua a pressão demográfica nos centros urbanos em detrimento das zonas rurais envolventes.

O aproveitamento hidroagrícola da região foi uma ambição desde a década de 50, quando foram efetuados os primeiros estudos de viabilidade. Atualmente está implementado o Projeto Hidroagrícola da Cova da Beira, que beneficia através do regadio cerca de 14400 ha⁽¹⁾.

Para além de potencializar a agricultura, o projeto visa ainda o abastecimento de água dos concelhos de Fundão, Sabugal, Pinhel, Almeida e Penamacor, a regularização de caudais e a produção de energia elétrica.

2.3. O Concelho do Fundão

Do ponto de vista geográfico, o concelho do Fundão situa-se na Região Centro (NUT II), mais especificamente na denominada região da Cova da Beira (NUT III), na vertente setentrional da serra da Gardunha, e ocupa uma área de 700 Km², na qual se distribuem 23 freguesias, registando uma densidade populacional de 42 hab/Km².

A área geográfica do concelho do Fundão corresponde a 2,5% da superfície da Região Centro e a 50,9% da sub-região da Cova da Beira.

Em termos da sua génese identitária, o concelho do Fundão caracteriza-se pela dispersão geográfica, em que contrastam zonas marcadamente urbanas, como é o caso da cidade do Fundão cuja principal atividade económica é o comércio, com zonas rurais, vocacionadas para as explorações agrícola, pastorícia e florestal, para a produção de fruta, azeite e vinho, e ainda, para a existência de um importante foco de atividade mineira, designadamente na exploração de volfrâmio.

Aos acidentes de cómoda defesa natural que o dominam e à riqueza da terra, cortada de linhas de água, deve o Fundão, com muitas freguesias do seu alfoz, a fixação de povos que aqui estanciam desde remotas eras. A toponímia – Orca, Castelejo, Prado das Antas, Quinta do Castro, Calçada Velha, Corredoura – coincide com importantes vestígios pré-históricos, de transição e luso-romanos, a que se juntam sepulturas, lápides epigráficas, objetos vários e diversos achados, muito apreciáveis, da região, que fazem parte do espólio do concelho.

As raízes históricas do Fundão remontam à Proto-história, período que regista a existência de um Castro da Idade do Bronze (1º Milénio a. C.) no Monte De S. Brás, contraforte da Serra da Gardunha sobranceiro à atual cidade. Do período Romano sobreviveram até aos nossos dias testemunhos

⁽¹⁾ Dados do DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural



materiais que atestam a farta ocupação destas paragens nessa época: casais, villae e inscrições epigráficas latinas.

Da Idade média, mais concretamente ao tempo da fundação da nacionalidade, perduraram templos diversos e a própria Igreja Matriz, com a invocação de S. Martinho, que conglomerava um conjunto de dezassete casais, segundo as Inquirições de D. Dinis, datadas de 1314.

Contudo, foi ao dealbar dos séculos XV e XVI, sobretudo neste último, que o Fundão ganha foros de excepcional desenvolvimento económico e expansão urbana. O incremento das indústrias manufatureiras é um fator determinante de uma expansão assinalável: os códices, abalizam a atividade de tecelões, pisoeiros, mercadores, tratantes, borracheiros, fundidores e imaginários.

A multiplicação de unidades industriais verificada no séc. XVII e criação da Real Fábrica-Escola pelo Marquês de Pombal, corresponde um estatuto sócio económico que vai valer ao Fundão, no século XVIII, a elevação à categoria de Vila e criação do respetivo Concelho (1747).

É, desde 1988, cidade e sede de Concelho.

O lugar do Fundão já sobressaía entre as localidades do termo da Covilhã em setecentos, no respeitante a rendas eclesiásticas, então um dos mais seguros elementos para se avaliar a importância das povoações.

A Santa Casa do Fundão existia pelo menos desde o reinado do Cardeal D. Henrique e já em 1641 os procuradores da Covilhã às Cortes se queixavam de que os moradores do Fundão insistiam para que a aldeia fosse elevada a vila. As piração que já era antiga no começo do reinado de D. João IV, e que veio finalmente a ser-lhes satisfeita um século depois, no reinado de D. João V. Em 23 de Dezembro de 1746 tornou-se sede do concelho, separando-se da Covilhã as freguesias que ficariam a constituir esse novo núcleo concelhio. Nos meados do século XVIII tinha começado para o Fundão uma época de engrandecimento, nele vivendo famílias muito importantes. As lutas originadas pelas invasões francesas e, posteriormente, a guerra civil entre os filhos de D. João VI afastaram daqui essas famílias, começando um período de declínio. Fecharam-se as fábricas de lanifícios, foi retirado o Regimento de Cavalaria Oito e algumas indústrias foram acabando. Permaneceu a agricultura como elemento de prosperidade.

Etnograficamente a região tem um interesse excepcional pela genuinidade dos costumes das suas aldeias e manutenção de certas tradições de origem remota. Algumas atividades artesanais continuam a ser praticadas como no passado, permanecendo integradas nos padrões de vida do povo (oleiros no Telhado, cesteiros em Alcongosta, confeção de pão por processos artesanais ou fabrico de azeite em lagares de vara e água). Há ainda os cantares da Beira Baixa em algumas feiras e festas, que



são a expressão do sentimento do homem beirão. Homem rude, mas sincero, reservado mas leal, trabalhador incansável, religioso e simples, o homem da Beira Baixa imprimiu um cunho à sua habitação de acordo com os materiais de que dispõe e o tipo de vida que o caracteriza.

2.4. Acessibilidades

À medida que os anos foram passando, o Fundão foi-se abrindo cada vez mais ao exterior e a esta situação não é alheia a melhoria das vias de comunicação entre os principais centros urbanos da região e do País.

O acesso aos grandes polos urbanos, em especial a Lisboa, é agora mais rápido com a Autoestrada da Beira Interior (A23), apesar de mais limitado com a introdução recente dos pórticos. O acesso à principal fronteira nacional com Espanha, Vilar Formoso, tem na sua totalidade perfil de autoestrada (A25). As ligações ao Norte do País estão igualmente mais facilitadas com a duplicação do Itinerário Principal 5 (IP5), que passou a ter perfil de autoestrada (A25).

No entanto, a rede viária local, que assume grande importância económica e social nas freguesias do concelho, apresenta-se sinuosa, pelo carácter acidentado do terreno e pela idade do traçado, de faixas estreitas e algumas vezes em mau estado. Neste contexto, a ligação Fundão - Coimbra, via Pampilhosa da Serra, aspiração antiga dos autarcas da região, seria um impulso ao desenvolvimento da parte mais ocidental do concelho, assim como se tornaria fundamental para aproximar o Fundão do litoral, nomeadamente ao eixo Coimbra - Figueira da Foz.

Enquanto se discute o perfil a dar à futura ligação Covilhã - Coimbra, com perfil de autoestrada e quatro faixas de rodagem, ou com perfil de IP e três faixas de rodagem, os Itinerários Complementares 6 e 8 (IC6 e IC8) são as alternativas de ligação da região a Coimbra.

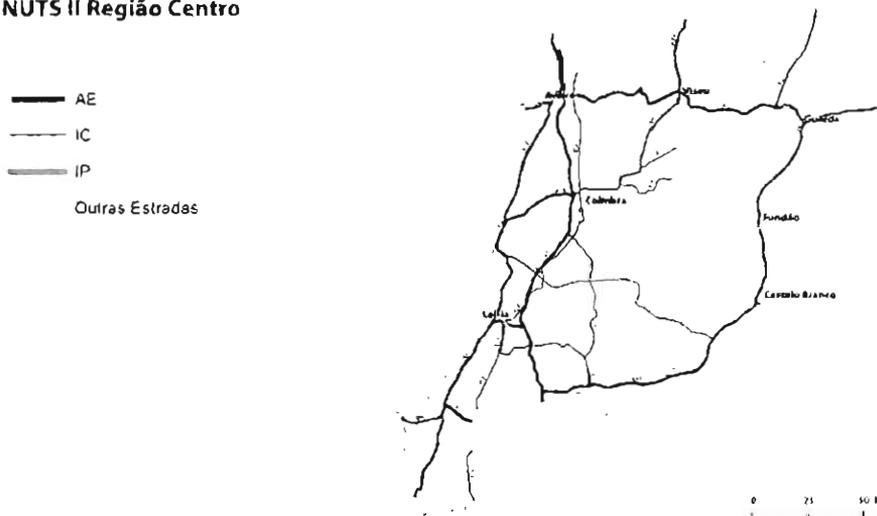
A Estrada Nacional 18 (EN18) assume importância vital, atravessando todo o concelho. Esta via funciona como a espinha dorsal da rede viária de toda a Cova da Beira, onde domina o tráfego interno entre as cidades do Fundão e da Covilhã.

Quanto às ligações ferroviárias, estas são asseguradas pela Linha da Beira Baixa, que nos últimos anos tem sofrido obras de modernização. Estas incluem a eletrificação do troço Mouriscas - Castelo Branco, e recentemente Castelo Branco - Covilhã, reduzindo o tempo de viagem previsto.

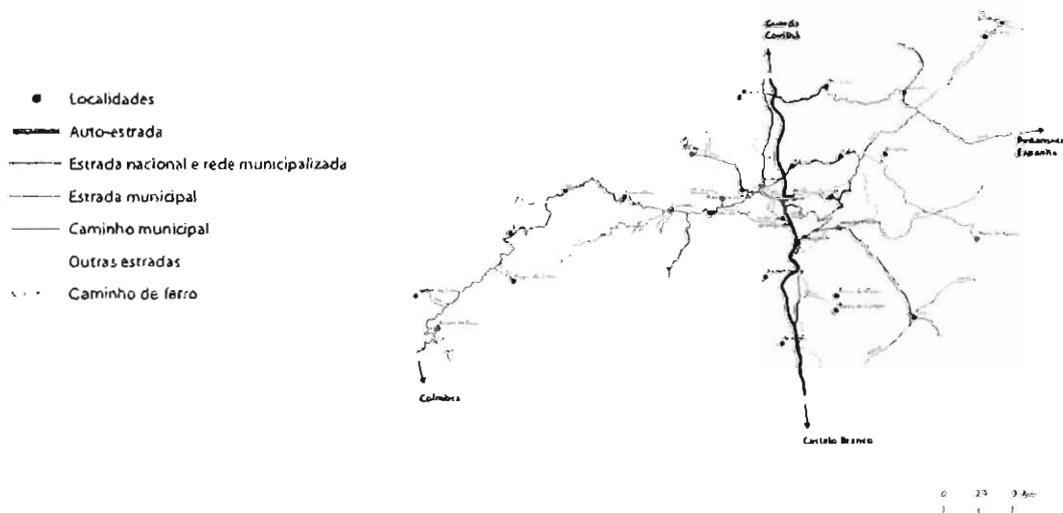
O troço Covilhã - Guarda encontra-se neste momento inativo. Atualmente encontra-se encerrado para obras de requalificação, entretanto canceladas, que impedem a reativação da linha. A requalificação deste troço, é no entanto de maior importância, já que permitirá a ligação internacional a Espanha e à Linha do Norte, através da linha de Beira Alta.



NUTS II Região Centro



Concelho do Fundão



2.5. Indicadores demográficos e de desenvolvimento

O concelho do Fundão não fugiu à regra do interior do país no que diz respeito à evolução da densidade populacional. Entre 1950 e 2011 sofreu um forte processo de regressão demográfica que resultou, fundamentalmente, do fenómeno migratório que teve no Fundão e na Cova da Beira um impacte negativo assinalável.

O fluxo migratório assumiu duas formas: uma interna dirigida ao litoral e aos maiores centros urbanos, com especial relevância para Lisboa e outra externa, mais intensa a partir de 1950 correspondendo à emigração para a Europa principalmente para França. Foi esta segunda que adquiriu maior importância na região.

PRÉSTITE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

Estratégia de Recuperação Urbana da Vila de Alpedrinha



A Cova da Beira é um território de baixa densidade populacional e com tendência para diminuir, uma vez que o decréscimo de população se mantém desde a década de 50. Verifica-se a saída da população em idade ativa e o conseqüente retrocesso da taxa de natalidade, quer pelas mudanças sociais, quer pela saída da população em idade de reprodução.

Este êxodo populacional contribuiu fortemente para uma situação de despovoamento e envelhecimento demográfico desta região, podendo ter constituído um verdadeiro obstáculo ao seu desenvolvimento, dado o enfraquecimento do potencial em recursos humanos, e dos efeitos negativos sobre a propensão ao investimento e à inovação, fatores fundamentais para o desenvolvimento económico. Esta região apresenta também um grande índice de envelhecimento e com tendência para aumentar, sendo o peso da população com mais de 65 anos um dos mais elevados do país. Por outro lado, a população com menos de 18 anos representa uma parcela cada vez menor da população total.

A falta de empregabilidade local e a ausência de um ambiente propício à fixação da população mais jovem estimularam o êxodo rural. O principal problema que se levanta relativamente à emigração é que ela é seletiva, ou seja, são os mais jovens que partem, o que deixa desde logo a região numa situação bastante desfavorecida, devido ao decréscimo da população ativa.

Num contexto de crise económica e social como aquele em que vivemos, torna-se pertinente entender as especificidades de cada região no sentido de estabelecer metas em termos de objetivos a cumprir por forma a colmatar algumas das necessidades sentidas, mas também de medidas que proporcionem o desenvolvimento socioeconómico do próprio concelho.

A. Densidade Populacional

Densidade Populacional (Nº/Km ²)	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2001	Taxa de variação 2001 - 2012
Fundão	40,8	41,3	43,5	43,9	44,1	44,4	44,5	44,8	-8,9%

Fonte: INE - INE, Estimativas Anuais da População Residente (última atualização dos dados 18 de Outubro 2013)

Relativamente à **densidade populacional** em 2012 existiam 40,8 indivíduos por km² no concelho do Fundão, o que comparativamente a 2001 revelou um decréscimo na ordem dos 8,9%.

B. População Residente

No último Recenseamento Populacional realizado em 2011 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), o concelho do Fundão tinha 29213 habitantes. No entanto, desde então a população residente tem vindo a diminuir progressivamente e ronda agora os 28560 habitantes de acordo com o INE. Este não

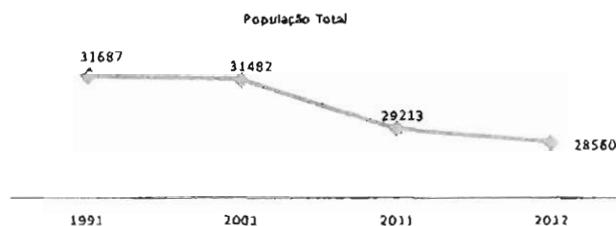


é pois um dado novo, uma vez que é do conhecimento geral que a população está a diminuir em grande medida devido à não renovação de gerações, mas também ao crescente fluxo de emigração.

População Residente	2012	2011	2001	Taxa de variação 2001 - 2012
Cova da Beira	86357	87869	93579	-7,7%
Fundão	28560	29213	31482	-9,3%

Fonte: INE – Censos, séries históricas (última atualização destes dados 20 de novembro 2012)

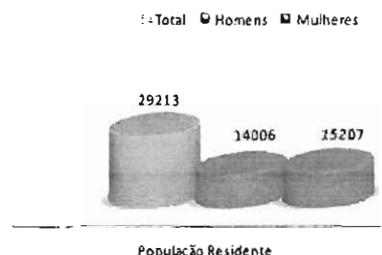
A tabela apresentada demonstra a variação populacional ocorrida entre 2001-2012 tanto na Cova da Beira (-7,7%) como no concelho do Fundão (-9,3%).



Fonte: INE – Censos 1991, 2001 e 2011

No entanto, se compararmos a taxa de variação da população para o concelho do Fundão nos períodos censitários, concluímos que o decréscimo mais acentuado ocorreu entre 2001-2011 (-7%), já que no período 1991-2001 diminuiu apenas 0,6%.

C. Distribuição da População Residente por Género

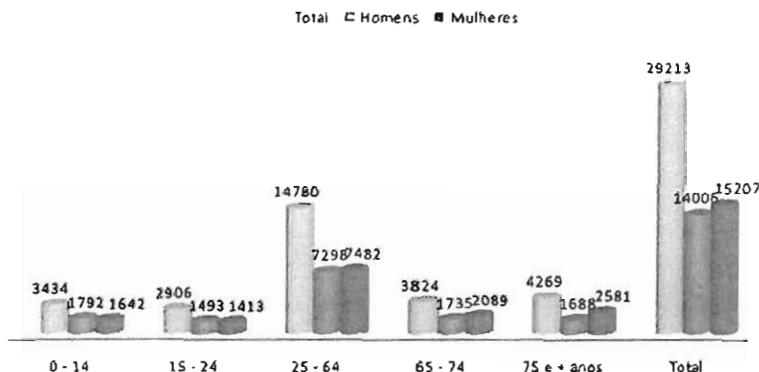


Fonte: INE – Censos 2011

À data dos censos 2011 residiam no Fundão 14006 homens (47,9%) e 15207 mulheres (52,1%). Atualmente de acordo com o INE estima-se que a população residente tenha diminuído, rondando agora os 28560 habitantes, no entanto apesar de tanto o número de homens como o número de mulheres ter diminuído (13643 e 14917, respetivamente), o género feminino sobrepõe-se ao masculino.



D. Distribuição da População Residente por Faixa Etária



Fonte: INE - Recenseamento da População e da Habitação (última atualização dos dados 20 de Novembro de 2012).

No que respeita à distribuição da população de acordo com a faixa etária a que pertencem, a partir do gráfico facilmente se percebe que a maioria da população residente no concelho em 2011 pertencia ao género feminino, nomeadamente nas faixas etárias dos 25-64 anos; 65-74 anos e 75 e mais anos. À data dos censos 2011 a idade média da população residente era 46,8 anos de idade.

E. Distribuição da População Residente por Estado Civil

Face ao estado civil em 2011, a população residente do concelho do Fundão encontrava-se dividida da seguinte forma: 9784 indivíduos solteiros, 15296 indivíduos casados, 3044 indivíduos viúvos e 1089 indivíduos divorciados.



Fonte: INE, Recenseamento da População e da Habitação (última atualização destes dados 7 Dezembro 2011)

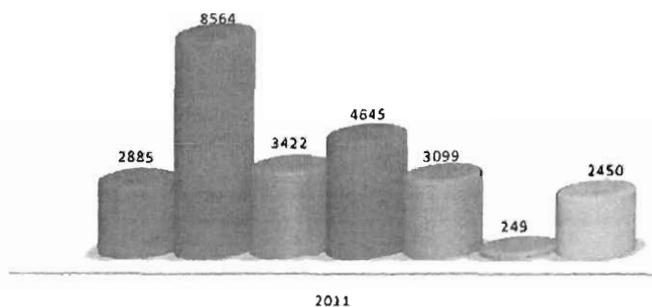
Todavia, embora o número de indivíduos casados fosse maioritário face aos restantes estados civis (52,4%), de acordo com os dados consultados acerca do número de casamentos realizados entre 2001 e 2012 no portal do PORDATA, verificou-se uma tendência decrescente na ordem dos 32,4%. Em sentido oposto encontra-se a taxa de variação relativa aos divórcios, que no mesmo período se situava nos 63,2% positivos.

[Handwritten notes and signatures]



F. Distribuição da População Residente por Nível de Instrução

Não sabe ler, nem escrever
 1º ciclo
 2º ciclo
 3º ciclo
 Secundário
 Pós-secundário
 Superior



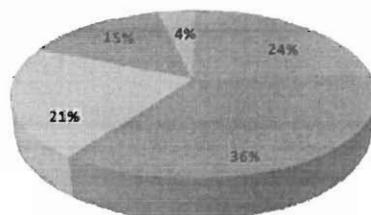
Relativamente aos níveis de instrução da população residente no concelho do Fundão em 2011, constatou-se que esta possuía 2885 pessoas que não sabiam ler nem escrever, 8564 que possuíam o ensino completo do 1º ciclo do ensino básico, 3422 o 2º ciclo do ensino básico, 4645 o 3º ciclo do ensino básico, 3099 o secundário, 249 um pós-secundário e por fim 2450 um curso de ensino superior.

G. Dimensão Média das Famílias

Em 2011, de acordo com os Censos, residiam no concelho do Fundão, 12011 famílias, menos 109 do que em 2011, das quais 11995 eram denominadas como famílias clássicas. No concelho do Fundão a evolução do número de famílias clássicas no período compreendido entre 2001 e 2011 sofreu um decréscimo na ordem dos 0,9%.

Dimensão do Agregado nas Famílias

1 Pessoa
 2 Pessoas
 3 Pessoas
 4 Pessoas
 5 ou + Pessoas



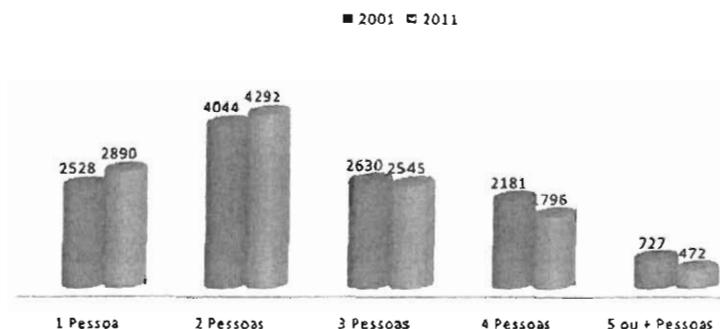
Fonte: INE – Recenseamento da População e da Habitação (Última atualização dos dados 20 Novembro 2012).

De acordo com o INE à data do último recenseamento da população a dimensão média das famílias clássicas no total do concelho era de 2,40. Contudo, em 2011, das 11995 famílias clássicas, 2890 eram compostas apenas por uma pessoa (24%).

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



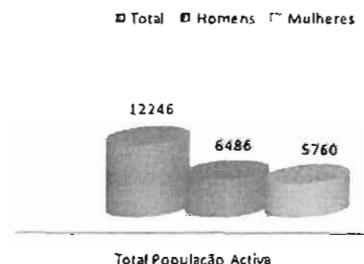
Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha



Fonte: INE - Recenseamento da População e da Habitação (última atualização dos dados 20 Novembro 2012).

Relativamente à dimensão dos agregados familiares no período 2001-2011 assistiu-se a um aumento nos agregados compostos por uma ou duas pessoas (14,3% e 6,1%) e a um decréscimo acentuado nas famílias compostas por 5 ou mais elementos. Em 2011 existiam 3736 famílias compostas por um casal sem filhos e 4087 famílias compostas por um casal com filhos.

H. Distribuição da População Ativa por Género



Fonte: INE - Recenseamento da População e da Habitação (última atualização dos dados 20 de Novembro de 2012).

Face ao total da população residente em 2011, 12246 habitantes faziam parte da população em idade ativa, designadamente 6486 homens e 5760 mulheres.

I. - Situação Face ao Emprego

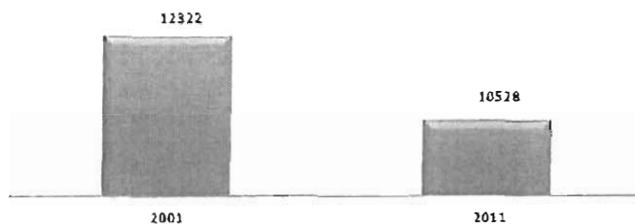
População Empregada

No que diz respeito à situação face ao emprego de uma forma geral encontravam-se empregados por local de residência no ano 2011, 10528 indivíduos, destes 5681 eram homens e 4847 mulheres.

A sua evolução no período compreendido entre 2001 e 2011 apresentava uma taxa de variação negativa de 14,6%, como se pode verificar no gráfico.

A nível micro verificou-se que a população empregada por conta de outrem no concelho do Fundão totaliza 8050 indivíduos.

[Handwritten signatures and initials]



Fonte: INE - Recenseamento da População e da Habitação (última atualização dos dados 20 de Novembro de 2012).

Níveis de Instrução da População Empregada

■ Nenhum nível ■ Ensino Básico ■ Ensino Secundário ■ Ensino Pós Secundário ■ Ensino Superior



Fonte: INE - Recenseamento da População e da Habitação (atualização dos dados 20 de Novembro de 2012).

Relativamente aos níveis de instrução da população empregada no concelho do Fundão, constatou-se que esta possuía na sua maioria o ensino básico o que face ao total correspondeu a 53,8%, a par com o ensino secundário (23,9%) e superior (19,9%).

População Desempregada



Fonte: Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) "Concelhos - Estatísticas Mensais", anos 2013 e 2014, mês de Janeiro.

Relativamente ao número de pessoas inscritas como desempregadas do concelho do Fundão no fim do mês de Janeiro de 2014 foram 1868 pessoas, das quais 1022 eram mulheres e 846 homens, de acordo com Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).



A evolução do número de pessoas inscritas como desempregadas compreendidas entre o período de Janeiro de 2013 e Janeiro de 2014 obteve uma taxa de variação homóloga negativa de 1,9% ou seja, houve um decréscimo do número de inscritos como desempregados.

No que diz respeito às pessoas inscritas como desempregadas no concelho do Fundão que tinham menos de 25 anos em Janeiro de 2014 eram 207, o que comparativamente com o mesmo período do ano anterior totalizava 220, ocorrendo desta forma uma diminuição de 5,9%.

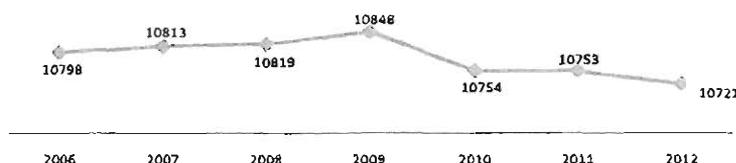
Pessoas inscritas desempregadas com 55 ou mais anos



Fonte: Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) "Concelhos - Estatísticas Mensais", anos 2013 e 2014, mês de Janeiro.

Por outro lado, o segmento dos adultos (55 e mais anos) em Janeiro de 2014 totalizava 404 indivíduos inscritos, que em comparação com o mesmo período homólogo de 2013 apresentou um aumento na ordem dos 8%.

J. Pensionistas



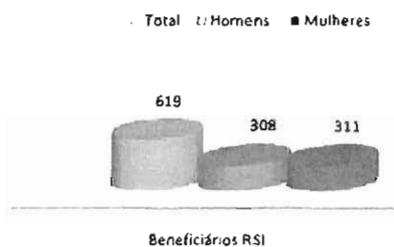
Fonte: INE - Pensionistas da segurança social (N.º) por Local de residência; Anual - Instituto de Informática, I.P. (última atualização dos dados 7 de Junho de 2013).

Relativamente aos pensionistas, verificou-se que existiam 10721 em 2012. Contudo, se tivermos em conta o período compreendido entre 2006 e 2012 verificou-se uma taxa de variação negativa que se situou nos -0,7%, o que evidenciou uma diminuição do número de indivíduos nesta categoria.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and a cross-like mark.

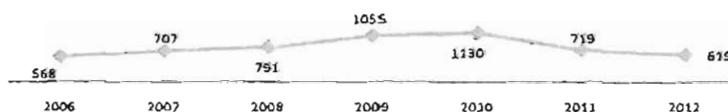


K. Beneficiários do Rendimento Social de Inserção



Fonte: Anuários Estatísticos do INE 2012.

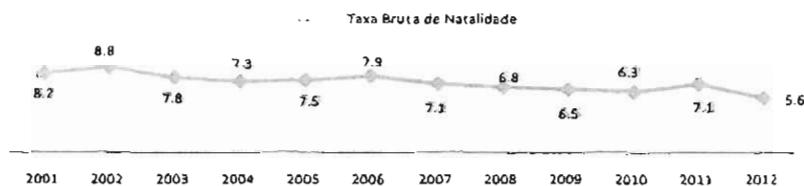
Por sua vez, em 2012 existiam 619 beneficiários do rendimento social de inserção no concelho do Fundão, sendo que 308 eram homens e 311 eram mulheres.



Fonte: Anuários Estatísticos do INE, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Quanto à sua evolução no período compreendido entre 2006 e 2012 a taxa de variação dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção teve um crescimento de 9%, no entanto é preciso ressaltar que este tem vindo a diminuir em termos absolutos desde 2010.

L. Taxa de Natalidade



Fonte: INE, Indicadores Demográficos

A taxa de natalidade é um fator bastante importante no âmbito das caracterizações demográficas, uma vez que permite conhecer a evolução da renovação de gerações ao longo do tempo. Assim, a

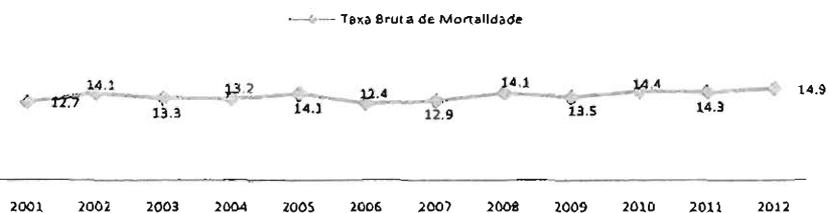
PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

taxa bruta de natalidade ⁽²⁾ no concelho do Fundão no ano 2012 situava-se nos 5,6‰, contudo, ao se analisar a sua evolução desde 2001 até 2012 verificou-se que esta diminuiu 31,7%.

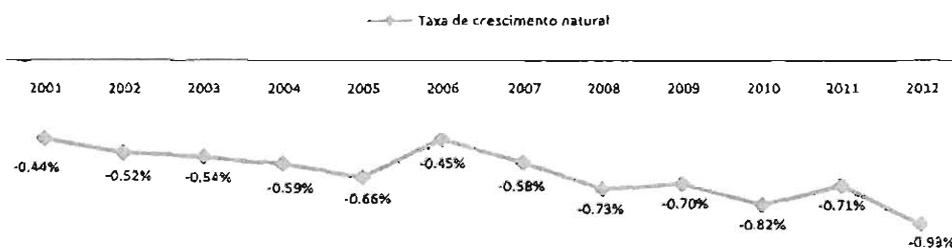
M. Taxa de Mortalidade



Fonte: INE, Indicadores Demográficos

A taxa de mortalidade é outro dos fatores que servem de base para o aprofundamento da realidade demográfica de uma população. De modo inverso à taxa apresentada anteriormente, a taxa bruta de mortalidade no concelho apresentava um comportamento crescente desde 2001 até 2012 na ordem dos 17,3%. Só em 2012 a taxa bruta de mortalidade era de 14,9‰.

N. Taxa de Crescimento Natural



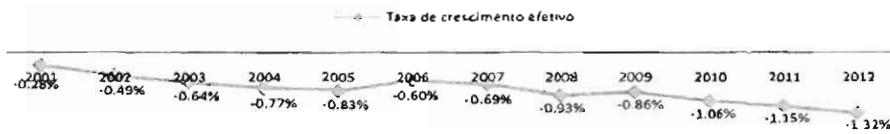
Fonte: INE, Indicadores Demográficos

Do cálculo da diferença entre a taxa de natalidade e a taxa de mortalidade obtém-se a taxa de crescimento natural. No período compreendido entre 2001-2012 a taxa de crescimento natural no concelho sofreu uma quebra na ordem dos 111,4%, dado que passou de -0,44% em 2001 para -0,93% em 2012.

⁽²⁾ Por taxa bruta de natalidade entende-se o número de nados vivos ocorridos durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 (10³) habitantes).



O. Taxa de Crescimento Efetivo



Fonte: INE, Indicadores Demográficos

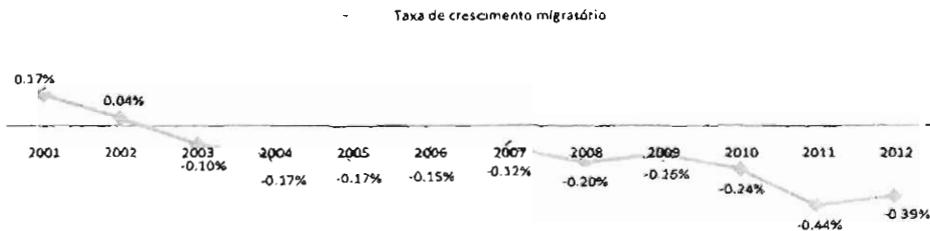
Relativamente ao crescimento efetivo da população em 2012 a sua taxa era de -1,32%. Analisando a sua evolução desde 2001 até 2012 verificou-se que esta sofreu uma diminuição na ordem dos 371,4%, já que em 2001 era de apenas -0,28%.

P. Taxa de Crescimento Migratório



Fonte: SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Os movimentos da população também constituem uma parte importante da demografia, nomeadamente no atual contexto de crise económica e social em que muitos optam por procurar novas soluções para o seu percurso de vida. Nesse sentido de acordo com os dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) em 2012 residiam no concelho do Fundão 393 indivíduos de nacionalidade estrangeira.



Fonte: INE, Indicadores Demográficos



Nos últimos 5 anos a população imigrante no concelho do Fundão sofreu uma quebra na ordem dos 13,8%. Relativamente à taxa de crescimento migratório esta sofreu uma diminuição na ordem dos -329,4% no período compreendido entre 2001-2012, já que em 2001 se situava nos 0,17% positivos e em 2012 diminuiu para os -0,39%.

2.6. Caracterização empresarial

De acordo com os dados estatísticos analisados acerca do desenvolvimento económico e empresarial do concelho do Fundão verificou-se, que existiam 2629⁽³⁾ empresas com sede neste município e 2909 estabelecimentos⁽⁴⁾. No entanto, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o valor total de referência face ao número de empresas instaladas no concelho foi de 2629. A nível percentual estas empresas representavam 34,8% do peso total da Cova da Beira e 1,1% da Região Centro.

As empresas estavam distribuídas por 17 atividades económicas de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE - REV. 3, 2011). Do valor total das empresas (2629) importa referir que estas se dividiam em empresas individuais e em sociedades, sendo as primeiras que assumiam maior peso (70,5%).

A. Empresas por Município da Sede

Tabela 1. Empresas (N.º) do ano 2011 e 2012 por Localização geográfica, Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3) e Forma jurídica; Anual - INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE)

Localização Geográfica - Fundão			
Tipo de Empresa	Ano 2011	Ano 2012	Taxa de Variação
Individual	1987	1854	-6,7%
Sociedade	796	775	-2,6%
Total Empresas	2783	2629	-5,5%

Em traços gerais de acordo com os dados presentes na tabela constata-se que comparativamente ao ano 2011, em 2012 houve uma diminuição no número total de empresas existentes no concelho independentemente da sua forma jurídica na ordem dos -5,5%. Contudo, foi nas empresas de carácter individual que o decréscimo foi mais acentuado (-6,7%).

⁽³⁾ O valor apresentado para o número total de empresas é referente ao ano de 2012, sendo estes os últimos dados disponíveis no INE, com atualização de 13 de Março de 2014.

⁽⁴⁾ O valor apresentado para o número de estabelecimentos existentes no concelho, reportam ao ano 2011 e podem ser consultados no Anuário Estatístico do INE, referente ao ano Estes estabelecimentos não possuem a sua sede no concelho do Fundão.



No que diz respeito às empresas individuais, as atividades económicas que mais se destacaram foram: o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (24,5%), agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (12%), alojamento, restauração e similares (10,8%), atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (8,5%) e por fim, atividades administrativas e dos serviços de apoio (8%).

Relativamente às sociedades, as atividades económicas que sobressairam foram: o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (28,1%), a construção (14,3%), a indústria transformadora (14,5%), as atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (7,6%), e por fim, a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (8,1%).

Em termos gerais pode dizer-se que as atividades económicas que mais se destacaram no ano 2012 face às 2629 empresas, referidas anteriormente, independentemente da sua forma jurídica foram: o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (25,6%), a construção (11%), a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (10,9%), o alojamento, restauração e similares (9,9%) e por fim, as atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (8,3%). Assim, relativamente ao setor de atividade destas atividades económicas o que sobressaiu foi o terciário com 43,8%, seguido do secundário com 11% e por fim o primário com 10,9%.

Tabela 2. Empresas (N.º) por Localização geográfica e Escalão de pessoal ao serviço; Anual - INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas

Localização Geográfica - Fundão			
Escalão de Pessoal ao Serviço	Ano 2011	Ano 2012	Taxa de Variação
Menos de 10	2679	2533	-5,4%
10 - 49 Pessoas	95	86	-9,5%
50 - 249 Pessoas	9	10	11,1%
250 e + pessoas	0	0	-
Total	2783	2629	-5,5%

Tabela 3. De acordo com a tabela acima representada é possível verificar que à semelhança do ano 2011, também no ano 2012 a maior parte das empresas com sede no concelho tinham menos de 10 pessoas ao serviço (96,3%).

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila do Alentejo

Localização Geográfica - Fundão			
População Empregada	Ano 2011	Ano 2012	Taxa de Variação
		7022	6631

Tabela 4. Em termos de população empregada nas empresas sediadas neste município, no período compreendido entre 2011 - 2012 existiu um decréscimo na ordem dos -5,6%, o que em termos absolutos se traduz em menos 391 pessoas empregadas. Face à população residente no concelho em 2012, 28560 habitantes a população empregada representava 23,2% e face à população ativa⁽⁵⁾ existente 54,1%.

Localização Geográfica - Fundão			
Atividade Económica (Divisão CAE Rev. 3)	Pessoal ao Serviço 2011	Pessoal ao Serviço 2012	Taxa de Variação
Agricultura, Produção animal, Caça, Floresta e Pesca	510	511	0,2%
Indústria extrativa	26	23	-11,5%
Indústria Transformadora	1639	1410	-14%
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria, ar frio	0	0	0
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	122	133	9%
Construção	917	768	-16,2%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1686	1571	-6,8%
Transportes e Armazenagem	271	267	-1,5%
Alojamento, Restauração e Similares	489	468	-4,3%
Atividades de Informação e Comunicação	46	50	8,7%
Atividades Imobiliárias	37	36	-2,7%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	327	306	-6,4%

⁽⁵⁾ O valor da população ativa usado no respetivo cálculo é de 12246. Este é o valor de referência apresentado pelos censos de 2011 e atualizado em Novembro de 2012. Foi usado este valor de referência uma vez que à presente data (Maio 2014) não existem atualizações mais recentes.



Atividades administrativas e dos serviços de apoio	255	468	83,5%
Educação	217	180	-17,1%
Atividades de saúde humana e apoio social	221	185	-16,3%
Atividades Artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	53	0	-100%
Outras atividades de serviços	206	202	-1,9%
Total	7022	6631	-5,6%

Tendo como base o mesmo período comparativo (2011 – 2012) é possível constatar, no que diz respeito às atividades económicas que integram maior número de funcionários que estas se mantêm inalteradas e são 5 num total de 17.

Assim, as atividades económicas que se destacam são: o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, a indústria transformadora, a construção, a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e por fim, o alojamento, restauração e similares.

Contudo importa salientar que apesar de se destacarem como as atividades que integram mais pessoas ao serviço, esse indicador também diminuiu de 2011 para 2012, nomeadamente na construção (-16,2%) e na indústria extrativa (-11,5%). Vale a pena ainda destacar as atividades administrativas e dos serviços de apoio que aumentaram o número de pessoas ao serviço em 83,5%.

Em 2011 de acordo com os dados obtidos no recenseamento da população o concelho do Fundão possuía 29213 habitantes dos quais, 10528 pertenciam ao grupo da população empregada⁽⁶⁾ que residia no concelho.

Se cruzarmos o indicador da população empregada, com o total da população residente e da população ativa⁽⁷⁾ no concelho, encontramos uma leitura interessante na medida em que verificamos que os pesos são distintos, ou seja, quando analisamos o peso destes indivíduos sobre o total da população residente, verificamos que correspondiam a 36%, mas se observarmos qual o peso que representavam quanto à população ativa, esse valor disparou para os 86%.

⁽⁶⁾ A análise apresentada tem como base os valores conseguidos nos censos 2011, uma vez que à presente data (maio de 2014) não existem novas atualizações, nesse sentido a relação estabelecida pode apresentar algum desfasamento face à realidade do momento.

⁽⁷⁾ Idem.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

No entanto, importa ainda mencionar que independentemente de estes indivíduos empregados estarem a residir no concelho, nem todos exerciam a sua atividade na área de residência.

Tabela 5. Empresas das Indústrias Transformadoras por município da sede, segundo a CAE - REV. 3

Empresas das Indústrias Transformadoras por município da sede, segundo a CAE - REV. 3						
CAE		Total 2011	%	Total 2008	%	Variação 2008/2011
10	Indústrias Alimentares	51	24,80%	53	24,2%	-3,8%
11	Indústrias de Bebidas	5	2,40%	3	1,4%	66,7%
12	Indústria do Tabaco	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
13	Fabricação de Têxteis	6	2,90%	5	2,3%	20,0%
14	Indústria do Vestuário	14	6,80%	15	6,8%	-6,7%
15	Indústria do Couro e dos produtos do couro	1	0,50%	1	0,5%	0,0%
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	19	9,20%	20	9,1%	-5,0%
17	Fabricação de pasta de papel, cartão e seus artigos	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
18	Impressão e reprodução de suportes gravados	5	2,40%	6	2,7%	-16,7%
19	Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
20	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos	0	0,00%	1	0,5%	-100,0%
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e preparações farmacêuticas	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
22	Fabricação de artigos de borracha e matérias plásticas	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
23	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	15	7,30%	19	8,7%	-21,1%
24	Indústrias metalúrgicas de base	0	0,00%	1	0,5%	-100,0%
25	Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	48	23,30%	55	25,1%	-12,7%
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos	6	2,90%	4	1,8%	50,0%
27	Fabricação de equipamento elétrico	0	0,00%	0	0,0%	0,0%

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



28	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e	2	1,00%	3	1,4%	-33,3%
29	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis	1	0,50%	1	0,5%	0,0%
30	Fabricação de outro equipamento de transporte	0	0,00%	0	0,0%	0,0%
31	Fabricação de mobiliário e de colchões	20	9,70%	25	11,4%	-20,0%
32	Outras indústrias transformadoras	6	2,90%	3	1,4%	100,0%
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas de equipamentos	7	3,40%	4	1,8%	75,0%
Total		206	100,00%	219	100,0%	-7,6%

No período compreendido entre 2008/2011, as empresas sediadas no concelho, independentemente da sua forma jurídica, as que se destacaram continuaram a inserir-se nas mesmas atividades económicas, ainda que a taxa de variação em cada uma delas tenha sofrido um decréscimo no ano 2011. As indústrias transformadoras que mais se destacaram foram as do ramo alimentar, a fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos e a fabricação de mobiliário e de colchões.

Tabela 6. Sociedades das Indústrias Transformadoras por município da Sede, segundo a CAE - REV. 3

Tipo de Indústria	Ano		Taxa de Variação
	2008	2011	
Indústrias Alimentares	25	27	8,0%
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras; exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	7	8	14,3%
Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	24	23	-4,2%
Fabricação de mobiliário e de colchões	16	13	-18,8%

A tabela anterior mostra quais os tipos de indústrias que mais se destacaram no âmbito das indústrias transformadoras. Vale a pena salientar a taxa de variação positiva nas indústrias da madeira e da cortiça e suas obras; exceto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria (14,3%) e a variação negativa que ocorreu no setor da fabricação de mobiliário e colchões (18,8%).

Em 2011 as indústrias transformadoras com sede neste município tinham 1639 funcionários em termos totais, o que comparativamente a 2008 demonstrou um decréscimo na ordem dos 13,5%. No



entanto, em ambos os anos aquelas onde existiu um maior número de pessoas empregadas diziam respeito às indústrias alimentares, à fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos. No ano 2011 destacou-se ainda a fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos.

No que concerne ao volume de negócios, ou seja, o valor total das vendas de bens e serviços realizados durante o período 2008-2011, com a exclusão de IVA das empresas aqui sediadas, correspondeu a uma taxa de variação positiva de 1%. Ao se analisar de forma mais detalhada, as atividades económicas que mais se destacaram em igual período foram: o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, as indústrias transformadoras e por fim, a construção.

De acordo com os dados estatísticos analisados até aqui é possível desde já concluir, que as indústrias transformadoras se destacaram perante as restantes enquanto atividade económica preponderante no concelho.

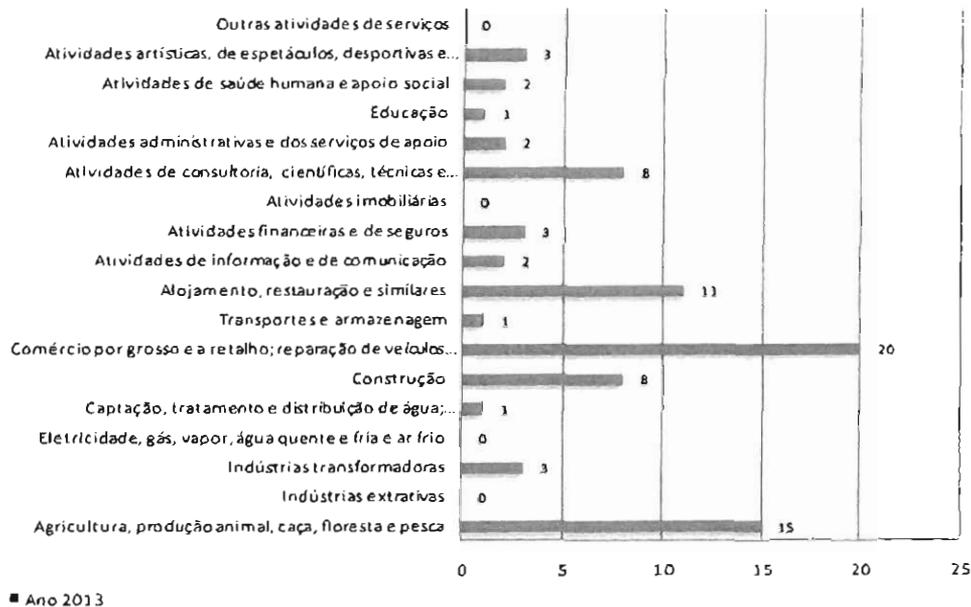
Assim, relativamente ao seu volume de negócios entre 2008 e 2011 as indústrias alimentares sofreram uma variação positiva de 19,4%, a fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos teve um decréscimo de 29,3% e ainda a fabricação de outros produtos minerais não metálicos sofreu igualmente um decréscimo na ordem dos 6,9%.

Comparativamente ao volume de negócios das empresas com sede no município do Fundão no ano 2011, o valor acrescentado bruto (VAB), que resulta da diferença entre o valor do que é produzido e do que é vendido, evidenciou-se igualmente nas indústrias transformadoras (25,1%), no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (22,3%) e na construção (15,5%).

Mais uma vez, no ramo das indústrias transformadoras em termos de VAB as que mais se destacaram foram as alimentares, a fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos e, por fim, a fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos. Salientar ainda que entre 2008 – 2011 o VAB sofreu uma taxa de variação positiva de 2,4%.

B. Fenómenos Empresariais

Tabela 1. Constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas (N.º) por Localização geográfica (NUTS-2002) e Atividade económica (CAE Ver.3); Anual



No ano 2013 no concelho do Fundão foram constituídas 80 novas empresas nomeadamente no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e por fim, alojamento, restauração e similares.

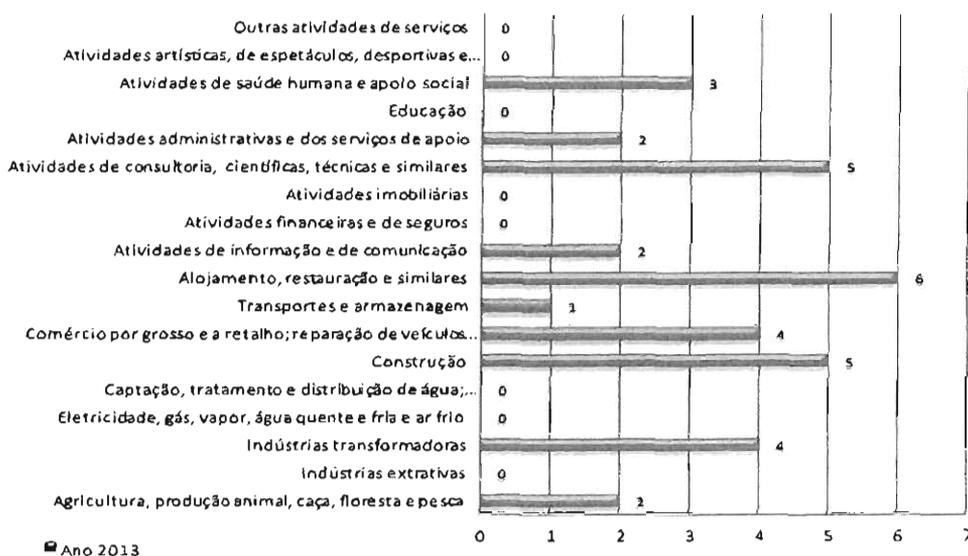
Comparativamente ao ano anterior (2012) verificou-se que o número de novas empresas aumentou na ordem dos 56,9%, o que em termos absolutos se traduz em mais 29 empresas.

Relativamente à constituição de novas empresas no ano 2014, o Instituto Nacional de Estatística disponibiliza até à data, os dados relativos ao primeiro trimestre do ano.

Nesse sentido foi estabelecida a comparação com período homólogo, ou seja, o primeiro trimestre do ano 2013. Assim, conclui-se que face ao mesmo período de 2013, em 2014 foram constituídas menos 23 empresas, o que se traduz numa taxa de variação negativa na ordem dos -69,7%.



Tabela 2. Dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas (N.º) por localização geográfica (NUTS-2002) e Atividade económica (CAE Ver.3); Anual



No ano 2013 dissolveram-se 34 empresas no concelho do Fundão particularmente nas atividades económicas destinadas às atividades administrativas e dos serviços de apoio; atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; alojamento, restauração e similares e por fim, a construção. Comparativamente ao ano anterior (2012) verificou-se que o número de dissoluções de empresas diminuiu na ordem dos 12,8%, o que em termos absolutos se traduz em menos 5 empresas.

Relativamente à dissolução de empresas no ano 2014, o Instituto Nacional de Estatística disponibiliza até à data, os dados relativos ao primeiro trimestre do ano. Nesse sentido foi estabelecida a comparação com período homólogo, ou seja, o primeiro trimestre do ano 2013. Assim, conclui-se que face ao mesmo período de 2013, em 2014 foram dissolvidas mais 9 empresas, o que demonstra uma taxa de variação positiva na ordem dos + 64,3%.

C. Estabelecimentos por Município referentes ao ano 2011

No concelho do Fundão existiam 2909 estabelecimentos que não possuem aqui a sua sede. Nesse sentido torna-se pertinente dar a conhecer as atividades económicas que mais se destacaram a nível percentual face ao total. Assim, o ramo do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos detinham 26,8%, a construção 11% e a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca 10,1%. Curiosamente são também estas as atividades económicas mais evidenciadas no conjunto das empresas sediadas no concelho.



Cingindo a análise apenas ao campo das indústrias transformadoras existentes no município, concluiu-se que estas eram 218, no entanto as que mais se destacaram foram as indústrias alimentares (25,2%), a fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos (22,5%) e ainda a fabricação de mobiliário e colchões. Curiosamente são também estas as atividades económicas mais evidenciadas no conjunto das empresas sediadas no concelho.

Os estabelecimentos que não têm a sua sede neste concelho totalizavam 7578 indivíduos ao seu serviço, nomeadamente no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (26,4%), nas indústrias transformadoras (21,7%) e na agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas (6,8%). Só as indústrias transformadoras empregavam 1642 indivíduos no total, particularmente no setor da indústria alimentar (20,8%), da fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos (15,8%) e ainda, da fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos (14,6%).

No que diz respeito ao volume de negócios dos estabelecimentos por município, sobressaiu a presença das seguintes atividades económicas: comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (52,3%), indústrias transformadoras (16,6%) e construção (8,8%). Nas indústrias transformadoras o volume de negócios mais elevado é caracterizado pelas indústrias alimentares que assumiram um peso de 39% face ao total.

Tabela 1 Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por município, segundo o sector de atividade

Ano 2011	Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
	CAE: A-B	CAE: C - F	CAE: G - Q
Total	150	1687	2844
	4681		

No que diz respeito ao número de trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por município é no setor terciário que essa presença é maioritária, estes são caracterizados a nível habitacional pelo 1º e 3º ciclo de ensino.

Em síntese:

- O tecido empresarial do concelho do Fundão é composto não só por empresas que possuem aqui a sua sede, mas também por outros estabelecimentos nos quais a sede se encontra noutra local;

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

- Das atividades económicas que mais se destacaram é possível concluir que as indústrias transformadoras assumem um papel relevante no desenvolvimento económico e empresarial do concelho, a par com outras atividades inseridas nomeadamente no setor terciário;
- Relativamente à mão-de-obra vale a pena destacar que o número de população empregada é mais elevado no conjunto dos estabelecimentos que não têm a sua sede neste concelho por oposição às empresas aqui sediadas;
- Ao nível da constituição de novas empresas em 2013 destaca-se no setor primário a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, no setor secundário a construção e no terciário o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; alojamento, restauração e similares e por fim, as atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares.
- Ao nível da dissolução de empresas em 2013 as atividades económicas que mais se destacam pertencem ao setor terciário e dizem respeito às atividades de saúde humana e apoio social e às atividades administrativas e dos serviços de apoio.

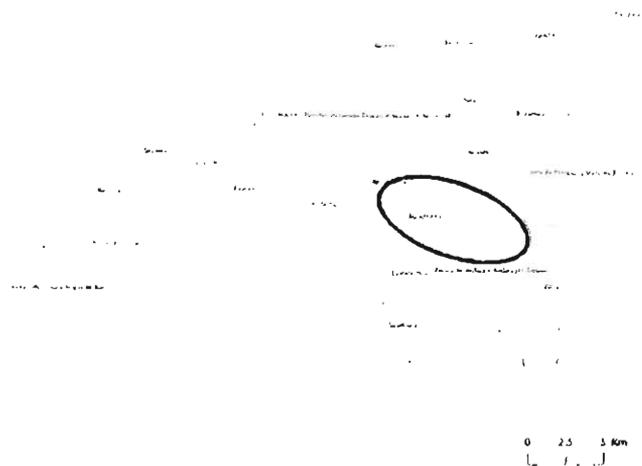
2.7. As Aldeias da Gardunha

A imponência natural da Serra da Gardunha não é apenas uma notável visão de granito. São belos cenários de socacos cruzados por calçadas romanas. São recantos de arvoredos seculares de onde brotam fontes de águas que todos apreciam. São tesouros medievais da Aldeia Histórica de Castelo Novo e são as feições artísticas e monumentais da Vila de Alpedrinha. É ao longo da estrada que liga Alcongosta ao Souto da Casa que se avista, em Abril, o magnífico espetáculo das cerejeiras em flor, a anunciar o desabrochar do fruto que vai enrubescendo e cintilando ao longo da Primavera para ser colhido no início do Verão.

2.8. A Vila de Alpedrinha

2.8.1. Localização Territorial

A freguesia de Alpedrinha está localizada na Cova da Beira e situa-se no sopé da encosta Sul da Serra da Gardunha, ocupando uma área de 16,18 km² que corresponde a 2,3% da superfície do concelho do Fundão.



A Serra da Gardunha localiza-se na Zona Ocidental do Sistema Central Ibérico, fazendo a divisória entre a Campina de Castelo Branco e a Cova da Beira. Situa-se na Beira Baixa, no Maciço de Entre o Douro e Tejo e Entre-Os-Rios Pônsul e Zêzere. Nela nasce o rio Ocreza, um dos afluentes do Tejo.

A Serra da Gardunha é também conhecida por Guardunha (palavra árabe que significa "refúgio"). Tem 20 km de comprimento e 10 km de largura, atingindo os 1227 metros de altura e faz a divisória entre o concelho de Castelo Branco e o concelho do Fundão.

A localização e a orografia conferem à região um clima de feição continental, de invernos frios e verões quentes.

Alpedrinha ocupa uma posição privilegiada, no centro do semicírculo de pequenas povoações, situadas a pouca distância: Castelo Novo (4 km), Alcongosta, Fundão (6 km), Vale de Prazeres, Póvoa da Atalaia e Soalheira.

Esta é limitada a Norte pela freguesia de Alcongosta, e União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Este-Nordeste Vale Prazeres e Mata da Rainha, a Este pela freguesia da Orca, a Sul pela freguesia da Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo e a Sul-sudoeste por Castelo Novo.

Condições geográficas, históricas e económicas condicionaram o aparecimento desta Vila que foi outrora itinerário romano da Lusitânia.



Alpedrinha cresce justificada pelo encontro de uma estrada romana/via medieval/caminho romeiro a Santiago com aprazíveis zonas de estadia, qualidade de águas, fertilidade do solo e especificidade do terreno.

Com uma configuração alongada, acompanhando o percurso da antiga via romana, Alpedrinha desenvolve-se em sucessivos socalcos, descendo até encontrar plataformas estáveis passíveis de construção.

2.8.2. A Freguesia

Alpedrinha é Vila e sede de Freguesia. Foi sede de concelho entre 1675 e 1855, constituído pelas freguesias de Alpedrinha e Vale de Prazeres e tinha, em 1801, 1.703 habitantes. Após 1834 foram-lhe anexadas as freguesias de Atalaia do Campo, Castelo Novo, Lardosa, Orca, Póvoa de Atalaia e Soalheira. Tinha, em 1849, 7.318 habitantes. Atualmente conta com 1087 habitantes.

Relativamente à evolução histórica, a povoação parece ser de fundação pré-romana (conforme evidências de vários indícios dispersos, como escavações feitas nos arredores e onde se encontram túmulos que atestam esta hipótese). Foi ponto de passagem importante da parte ocidental da Hispânia, como provam as grandes extensões da estrada romana, ainda hoje bem conservada, e algumas moedas encontradas. Os romanos atribuíram-lhe o nome de Petratina, nome este posteriormente adotado pelos árabes, que o modificaram, tornando possível a designação atual.

Em 1202 foi dado foral à povoação por Pedro Guterres. Apesar das origens romanas, o período de esplendor da vila data da segunda metade de 400 e da primeira do século seguinte, estando ligado ao prestígio de D. Jorge da Costa, o cardeal de Alpedrinha, que aqui nasceu em 1406 e foi mestre de D. Catarina e privado do monarca. Foram-lhe atribuídas as maiores honras e benefícios eclesiásticos que acumulou em número sem precedentes. Diz-se que renunciou à tiara em favor do Papa Júlio II, de quem era íntimo. Está sepultado na Igreja de Santa Maria del Popolo, em riquíssimo mausoléu por ele mandado construir.

Alpedrinha foi elevada a sede de concelho em 1675 por alvará do Príncipe Regente D. Pedro, alvará que foi extinto em 1855. Foi assaltada pelos soldados napoleónicos de Loison em 5 Julho de 1808 que profanaram a Igreja de Santa Maria Madalena. No saque perderam a vida 31 pessoas da povoação.

A vila é cheia de curiosidades arqueológicas e conserva um património significativo associado à sua evolução histórica.

A 4 quilómetros de Alpedrinha, no lugar da Touca, há quatro nascentes de água medicinal e um estabelecimento balnear rudimentar.



Com uma personalidade própria o núcleo histórico da Vila de Alpedrinha é produto da confluência de correntes eruditas e populares que a arquitetura concretiza com clareza: do manuelino das portas e janelas de habitações vernaculares, ao barroco da Casa do Picadeiro, ao portal da renascença da Capela de Santa Catarina, às casas de granito de loja e andar com varandas de madeira, balcão de pedra e ferros forjados moldados com perfeição pelo Mestre Simão Rafael. Da Idade Média se diria ser o maior número de casas, construídas em toscos blocos de granito, sem aparelho nem reboco; da época manuelina a graça das janelas, com o arco cimeiro recortado e às ondas; do Renascimento, alguns vestígios de arquitetura; e o do séc. XVIII bastantes recordações barricas em palácios e igrejas.

Existem também três núcleos museológicos que dignificam e mostram todo um conjunto de bens, testemunhos materiais que integram parte da história da Vila de Alpedrinha:

Museu de Arte Sacra da Paróquia de Alpedrinha – Este espaço museológico, propriedade da Fábrica da Igreja, funciona na Igreja Matriz de Alpedrinha e apresenta um conjunto de objetos de arte sacra de várias épocas, como inúmeras alfaias litúrgicas, paramentaria e imaginária.

Museu Etnográfico da Liga dos Amigos de Alpedrinha - Instalado nos antigos Paços do Concelho, o Museu ilustra o passado dos alpedrinenses: como trabalhavam, como cozinhavam, o que vestiam, como viviam. Apresenta utensílios de uso individual, tais como, barro preto, louças, pentes, brinquedos; vestuário antigo, desde roupa interior de senhora, vestidos, fatos de batizado, chapéus de senhora; utensílios de profissões típicas, como barbeiro e carpinteiro; máquinas de costura; uma coleção de ferros de engomar desde os mais antigos até ao elétrico; instrumentos musicais da antiga Banda Filarmónica de Alpedrinha; a tipografia, que pertenceu a António José Salvado Mota, onde imprimiu a “Monografia de Alpedrinha”, entre outros livros também da sua autoria e mostra ainda livros antigos.

Museu dos Embutidos da Casa António Santos Pinto - É atualmente propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha. Neste museu encontram-se trabalhos de marcenaria, na área dos embutidos, de estilos tão diversificados como: Império, Luís XIV, Luís XV, Luís XVI, D. Maria, entre outros, todos eles criados por José Santos Pinto (falecido em 1987), além de trabalhos em sola gravados à mão. A obra teve continuidade pela mão de Mário Fernando de Jesus Brás.

2.8.3. Indicadores demográficos e de desenvolvimento da freguesia

No que diz respeito à densidade populacional em 2011 existiam 67,2 indivíduos por km² na freguesia de Alpedrinha, o que comparativamente a 2001 revelou um decréscimo na ordem dos 8,1%.

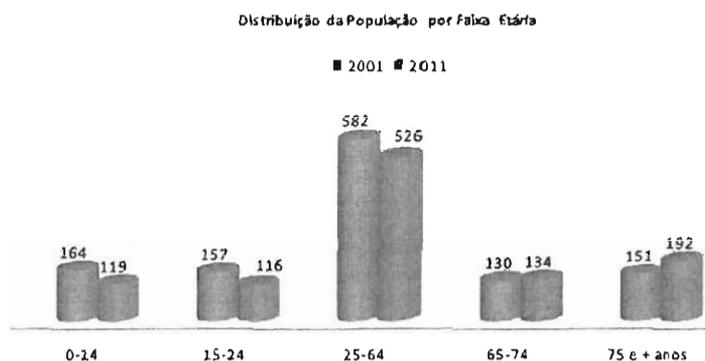
A presente freguesia era composta por 1087 habitantes, menos 97 do que em 2001 o que se traduziu numa taxa de variação populacional negativa na ordem dos 8,2%. Destes 1087 habitantes, 523 eram

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

homens e 564 mulheres, o que comparativamente a 2001 resultou numa diminuição do género masculino (8,2%) e do feminino (8,1%).



Fonte: INE – Recenseamento da População e da Habitação (última atualização dos dados 20 de Novembro de 2012).

No período compreendido entre 2001-2011 de uma forma geral, as faixas etárias que mais se destacaram face à sua variação negativa foram as seguintes: 0-14 anos (27,4%) e 15-24 (26,1%). Em sentido oposto destacou-se a faixa etária dos 75 e mais anos (27,2%).

Relativamente ao estado civil (2011), a população residente encontrava-se dividida da seguinte forma: 367 indivíduos solteiros, 538 indivíduos casados, 128 indivíduos viúvos e 54 indivíduos divorciados.

Todavia, embora o número de indivíduos casados fosse maioritário face aos restantes estados civis (49,5%), de acordo com os dados consultados acerca do número de casamentos realizados entre 2001 e 2011 no portal do INE, verificou-se uma tendência decrescente na ordem dos 9,9%. Em sentido oposto encontrava-se a taxa de variação relativa aos divórcios, que no mesmo período se situou nos 315,4% positivos.

Passando à caracterização das famílias e de acordo com o INE à data do último recenseamento da população, a dimensão média das famílias clássicas era de 2,49.

Neste mesmo período (2011), faziam parte da população em idade ativa 443 habitantes, designadamente 246 homens e 197 mulheres, o que comparativamente a 2001 apresentou um decréscimo de 14%.

Quanto aos níveis de instrução da população residente em 2011, constatou-se que esta possuía 145 pessoas que não sabiam ler nem escrever, 297 que possuíam o ensino completo do 1º ciclo do ensino básico, 144 o 2º ciclo do ensino básico, 179 o 3º ciclo do ensino básico, 108 o secundário, 9 um pós-secundário e por fim 69 um curso de ensino superior.

[Handwritten signatures and initials]



2.8.4. A origem e evolução histórica de Alpedrinha

Alpedrinha domina as vastas planícies da Beira Baixa e apresenta um conjunto harmonioso de grande beleza, onde os elementos construídos formam um núcleo patrimonial notável com uma sóbria combinação de elementos populares e eruditos que se interpenetram no cenário ambiental.

Segundo Maria Manuel Serra (CNC) nos “arredores são inúmeros os vestígios materiais e toponímicos de uma história antiga que remonta a épocas recuadas dos períodos pré e proto-histórico. Estes níveis de ocupação pré-romana foram incorporados na romanização a partir do séc. I quando a Egitânia (Idanha-a-Velha) se tornou um importante município da região e se construiu a via regional que ainda hoje pode ser identificada nalguns troços.

A beleza do sítio e a amenidade do clima propiciaram a fixação de uma nobreza regional detentora de propriedades e que aqui construiu as suas residências senhoriais e patrocinou o aparecimento de numerosas construções de carácter erudito de arquitetura religiosa e civil que ainda hoje se destacam pela sua grandiosidade e requinte, contribuindo para a imagem monumental e aristocrática deste conjunto histórico”.

A caracterização do edificado tem como base principal o estudo prévio para o Plano de Pormenor e Salvaguarda da Vila de Alpedrinha desenvolvido pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa. Apesar de a área não ser coincidente, comprova de uma forma geral a necessidade na criação da presente estratégia de reabilitação urbana.

• Origens do primeiro povoamento

A formação de núcleos urbanos de povoamento, ligados à agricultura e à pastorícia, na Serra da Gardunha e na Cova da Beira, remonta a épocas recuadas. Achados arqueológicos recolhidos por investigadores (Leite de Vasconcelos) e recolhidos em coleções museológicas (Museu Nacional de Arqueologia em Lisboa e Museu Tavares Proença em Castelo Branco) e, até, as referências toponímicas que persistem em registos atuais (Orca, Castelejo) testemunham a existência de assentamentos neolíticos e de povoados castrejos. As condições e recursos naturais propiciaram a ocupação inicial do território e influenciaram o modo de vida das populações, ao longo dos tempos.

No quadro de romanização da Península Ibérica, sobretudo a partir do século I e até ao século V, procedeu-se à organização administrativa, territorial e urbana da região, consolidando antigos núcleos populacionais e criando novas formas de povoamento. Implantou-se o sistema viário, organizou-se a economia e a administração, estabeleceram-se assim as interdependências e as complementaridades no contexto regional do município romano da Egitânia (Idanha). A fertilidade das terras (cereais, azeite, vinho, fruta e produtos hortícolas), a abundância de água e os recursos da



serra (lenha, madeira, pasto, caça) foram determinantes para a ocupação definitiva e estruturada, imprimindo a base da matriz socioeconómica e territorial que se desenvolveu ao longo da História. Antigos castros romanizados, novas vilas rústicas, postos de observação e vigia (atalaias) eram ligados pelas vias do complexo itinerário romano peninsular.

A consolidação da primeira estrutura de povoamento, no local onde veio a desenvolver-se Alpedrinha, nas proximidades de um antigo castro, data deste período (século I – V) e tem uma relação direta com a implantação da estrada romana. Os numerosos vestígios arqueológicos, nomeadamente, o subsistente troço da antiga via e os achados registados na vila e na envolvente próxima (moedas, elementos arquitetónicos e construtivos, fragmentos epigráficos), preservados nos Museus (Museu Nacional de Arqueologia em Lisboa e Museu Tavares Proença em Castelo Branco) e em coleções privadas, testemunham claramente, a importância deste local, que era um polo destacado no apoio e controle ao longo do itinerário regional que fazia o atravessamento da Serra da Gardunha.

- **A formação do núcleo medieval e quinhentista**

Durante a Alta Idade Média, as vicissitudes do processo histórico marcaram a organização da vida local. No período das invasões bárbaras (séculos V – VII), deu-se a incorporação e a transformação das estruturas e pré-existências romanas nos reinos suevo e visigótico e a integração do território na diocese cristã da Egitânia. Com a ocupação muçulmana, no séc. VIII, assistiu-se à dispersão do povoamento em pequenos casais e núcleos rurais, preferencialmente distribuídos nos lugares mais protegidos e de difícil acesso.

No início da reconquista cristã, desenvolvida a partir dos reinos de Leão e Castela, nos séculos X e XI, a região registava um acentuado processo de 'ermamento' (despovoamento), com grandes zonas abandonadas. Para repovoamento e consolidação da reconquista, foram feitas as primeiras concessões de terras a donatários. Em 1143, os domínios senhoriais das terras das beiras, como parte integrante dos domínios conquistados e a conquistar pelo Condado Portucalense, passaram a fazer parte do território Reino de Portugal.

Em recompensa pelo papel desempenhado pelos Cavaleiros Templários na reconquista e defesa das terras até ao rio Tejo, o rei D. Afonso Henriques fez grandes doações nos termos da Idanha e de Monsanto e a Ordem do Templo tornou-se o principal donatário do vasto território da Idanha até Tomar.

No âmbito das medidas de repovoamento das Beiras, promovidos pelo rei D. Sancho I, o território da Serra da Gardunha foi integrado no Concelho da Covilhã, criado em 1186 e na restaurada diocese da Egitânia, que, em 1213, se transferiu para a nova cidade da Guarda, fundada em 1199. Emergem, por

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large scribble and some illegible text.

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including a large scribble and some illegible text.



toda a Beira raiana os casais e as póvoas medievais e surgem tentativas de repovoamento de antigos castros romanizados (Alpedra).

Em 1202, o donatário Pedro Guterres e sua mulher, Ausenda Soares, fazem doação de Carta de Foral a Alpedra, abrangendo todo o território, desde a nascente do rio Ocreza na Serra da Gardunha, até ao limite do concelho da Idanha. A identificação do concelho de Alpedra, como Castelo Novo, é referida já no testamento do donatário, datado de 1208 e traduz uma nova fundação e proteção defensiva.

Grande parte das terras senhoriais do concelho é doada aos Templários (1226), assim como a própria vila de Castelo Novo (1252).

Data deste contexto de repovoamento pelos primeiros reis portugueses, de o final do século XII e durante o XIII, a identificação toponímica de Alpedrinha. Em 1260, surge a referência a 'Alp'adina', num documento relativo aos bens da Diocese da Guarda e, em 1266, D. Diogo Lopes e sua mulher, D. Urraca Afonso, fazem doação perpétua das terras de 'Alp'adina' à Ordem do Templo. Entre as teorias, entre a origem e significado do topónimo, destaca-se a que identifica Alpedrinha como diminutivo de Alpedra, podendo significar uma pequena povoação no território da velha Alpedra (Alpedrinha), ou um afluente da ribeira de Alpedra.

Como donatários, os Templários construíram a primitiva Capela do Espírito Santo, que funcionou como primeira matriz. Com a extinção da Ordem do Templo, Alpedrinha transitou para a Ordem de Cristo, em 1319, formando a Comenda de Alpedrinha e Castelo Novo.

O rei D. Dinis, que propôs a incorporação dos bens dos Templários na Ordem de Cristo e promoveu a criação das primeiras comendas, tomou medidas de incremento agrícola e mandou plantar soltos de castanheiros na Serra da Gardunha.

Foi como sede da Comenda da Ordem de Cristo que Alpedrinha se afirmou e organizou o núcleo medieval e quinhentista. A estrada romana persistiu como itinerário regional medieval e via aglutinadora do desenvolvimento espacial. Rota da transumância e caminho de peregrinação foi uma infraestrutura essencial ao plano das atividades económicas, religiosas e administrativas, garantindo as ligações dentro da região e entre esta e o país.

Durante o século XIV, por iniciativa da Ordem de Cristo, começaram a ser construídos, na parte alta e junto da estrada, os principais edifícios, representativos da entidade tutelar da povoação: a Igreja Matriz, a Casa da Comenda e o Picadeiro. A dinâmica, introduzida nos séculos XV e XVI pelo Infante D. Henrique e pelo rei D. Manuel I, como administradores da Ordem de Cristo, contribuiu para o desenvolvimento de Alpedrinha, atraindo uma população ativa de serviços, agricultores e mestres. O movimento do comércio nas zonas fronteiriças entre Portugal e Castela atraiu algumas famílias de

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

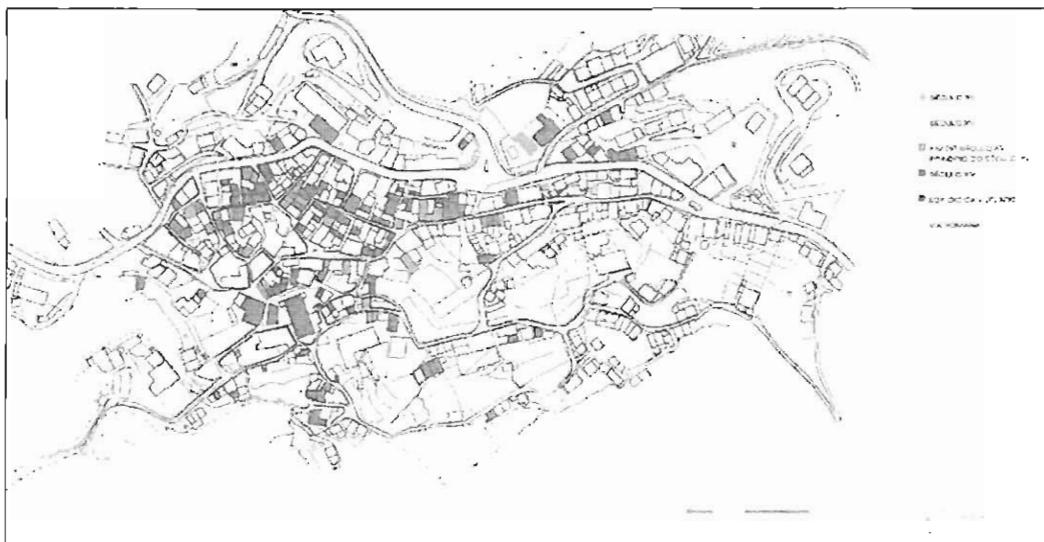


Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

judéus. Este grupo populacional aumentou com a expulsão dos Judeus de Espanha, em 1492 e acolheu cristãos novos portugueses, a partir de 1496, contribuindo para a dinamização da economia local.

A par da agricultura, da caça e da pastorícia, organizaram-se as manufaturas (alcaçarias, tratamento de couros, exploração do sumagre). Na encosta virada sobre os campos, desenvolveu-se o aglomerado urbano, um conjunto orgânico de ruas estreitas, ocupadas por edifícios de habitação corrente e equipamentos comuns (forno, poço). A microtoponímia evoca, ainda hoje, estas ambiências e, nalgumas fachadas, identificam-se elementos arquitetónicos tardo-góticos e manuelinos. A construção da Capela de Santa Catarina (Capela do Leão), a instalação da primeira Misericórdia e respetivo hospital (c. 1501), e a reconstrução da igreja matriz (1567/70) vieram introduzir a linguagem erudita do classicismo renascentista e do maneirismo na arquitetura local tradicional, influenciando, posteriormente, alguns edifícios residenciais.

Neste período, destaca-se a ação de eruditos locais, com projeção nacional e internacional, como O Cardeal D. Jorge da Costa e seu irmão D. Martinho da Costa, reforça-se o papel de antigas famílias de terratenentes e promove-se a criação do Morgadio dos Senhores de Pancas (1495). Com uma população letrada, muito significativa, composta por membros do clero e das irmandades religiosas e por funcionários ligados à administração dos bens da Comenda e às atividades de defesa, financeiras e de justiça, tuteladas pelo concelho e pelo rei, Alpedrinha destacava-se no contexto regional e os seus moradores reclamavam a criação do concelho, desde 1557. A educação das elites locais estava a cargo da igreja. Uma curta estadia dos jesuítas, em 1665, criou a aula de latim e muitos estudantes frequentavam a Universidade de Salamanca.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and several initials.



- **O concelho de Alpedrinha (1675-1855)**

Durante a Guerra da Independência, Alpedrinha desempenhou um papel de apoio à Atividade militar e reforçou a sua importância no contexto regional. A criação do Concelho data de 1675. Instituído durante a regência de D. Pedro II, abrangia terras desanexadas do Concelho de Castelo Novo, incluindo a Vila de Alpedrinha, o Monte das Toucas e parte de Vale Prazeres. Inicia-se um período de centralidade política e administrativa, que se prolonga até meados do século XIX.

Os Paços do Concelho e o Pelourinho, construídos em 1780, são exemplares emblemáticos deste novo ciclo ligado ao poder local. As grandes obras de arquitetura religiosa e civil exprimem, através do Barroco erudito ou de expressões regionais, a pujante vitalidade económica, artística e cultural.

A renovação do edifício da Misericórdia e da fachada e interior da Igreja Matriz, a edificação de capelas e ermidas, a instalação do grande chafariz real e a construção de palácios pela aristocracia local são exemplos representativos. Muitas destas obras são realizadas por artífices locais, mas algumas, como o Palácio do Picadeiro, são da autoria de mestres provenientes de outras localidades e regiões. Grandes iniciativas e obras de arquitetura, realizadas na segunda metade do século XVIII, ficaram a dever-se a membros do clero e da aristocracia e a beneméritos locais, como frei Maurício Inocêncio de Castelo Branco (renovação e ampliação da Casa da Comenda, obras da Igreja Matriz e da Misericórdia) e o Dr. Francisco Lopes Sarafana Correia da Silva (Palácio do Picadeiro).

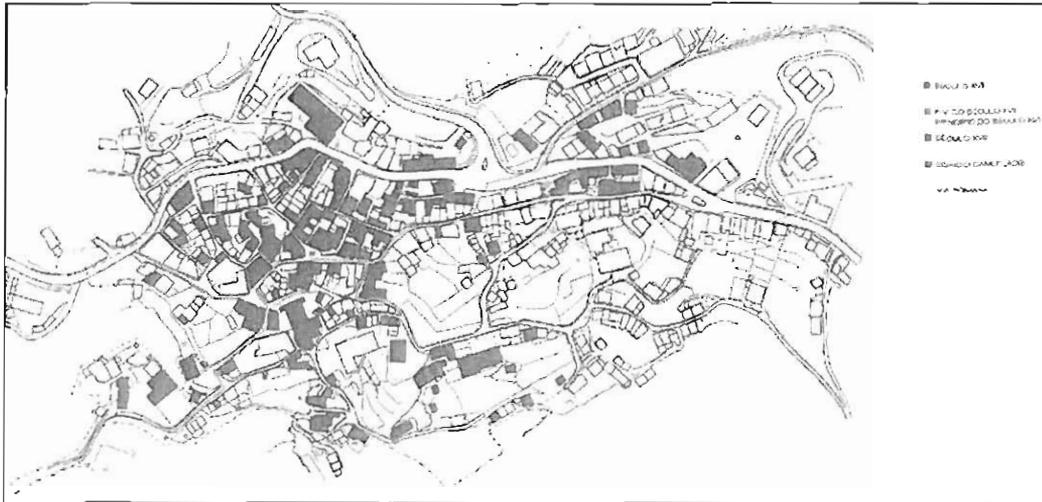
A referência a Alpedrinha, em estudos e obras de carácter geográfico e corográfico, é corrente nesta época e a Serra da Gardunha chega e ser mencionada como Serra de Alpedrinha. Nas 'Memórias Paroquiais' de 1758, regista-se uma população de 1110 habitantes, distribuídos por cerca de 347 fogos, localizados na vila e quatro casais no Monte da Touca. No mesmo relato, destacam-se como principais bens imóveis do património local: a Matriz de S. Martinho, a Misericórdia e respetivo hospital, cinco capelas públicas e três capelas particulares. Os equipamentos produtivos englobam seis lagares de azeite e cinco azenhas de moer cereais. Os principais recursos dos moradores são o vinho, o azeite, a castanha e as atividades económicas relacionam-se com a agricultura, a caça e a pastorícia.

A estrada velha mantém-se como itinerário regional principal e as relações de vizinhança preferenciais estabelecem-se com os concelhos de Castelo Novo, Penamacor e Fundão e até com a Guarda, de onde provem o correio. Apesar dos destroços provocados pelas invasões francesas (1808/11), Alpedrinha recuperou a dinâmica tradicional e reforçou as funções de centralidade administrativa, com a extinção do Concelho de Castelo Novo, levada a cabo pelas reformas do Liberalismo, em 1835. Ao território anterior, agregou o do extinto concelho e das povoações da Orca, Atalaia, Lardosa e Soalheira.



Em pleno contexto Liberal, na primeira metade do século XIX, foi fundado o primeiro Teatro existente na vila, designado Casa da Ópera e localizado na rua do Calvário.

Fizeram-se pequenas obras de cobertura da nascente de águas termais da Touca e deu-se início a manufatura de cadeiras de sola, por iniciativa do mestre de marcenaria José Joaquim dos Santos Pinto, vulgarmente designado por Pinta Ratos. A vila encerrava um dos ciclos mais importantes da sua História e fazia a transição do antigo regime para o novo contexto liberal, sem sobressaltos.



- **A vila histórica, de 1855 aos nossos dias**

Apesar das reivindicações locais as medidas centralizadoras das reformas administrativas levadas a cabo pelo Liberalismo consagraram a extinção do Concelho de Alpedrinha, em 1855, integrando o território e as funções no Concelho do Fundão. Esta decisão simbolizava a valorização da centralidade económica de cariz industrial, em detrimento das antigas funções administrativas e da economia de base agrícola. No entanto, devido à importância do Hospital, à organização do comércio e da feira, à manutenção do juiz de paz, à instalação de novos serviços (farmácia, telégrafo e correios), à dinâmica cultural (grupos de teatro, tertúlias, festividades e romarias, jornais), e às novas acessibilidades (estrada nacional e caminho de ferro), Alpedrinha manteve alguma centralidade à escala regional.

Este ciclo de vitalidade prolongou-se durante a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX. Traduzindo a dinâmica das atividades económicas e dos novos serviços e práticas culturais, ligados à influência de cultura urbana emergente, em 1864, o primeiro censo oficial da população portuguesa registava 1634 habitantes, aumentando para 1729 em 1878, 1820 em 1900 e 1966 em 1911. Depois de uma ténue recessão registada em 1920, a população volta a aumentar, fixando-se em 2201 no ano de 1950. A partir desta data, o número de residentes desce, progressivamente.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



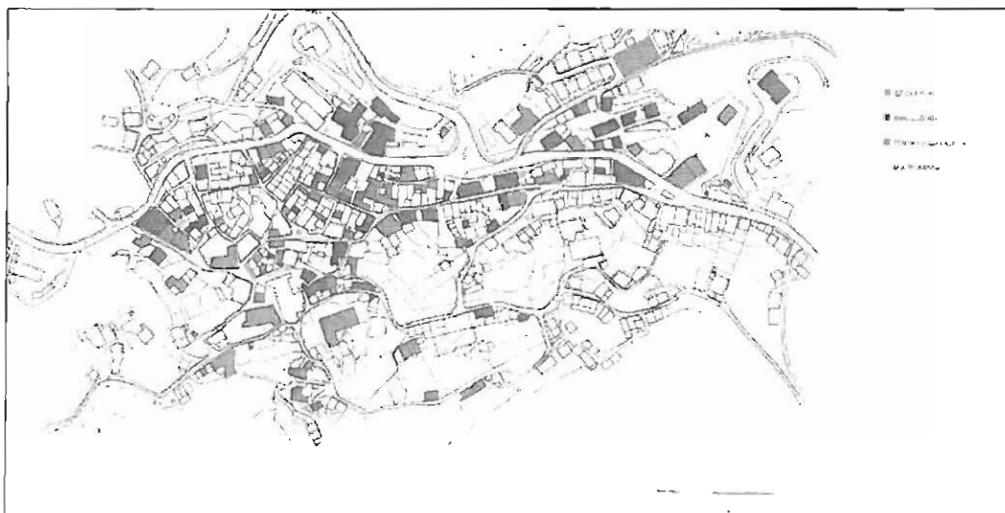
As obras de fomento liberal, lançadas no final da monarquia constitucional e durante a República, requalificaram os equipamentos locais e melhoraram as ligações a nível regional (no quadro do concelho e do distrito) e a nível central.

O investimento público centrou-se no Balneário das Termas da Touca e respetivos acessos, na construção das escolas com residência de professores, assim como na ampliação do Hospital e no tratamento urbanístico da respetiva envolvente e, ainda, no edifício do novo Teatro.

As obras do sistema viário e ferroviário nacional puseram Alpedrinha em ligação com o país e foram decisivas para a manutenção de alguma centralidade. Mais uma vez, estes melhoramentos e obras públicas ficaram a dever-se à iniciativa e influência de uma destacada figura com relações políticas a nível nacional, o Deão Boavida.

A animada vida local refletia-se em múltiplas atividades musicais, teatrais, editoriais e desportivas, nas festividades religiosas e nas tradições. A par da instalação provisória de diversos agrupamentos dramáticos e clubes artísticos, a construção de um equipamento cénico com qualificação de Teatro foi um dos factos marcantes desta renovação cultural, que também incidiu sobre o património artístico e arquitetónico religioso. As atividades produtivas ligadas ao artesanato, continuaram na linha de produção de mobiliário tradicional e introduziram a cerâmica e a pirotecnia artística.

A partir de meados do século XX, o ciclo de dinâmica tradicional estagnou. O abandono da residência permanente por muitas das elites locais, que se transferiram para a sede do distrito e para a capital e os efeitos da forte emigração que nos anos 60 e 70 atingiu todo o distrito de Castelo Branco fizeram-se sentir. A Misericórdia manteve-se como entidade agregadora da vida local e procurou integrar novos serviços de apoio à população.

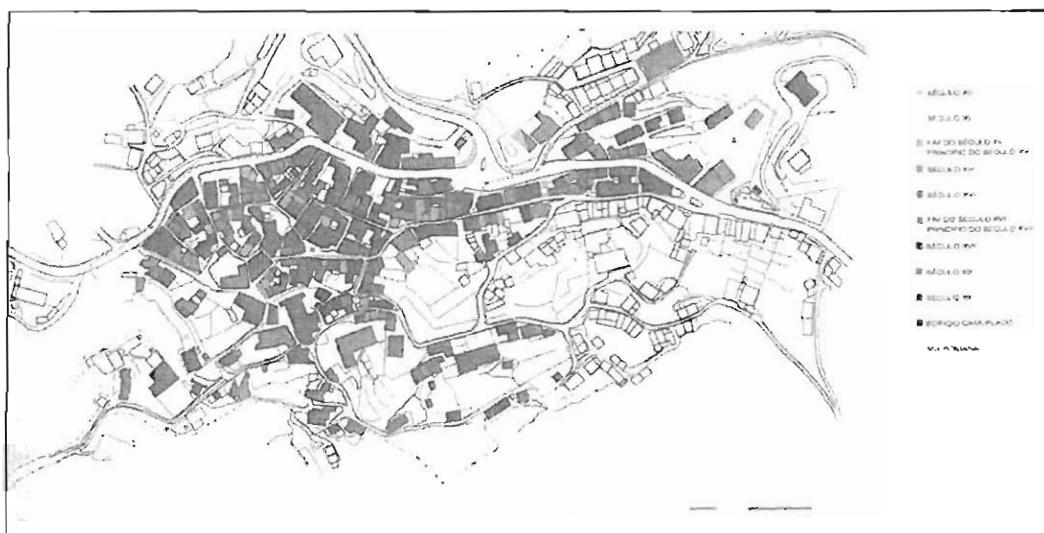




Com a organização e o reforço do poder local democrático, a partir de 1974, a freguesia de Alpedrinha tem vindo a descobrir no seu património e nos recursos culturais fatores de uma nova vitalidade. Com uma população residente de 1.184 habitantes, afirma-se, hoje, como vila e centro histórico notável, onde o conjunto construído, as ambiências naturais e as vivências locais se completam e valorizam.

- **Registo do edificado nos diferentes períodos históricos**

A malha urbana que chega aos nossos dias, produto de uma diversificada estratificação histórica, encerra em si uma singularidade que urge preservar e dignificar recorrendo, para isso à criação de instrumentos de apoio que incentivem à reabilitação - Operação de Reabilitação Urbana, e que integram um conjunto de critérios definidores das linhas de intervenção - Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo.



2.8.5. Imóveis Classificados e em vias de classificação

Na freguesia de Alpedrinha, encontram-se classificados, em vias de classificação e enquadrados com proteção jurídica os seguintes bens patrimoniais:

Pelourinho de Alpedrinha - Foi classificado em 1933 como Imóvel de Interesse Público (IIP), Decreto n.º 23122, DG, I Série N.º 231, de 11-10-1933.

Capela do Leão/ Capela de Santa Catarina e Fonte Monumental/ Chafariz D. João V - Classificadas em 1943 como Imóvel de Interesse Público (IIP), Decreto n.º 32973, DG, I Série N.º 175, de 18-08-1943. Esta foi abrangida em 1951 por uma nova classificação extensiva ao recheio da capela e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



em especial dos quadros que constituem o retábulo, Decreto n.º 38147, DG, I Série Nº 4, de 05- 01- 1951.

Via Antigas em Alpedrinha e Castelo Novo – Em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público (IIP), Despacho de 27-02-1991.

Todos com uma Zona Geral de Proteção, prevista na lei, de 50 metros.

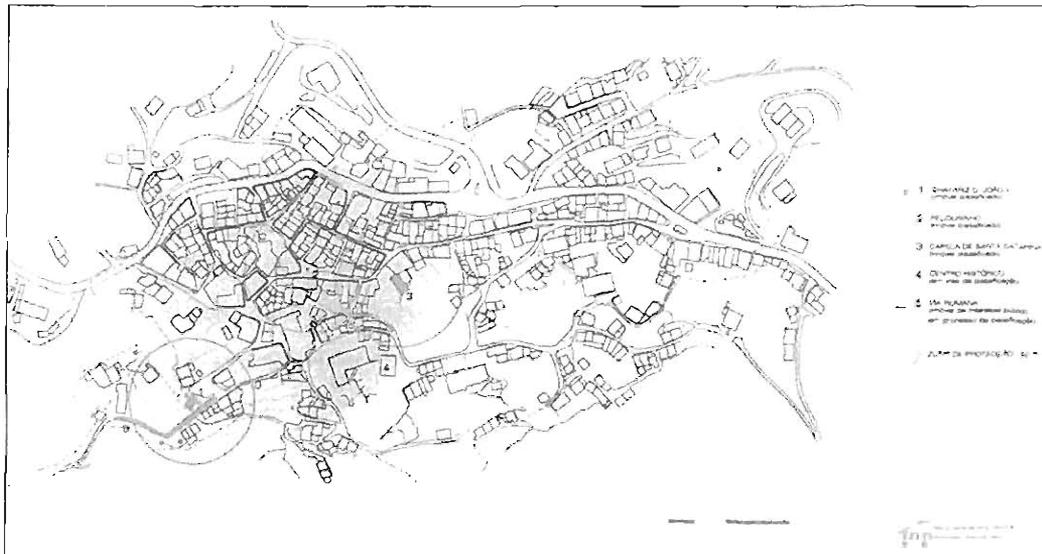
Processos a decorrer:

Palácio do Picadeiro – Proposta de eventual classificação pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) à Câmara Municipal do Fundão, ofício nº3039, ref. 86/3 (6).

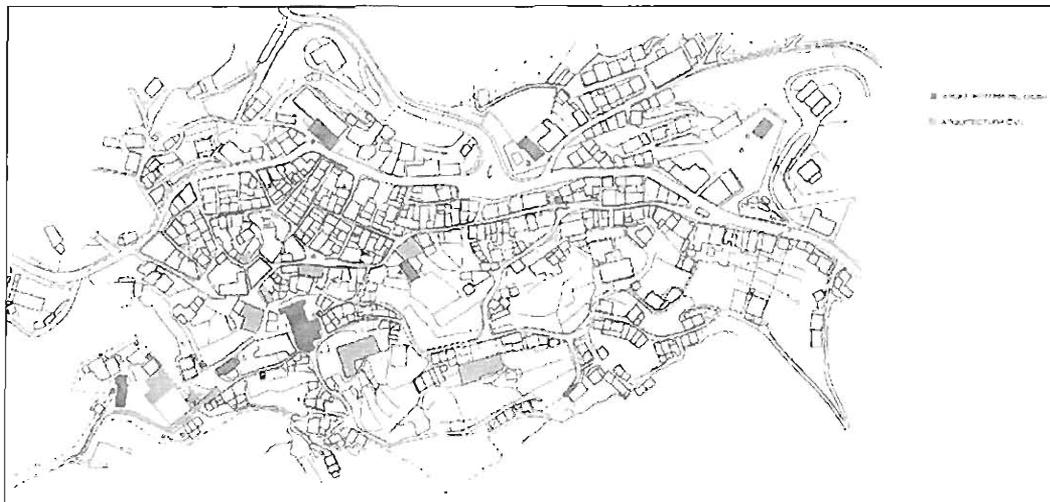
Centro Histórico da Vila de Alpedrinha – Com as seguinte cronologia:

- Proposta de classificação por um grupo de moradores (1984).
- Proposta de abertura em 4-04-1994 pela Direção Regional de Coimbra, como Imóvel de Interesse Público (IIP).
- Despacho de abertura a 12-04-1994 pelo presidente do Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR).
- Procedimento caducado, nº. (94)05.04/06, nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 309/2009, DR, 1ª série, Nº 206 de 23-10-2009 referente aos bens imóveis em vias de classificação:...”2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 34.º, os procedimentos de classificação de bens imóveis em curso caducam se não for tomada a decisão final no prazo de um ano a partir da entrada em vigor do presente decreto -lei.”...
- No ofício n.º 3167 de 2013.11.13, da Direção Regional de Cultura do Centro, a autarquia foi informada da situação processual, sendo simultaneamente solicitada informação acerca do interesse em reiniciar novo processo, caso fosse considerado que o motivo de classificação se mantinha, através de uma proposta de abertura de novo procedimento de eventual classificação do conjunto, a apresentar à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).
- Em reunião com a Direção Regional de Cultura do Centro, realizada em 28-04-2014, a Câmara Municipal do Fundão, manifestou interesse em reiniciar o processo de classificação em causa.

Está a decorrer a elaboração de um processo para a classificação do Centro Histórico de Alpedrinha.



2.8.6. Arquitetura Religiosa



1. **Igreja Matriz de Alpedrinha** - De raiz românica (séc. XII-XIII) remodelada na segunda metade do séc. XVI. Com fachada sóbria e portal clássico, enquadrada por duas torres sineiras, tem um qualificado espaço interior onde se evidenciam os altares com decoração clássica da época quinhentista e objetos litúrgicos ligados ao culto que deram origem a um pequeno conjunto museográfico de onde se destacam os paramentos do séc. XVI, alguns dos objetos de arte sacra e pinturas em tábuas e tela do séc. XVIII.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and several initials.



2. **Igreja da Misericórdia** – Exemplar representativo da arquitetura maneirista do final do séc. XVI e do início do séc. XVII, com fachada simples onde se rasga um nicho com a estátua de Nossa Senhora do Socorro acima do portal e interiores ricamente decorados com talha e imaginária barroca.
3. **Capela Espírito Santo** – Um dos mais antigos edifícios de Alpedrinha, fundado pelos templários no século XII. A sua origem liga-se ao desenvolvimento do culto do Espírito Santo nas Beiras. Remodelada nos séculos XVII e XVIII. Desempenhou funções de matriz, antes da construção da atual e foi tutelada pela irmandade da Misericórdia. Dentro da tipologia das capelas de invocação, é um edifício com dimensões significativas. Tem fachada simples, onde se destaca o portal recortado por moldura do tipo barroco e um pequeno campanário. No interior, apresenta três altares.
4. **Capela do Leão/ Capela de Santa Catarina** – De invocação de Santa Catarina, pequeno templo que apresenta elementos do gótico final e da renascença com destaque para a fachada onde ressalta o portal clássico de tipo renascentista com arcos de volta perfeita e medalhões clássicos atribuído ao escultor Nicolau de Chanterenne ou à sua oficina. Esta construção está ligada à figura notável do Cardeal D. Jorge da Costa (1406-1508) cuja família tinha raízes locais e ele próprio aqui nasceu e residiu temporariamente, tendo ficado conhecido como Cardeal de Alpedrinha e notabilizado pelo seu perfil de Humanista que o levou até Roma onde viveu e faleceu com 102 anos. Apresenta na fachada as armas do Cardeal e no interior um retábulo de madeira com painéis quinhentistas onde representam os passos da vida de Cristo.
5. **Capela do Menino de Deus** – Pensa-se que terá sido construída em 1681. Situa-se na rua do Chafariz, ao cimo da vila. É pouco conhecida pois está abandonada há já bastantes anos. Já em 1933 António José Salvado Motta na "Monografia de Alpedrinha", pág. 244, refere que "...está profanada há já muitos anos, e poucas pessoas há que ainda se lembram de se lá dizer missa.". É uma capela bastante pequena. No retábulo, embutido num arco de cantaria metido na parede, tinha pintado na madeira o Espírito Santo, com a respetiva pomba; nas bases de duas das quatro colunas tinha, de um lado a Verónica e do outro um Papa de tiara na cabeça. Na tribuna tinha a imagem do Menino de Deus. Tem sobre o portado um brasão de armas, em pedra mármore, cujo escudo é esquartelado e igual ao que está na frontaria da casa que, segundo reza a tradição, foi mandada construir pelo Cardeal de Alpedrinha. Nos anos 30 esta capela foi vandalizada e acabou por ser vendida, nos anos 60, a um particular que pretendia construir lá casa. Desde então a capela encontra-se ao abandono.
6. **Capela de Santo António** – Situa-se ao fim da vila, a sul, num terreiro que tem o mesmo nome e está bem situada pois avista-se de bem longe de Alpedrinha. É pequena, de construção moderna, e relativamente recente, provavelmente de 1830. A capela tem um pequeno guarda-vento, um pequeno coro invulgar que se situa em volta de três das suas quatro paredes, situando-se nesta última o altar que tem três vitrinas onde estão o Santo António, S. Braz do Souto e Santa Luzia. Antes



da sua construção existia uma outra com o mesmo nome que, segundo António José Salvado Motta na "*Monografia de Alpedrinha*", pág. 222, "...estava assente ao fundo da rua de Santo António, entre esta e a do Espírito Santo, (...); d'ela diz apenas o Padre Peralta: «e logo ao princípio da vila alguma coisa dentro d'ela está a Eremida de Santo António tem retábulo e tribuna de obra salomonica he pequena mas esta bem açada». No sitio da antiga capela, e encostada a uma das casas fronteiras esteve durante muitos anos uma pedra artisticamente lavrada que hoje serve de cachorro para segurar a concha onde cae a água da Fonte do Leão, e que ali foi mandada colocar pelo Dr. António Boavida em 1898, ...". Ainda segundo António José Salvado Motta essa pedra é em tudo semelhante à que segura e serve de cachorro ao púlpito da Igreja da Misericórdia, a qual tem gravado do lado esquerdo, e escondido, a data 1717. Por esta razão o autor da "*Monografia de Alpedrinha*" escreve que "...é provável que desempenhasse desde esse ano até ao de 1830 as mesmas funções na capela de Santo António que a sua igual na Igreja da Misericórdia (...) Datará d'esta época a fundação da antiga capela? É provável que sim, e ainda não encontrei referências mais antigas...". A capela atual tem na sua fachada principal, no lado esquerdo, uma pequena sineta que se toca por meio de uma corrente.

7. Capela Senhor da Oliveira – Não se sabe ao certo qual a data da sua construção, mas terá sido, provavelmente, por volta do ano de 1747. Depreende-se isso dos escritos do Padre Luiz Cardoso no seu "Dicionário Geográfico", que publicou em 1747 e onde se lê "Vai-se agora edificando de fronte ao dito templo do Espírito Santo uma capelinha com o título do Senhor da Oliveira, em que se inclui um crucifixo de pedra que ali estava posto sobre uma coluna, ao qual há quinze anos a esta parte começaram os vizinhos d'aquela bairro a venerar por milagroso com tal devoção que só das esmolos e ofertas que de estas partes se lhe tem feito, se vai concluindo esta obra.". Esta capela situa-se ao meio da vila, na Rua de Santo António, e perto da capela do Espírito Santo, em frente ao Externato Capitão Santiago de Carvalho e é a capela mais pequena de Alpedrinha. Segundo António José Salvado Motta, na "*Monografia de Alpedrinha*", pág. 225, a capela foi mandada construir por duas famílias e é pequena pois "...o pequeno e acanhado terrado em que foi construída a capela pertencia a uma destas famílias, e uma velha oliveira que estava no mesmo terrado pertencia à outra, (...); como porém o terrado tinha um dono e a oliveira outro, de comum acordo os dois possuidores fizeram a capela, e como não havia terreno para mais tiveram de a fazer assim.". Esta capela também já foi restaurada, mas desconhece-se a data da reconstrução. No retábulo e altar existem quatro colunas coríntias com ornatos de uvas, parras e pássaros, tudo em dourado; no centro tem a imagem do senhor da Oliveira, em granito. O teto da capela é em madeira de castanho apainelado, onde existe uma pintura de Verónica. Esta é mais uma das capelas de Alpedrinha que pertencem a particulares e se encontram fechadas ao público.

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.

Handwritten mark.



8. Capela de São Sebastião – Situa-se ao cimo da vila, junto ao Palácio do Picadeiro e à Calçada Romana. Também desta capela se desconhece a data da sua construção, mas é anterior a 1747, pois já nesta altura Luiz Cardoso fazia referência a esta capela no seu "Dicionário Geográfico". Até à data da primeira reconstrução (anterior a 1933) a capela tinha no altar um retábulo de obra tosca com pinturas do Martírio de S. Sebastião. Após a restauração a capela deixou de ter as pinturas. Tem então três vitrinas, estando no centro a imagem e Nossa Senhora da Piedade, na da esquerda S. Sebastião e na da direita Santa Maria Madalena. Esta última imagem pertencia à Igreja de Santa Maria Magdalena, a qual foi profanada em 1808. Esta capela é bastante espaçosa e tem um terreno que lhe é contíguo. Já no início do Séc. XX, e por influência do Padre Joaquim Nunes da Silva Taborda, foi feito um alpendre suportado por colunas de granito.

Capela de Santa Maria Madalena – Foi construída entre 1628 e 1640, tendo sido seu fundador o Sr. António Fernandes e situa-se na estrada para a estação, do lado esquerdo. A 5 de Julho de 1808 a capela foi profanada pelos franceses, que lhe deitaram o fogo. A imagem de Santa Maria Madalena foi salva e encontra-se atualmente na capela de São Sebastião. Após este incidente, e até há relativamente pouco tempo, esta capela passou a ser uma olaria e nela habitavam também os oleiros.

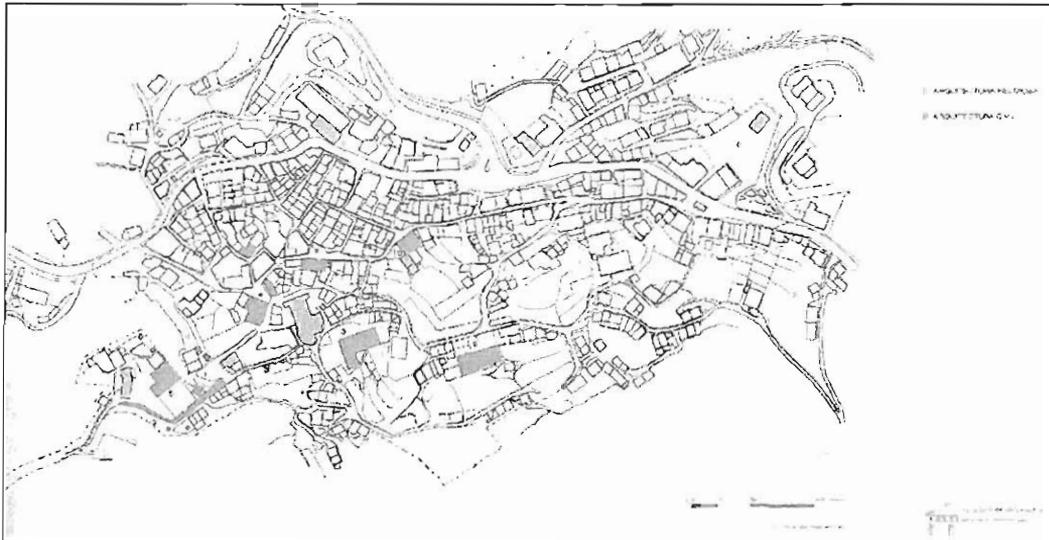
Capela do Anjo da Guarda – Inicialmente esta capela situava-se junto à atual mas do outro lado da estrada, no cimo de um pequeno outeiro coberto de castanheiros e outras árvores. Junto a esse outeiro existia uma fonte: a fonte do Anjo da Guarda. Desta pequena capela, com alpendre, não se sabe a data da sua construção, mas terá sido anterior a 1634, pois nela existia a sepultura de Manuel de Pedro Maria, o qual faleceu a 19 de Março de 1634. Até cerca de 1870 o recinto do arraial era extenso, mas, mais tarde, parte do recinto foi anexado a uma quinta. O terreiro ficou de tal modo pequeno que a festa teve de se expandir para nascente. Surgiu então a ideia de mudar a capela para outro sítio e o dono da quinta ofereceu um terreno com o dobro da área do outro recinto e a cerca de 300 metros a noroeste do mesmo. Em 1926, a comissão de festas conseguiu, para surpresa de todos, mudar a capela para o novo recinto. A mudança da capela custou, na altura, noventa contos, nos quais se incluem a feitura do grande terreiro, com três patamares e escadarias em granito, ladeadas de colunas artísticas, a mudança da capela, sendo a atual maior e tendo também um alpendre sustentado por dez colunas de granito. Esta capela situa-se junto à EN18 (entre Alpedrinha e Fundão) do lado esquerdo, a cerca de 1 Km da vila e o terreiro tem cerca de 120 metros ao longo da estrada. Após a mudança da capela, e quando foi construída a EN18, foi também construído um chafariz um pouco acima da capela e junto à referida estrada (chafariz novo).

Ermida de Santa Maria Madalena – Situada nos arredores da povoação é uma antiga capela.

Ermida de S. Miguel Arcanjo – Situada nos arredores da povoação é uma antiga capela com nave única e terreiro em frente da entrada.



2.8.7. Arquitetura Civil Residencial e de Equipamento



1. **Fonte Monumental / Chafariz D. João V** – grande chafariz joanino construído na primeira metade do séc. XVIII, junto do acesso ao palácio do Picadeiro com seis bicas, três delas vertendo sobre o grande tanque e emoldurado por dois lanços de escada. Em frente abre-se um grande terreiro.
2. **Via Antigas em Alpedrinha e Castelo Novo** – Troço de cerca de 2 Km de estrada romana, ao fundo da povoação e em direção ao outeiro, que fazia parte de uma antiga via integrada no sistema viário da ponte de Alcântara.
3. **Casa da Comenda** – Grande construção senhorial com três torreões, apresenta uma estátua de raiz medieval embora possa ter sido construída posteriormente. Situada na parte alta da vila, começou a ser construída no século XIV, para a sede da Ordem de Cristo. Na origem foi um edifício administrativo e uma residência de freires e funcionários da Ordem. Ao longo dos tempos foi sofrendo adaptações de forma a adaptá-la a habitação. Para além do seu valor arquitetónico tem um forte valor histórico associado à origem e designação.
4. **Casa do Cardeal de Alpedrinha** – Existem várias versões sobre qual a casa onde o Cardeal D. Jorge da Costa, Cardeal de Alpedrinha ou Cardeal de Portugal, como era conhecido, nasceu (em 1406). Uma das casas que se pensa ter sido o berço do Cardeal, e que será a mais provável, situa-se na rua da Igreja, havendo outras que também são tidas como "casas do cardeal", como é o caso de casas existentes na rua do Leão. Segundo o que António José Salvado Motta escreve na Monografia de Alpedrinha, pág. 350, referindo-se às casas da rua da Igreja, "Corre tradicionalmente em Alpedrinha que o Cardeal D. Jorge da Costa mandou reconstruir estas casas, em que nasceu, dando-lhes uma forma apalaçada, todas de cantaria, com grandes salas, mas sem grandes comodidades, por serem



todos os compartimentos muito grandes, de tetos em forma de pirâmides truncadas, caibros à vista, com pequenos desenhos e molduras, juntando às mesmas casas, e fazendo-o desaparecer, o forno que, segundo a tradição, era de sua mãe; (...) Estas casas foram construídas, não para residência do Cardeal, visto que a sua residência habitual era o convento de Santo Eloi, em Lisboa, onde tinha sido educado, mas sim para quando viesse à sua terra, ter uma casa sua para onde pudesse ir descansar e receber os amigos sem ter de ir para a de seu irmão D. Martinho, ou de seu cunhado Lopo Alvares Feio, em Atalaia do Campo.” Sobre o portado que foi da entrada encontra-se um brasão de armas que pensa-se que seja de Diogo Furtado da Costa, arcebispo, e não de D. Jorge da Costa.

5. Palácio do Picadeiro – Mandado construir no século XVIII, pelo Dr. Francisco Lopes Sarafana Correia da Silva, no local do antigo Picadeiro da Ordem de Cristo, é um exemplar do barroco joanino. Com uma escala invulgar no contexto local e mesmo regional, a obra, com a direção do mestre Carlos Caetano Correia de Castro, prolongou-se durante a primeira metade do século XIX, ficando inacabada. Pela sua implantação, exuberância, expressão erudita e elementos decorativos que compõem a fachada (vergas das janelas, frontão circular, pináculos e fogaréus) este cenário arquitetónico é um exemplar notável do património da vila e encontra-se inserido na Zona de Proteção do Chafariz de D. João V, formando um conjunto barroco de grande valor.

5.1. Classificação do Palácio do Picadeiro – A Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), “tendo em consideração o fato de que este imóvel sofreu uma intervenção de recuperação e reutilização” está, com a total concordância da Câmara Municipal do Fundão “a efetuar as diligências necessárias no sentido de o classificar como imóvel de interesse cultural, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro, de 23 de Outubro, bem como o respetivo pormenor de salvaguarda e respetivo regime jurídico das zonas de proteção enquadrado na Lei nº 197/2001, de 8 de Setembro.

5.2. Palácio do Picadeiro / Centro de Interpretação das Rotas da Transumância

Em 2002 a Câmara Municipal do Fundão em conjunto com outros parceiros (Câmara Municipal de Penamacor, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, UNAVE da Universidade de Aveiro, Escola de Hotelaria de Coimbra, FEPMA – Fundación para la Ecología y la Protección del Medio Ambiente e Fundación General de la Universidad de Valladolid) avançou com uma candidatura (que foi aprovada) ao Programa INTERREG III com o objetivo de implementar o projeto “Rotas da Transumância” de forma a potenciar, através desta iniciativa de cooperação transfronteiriça, o desenvolvimento regional através da capitalização dos recursos endógenos existentes.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

Partindo de uma base temática centrada na prática ancestral da transumância, este projeto assentou numa perspetiva pautada por critérios de transversalidade, ciente da diversidade de vertentes que importa fazer convergir na senda de um desenvolvimento sustentável e sustentado e procurou alcançar os seguintes objetivos:

- a) revalorização dos produtos associados à prática da transumância (por exemplo, carne e produtos lácteos), contribuindo para a dinamização do sector primário;
- b) utilização da transumância como *alavanca* de desenvolvimento e divulgação das especificidades dos modos de vida dos meios rurais, visando a sua preservação e recontextualização, valorizando o seu potencial de existência no contexto atual;
- c) criar uma dinâmica de base regional baseada na valorização do conceito de recurso endógeno, potenciadora da criação de sinergias entre diversos sectores e entidades (Agricultura - Turismo - Ambiente - Cultura);
- d) instituição de uma política de cooperação transfronteiriça que utilize como base primária de trabalho as "rotas da transumância", e que potencie o desenvolvimento local das regiões raianas, dos dois lados da fronteira;
- e) favorecer a fixação da população em zonas rurais degradadas através de atividades socioeconómicas alternativas ligadas à promoção de um turismo consciente e responsável, a valorização do Património Cultural e Natural e dos produtos artesanais [novo produto turístico].

A execução deste projeto contemplou um conjunto de ações no seu território de intervenção. No entanto, neste processo destacam-se apenas as iniciativas que em Alpedrinha mudaram o paradigma da relação com o futuro e que colocaram esta freguesia no centro de todo o projeto de cooperação transfronteiriça designado por Rotas da Transumância:

- a) Criação de um Centro de Interpretação da Transumância no Palácio do Picadeiro em Alpedrinha, com valências nas áreas de promoção e divulgação turísticas, de estudos e investigação (Centro de Documentação), de dinamização do comércio (Loja da Transumância) e das atividades tradicionais ligadas ao fenómeno da transumância (arte pastoril, produtos rurais);
- b) Criação de um núcleo de "Artes Transumantes" onde se disponibilizará e interpretará diversa informação sobre as atividades e produtos relacionados com a prática da transumância, devidamente certificados, potenciando o seu valor comercial;
- c) Implementação de uma página Web que se constitua como valioso instrumento de divulgação deste projeto, facilitando simultaneamente os fluxos de comunicação entre os diversos intervenientes no projeto;



- d) Criação de um Gabinete de Gestão do Projeto “Rotas da Transumância”, que permita uma mais fácil aproximação da realidade dos elementos integrantes do projeto, que represente as diversas entidades envolvidas, e que se constitua como uma estrutura associativa de defesa e preservação destes caminhos e da realidade que a eles está associada;
- e) Instalação no Palácio do Picadeiro – Alpedrinha;
- f) Promoção e valorização dos produtos artesanais das áreas compreendidas pelas “Rotas da Transumância”, de que o exemplo mais evidente será a Arte Pastoril, numa ótica de complementaridade entre as práticas tradicionais e fatores de inovação e definição de políticas comerciais mais agressivas;

No quadro da implementação deste projeto das “Rotas da Transumância”, nomeadamente, em Alpedrinha, o Palácio do Picadeiro, depois décadas de abandono foi totalmente recuperado. Esta candidatura ao INTERREG IIIA, financiada pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, foi fundamental para a sua recuperação física e também da sua memória.

6. Antigos Paços do Concelho – Foram construídos em 1680, cinco anos após a elevação de Alpedrinha a Vila. É toda em cantaria, tem dois andares e rés-do-chão, que são divididos por uma escadaria que é em granito até ao primeiro andar e de soalho até à porta de saída para as traseiras, um pouco acima do segundo andar. A fachada tem varandas salientes com grades de ferro e no segundo andar, ao centro, existe uma ventana na qual esteve, durante anos, uma sineta. Em 1855, quando o concelho foi extinto, um grupo de alpetrinenses tirou a sineta e escondeu-a para que não desaparecesse como aconteceu com o S. Jorge. Anos mais tarde a sineta foi colocada numa das ventanas da torre norte da Igreja Matriz de onde, mais tarde, acabou por desaparecer. Ao lado da ventana encontra-se o escudo das armas portuguesas onde se pode ler a data 1680. Após a extinção do concelho, em 1855, a casa da Câmara manteve-se ocupada servindo de tribunal do juiz da paz, escola primária, sala de ensaios da filarmónica, sala de espetáculos, cadeia, galinheiro, adega e até de açougue. Foi também moradia do carcereiro, que acumulava também o emprego de coeiro. Atualmente está lá sediada a Junta de Freguesia, a Liga dos Amigos de Alpedrinha (LAA), o Museu da Liga e existem salas onde se efetuam os ensaios do orfeão e da orquestra, onde funciona a Escola de Música e onde funciona o ensino recorrente. Também funcionou lá a Casa do Povo. É também nas salas da Casa da Câmara que se realizam as diversas exposições promovidas pela LAA. Ostenta o escudo com as armas nacionais datado de 1680.

7. Casas Tradicionais – Existem no centro histórico diversas casas tradicionais, que, apesar da sua simplicidade, têm qualidade arquitetónica e fazem a harmonia do conjunto. Correspondem a diversas tipologias espaciais e formas de organização e composição de fachada. Algumas têm

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana na Vila de Alpedrinha

pormenores arquitetónicos de valor histórico e artístico, com destaque para alguns portais e tardo-góticos e vergas com recorte manuelino.

8. Pelourinho – Testemunho das antigas funções concelhias, datado de 1675, apresenta um fuste octogonal implantado sobre plataforma em degraus e um capitel clássico do tipo jónico rematado por escudo, quinas e esfera armilar encimados por uma pirâmide.

9. Casa do Pátio (Solar dos Britos) – É este o nome dado ao Solar dos Britos e vem do grande pátio existente à frente da casa. Segundo António José Salvado Motta, na *"Monografia de Alpedrinha"*, pág. 356, "Este pátio e casa eram privilegiados e não podiam dentro d'ele entrar justiça d'elrei; no portão que dá entrada ao pátio ainda não há muitos anos se via uma argola de ferro a que bastava deitar a mão para o não poderem prender, e era no dito pátio que se escapavam muitos mancebos ao serviço militar, no tempo em que o recrutamento era feito a "gancho", como se dizia." Esta casa é uma grande mansão com dois andares.

10. Antigo Solar dos Pancas / Casa das Senhoras Mendes – É uma casa bastante espaçosa e bonita. Foi construída em 1859 pelo seu proprietário, o Sr. António Mendes de Matos (farmacêutico). Foi construída exatamente no local onde se situava o solar dos Senhores de Pancas. À entrada desta casa encontra-se um pequeno pátio vedado por um muro de alvenaria e grades de ferro com um portão, onde se situa também a entrada para a capela de Santa Catarina. Apenas a fonte do Leão fica fora do pátio. Possui um terreno anexo, a nascente e a norte, onde existem jardins e uma fonte. Durante muitos anos a casa pertenceu às Senhoras Mendes, filhas do Sr. António Mendes de Matos. Atualmente é propriedade da Santa Casa da Misericórdia e é lá que funciona a Creche e Jardim de Infância, e tem nos seus terrenos, além dos jardins, terreno de cultivo e da fonte, uma piscina para as crianças que frequentam a Creche.

Casa do Barreiro – De entre as casas notáveis esta é a mais recente. É uma casa apalaçada, com características do séc. XIX. Situa-se no Barreiro, junto à Escola Primária e foi construída no início do séc. XX para habitação do Sr. Dr. João Cabral de Castro. Atualmente é habitação da Sr.ª D. Francisca Cabral, esposa do falecido Dr. João Cabral de Castro e que foi uma das pioneiras do Turismo de Habitação em Alpedrinha. Antes da Casa do Barreiro ser uma das casas de Turismo de Habitação em Alpedrinha (e na altura não existia esta forma de turismo), foi uma Residencial. Esta residencial nasceu da sociedade de Sr.ª D. Francisca Cabral com a Sr.ª D. Amélia Gamboa. Em 1979 a Sr.ª D. Laura Achamm, pessoa que fundou o turismo de habitação em Portugal, entusiasmou a Sr.ª D. Francisca Cabral a transformar a sua residencial em casa de turismo de habitação.

Teatro Clube de Alpedrinha – O primeiro teatro do Distrito de Castelo Branco, a "Casa da Ópera", também conhecida por "Teatro do Calvário" por ser numa das casas da rua do Calvário, situava-se em



Alpedrinha e a sua fundação foi da iniciativa do Alpetriniense Teodósio Cerveira Alves de Sousa. Estava-se em 1839. O teatro era pequeno, mas chegava para as exigências da terra. No início os espetáculos eram gratuitos porque as despesas eram feitas pelos próprios atores. Estes eram um pequeno grupo de amadores dramáticos, composto por rapazes de Alpedrinha. Com o passar dos anos foram-se sucedendo vários grupos teatrais. Em 1859 o teatro mudou de instalações. O grupo dramático, composto por nove rapazes que frequentavam a Universidade de Coimbra e um outro que já lá tinha terminado o curso, compraram uma casa na rua dos Valadares e construíram um teatro com o traço do Teatro Académico, com frisas e 21 camarotes fechados, denominado teatro dos Valadares ou de Santa Catarina. Este grupo conseguiu a proeza de apresentar em cena duas raparigas atrizes. A 9 de Fevereiro de 1891 este magnífico teatro ficou reduzido a cinzas, devido a um violento incêndio. Quase três anos mais tarde, em Outubro de 1893, surge um grupo de cinco rapazes empenhados em construir um novo teatro, o atual Teatro Clube de Alpedrinha, sendo que a 12 de Novembro de 1894 seria inaugurado. Foi construído onde atualmente se encontra. Era edifício bastante espaçoso para a época. Dele faziam parte 15 camarotes de primeira ordem, 7 de segunda, galerias, e cerca de 200 lugares na plateia. Na inauguração foi levado a cena o drama, em 3 atos, "Os dois sargentos" e as comédias "Em procura de noivo" e "A morte do galó". Nessa magnífica sala de espetáculos, muitas companhias de teatro por lá passaram e muitos grupos de amadores de Alpedrinha lá ensaiaram e atuaram.

Há décadas atrás, o edifício sofreu alterações na construção nomeadamente na sala de Direção, bar/sala de convívio e nos camarins do auditório. Com a Direção de 2007-2012 foram realizadas obras de requalificação nas instalações sanitárias, na sala de Direção e no bar/sala de convívio. Assim, o Teatro Clube de Alpedrinha, recuperou o fulgor de outros tempos, sendo considerada uma das casas de espetáculo mais importantes de todo o Interior Centro. Atualmente a cobertura está a ser substituída, uma vez que

Termas da Touca – A pouca distância do Monte da Touca, pequeno povoado de referências muito antigas, e a 3 kms de Alpedrinha situam-se as Termas da Touca que, segundo o historiador J. Candeias da Silva, "não são de descoberta nem frequência remota, pois, segundo Salvado Mota, só por volta de 1825 começaram a ser notadas. O primeiro folheto a citá-las aparece apenas em 1850; mas, segundo o mesmo autor, já antes, em 1840, ali tinha a câmara municipal de Alpedrinha uma pequena casa de telha vã, com três tinhas de lata para os frequentadores tomarem os seus banhos, servindo-lhes ao mesmo tempo de abrigo".

2.8.8. Chafarizes/Fontes e Fontanários

Fonte das Peles - Esta era, talvez, uma das fontes mais antigas de Alpedrinha. Atualmente já não existe. Situava-se na atual Avenida da Escola, do lado esquerdo, e era um pequeno poço quadrado de

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

pedra, com pouco mais de meio metro de fundo, de onde brotava água. No único lado de terra existia uma pequena bica. O acesso a esta fonte era feito por quatro degraus de pedra, ao fundo dos quais existia um pequeno pátio também em pedra. O nome da fonte surge pelo facto de naquele sítio haver muitas peles para curtir (em Alpedrinha havia, na altura, muitos curtidores e surradores) e era ali que as iam lavar. Em 1977, as pessoas que moravam junto à fonte, pediram para esta ser arrancada para se poder melhorar o caminho. Assim, para atualmente termos uma boa avenida que dá acesso à Escola Primária, esta fonte foi destruída.

Fonte do Carvalho - Encontrava-se "embutida" numa das paredes do atual Teatro Clube de Alpedrinha e a água corria da parede do antigo jardim da escola. O seu nome, segundo consta, deve-se ao facto de no referido jardim ter existido um carvalho bastante formoso. A água corria por uma bica de pedra com cano de ferro, e caía numa pia de pedra. Em 1977 a comissão de moradores, ao verificar que o sítio da fonte se tornava escuro e que por isso havia lá muita imundice, resolveu tapar a fonte. A fonte antiga ainda existe atrás da parede e tem acesso por uma porta, apenas se prolongou o cano de ferro até fora da parede e aí se construiu uma nova pia.

Fonte do Tanquinho - Situa-se na Avenida da Escola, no sítio da Velhacada, por detrás de algumas casas, num beco sem saída. O seu nome surge pelo facto de a água correr por uma bica para um tanque quadrado. À volta deste tanque existem lavadouros onde o povo daquela zona vai lavar. A água não é muito abundante, mas é boa e corre todo o ano.

Fonte do Leão - fontanário com decoração emblemática e zoomórfica junto da Capela de Santa Catarina.

Fonte do Páteo - É de 1742 e situa-se no pátio da Casa do Páteo (antiga casa dos Britos) mas é uma fonte pública que serve os habitantes do Outeiro. A água cai por uma bica num tanque octogonal situado entre as duas escadarias do balcão da referida casa. Tem um frontispício pequeno mas bonito, em granito, entre as duas escadarias.

Fonte da Fontainha - Situa-se um pouco escondida. A água vinha por baixo das casas e caía por uma bica de pedra com cano de ferro num pequeno tanque. Era pouco abundante mas era boa. Em 1927 a Junta de Freguesia mandou fazer um outro pequeno tanque, com lavadouros e o tanque antigo desapareceu. A água da atual fontainha é imprópria para consumo e apenas serve para o povo lá ir lavar.

Fonte da Funda - Situa-se ao fundo do Rossio, na rua que vai dar à Residencial do Barreiro, e era a única fonte que não tinha bica. A água corria funda e brotava num pequeno poço quadrado ao nível





do terreno. É bastante abundante. Em 1977 a comissão de moradores resolveu construir um tanque para aproveitar a água desta fonte.

Fonte do Calvário - Em 1954, quando o Sr. Barata escavava para retirar barro para fazer a sua casa, junto à mesma, e no terreno que a Sra. Dolores Ihe tinha oferecido para fazer a referida construção, encontrou um nascente. Foi depois feito um tanque, com lavadouros, um pouco abaixo do local do nascente, para aproveitamento da água que corre abundantemente, e onde os moradores do Calvário podem ir lavar. Esta fonte, mais conhecida por fonte do calvário por se encontrar no caminho para o Calvário, também foi conhecida como a fonte do Barata, por ter sido quem a encontrou, e por fonte Sr.^a das Dolores, por ser a dona do terreno.

Fonte de Santo António - Inicialmente existia, em Santo António, uma fonte que secava nos meses de Verão (a única em Alpedrinha em que tal acontecia). Por este motivo, durante esses meses, os habitantes de Santo António tinham que ir buscar a água a outra fonte. Em 1923, dois homens (Sr. Manuel Nabo e o Sr. José Fernandes Fonseca) obtiveram licença para explorar água na propriedade do Sr. Caetano Tavares Pimenta, um pouco acima do largo de Santo António, e aí construíram uma pequena fonte com tanque quadrangular. Desde a data da construção da nova fonte de Santo António, nunca mais aí faltou água.

Fonte do Meio Alquelre - Esta fonte situava-se a norte da vila, na portela de Alpedrinha, à beira da calçada romana. Era um pequeno poço, mesmo encostado à calçada, onde a água corria. Atualmente a fonte já não existe.

Fonte da Fome - A construção desta fonte surge devido a, por volta de 1915, se começarem a descobrir as virtudes digestivas de um nascente situado junto ao ribeiro de Acaçarias, junto à EN18. Em 1926 quem habitualmente frequentava a Pedra da Paciência abriu uma subscrição para se construir a fonte. A fonte é de cantaria e tem a forma de caixote, para o qual se desce por uma escadaria de pedra com entrada pela EN18. Na pedra da frontaria tem escrito: "1926 FONTE DA FOME - PARA E BEBEI". As propriedades digestivas desta água deram origem ao seu nome.

Chafariz Espírito Santo - A sua construção é de 1848 e é da iniciativa do Sr. Teodósio Correia Álvares de Sousa. A data encontra-se num pequeno quadrilátero de cantos cortados, no frontispício, mas já mal se consegue ler. Este chafariz situa-se junto à capela do Espírito Santo, um pouco abaixo. A sua água vem dum pequeno nascente que foi aumentado por exploração. Antes da construção do chafariz a água corria para a pia de um ferreiro que tinha a forja no sítio do atual chafariz. O chafariz é de granito fino, com uma só bica, com um frontispício de cantaria com três pirâmides, sendo a do centro maior que as outras. A água cai num pequeno tanque quadrangular, também em granito, e onde antigamente as bestas iam beber.



Chafariz Novo - Como o próprio nome sugere, é o chafariz mais recente de Alpedrinha. Situa-se na EN18, um pouco acima da Capela do Anjo da Guarda e foi construído quando da construção da estrada. É todo em granito e a água corre por uma bica para um pequeno tanque quadrado. A sua água é boa e é local de paragem obrigatória para muitas pessoas que passam por ali, não só para irem encher alguns garrafões de água, mas também para algumas merendas, uma vez que junto do chafariz existe um pequeno largo com bastante sombra e com mesas e bancos de pedra.

2.8.9. Caracterização do Edificado

• Breve descrição

Em Alpedrinha a maioria dos imóveis apresenta uma volumetria de dois/três pisos, onde predomina a arquitetura tradicional vernacular, que apresenta na maioria características e tipologias originais de loja + habitação.

Na arquitetura tradicional são de destacar elementos notáveis como balcões, varandas, caixilharias, molduras, cunhais, cimalkas, brasões, características da arquitetura rural e testemunho marcante do passado, cuja preservação é de todo o interesse.

Os materiais, ao nível das fachadas e coberturas são diversos, variando entre os tradicionais e os contemporâneos, resultando na maioria dos casos num conjunto harmonioso.

A predominância de uso do edificado é a habitação, o qual integra maioritariamente, ao nível do piso térreo, a garagem ou comércio. Os restantes imóveis traduzem uma pequena fatia de equipamentos e serviços distribuídos por equipamentos religiosos, culturais e serviços de apoio à população.

• Tipologias do Edificado

Para a definição das tipologias do edificado habitacional, foi tornado por referência, o levantamento da Arquitetura Popular em Portugal, editado pela Associação dos Arquitetos Portugueses, em 1988, 2º volume, referente à Beira.

Uma das tipologias corresponde a construções de piso térreo e andar sobradado, de planta retangular, habitualmente de pedra à vista e sem uso de argamassa. No piso térreo, era o lugar onde havia o lagar, a loja de gado e/ou o celeiro. O andar sobradado fica reservado à habitação.

Tem por principal divisão a cozinha, local de convívio, onde fica a lareira. Os quartos são quase sempre pequenos, do tipo de alcovas.

Uma segunda tipologia corresponde a casas estreitas e altas, de 3 pisos, sendo o último piso de tabique.



No último piso encontramos uma varanda coberta por um beiral muito saliente que configura um tejadilho sobre ela.

Em ambas as tipologias o acesso à habitação faz-se por uma escada exterior, de um só lance, de pedra, que a porta na fachada do edifício.

As casas típicas de Judeus revelam as suas ocupações (comércio e artesanato), na utilização do piso térreo para loja ou oficina, com comunicação interna para a habitação.

Na fachada principal situam-se duas portas correspondendo uma delas à loja ou oficina e uma outra que dava acesso à habitação.

Numa análise de transformações da estrutura da caixa de escadas verifica-se que os edifícios mais antigos e menos alterados apresentam quase sistematicamente as escadas em tiro, isto é, um lance reto. Com um pequeno patamar onde roda a porta da rua, o lance inicia-se íngreme numa sequência contínua de lance e patamar.

Conforme as variações de tipologia de edifício a escada de tiro é também variável.

No tipo de planta estreita a escada corre a direito ao longo de uma empena dando acesso ao primeiro e segundo andar e em certos casos até ao terceiro andar. No caso do edifício largo e baixo, a escada de tiro sobe ao primeiro andar formando "L" no seu acesso ao segundo andar.

- **Materiais e Técnicas Construtivas**

Na área em estudo, a principal técnica construtiva utilizada ao nível do piso térreo, quer para paredes perimetrais, quer para interiores, é a de alvenaria de pedra. Nos andares superiores, utiliza-se a técnica de taipa de fasquio e/ou a de taipa de rodízio.

Designamos esta técnica de construção de "taipa beiroa", que podemos encontrar caiada de branco, revestida a placas de barro vermelho, telha de canudo ou ainda placas de xisto em forma de escama.

Inicialmente, sem o uso de argamassa, o tipo de alvenaria utilizada denomina-se "insossa", encontrando-se ainda presente em algumas construções da zona analisada.

A alvenaria de pedra aparelhada, em fiada ou em perpianho, pode ainda ser encontrada em alguns edifícios de carácter nobre.

Verificou-se ainda a presença de alvenaria de pedra ordinária/irregular (ocasionalmente rebocada) em alguns exemplos de construção.



- **Beirados, Cimalhas e Cornijas**

No local em análise encontram-se beirados simples (de descarga direta e que utilizam apenas as primeiras fiadas de telhas caneiras e cobertas como elemento saliente), beirados com sub-beira, beirados com sub-beira dupla, beirados à portuguesa, beirados com cornija e beirados com cimalha.

A maioria dos edifícios dos séculos XVI e XVII, sem significativas alterações, apresenta beirado sustentado por uma fileira de telhas de canudo ou cimalha de alvenaria.

A cimalha de alvenaria apresenta, em alguns casos de edifícios vernáculos, certa profusão, talvez por mimetismo com casas senhoriais.

No caso das casas nobres e senhoriais, a cimalha é realizada em pedra lavrada, ganhando uma certa riqueza.

- **Varandas, balcões e alpendres**

O condicionamento dos fatores climatéricos revela-se nas varandas, alpendres e balcões.

As varandas, balcões e alpendres bem orientados, com exposição aos raios de sol, são um dos elementos arquitetónicos relevantes da arquitetura beirã.

Além de funcionais e numerosas, as varandas são expressivas e de elevado valor formal.

As varandas em madeira "varandas de pau" localizam-se, geralmente, no último piso, corridas em toda a largura da fachada, com guardas – balaústos- de madeira por vezes recortados.

No entanto, nas mais simples, de madeira, prumos de secção retangular sustentam um barrote horizontal, sobre o qual se apoia o varedo do alpendre. Entre os prumos, com paus de secção quadrada postos ao alto, dispõe-se a guarda.

Algumas das varandas têm guardas constituídas por grades e ferro trabalhado, assente sobre as pedras do pavimento, dispostas em balanço sobre o alinhamento das paredes e correndo contínuas pela frente dos pilares que suportam o telhado.

Os alpendres apresentam guardas constituídas por grandes peças de granito pousadas sobre as lajes robustas dos respetivos pavimentos também em granito.

Nestes casos, é também frequente que os prumos de suporte da cobertura alpendrada sejam em pedra da região.



- **Tipologias de vãos**

Consoante a época de construção, os vãos têm proporções, forma, desenho e dimensões diferentes.

No entanto, os vãos são normalmente retangulares e dispostos nas fachadas verticalmente, quer em edifícios de um ou mais pisos, sendo as molduras em cantaria de pedra granítica, característica da região, à vista ou em pedra pintada de branco (caiada).

O material habitualmente utilizado era a madeira, tendo, mais recentemente, surgido o alumínio natural ou termolacado (de cor branco, castanho ou verde).

Toda a caixilharia era feita de madeira, de diferentes tipos, desenhos e cores.

Apesar das alterações sofridas ao longo dos tempos, conseguem-se detetar diferentes tipos de caixilharias: caixilhos tipo guilhotina, janelas de duas folhas, com portadas interiores para obscurecimento, janelas ou portas de duas folhas com bandeira, caixilho exterior de duas folhas para proteção de vistas, porta com postigo e portada exterior fixa de quatro vidros, porta única com janela de quatro vidros e portada interior, porta exterior de dois vidros e portadas interiores.

Janelas de sacada e peitoril:

Ao nível dos elementos arquitetónicos, a janela de sacada pode considerar-se como um elemento secundário na caracterização do centro histórico de Alpedrinha.

A janela de sacada vai evidenciar uma nova forma de habitar mais interligada com o exterior. Se houvesse uma sistemática utilização em quase todos os edifícios, seria possível uma comunicação mais livre, transformando a janela de sacada numa unidade de vizinhança.

Verifica-se a ausência de janelas de sacada em alguns edifícios do centro histórico de linhas medievais ou tardo-medievais, remetendo estes exemplos para uma situação de arcaísmo típico de uma época de transição. Até à segunda metade do séc. XVIII, a arquitetura popular era destituída de vidraças. Só os palácios, e não todos, tinham vidraças confirmadas por descrições de estrangeiros que visitaram Portugal.

Assim, as janelas eram providas só de portadas de madeira com postigos e colocadas na parte interior das molduras de pedra, sobre uma bola de madeira.

Por vezes era frequente encontrar transformação desses postigos em pequenas janelas.

Na segunda metade do séc. XVIII, os novos edifícios e os que sofreram profundas alterações aparecem com janelas mais altas do que no séc. XVI e XVII. É nesta época que se processam alterações também ao nível das portadas. As janelas passam a ter, à face das molduras de pedra, portadas com vidraças, o



que coincide com a fabricação do vidro ao nível Industrial, fomentada pelas reformas do Marquês de Pombal. A mudança deve ter sido lenta, o que é natural numa arquitetura popular.

Contrariamente à janela de sacada, a janela de peitoril teve grande expressão no centro histórico, podendo considerar-se quase como um elemento principal. Encontra-se normalmente nas fachadas principais e posteriores, sobre os quintais.

Nas sedimentações posteriores do século XVII e XIX, a janela de sacada começa a ter maior expressão, nunca tomando o carácter de elemento principal do núcleo.

Tal como a janela de sacada, a de peitoril teria, inicialmente, apenas portada interior em madeira, sendo as vidraças já do séc. XVIII e, na maior parte dos casos, do século XIX.

2.8.10. Análise Morfológica e Estrutura Urbana

Através da toponímia chega-se a uma classificação tipológica dos espaços, com base nas designações de Largo, Terreiro, Jardim, Ruas, Travessas e Becos. Estes formam e delimitam o espaço público da aldeia. Trata-se de um espaço físico acessível a todos os cidadãos, onde as vivências são possíveis. Este apresenta espaços para convívio e lazer e espaços/artérias de circulação pedonal/viária e de eventuais encontros. O conjunto de todos estes espaços e dos edifícios criam a atmosfera da aldeia.

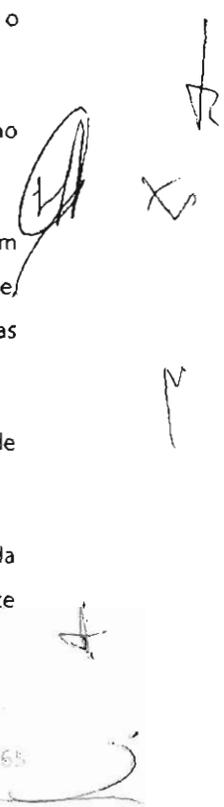
Sendo a localização da freguesia de Alpedrinha no sopé da encosta Sul da Serra da Gardunha, esta desenvolve-se em sucessivos socalcos e acompanha o percurso da antiga via romana apresentando uma configuração alongada, de onde podemos identificar vários tempos do edificado que compõe o seu núcleo urbano.

A implantação da Estrada Nacional 18, no século XIX, não só atravessa este núcleo urbano como alterou a escala e coerência do conjunto urbano.

A malha urbana revela bastantes discontinuidades provocadas pelo acidentado terreno, com pendentes muito acentuadas, estreitas e com traçado irregular e sinuoso. A primeira frente, densamente edificada, acompanha o desenvolvimento da calçada romana, de onde irradiam as restantes ruas de cariz irregular tal como o edificado que as compõem.

Todas estas características dificultam o trânsito viário nos dois sentidos, alternado, e a mobilidade pedonal, sendo no primeiro caso menos gravoso face ao escasso tráfego existente.

Os tipos de pavimentos predominantes são diversificados, cuja predominância varia entre a calçada de granito, pavimento romano, betuminoso (N 18) e betonilha. Muitos deles recentemente intervencionados pela Câmara Municipal do Fundão face ao aspeto irregular e gasto.





A capacidade de **estacionamento automóvel** é maioritariamente desordenada e escassa, sendo necessária a sua reformulação aquando intervenção dos espaços públicos, com criação de bolsas, semelhante a atual intervenção do terreiro de Santo António com identificação e ordenamento do tráfego automóvel.

Nas ruas estreitas os locais de estacionamento não estão marcados originando estacionamentos que dificultam a passagem de veículos e pessoas.

A **estrutura verde** urbana é escassa, pontualmente surgem árvores associadas a alguns espaços.

Relativamente à **sinalética** (toponímia, sinalização vertical, sinalização de edifícios notáveis) verifica-se uma grande diversidade e heterogeneidade dos suportes: placas de mármore, chapas metálicas e desenhos na própria parede.

Efetuada o levantamento dos topónimos facilmente se constata que os nomes se referem a pessoas notáveis, valores religiosos, fatos importantes, eventos, épocas, usos e costumes.

Os números de polícia existentes são igualmente diversificados.

As **infraestruturas** existentes necessitam de ser igualmente reformuladas: rede de águas e esgotos e iluminação pública.

Parte da **rede de águas e esgotos** foi atualmente intervencionada, aquando intervenção de algumas ruas para aplicação e regularização de pavimentos. As caixas de visita são em ferro fundido, de desenho e acabamento heterogéneo, e muitas delas estão mal aplicadas e criam ressaltos em relação ao pavimento que dificultam a mobilidade viária e pedonal. Apesar de ocultas as tubagens podem estar em mau estado de conservação.

A **rede de drenagem de águas pluviais** está orientada no sentido de inclinação das ruas e acompanha a morfologia do terreno. É composta por caleiras de calçada, meia cana, e grelhas sumidouras em ferro fundido. Algumas poderão apresentar secções aparentemente pequenas, podendo a vir causar problemas de inundações e desconforto de utilização com inundações.

Todo o perímetro é servido por uma **rede elétrica, telefónica e telecomunicações**. O traçado destas redes acompanha as ruas por via aérea, fixa a postes e às fachadas das casas de forma desordenada, caótica e dissonante.

Denota-se uma certa falta de sensibilidade das entidades exploradoras, no sentido de minimizar o impacto visual provocado por toda a cablagem, não aproveitando travessias de ruas já executadas para efetuar novas travessias. Por outro lado, a própria fixação às fachadas é efetuada recorrendo a uma sobreposição excessiva dos cabos, denotando não haver uma preocupação em minimizar o

PR.SINTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Requalificação Urbana da Vila de Algodobrança

impacto. Todos estes fatores contribuem para uma imagem desordenada e ruidosa deste núcleo urbano, sendo pertinente uma intervenção para enterrar toda a cablagem aérea e anular o impacto causado pelo emaranhado de cabos.

As redes elétricas objeto de reformulação contemplarão a iluminação pública e as infraestruturas de média e baixa tensão, telefónicas, de TV cabo e de sinalética luminosa.

A **iluminação pública** é também heterogénea, por vezes inadequada ao contexto onde se insere com escassa qualidade lumínica.

- **Avenidas, Bairros, Becos, Calçada, Estrada Municipal, Largo, Rua, Terreiro, Travessa**

Avenidas

Avenida Paço Vieira

Bairro

Bairro do Outeiro

Beco

Beco da Nogueira
Beco do Calvário

Calçada

Calçada dos Britos

Estrada Municipal

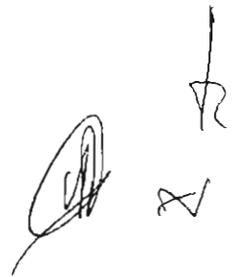
EM1079

Largo

Largo da Barreiro
Largo do Pelourinho
Largo do Rossio
Largo José de Sousa
Largo PADRE José Santiago Carvalho

Rua

Rua António José Salvado Moita
Rua António Pinto Santos
Rua António Vaz Mendes
Rua Cidade do Fundão
Rua Cônego Fazenda
Rua D. Jorge da Costa
Rua da Fontainha
Rua da Igreja
Rua da Marvila
Rua da Misericórdia
Rua da Praça Nova
Rua das Canastras
Rua das Laranjeiras
Rua de Santo António





Rua Deão Boavida
Rua do Areal
Rua do Calvário
Rua do Carvalho
Rua do Espírito Santo
Rua do Forno
Rua do Outeiro
Rua do Passadiço
Rua do Rossio
Rua do Tanquinho
Rua Dr. Álvaro Gamboa
Rua Dr. Eduardo Correia de Castro
Rua Dr. José VASCO Mendes de Matos
Rua Feliciano Mendes Matos
Rua Fonte Carvalho
Rua Francisco Dias
Rua Francisco Sá Pereira
Rua Frei Maurício
Rua Fria
Rua Gracinha Correia
Rua Maria Rosa Barata
Rua Padre Augusto D. Ruivo
Rua Prof. M. Marques
Rua Teodósio Cerveira
Rua Valadares
Rua Virgílio R. A. Canarias

Terreiro

Terreiro de Santo António

Travessa

Travessa Cónego Fazenda
Travessa da Misericórdia
Travessa do Calvário
Travessa do Pelourinho
Travessa do Terreiro de Santo António
Travessa Valadares

2.8.11. Regime de propriedade

De acordo com as plantas e gráficos desenvolvidos e apresentados em anexo, pode concluir-se, relativamente ao regime de propriedade que a grande maioria é privada sendo a fatia da propriedade pública muito reduzida, fator determinante na implementação da presente estratégia.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha



2.8.12. Instituições

Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha - A Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha, desde o Séc. XVI ao Serviço dos Outros na Construção do Bem Comum». Para Joaquim Candelas da Silva "à mingua de comprovativo mais recuado, consideramos que esta Santa Casa, eventualmente com sua igreja e hospital, foi oficialmente instituída no ano de 1588, por um diploma filipino específico, a pedido dos moradores e após o necessário parecer favorável do provedor da comarca. Na edição da União das Misericórdias Portuguesas, da obra "Portugaliae monumenta misericordiarum" pode ler-se que a "24 de Maio, um alvará régio autorizava a Confraria, «ora novamente instituída», a usar o Compromisso que se anexava no referido alvará". António Salvado da Motta dedica bastante atenção à irmandade da Misericórdia na sua Monografia de Alpedrinha. Também questiona o tempo fundacional, dá-nos conta da Igreja e do Hospital como "coisas tão intimamente ligadas na sua estrutura e funcionamento que se não pode falar duma sem ter de incluir logo a outra". Mais à frente, Salvado da Motta dá-nos conta da vida desta secular instituição, descrevendo momentos importantes da sua existência, abordando as bases do seu "Compromisso", relatando algumas das suas eleições, com indicações de provedores e mesários, médicos e cirurgiões e relatando o movimento dos doentes e "haveres da Misericórdia".

Fundação Gamboa Pina Ferrão - Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 23 de Setembro de 1985 foi reconhecida a Fundação Gamboa Pina Ferrão, com sede na Quinta das Amendoeiras em Alpedrinha. A Fundação tem por objetivos a prossecução de fins de ação social, nomeadamente o apoio social a pessoas em situação de carência, particularmente idosos, sem prejuízo de outras iniciativas no campo de saúde e da educação. O património do Fundão é



constituído pelos bens e valores que lhe foram legados em testamento pelo fundador, Mário de Pina Ferrão, e também pelos valores que vierem a ser adquiridos pela Fundação. Está registada no livro nº 3 das Fundações de Solidariedade Social sob o nº 73/85. A Fundação tem o estatuto de IPSS, mantendo em funcionamento as valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

Liga dos Amigos de Alpedrinha – Fundada em 1950. Dedicar-se à promoção cultural, recreativa e desportiva, visando a divulgação, progresso e desenvolvimento da Vila de Alpedrinha. Em 1993 recebeu a Medalha de Mérito Municipal. Sob tutela desta instituição encontra-se instalado nos antigos Paços do Concelho, no centro histórico, o Museu Etnográfico da Liga dos Amigos de Alpedrinha. Este museu ilustra “o passado dos alpedrinenses: como trabalhavam, como cozinhavam, o que vestiam, como viviam. Apresenta utensílios de uso individual, tais como, barro preto, louças, pentes, brinquedos; vestuário antigo, desde roupa interior de senhora, vestidos, fatos de batizado, chapéus de senhora; utensílios de profissões típicas, como barbeiro e carpinteiro; máquinas de costura; uma coleção de ferros de engomar desde os mais antigos até ao elétrico; instrumentos musicais da antiga Banda Filarmónica de Alpedrinha; a tipografia, que pertenceu a António José Salvado Mota, onde imprimiu a “Monografia de Alpedrinha”, entre outros livros também da sua autoria e mostra ainda livros antigos. Neste museu, enquadrado na categoria de “museus de etnografia e antropologia” realizam-se exposições temporárias, lançamento de livros e outras atividades de carácter cultural.

Zabumbas de Alpedrinha – Constituído em 2002 os “Zabumbas de Alpedrinha” são um grupo de Bombos tradicional da Beira Baixa. A sua primeira atuação teve lugar em Alpedrinha no âmbito dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância. O obreiro deste grupo é Manuel Dias Mendes, fundador e dinamizador da sua atividade. Este grupo é constituído por cerca de doze elementos: um pífareiro, uma caixa e 10 bombos.

Teatro Clube de Alpedrinha – O primeiro teatro do Distrito de Castelo Branco, a “Casa da Ópera”, também conhecida por “Teatro do Calvário” por ser numa das casas da rua do Calvário, situava-se em Alpedrinha e a sua fundação foi da iniciativa do Alpedrinense Teodósio Cerveira Alves de Sousa. Estava-se em 1839. O teatro era pequeno, mas chegava para as exigências da terra. No início os espetáculos eram gratuitos porque as despesas eram feitas pelos próprios atores. Estes eram um pequeno grupo de amadores dramáticos, composto por rapazes de Alpedrinha. Com o passar dos anos foram-se sucedendo vários grupos teatrais. Em 1859 o teatro mudou de instalações. O grupo dramático, composto por nove rapazes que frequentavam a Universidade de Coimbra e um outro que já lá tinha terminado o curso, compraram uma casa na rua dos Valadares e construíram um teatro com o traço do Teatro Académico, com frisas e 21 camarotes fechados, denominado teatro dos Valadares ou de Santa Catarina. Este grupo conseguiu a proeza de apresentar em cena duas raparigas atrizes. A 9 de Fevereiro de 1891 este magnífico teatro ficou reduzido a cinzas, devido a um violento incêndio. Em Outubro de 1893 surgiu um grupo, constituído por rapazes, empenhado na construção de um novo

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

Teatro, o atual Teatro Clube de Alpedrinha, inaugurado a 12 de Novembro de 1894, com a apresentação do drama em 3 atos, "Os dois sargentos e as comédias", "Em procura de noivo" e "A morte do galo". O novo espaço de cultura tinha 15 camarotes de primeira ordem, 7 de segunda, galerias e cerca de 200 lugares na plateia. Há algumas décadas esta magnífica sala de espetáculos da região sofreu alterações na construção, em particular na sala de Direção, Bar/Sala de convívio e nos camarins do Auditório. Atualmente, com 121 anos, o Teatro Clube de Alpedrinha - Associação sem Fins Lucrativos - é uma das principais plataformas de dinamização cultural da região, tendo recuperado, e talvez superado, o fulgor de outros tempos. A partir de 2007 uma direção jovem e dinâmica mudou o registo desta associação e tem vindo a contribuir para uma alteração significativa do panorama cultural da região reforçando o papel cultural, de enorme centralidade, que Alpedrinha sempre teve, ao longo dos tempos, no concelho e na região. Neste sentido, o Teatro Clube de Alpedrinha tem vindo a realizar múltiplas atividades no quadro de um plano de animação cultural muito interessante que roda entre iniciativas lúdicas, torneios desportivos, noites de Fado, concertos musicais, Festival Aragens, Festival de Teatro Amador, Dia Mundial da Criança, Dia Mundial do Idoso, exposições, passeio Todo Terreno, passeios micrológicos, passeios pedestres, entre muitos outros. Desde 2007 o Teatro Clube de Alpedrinha criou um movimento muito significativo de apoio ao lançamento de novas bandas portuguesas, com destaque para os "Long Way to Alaska", "We Trust", "Norberto Lobo", "Memória de Peixe", "Noiserv", "Dan Riverman", "Painted Black", "Best Youth", "Capitão Fausto", "Emmy Curl", "Birds are Indie", "Utter", "Norton", "A Jigsaw", "Márcia"... No Auditório do Teatro Clube de Alpedrinha passaram, também, nomes como "Musicalbi", "Ninho", "Arlindo de Carvalho"... Em 2008 o Teatro Clube de Alpedrinha criou e promoveu o Festival Aragens - "Festival de sons soprados pelos Ventos da Gardunha, com efeitos de música e Alpedrinha no seu caminho". Integra diversos géneros musicais e surge no sentido de promover Bandas e Dj's com o gosto de partilhar as suas sonoridades. Movimentado por esta ideologia, Zé Pedro, guitarrista dos Xutos & Pontapés apadrinou a primeira edição do Festival Aragens. Em 2013 realizou-se a 2.ª edição do Festival de Música "Aragens", que decorreu nos dias 8 e 9 de Fevereiro 2013. Nesta edição pretendeu-se conquistar novos públicos no sentido de obter respostas aos tempos modernos e contribuir para a valorização do evento assim como se confirmar e reforçar o papel determinante do Teatro Clube de Alpedrinha na ajuda ao desenvolvimento cultural do concelho do Fundão. O Cartaz da 2ª edição contou com bandas como: "The Weatherman", "The Black Mamba", "Trêsporcento", "Papercutz" e "Os Capitães da Areia". Em 2009 e após 9 anos de inatividade foi reativado o "Grupo de Teatro Amador do TCA". De então para cá o TCA tem vindo a prestar mais um contributo para a diferenciação cultural de Alpedrinha organizando bianualmente o "Festival de Teatro Amador".

Núcleo de Arte Sacra - Igreja Matriz de Alpedrinha (Sacristia) - A Paróquia de Alpedrinha tem neste espaço de culto um magnífico espólio têxtil composto por várias dezenas de vestes litúrgicas,



das quais se destacam 9 paramentos litúrgicos dos séc.s XVI/XVII/XVIII e XIX, em seda e ricamente bordados, bem como valiosos panos de altar. Para além dos paramentos, a Igreja Matriz de Alpedrinha tem ainda um vasto acervo de alfaias litúrgicas por inventariar e classificar, destacando-se uma custódia e um cálice, ambos revestidos a prata, ricamente decorados e em bom estado de conservação. Estas peças têm um potencial enorme de complemento ao núcleo expositivo. O Departamento do Património Cultural da Diocese da Guarda realizou algum trabalho no caminho do levantamento e inventariação deste Património. No entanto, existe um longo caminho a percorrer no sentido da implementação de um verdadeiro núcleo museológico que conserve e valorize o património e, ao mesmo tempo, contribua para uma maior atratividade turística do território, nomeadamente aumentando o afluxo de turistas a Alpedrinha. Assim, a Câmara Municipal do Fundão e a Paróquia de Alpedrinha estão a trabalhar em parceria de forma a ser concretizado este objetivo no mais curto período de tempo.

Externato “Capitão Santiago de Carvalho” - situado dentro do tecido urbano da Vila de Alpedrinha, na vertente da Serra da Gardunha virada a Sul. A sua localização transforma-o num esplêndido miradouro sobre a região de onde provém os seus alunos, para além de constituir um espaço geográfico e humano privilegiado no que toca à abertura a novos horizontes do conhecimento e da experiência. A criação do Externato Capitão Santiago de Carvalho resultou da iniciativa de dois sacerdotes e três professores do ensino primário, norteados pela prestação de um serviço à comunidade, na Póvoa de Atalaia, em regime de ensino doméstico. Foi transferido para Alpedrinha no ano de 1968. Em 1970 foi concedida a primeira autorização provisória de funcionamento e adquirido o edifício onde ainda hoje funcionam a Direção, os serviços administrativos e algumas salas de aula. O colégio tem-se expandido para terrenos anexos e, em 1998, foi inaugurado o último edifício com mais seis salas, uma Biblioteca, um Centro de Recursos com videoteca, os laboratórios de Química e Biologia e uma cantina. O paralelismo pedagógico e económico foi concedido, provisoriamente, em 1973 e o alvará definitivo em 1981, pelo então Ministro da Educação e Ciência, Dr. José Hermano Saraiva. O chefe de gabinete, Dr. João Falcato, por proposta do Rev. mo Padre José Carvalho Santiago, aceitou a designação de Externato Capitão Santiago de Carvalho, em homenagem a seu irmão, herói nacional que, com grande coragem e sentido de dever, pereceu em combate no dia 18 de Dezembro de 1961, aquando da invasão de Damão, na Índia. Em 1995 foi constituída uma sociedade por quotas com a designação Externato Capitão Santiago de Carvalho e Irmãos Lda., que substituiu a empresa em nome individual, Externato Capitão Santiago de Carvalho.

2.8.13. Dinâmica Cultural de Alpedrinha

Alpedrinha sempre foi uma terra de cultura. Tem uma dinâmica cultural muito própria. A luz que ilumina o sul da Gardunha inspirou, talvez, as diversas gerações de alpetrinienses que, ao longo dos



séculos, dinamizaram aquele território. Na atualidade, a dinâmica que se sente em Alpedrinha pode, para além de muitos outros fatores, estar relacionada com essa matriz identitária das gentes desta Vila que sempre souberam amar e respeitar a sua terra e as suas raízes. A força das instituições, o desfile de notáveis ao longo dos tempos, de que nos dá conta António Salvado da Motta e outros são mais do que evidências de um registo cultural que marcou esta encosta extraordinária da Serra da Gardunha. Ali, em Alpedrinha, reside uma força criadora que perdura até aos nossos dias. Alpedrinha é ponto intermédio da viagem entre o Fundão e Castelo Branco, é uma geografia forte da Beira Baixa, que marca um ritmo muito interessante no panorama cultural fazendo um prolongamento, ou o seu início, com o conjunto do património edificado que a Vila orgulhosamente exhibe. Alpedrinha é uma terra com gente, com vida, e a expressão de grandeza cultural sem igual.

2.8.13.1. Alpetrinienses ilustres

António Salvado da Motta e o historiador e investigador Joaquim Candeias da Silva deram, cada um a seu tempo, um grande contributo para o conhecimento das figuras ilustres de Alpedrinha. De resto, como escreveu o primeiro, "poucas terras como Alpedrinha se podem orgulhar de ter sido berço de tantos varões ilustres, uns pelos elevados cargos que ocuparam, outros pelos seus feitos, virtudes, aptidões, etc.; mas quantos (a maior parte) jazem ignorados dos seus próprios patrícios, dispersos em dicionários, livros, jornais e registos paroquiais, pouco ou nada consultados por Alpetrinienses; outros, trabalhadores incansáveis, mas modestos, que nas longínquas plagas africanas, foram prestar à Patria o seu culto de portuguez, e honrar a sua terra natal, jazendo agora os seus serviços no descanso e esquecimento das coisas que já passaram! (...) Em Alpedrinha houve três vultos, grandes gigantes, enorme, que ainda hoje enchem de orgulho os seus naturais: o Cardial D. Jorge, o Fr. Mauricio, e o Deão Boavida". O professor Joaquim Candeias que nas suas obras e artigos publicados no Jornal do Fundão tem vindo a aprofundar e a divulgar o conhecimento sobre os "alpetrinienses ilustres" referiu, recentemente (JF/19.08.2010), que o trabalho de António Salvado da Motta é uma "obra valiosa em que elencou largas dezenas de figuras distintas, verdadeira constelação de pequenas estrelas que nos diversos ramos do saber se foram libertando da lei da morte...". Não é intenção deste trabalho referir exaustivamente todos os nomes que compõem esta "constelação de estrelas" que fez de Alpedrinha, desde sempre, uma terra especial, de grandes referências e de afetos. Referir-se-ão apenas alguns para balizar a importância que Alpedrinha teve em diversas áreas não só em Portugal como nos quatro cantos do mundo.

D. Jorge da Costa (Cardeal de Alpedrinha) – Nasceu em Alpedrinha em 1406 e morreu em Roma em 1508. Na palavra António José Salvado Motta, "de toda a numerosa e extensa geração de Costas d'Alpedrinha o mais conhecido e célebre em todo o mundo foi D. Jorge da Costa, o Cardial d'Alpedrinha, aqui nascido em 1406, homem que pelo seu grande talento e muito saber atingiu os mais elevados cargos a que se pode aspirar, e mais não subiu porque mais não quis; três Papas lhe



deveram a tiara: Inocencio VIII, Alexandre VI e Julio II, que ele fez eleger em detrimento da sua pessoa. Foi homem, do seu tempo, de maior influencia na Europa, o que equivale a dizer em todo o mundo, e aquele que até hoje tem acumulado o maior numero de prebendas, ocupando e desfrutando ao mesmo a passar de 200 logares.” Esta grade figura da Igreja estudou Latim, Filosofia e Teologia no Hospício de Santo Elói, em Lisboa e cedo revelou a sua grande inteligência. Em pouco tempo já dava explicações de Latim a estudantes pobres, conseguindo assim algumas receitas que lhe permitiram prosseguir os estudos. Quando os Cónegos de Santo Agostinho tomaram posse do Hospício de Santo Elói, onde ele estava, deram-lhe uma capelania no próprio mosteiro, então aí fundado. Dotado de invulgares qualidades, a sua fama de Latinista levou D. Afonso V, junto do qual veio a ter o maior valimento e a ser também conselheiro e confessor, a chamá-lo em 1445 para Mestre-Capelão de sua irmã a Infanta D., por indicação do seu Reitor. Foi, também, Diplomata e estudou em Paris. Foi prelado em várias dioceses: 39.º Bispo de Évora (1463-1464), 8.º Arcebispo de Lisboa (1464-1501) e 35.º Arcebispo de Braga (1501-1508), administrador das arquidioceses a partir de Roma. Foi feito cardeal pelo Papa Sisto IV, em 18 de Dezembro de 1476, com o título dos Santos Marcelino e Pedro. Segundo António José Salvado da Motta o “seu sapiente conselho, sempre acatado e procurado, foi seguido por papas, reis e imperadores, e, lá da cabeça do mundo cristão, foi ele, durante muitos anos, o arbitro da política europeia”. Por se haver inimistado com o filho e sucessor daquele, o rei D. João II, exilou-se em Roma a partir de 1483, onde acabou por passar o resto da sua vida, governando a partir da Cúria Romana as arquidioceses. Aí obteve o governo sucessivo de várias dioceses suburbicárias de Roma: Albano, Fracati, Porto-Santa Rufina, onde o seu prestígio e poder foi crescendo, não sendo Papa porque recusou. O Papa Alexandre VI deu-lhe o governo de toda a Igreja Portuguesa e D. Jorge chegou a ser, ao mesmo tempo, Arcebispo de Braga e de Lisboa, Bispo de Évora, Porto, Viseu, Algarve, Ceuta, Dom Abade de Alcobaça e de mais cinco Abadias e de inúmeros Piorados, nomeadamente a Colegiada de Guimarães, Igrejas e Conezias (embora aqui se estabeleça alguma confusão entre si e seu irmão homónimo), conseguindo, ao longo dos seus 103 anos de vida, uma imensa fortuna para si e para toda a sua família. Deve-se a D. Jorge da Costa a criação da Santa Casa da Misericórdia de, com todo o apoio que deu à Rainha D. Leonor, tendo, para o efeito, movido influências em Roma para que a nova instituição surgida em Portugal tivesse o reconhecimento do Papa. D. Jorge da Costa morreu a 19 de Setembro de 1508 em Roma, onde está sepultado num túmulo magnífico, na Igreja de Santa Maria del Popolo.

Dr. António José Boavida (Deão Boavida) – Nasceu a 9 de Março de 1838 e morreu a 18 de Agosto de 1910. Joaquim Candeias da Silva traçou o percurso deste ilustre alpedrinense referindo que depois do seu nascimento e infância passada em Alpedrinha e no seio de uma família abastada “rumou a Coimbra (1854) em cuja universidade se formou com brilhantismo em Teologia (1860), logo se ordenando de presbítero. E depressa o seu nome começou a impor-se como espírito culto e orador sacro. O mote para o estrelato tê-lo-á dado ainda em Alpedrinha, ao fundar e dirigir um semanário que

FRONTEIRA À UNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

depressa galgou fronteiras e que significativamente intitulou de "Estrela da Beira". António Salvado da Motta dá-nos conta que o Deão Boavida de Alpedrinha "Foi Conego Arcipreste, Deão da Sé Patriarcal, e presidente do Cabido da Mesma Sé; Superior do Real Colégio das Missões Ultramarinas; deputado pelos círculos do Sabugal, Braga, Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Covilhã; par do Reino; por vezes procurador à Junta Geral do districto de Castelo Branco; Vigário Capitular; Governador do bispado de Beja; Desembargador da Curia Patriarcal; Reitor do Liceu Nacional de Castelo Branco; Inspector das Escolas de Ensino Superior; Desembargador da Relação Metropolitana de Évora; socio efectivo da Sociedade de Geografia de Lisboa, etc... (...) Teve os seus primeiros estudos de latim com o seu parente de Vale de Prazeres padre Luiz Bernardino de Carvalho Pacheco Boavida e em Junho de 1854 foi para Coimbra habilitar-se para entrar na Universidade, dedicando-se ao estudo da Teologia porque tinha optado; venceu, em pouco mais de um ano os preparatórios que lhe restavam; matriculou-se na Universidade em 1855, concluindo a formatura em 1860. (...) Celebrou a sua primeira missa no dia de Nossa Senhora da Conceição, 8 de Dezembro de 1861. Foi um bom orador sagrado. (...) Foi nomeado, sem o pedir, Comissário dos Estudos e Reitor do Liceu de Castelo Branco, e desempenhou a comissão de Inspector das Escolas. (...) Foi eleito por varias vezes procurador à Junta Geral do districto de Castelo Branco. Em 1870 o círculo do sabugal elegeu-o deputado da Nação. (...) Foi reeleito pelo mesmo círculo em 1871 e 1874. (...) Em 1885 foi nomeado "Superior do Real Colegio das Missões Ultramarinas, cargo que desempenhou até a morte com uma competência e zelo inexcusáveis (...) Prestou altíssimo serviços à "Religião e à Pátria", a pontos de se "afirmar na imprensa que o cônego Antonio Jose Boavida foi um dos homens que mais poderosa e eficazmente contribuíram para que Portugal ainda hoje seja senhor das suas colónias. (...) Teve a vida d'este homem uma grande influência social no pequeno meio Alpetriniense, pois que por sua intervenção, alguns rapazes, filhos de pessoas de poucos meios, seguiram a carreira eclesiástica ordenando-se em Sernache do Bomjardim. (...) O Dr. António Jose Boavida foi um espírito superior, alevantado e generoso, que, no meio egoísta e estéril em que vivemos, se impoz à admiração pública, reconhecendo-se n' ele um cidadão benemérito, que soube honrar o seu paiz e a sua terra com os mais notáveis e assinalados serviços. (...) Colaborou em vários jornais políticos como foram a *Revolução de Setembro*, a *Gazeta de Portugal*, *Jornal do Porto*, *Nacional Comercio de Coimbra*, *Jornal de Coimbra*, e muitos outros jornais na provincia. (...) Em 1864 fundou em Alpedrinha o *Jornal Estrela da Beira*, que teve 4 anos de existência, e em 1889, os *Anais das Missões*. (...) Escreveu: *Trabalhos Pastorais relativos ao Bispado de Beja* (Lisboa 1883); *Memorias acerca do bispado de Beja*."

Fr. Maurício Inocêncio da Costa Castelo Branco – Nasceu a 15 de Dezembro de 1716 e morreu a 21 de Abril de 1796. Segundo Salvado da Motta, Frei Maurício, antes de ser ordenado começou por ser militar e só posteriormente seguir a vida religiosa: "Sentou praça, no exercito, servindo ainda bastante tempo n'um regimento de cavalaria, até que enfastiado da vida militar, e sentindo-se com vocação



para a eclesiástica, se ordenou aos 29 anos de idade, conseguindo ir paroquiar para Idanha a Nova e posteriormente em Alpedrinha durante 33 anos.”

Ficou na memória dos Alpetrinenses como um notável benemérito tanto para obras de carácter sacro como na ajuda aos mais necessitados. Como o refere António Salvado da Motta: “Foi o grande, o maior benemérito d’Alpedrinha em todos os tempos; a ele se deve a reedificação da Igreja da Misericórdia, duas obras em que gastou avultadas quantias; construção da sacristia da mesma; reconstrução da capela Mor; construção das torres da Igreja Matriz; construção da sacristia nova; instituição e dotação da Colegiada”.

Segundo António Salvado da Motta todas “estas obras o tornam merecedor da eterna gratidão dos Alpetrinenses, que, afinal, ainda teem esta dívida em aberto: nada há que perpetue a memória d’este grande amigo da sua terra, e que recorde aos vindouros os enormes benefícios que o Frei Maurício praticou em favor de todos, ricos e pobres, mas muito principalmente dos pobres”.

Dr. Sérgio da Cunha Tarouca – Nasceu a 8 de Agosto de 1890 e faleceu, em Alpedrinha, a 28 de Outubro de 1918. Licenciou-se em Direito a 5 de Agosto de 1912, na Universidade de Coimbra, com 22 anos. Segundo António Salvado da Motta advogou “na comarca do Fundão durante 4 anos e foi eleito deputado pelo círculo da Covilhã em Maio de 1916. Foi sub-secretário da Câmara dos Deputados, aonde relatou vários projectos do Ministério da Justiça”.

Apesar da sua idade precoce não deixou de se destacar no panorama regional pela sua inteligência, como refere António Salvado da Motta: “Era muito erudito e estudioso, conhecendo a fundo várias questões que tratou com brilho na Câmara dos Deputados, aonde foi muito considerado e apreciado, apesar de muito novo pois era o membro de menos idade desta Câmara.”

Aquando da proclamação da República foi um forte defensor dos ideais democráticos: “Foi um grande propagandista das ideias democráticas, e presidiu a vários comícios populares de propaganda dentro do concelho”.

António José Salvado da Mota – Nasceu em Vale de Prazeres a 9 de Abril de 1879 e faleceu a 8 de Janeiro de 1960; porém a família de António Salvado da Motta, à data com escassos meses, muda-se para Alpedrinha. Terra última que viria a significar, para Salvado Motta, o seu espaço de eleição, ao qual se ligaria por laços indefectíveis, ao ponto de se considerar um alpetrinense *de jure*, dedicando-lhe, ao longo da sua vida, a sua atenção e estudo para a divulgação da sua terra.

A sua primeira publicação, “Alpetrenienses ilustres”, ocorreu em 1929. Quatro anos depois publicou a “Monografia d’Alpedrinha”. Mas muito do seu trabalho está ainda por publicar. Trazer à luz do dia esses escritos, alguns ainda manuscritos, é a verdadeira homenagem que falta fazer “porque hoje



verificou-se aqui os livros inéditos que ele tem, ele tem uma autobiografia que está inédita e que é um elemento fundamental para se perceber o tempo de Alpedrinha, com registos históricos fabulosos. O António José Salvado Motta foi uma das personalidades mais importantes do Séc. XX da Beira, foi muito mais do que um historiador de Alpedrinha, foi um historiador regional”, explica Fernando Paulouro, a 6 de Maio de 2014, num evento, em Alpedrinha, de homenagem a António Salvado Motta. Homenagem onde a autarquia comprometeu-se a reeditar “Alpetrenienses ilustres” e publicar um livro inédito designado “Pão Nosso”, assim como a atribuição do seu nome a uma artéria da cidade.

José Vasco Mendes de Matos - Trata-se de um alpetriniense ilustre que tentou dinamizar a sua região, onde se destaca por ter sido o grande impulsionador das obras de reconstrução do Teatro Clube de Alpedrinha. Como forma de homenagem, de dois em dois anos, realiza-se uma prova de atletismo, cujo prémio se chama “Grande Prémio José Vasco Mendes de Matos”, segundo consta este chegou a levar a esta localidade cerca de 200 atletas. Escreveu um prefácio à brochura de Jaime Cortesão, *Alpedrinha e as varandas da Gardunha*, editada pelo jornal *Beira Baixa* (30-08-1964), onde Cortesão relata a sua passagem por Alpedrinha e Mendes de Matos traça, em linhas gerais, mas aliciantes, o que se pode encontrar em Alpedrinha, assim como a sua localização no território nacional. Em 1972, Mendes de Matos escreve “*Esquema para uma biografia da cidade de Castelo Branco*”.

José Inácio Ramos Cardoso – Nasceu na Barroca a 31 de Julho de 1806 e morreu a 31 de Agosto de 1878, em Atalaia do Campo. Segundo António Salvado da Motta foi muito novo para Alpedrinha onde: “Teve os seus estudos de primeiras letras e latim, em que era muito versado, em Alpedrinha, e passava por ser um bom latinista, e amigo das boas letras portuguesas. (...) indo depois para Coimbra seguir outros estudos na intenção de se formar.” Os quais teve de abandonar, devido à escassez de meios da família para os fazer. Em 1847, em Alpedrinha, exerceu o cargo de juiz ordinário, sendo também por vezes vereador municipal.

Publicou uma série de livros, embora com poucas tiragens, *Orologia da Serra da Gardunha*, em 1847. Em 1849 escreve *Notícias biográficas do desembargador Jose Acurcio das Neves*. Em 1852 publica *Regulamento municipal da vila de Alpedrinha*. Em 1861 publica, o seu livro “mais vulgarizado”, *Quadro da Provincia da Beira Baixa; monumentos archeologicos e biografia de alguns varões illustres da mesma provincia*. Foi colaborador do jornal alpetriniense *Estrela da Beira*. Foi um dos principais colaboradores do *Camaleão*. Deixou vários manuscritos, entre eles um sobre Alpedrinha, intitulado «Excursões ao pé da porta».

Na palavra de António Salvado da Motta, tecem-se largos elogios a esta personalidade alpetriniense: “Muito inteligente, erudito e sabedor, sempre foi um grande amigo da sua terra, e fervoroso zelador



dos seus fóros e regalias, auxiliando segundo as suas forças tudo o que fosse tendente e melhoramento intelectual ou material d'Alpedrinha; pertenceu a inúmeros grupos dramáticos, sendo um amador distinto, e um ensaiador muito meticoloso e escrupuloso. Muito concorreu com o seu auxílio para a fundação do actual teatro club, de que era um dos primeiros acionistas”.

Nuno Gonçalves de Gusmão – Nasceu em 1444, não se sabe ao certo quando morreu, embora em 1524 ainda estaria vivo, com 80 anos. Mais conhecido por Nuno Gonçalves, filho de D. Isabel Gonçalves da Costa, irmã do Cardeal de Alpedrinha. Segundo António Salvado da Motta, “Nuno Gonçalves é uma figura semi-lendária, a quem alguns autores (...) atribuem a autoria dos celebres painéis chamados de «S. Vicente»”. “Querem outros ainda atribuir-lhe também os desenhos para as não menos celebres tapeçarias de Pastrana, em que estão representados vários episódios da tomada de Arzila por D. Afonso V; tem esta afirmação visos de verdadeira porque Nuno Gonçalves esteve na tomada d'aquela praça Africana.” Saiu desta armado cavaleiro e “especial privado” de D. Afonso V.

José Joaquim Santos Pinto Delgado – Nasceu a 27 de Janeiro de 1828 e faleceu a 1 de Fevereiro de 1912. António Salvado da Motta referiu que esta ilustre personalidade alpedrinhense se destacou por ter sido um hábil artista, conhecido pelos seus trabalhos em sola, “imitação perfeita e apurada da velha *Moscóvia*”.

Em 1895 ofereceu ao rei D. Carlos I um par de cadeiras de pau santo, com assento e costas de sola, “obra sua, perfeita e artística, que lhe valeram o elogio da imprensa, e ser nomeado «Marceneiro e Entalhador da Casa Real», por alvará de 10 de Julho do mesmo ano (...) e pelo qual tinha direito a colocar as armas reais portuguesas no frontespício do seu estabelecimento.” Dedicou-se igualmente à exploração de minério, designadamente nas minas da Portela d'Alpedrinha, como das minas da Relva, em Vale de Prazeres.

Do seu ofício, ganhou a alcunha do “Pinta Ratos”, ofício que foi perpetuado pelos seus filhos António e Joaquim dos Santos Pinto; o filho Manoel dos Santos Pinto teve durante anos uma oficina de marcenaria em Lisboa.

José Parente Pinto (embutidos de Alpedrinha) – Faleceu a 16 de Março de 1987, criou um excelente cartão-de-visita em Alpedrinha ao mostrar uma casa de exposição que permite testemunhar um pouco do que se faz nesta vila no campo da Arte.

Em Alpedrinha, a par de belo artesanato e gostosa gastronomia, o visitante pode apreciar quatro museus: o Museu de Arte Sacra, na Igreja Matriz; o Museu da Liga dos Amigos de Alpedrinha, nos Antigos Paços do Concelho, o Salão de Arte José Parente Pinto, com Oficina de Móveis Embutidos e ainda a própria Vila, ela mesma um verdadeiro Museu, com as suas janelas e portas medievais, varandas típicas, casas de cantaria e vielas floridas, com as suas capelas e fontes, todas de rara beleza;

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

desde o chafariz do Espírito Santo, diante da Capela, até ao chafariz D. João V e ao Palácio do Picadeiro, passando pela capela de Santa Catarina e fonte do Leão.

O *Museu José Santos Pinto* é atualmente propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha. Neste museu encontram-se trabalhos de marcenaria, na área dos embutidos, de estilos tão diversificados como: Império, Luís XIV, Luís XV, Luís XVI, D. Maria, entre outros, todos eles criados por José Santos Pinto, além de trabalhos em sola gravados à mão.

Atualmente, é Mário Fernando de Jesus Brás que dá continuidade à obra de José Santos Pinto, arte que pratica e exerce desde os onze anos de idade. Foi na oficina dos irmãos Luís e José Parente Pinto que começou a ganhar gosto por esta arte. A oficina em que trabalha foi adquirida a José Santos Pinto, por pressão do mesmo, tinha Mário Fernando de Jesus Brás vinte e quatro anos. Na oficina de Mário Brás muitas obras de arte são feitas, apesar dos poucos ajudantes (dois) e da sua doença.

D. Martinho da Costa – nasceu em Alpedrinha, provavelmente em 1434 e morreu, em Gibraltar, a 28 de Novembro de 1521. Irmão de D. Jorge Vaz da Costa e meio-irmão de D. Jorge da Costa, o famoso cardeal de Alpedrinha.

D. Martinho retirara-se para Roma juntamente com seu irmão durante a perseguição que lhe movera el-rei D. João II. Adoecendo D. Jorge com gravidade, renunciou ao cargo de arcebispo no seu irmão mais novo, D. Martinho, em 28 de Junho de 1500, sendo reconhecido na nova dignidade pelo novo monarca, D. Manuel. Porém já em 1498 fazia as vezes de seu irmão e neste ano concedeu a licença para a fundação da Irmandade da Misericórdia de Lisboa, a primeira no país. Pouco depois partiu para Portugal, tendo em 1502 batizado o herdeiro do trono, o futuro D. João III, nos Paços da Alcáçova.

Em 1503, devido a uma grave fome que o reino atravessava, mandou importar trigo a expensas pessoais para alimentar os mais necessitados.

Quando contava 87 anos, foi designado para acompanhar a infanta Beatriz de Portugal, filha de D. Manuel, a Itália, a fim de casar com o duque de Saboia, Carlos III. Da Saboia embarcou rumo a Portugal, mas como adoecesse no alto mar, fez paragem em Gibraltar, onde viria a falecer em finais de 1521 (segundo alguns autores, por saber que o monarca a quem tantos serviços prestara lhe embargava, junto do Papa Leão X, a concessão do gorro cardinalício).

Foi D. Martinho da Costa, segundo António Salvado da Motta, quem instituiu a Capela de Santa Catarina, em Alpedrinha, instituição que foi cumprida pelo seu sobrinho Cristóvão da Costa, tesoureiro-mor da Sé de Lisboa, e não o Cardeal de Alpedrinha como muitas vezes se refere. Foi igualmente este sobrinho quem mandou transladar o corpo de D. Martinho da Costa de Gibraltar para Lisboa, onde o fez sepultar na Sé.



Alberto Santiago de Carvalho - nasceu a 19 de Dezembro de 1935, na freguesia de Unhais da Serra, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco. Era filho de Augusto Duarte de Carvalho e de Leonor Santiago de Carvalho. Aos 9 anos entrou para o Seminário Menor do Fundão, que frequentou até ao 5º ano. Tendo saído do Seminário, entrou como aluno externo, para o Colégio de S. José na cidade da Guarda. Ingressa na Academia Militar, em 15 de Outubro de 1955, onde conclui o curso liceal. Foi promovido a alferes em 15 de Agosto 1959 e, mais tarde, a tenente, dia 1 de Novembro de 1961. Durante a sua carreira militar, prestou serviço na Escola Prática de Infantaria em Mafra; no Regimento de Infantaria 2, em Abrantes; no regimento de Infantaria nº 12 do CICA do Agrupamento Constantino de Bragança, de Damão, para onde partiu em 27 de Abril de 1960. Morreu em combate no dia 18 de Dezembro de 1961, na noite em que completava 26 anos. Na sua folha de serviço tem averbados vários louvores, destacando sempre as suas qualidades morais, de exata compreensão dos seus deveres, de dotes invulgares de carácter, dignidade, honestidade e lealdade. A título póstumo foi promovido ao posto de capitão, condecorado com a Medalha de Ouro de Valor Militar com palma, e foi-lhe concedida a Comenda da Ordem Militar da Torre e da Espada, insígnias que se encontram no Mosteiro da Batalha e no Museu Militar, confirmando a mais alta distinção militar: a de Herói Nacional. As suas cartas – a última exposta no Museu Militar e Mosteiro da Batalha, o resto do espólio depositadas na família - são o testemunho incontestável do Homem de Valores, da grande Virtude de carácter, mas também da dimensão mais humana, onde podemos sentir a desesperança e o sofrimento, mas deliciosamente superados na Fé e no eterno Amor à família, refletindo assim o espírito missionário e humanista. É este o testemunho que o patrono transmite, funcionando como estímulo a todos os atores em formação, que dá a pedra de toque a este colégio.

José Carvalho Santiago (Padre) - nasceu em Unhais da Serra, no concelho da Covilhã, no ano de 1924 no dia 28 de Outubro e falece a 7 de Abril de 2001. Fruto de uma família numerosa de 10 irmãos, filho de Augusto Duarte de Carvalho e de Leonor Santiago de Carvalho, cresceu de acordo com a harmonia própria da infância partilhada em família, entre os risos e brincadeiras entrevistados nas pedras da serra. Chegado ao Seminário Menor do Fundão em 1937, sente encontrada a sua vocação como homem na espiritualidade. Completará os seus estudos teológicos no Seminário da Guarda, e a sua Ordenação Sacerdotal data de 28 de Agosto de 1949, no Souto. A Missa Nova é celebrada em Fátima a 4 de Setembro de 1949 e o serviço Eclesial é vivido em terras da Beira, Penamacor, Ninho do Açor, Maçainhas, Sobral do Campo, Soalheira, e Castelo Novo entre 62 e 97. Este período vai ser crucial para os jovens da região, já que recordando a sua própria infância austera e rural, o Rev. P.e Santiago reconhece a falta de uma escola onde os jovens possam prosseguir os seus estudos, depois de concluída a escolaridade obrigatória. É assim que nasce aquele que vai ser "o meu filho", como gostava de lhe chamar. O homem ao serviço de Deus servirá, agora também, socialmente, a comunidade, e como tal, será agraciado com a Medalha de Ouro da cidade do Fundão, em Junho de 1997, pela "dedicação manifestada em prol da formação e instrução de gerações de jovens do nosso



concelho”, palavras proferidas pelo Presidente da Câmara. São palavras do Rev. P.e “nunca foi um colégio de ricos pois todos têm possibilidade de o frequentar. Que ninguém deixe de estudar por não ter meios económicos”. Homem de uma sensibilidade inteligente, em que o mundo era representado como “o palco da vida em que cada um tem de desempenhar o seu papel importante”, ou mesmo a metáfora do xadrez, em que “tenho pena de não saber jogar no tabuleiro, mas jogo-o muitas vezes na vida”. Era neste espírito determinado que viveu a gestação e o crescimento do colégio com a consciência clara da importância dos múltiplos atores: “o colégio é o meu filho mas a minha coroa de glória são os meus alunos e os meus professores”. Homem também espirituoso que defendia o riso como “espelho da alma quando espontâneo e franco”, de espírito moderno, com múltiplos hobbies como o gosto pelas motos, apicultura, caça e pesca, apreciador da boa convivência, mas ao mesmo tempo, o homem preocupado com a família, o professor, o homem missionário de uma singularidade invulgar. Aquilo que fica de uma figura imponente, grande e respeitada é a sua obra que toca também ela o grandioso, a verticalidade e a unicidade.

2.8.13.2. Jornais e Publicações de Alpedrinha

Terra de cultura, de cidadãos ilustres e gente preocupada com o desenvolvimento do território das raízes, foi palco, entre muitas outras coisas, para uma multiplicidade de publicações que lhe deram ainda mais visibilidade e confirmaram, ao longo dos tempos, a veia cultural e de intervenção cívica que Alpedrinha sempre evidenciou.

O Morcego – Surgiu nos princípios de 1864, por um grupo de rapazes de Alpedrinha que se lembraram de fazer um jornal humorístico. Deram-lhe o nome de “Morcego” pois distribuíam-no à noite. “O Morcego” era manuscrito por Augusto António Nunes e nele figuravam algumas caricaturas do desenhador Sr. Feliciano Pais do Amaral. Eram feitos apenas seis exemplares, dos quais um ia para a “Assembleia” e os restantes eram distribuídos por particulares. Este jornal não se vendia nem sala com regularidade. Publicaram-se apenas quatro números, talvez devido ao aparecimento do jornal “A Estrela da Beira”.

A Estrela da Beira – A sua primeira publicação foi em 31 de Agosto de 1864. Era impresso e publicado em Alpedrinha sendo seu proprietário e diretor o Sr. Dr. António José Boavida, que mais tarde foi cônego arcepreste da Sé Patriarcal de Lisboa e superior nas missões ultramarinas. Foi publicado durante cerca de quatro anos. Em 25 de Julho de 1868 foi publicado o número 375, que poderá não ter sido o último.

O Bacalhoeiro – Apareceu em 1879, tendo sido editado o número 1 a 2 de Dezembro de 1879, o número 2 a 2 de Janeiro de 1880 (que saiu como sendo publicado em Castelo Branco), o número 3 é

81



de 2 de Fevereiro de 1880 (já como sendo publicado em Alpedrinha). Saía mensalmente, com 4 páginas. Foram apenas editados 4 números e desconheciam-se os redatores.

A Pérola – Saía em 2 de Junho de 1895 e este foi o único número. Os seus redatores foram o Sr. António Salvado Motta e o Sr. Alberto Rodrigues da Costa. Tinha quatro páginas manuscritas.

Noitada – Foi editado apenas um número, em Outubro de 1896.

O Berro – O primeiro número é de 8 de Março de 1897 e o seu diretor era o Sr. Alberto Rodrigues Costa. Só foram publicados três números, tendo sido o número dois publicado em 4 de Abril de 1897 e o número três em 11 de Abril do mesmo ano. Além destes números saiu um suplemento ao número dois, sem data.

O Garoto – Saíram apenas três números. Os dois primeiros tiveram como redator o Sr. António José Salvado Motta e saíram a 4 e a 18 de Abril de 1897. O terceiro número saiu a 25 de Abril de 1897 e tem também como redator o Sr. Joaquim Correia de Castro.

O Local – O seu redator foi também o Sr. António José Salvado Motta e teve como administrador o Sr. Joaquim Correia. O primeiro número foi publicado a 2 de Maio de 1897. Pretendia ser um semanário e dele apenas se publicaram quatro números. Tal facto deveu-se a desavenças com o senhor Alberto Rodrigues Costa que, segundo António Salvado Motta, em *"Monografia de Alpedrinha"*, pág. 414, *"...apesar de não pertencer à redacção, de tal forma se infiltrou na engrenagem do jornal que, por assim dizer, se tornou imprescindível; descobriu-se que nos andava a iludir, e que parte da colaboração com que contribuía era plagiada."*

Mensário Alpetriniense – Jornal mensal, cujo primeiro número é de 31 de Agosto de 1897, manuscrito, com 4 páginas e que podia ser lido, gratuitamente, na loja dos Senhores Correia & Irmão. Tinha como redatores o Sr. António José Salvado Motta e o Sr. Joaquim Correia de Castro. Deste jornal apenas foram publicados quatro números, tendo saído o quarto número a 31 de Outubro de 1897. O seu fim deveu-se à falta de tempo e de colaboração.

O Camaleão – O número 1 saiu em 12 de Novembro de 1899. Tinha como editor e proprietário o Sr. Alberto dos Santos Cardoso e era impresso na Tipografia *Oficina Gráfica Alpetriniense*. Cada número custava 30 reis. Deste jornal, semanal, publicaram-se quinze números e um suplemento de carnaval. Foi com este suplemento que desapareceu, na terça-feira de Entrudo de 1900. *O Camaleão* mudava de cor, assim o primeiro número saiu em papel verde, saindo depois em cor-de-rosa, branco, amarelo e camarão. O número quinze, o último, é de 18 de Fevereiro de 1900.

O Riso – A sua publicação iniciou-se a 11 de Fevereiro de 1900. Tinha como redatores alguns rapazes que tinham terminado a escola e que eram os senhores Manuel Pinto de Carvalho, Luiz Vaz Monteiro,

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-06-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

António de Deus Parente e António Mendes Monteiro. Foram publicados dez números, sendo o último de 27 de Maio de 1900.

Azul e Branco – Foi um semanário humorístico, literário e noticioso. O número um data de 16 de Setembro de 1900 e teve como fundadores e redatores os senhores António José Salvado Motta, Luiz do Paraíso (Joaquim Correia de castro) e André da Silva. O editor e diretor era o Sr. Eduardo de Lemos. Os quatro primeiros números foram impressos na Tipografia Correia & Irmão, em Alpedrinha, mas devido a desentendimentos com o proprietário da Tipografia, a partir do quinto número passou a ser impresso na Tipografia do Comércio, no Fundão. O último número foi o décimo quinto, de 25 de Dezembro de 1900 e foi apenas dedicado ao Natal.

O Tuno – Deste jornal apenas foi publicado um único número a 17 de Janeiro de 1904. Foi um jornal comemorativo dum sarau promovido pela *Tuna Alpedrinense* de que era propriedade. Abordou unicamente assuntos musicais. Foi impresso na tipografia de Alberto dos Santos Cardoso, em Alpedrinha. Foram tirados trezentos exemplares mais vinte e cinco exemplares especiais, de cabeçalho dourado, destinados a cada um dos tunos e aos missionários de Alpedrinha que se encontravam nas colónias Portuguesas. O tuno foi vendido a 50 reis o exemplar.

A Folha – Apareceu nos finais de 1974 e tinha como diretor e editor o Sr. Padre Augusto Duarte Ruivo (mais conhecido por Sr. Vigário). Este jornal era propriedade da fábrica da Igreja. No número um não consta a data, mas o segundo número é de 20 de Dezembro de 1947. Era um jornal mensal que não continha só informação religiosa, mas também informação cultural e até mesmo política. No início eram editados 80 exemplares. Saiu mensalmente até 31 de Maio de 1983, altura da morte do Sr. Vigário. O seu sobrinho (Padre Ruivo), com o Sr. Padre Atanásio ainda editaram mais dois números, onde citaram a morte do Sr. Vigário, em 29 de Junho de 1983 e o último a 1 de Fevereiro de 1984.

A Informação - É o único jornal que atualmente é editado em Alpedrinha. É propriedade da Liga dos Amigos de Alpedrinha (LAA), que é também responsável pela edição. A sua publicação, mensal, iniciou-se em Maio de 1977. Começou por ser uma única página escrita à máquina, policopiada que era distribuída pelos sócios da LAA. Por vezes, por dificuldades várias, nem sempre é possível a sua edição mensal. Rapidamente passou de uma única página (o que aconteceu até ao número quatro, de Setembro de 1977) a quatro páginas ou mais, tendo mesmo havido meses em que atingiu dez páginas. Ao longo da sua vida foi mudando de rosto, sofrendo uma mudança radical no número dezanove, de Março de 1979, altura em que deixou a letra da máquina de escrever e passou a ter, habitualmente, quatro páginas e passou a ser impresso numa gráfica - a *Fergráfica*. A partir do número trinta e três, de Junho de 1980, este jornal passou a ser composto e impresso na tipografia *Jornal do Fundão*, até ao número 171 de Maio/Junho de 1995. Desde essa altura houve já várias alterações ao nível da composição e impressão. Do número 172 ao 177 a composição e impressão foi na *Gráfica de S.*



José em Castelo Branco; os números 178 e 179 foram compostos por Isabel Teixeira e a impressão ficou a cargo da *Gráfica do Tortosendo*; os números 180 e 181 foram compostos pelo Dr. Luis Pinto e impressos na tipografia *Jornal do Fundão*; do número 182 ao 185 a composição foi de Célia Domingues e a impressão foi feita na *Lars-Gráfica*, na Aldeia Nova do Cabo; desde o número 186, de Março/Abril de 1999 a impressão continua a ser na mesma gráfica e a composição voltou a estar a cargo do Dr. Luis Pinto. À frente da redação deste pequeno jornal já estiveram diversas pessoas, sendo, na maioria dos casos os diversos presidentes da LAA. Podemos referir o Dr. João Manuel dos Santos Costa, que durante muitos anos esteve à frente deste jornal, o Sr. Francisco Belo Nogueira, o Sr. Romeu José de Jesus Andrade, o Sr. Dr. José Alberto Marinho, o Sr. Prof. João Valente de Matos, o Sr. Eduardo Manuel Trigueiros Castro Serra, o Sr. Dr. João Freitas e o Sr. Francisco Miguel Barata Roxo, atual redator. Neste jornal, que é distribuído gratuitamente por todos os sócios da LAA e que pode ser adquirido por quem não é sócio ao preço de vinte e cinco escudos, são abordados, essencialmente, assuntos relativos à vila de Alpedrinha (festas, atividades da LAA, do Teatro Clube de Alpedrinha, da Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha, feiras, ...). Há também espaço para a opinião e outros textos, até mesmo estudos históricos, dos leitores.

2.8.13.3. Rotas das Transumância

No maciço central da Serra da Estrela encontramos uma transumância de dois sentidos: a de Inverno e a de Verão. As caminhadas trilhadas pelos pastores na condução dos rebanhos faziam-se no sentido da alta montanha, nomeadamente, das aldeias situadas a maior altitude na Estrela na transumância de Verão e para as planícies na denominada transumância de Inverno e, no caso de algumas aldeias, da planície ou do planalto em direção à serra e vice-versa.

Assim, e segundo Alberto Martinho, "Da Estrela saíam os rebanhos para os campos da Idanha, para o Alentejo, para o Douro e para os campos de Coimbra. No Verão a Estrela acolhia os gados de aldeias dos concelhos de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Guarda, Manteigas e Covilhã. Também acolhia gados dos concelhos de Tábua, Arganil, Carregal do Sal, Nelas, Mangualde, Fornos de Algodres, Vila Nova de Poiares e Coimbra". (Terra Fértil, 2000, pág. 55) Atualmente, a transumância (de Verão e de Inverno) está circunscrita a distâncias curtas.

O estudioso desta temática pastoril, Alberto Martinho, refere ao longo dos seus trabalhos que a origem da transumância de Inverno dos rebanhos da Serra da Estrela se perde na memória dos tempos. Por outro lado, Orlando Ribeiro na sua obra – contributo para o pastoreio da Serra da Estrela, faz a transcrição de documentos desde 1599 e 1844, relativos a gados (ovelhas e cabras) transumantes

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

da Serra da Estrela para o Alentejo e campos de Ourique e também do Alentejo e de Castela para a Serra da Estrela.

Para Alberto Martinho, "Relativamente ao início deste século também encontrámos algumas guias de trânsito de gados da aldeia do Sabugueiro com destino a Idanha-a-Nova, (em 1920 e em 1929 bem como outras com destino a Coimbra em 1922). A partir de aldeias serranas, durante o período 1900-1949, é possível a identificação de quatro destinos principais: os Campos da Idanha, o Alentejo, Coimbra e arredores e Douro. O regresso à aldeia de origem processava-se em Abril do ano seguinte, devido ao facto de as neves já se encontrarem no degelo". (Terra Fértil, 2000, pág. 56)

Neste contexto, Alberto Martinho identificou, entre muitas outras rotas transumantes, seis que atravessam o concelho do Fundão: (Alberto Martinho, 1980)

1. "Videmonte-Idanha": Videmonte – Valhelhas – Belmonte – Capinha – Pedrógão – Proença-a-Velha – Idanha-a-Nova – (Monforte, Rosmaninhal, Zebreira, Segura); percurso de 6 dias.
2. "Fernão Joanes-Idanha": Fernão Joanes – Valhelhas – Aldeia do Mato – Belmonte – Caria – Capinha – Penamacor – Pedrógão – Proença-a-Velha – Idanha-a-Nova (Zebreira, Rosmaninhal); percurso de 6 dias.
3. "Sabugueiro-Idanha": Sabugueiro – Valezim – Loriga – Alvoco da Serra – Unhais da Serra – Tortosendo – Fundão – Vale de Prazeres – Orca – S. Miguel de Acha – Oledo – Idanha-a-Nova – (Castelo Branco, Rosmaninhal, Monforte, Malpica, Zebreira, Segura, Salvaterra do Extremo);percurso de 5 dias.
4. O trajecto Sabugueiro-Tortosendo raramente se fazia, por a serra estar cheia de neve nesta altura.
5. "Sabugueiro-Alentejo": Sabugueiro – Manteigas – Covilhã – Fundão – Alpedrinha – Castelo Branco – Vila Velha de Ródão – Nisa – Crato – Alter do Chão – Fronteira – Sousel – Évora; percurso de 8-9 dias.
6. "Manteigas-Idanha": Manteigas – Tortosendo – Ponte Pedrinha – Fundão – Vale de Prazeres – Orca – S. Miguel de Acha – Oledo – Idanha-a-Nova – (Rosmaninhal, Ladoeiro); percurso de 5-6 dias.
7. "Valezim-Idanha": Valezim – Loriga – Serra da Aboça – Unhais da Serra – Ponte Pedrinha – Fundão – Alpedrinha – Idanha-a-Nova – (... Rosmaninhal, ...); Percurso de 6 dias.

O clima frio da Serra da Estrela provoca, durante o Inverno longo e rigoroso, a queda de neve e a consequente cobertura dos pastos. Assim, a escassez de pastagens que o gelo e a neve provocavam leva a que os rebanhos efetuem estes movimentos transumantes. Os pastores deslocavam-se, durante dias, a pé com os rebanhos, através de percursos sinuosos por montes e vales.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some vertical scribbles.





Após 1950 “verificou-se um encurtamento das distâncias na transumância de Inverno para os gados das aldeias do maciço da Serra da Estrela. Assim, os locais onde os serranos iam *invernar* passaram a situar-se nos concelhos de Oliveira do Hospital, Nelas, Fundão e nas zonas planálticas dos concelhos de Seia, Gouveia, Guarda e Covilhã. Hoje, embora em pequena escala, ainda é para estas zonas atrás mencionadas (...) que se verifica o destino dos rebanhos serranos durante os invernos”. (Terra Fértil, 2000, págs. 57/58)

Por outro lado, e em relação à transumância de Verão, temos que considerar *duas modalidades*: a dos gados das aldeias serranas da Serra da Estrela e a dos gados das aldeias do planalto beirão.

É em finais de Junho por alturas do S. João que o gado sobe à Serra para procurar os pastos verdejantes.

Alberto Martinho encontrou na Serra da Estrela, no Verão de 98, “os gados das aldeias do Sabugueiro, S. Romão, Valezím, Loriga e Alvoco da Serra do concelho de Seia, os gados de Manteigas, bem como os gados das Cortes do Meio (Covilhã). Nestes casos eram e são os pastores das referidas aldeias que juntam os respetivos rebanhos que são guardados, de forma rotativa, por cada um deles, na proporção de um dia por cada vinte ovelhas que traga no rebanho. Se o rebanho transumante ultrapassar as duzentas cabeças já obriga a que dois elementos o pastoreiem simultaneamente”. (Terra Fértil, 2000, pág. 58)

Na palavra de Orlando Ribeiro, “a cada possuidor de vinte ovelhas, por exemplo, compete andar um dia com o rebanho; quem tem quarenta anda dois, quem tem cem anda cinco. A isto se chama *correr a andana* ou *correr a volta*. Quando o tempo está áspero, o que sucede com frequência na Primavera e no Outono, dormem pela Serra, em currais, construções toscas de pedra solta cobertas de colmo, em redes, as ovelhas aconchegadas umas às outras, para mais facilmente se defenderem da tempestade ou serem vigiadas do lobo, que ronda à volta, ou nas lojas das povoações. Logo que o tempo levanta e as nuvens grossas de tempestade se desfazem num nevoeirinho leve e claro, ao tilintar alegre de centenas de chocadinhos, adivinha-se o rebanho que sai dos abrigos para o parto: como uma massa sombria que se move lentamente, donde se levantam, a espaços os vultos agigantados dos pastores”. (Orlando Ribeiro, 1940-41, pág. 247)

Ainda neste quadro de movimentação transumante os gados das aldeias do planalto beirão, dos concelhos de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil, Nelas, Seia, Gouveia e Mangualde iam e vão (uma parte) para a zona serrana (baldios) das aldeias do Sabugueiro e de S. Martinho (Seia), de Mangualde da Serra e Aldeias (Gouveia).



Segundo Alberto Martinho, "estes rebanhos já com 1000 a 2000 cabeças sobem para a Serra entre o S. João e o S. Pedro (29 de Junho) e são organizados por um maioral que se faz acompanhar por ajudante que contrata para o efeito". (Terra Fértil, 2000, págs. 58/59)

Para Orlando Ribeiro, "Em Abril derretem as neves e começam os rebanhos a subir à Serra (...) Em Maio vão os maiorais pelas feiras da Terra Chã combinar com os donos de gado o número de ovelhas que hão-de trazer para a Serra e a paga, á volta de um escudo por cabeça em toda a temporada. Pelo S. João (24 de Junho) povoam-se as alturas dos gados de fora". (Orlando Ribeiro, 1940-41, pág. 247)

Nesta altura, na Serra, é o apogeu da pastorícia. Aqui é o espaço de encontro de milhares de cabeças de gado. Chegavam a encontrar-se rebanhos com três mil cabeças. Cada dono, "além do seu gado, tem assim à sua guarda mais alguns centos de ovelhas, pelas quais recebe um tanto, que constitue, durante o verão, a parte principal dos seus ganhos. Por todas as povoações que circundam a Serra há gente que se dedica a êste mester; onde, porém, êle é mais geralmente seguido é no sabugueiro, a aldeia mais tipicamente pastoril da região. Os rebanhos são guardados à razão de um homem e de um cão para quatrocentas ou quinhentas ovelhas". (Orlando Ribeiro, 1940-41, pág. 248)

Regra geral formavam-se rebanhos de mil ou mil e quinhentas cabeças, guardadas por dois ou três pastores e um cão por cada pastor. Ou então um só pastor (com um ou dois zagais ou ajudas que são muitas vezes os seus próprios filhos e dois ou três cães) guarda para cima de mil cabeças de gado.

Tradicionalmente, a vida de pastor estava sempre ligada ao sacrifício do trabalho diário com dureza, sem horários e sem sono, uma vez que o pastor acompanhava sempre o rebanho. Na Primavera e no Verão, o pastor dormia na choça ou debaixo de uma lapa (bloco grande de granito) ao lado do bardo, nos designados abrigos naturais ou seminaturais.

Neste sentido, o pastoreio " com os seus aspetos sensíveis embora atenuados de mobilidade e isolamento, e a rudeza da vida primitiva do pastor, traz até aos nossos dias um reflexo do carácter que tinha em remotas eras (...) porém, os rebanhos que são pertença dos lavradores locais ou vêm de longe numa derradeira sobrevivência de transumância, geralmente conduzidos por pastores assalariados, passam grande parte do ano sem recolherem ao curral: ao entardecer, são encaminhados para o local – em regra nos terrenos aráveis do seu dono – onde foi montada uma vedação de cancelas móveis ou redes, formando um quadrilátero – o bardo, redil, caniço, cancela ou cancelada, aprisco (onde se ordenham as ovelhas) ou cerro, de modo que, de manhã, a terra onde se situa o bardo encontra-se fortemente estrumada com o frago dos animais. Os bardos vão-se deslocando diariamente, estrumando-se, de cada vez, novos pedaços de terra. É de resto este o grande processo de adubação natural destas regiões, onde predomina a cultura extensiva. Ao lado dos bardos, os pastores, por seu turno, instalam os abrigos onde dormem, mais ou menos protegidos do vento, do frio e da chuva, e onde guardam a louça em que cozinham, os recipientes da ordenha, e o pouco mais



de que necessitam”. (Ernesto Veiga de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, 1988, págs. 39/40)

Apesar das dificuldades aparentes o pastor sempre se acostumou à natureza. Os seus maiores problemas não foram a alimentação ou a própria habitação, ainda que móvel e temporária. O pastor passou a ter problemas com o insucesso escolar dos filhos.

Segundo Alberto Martinho, após 1950, a transumância de Inverno passou a ter outros destinos. Apesar de se encontrarem mais próximos da aldeia de origem, a *invernada* implicou também a ida da mulher e dos filhos, uma vez que a produção do queijo como objetivo principal da *invernada* substituiu a produção de borregos do período anterior. Neste sentido, “os filhos que tinham iniciado a escola na aldeia de origem, eram obrigados a deixar a escola no princípio de Novembro para ingressarem na escola da localidade da *invernada*, para em abril seguinte retomarem a escola da terra de origem, aquando do regresso do rebanho à terra natal. Esta mobilidade geográfica esteve na origem de um grande insucesso escolar dos filhos dos pastores”. (Terra Fértil, 2000, págs. 60/61)

Entretanto, as autarquias, o Parque Natural da Serra da Estrela, a Federação dos Produtores de Queijo, a Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela, entre outras, através da realização de ações de formação e de melhoria da produção de Queijo, associadas à realização de feiras e outros eventos de promoção deste magnífico produto, contribuíram para uma ascensão social dos pastores e para a conseqüente diminuição dos seus problemas. Em casos pontuais verificou-se mesmo um rejuvenescimento da atividade pastoril.

2.8.13.4. Chocalhos - Festival dos Caminhos da Transumância

A transumância assumiu particular expressão na Península Ibérica, dado que o conjunto das suas características climáticas, da sua elevada altitude média e dos fortes contrastes entre as suas regiões atlânticas, favorece mais o pastoreio migratório que o sedentário. O movimento transumante encontra-se praticamente extinto ou desenvolve-se em circuitos muito pequenos. Pela importância que teve na Península Ibérica e pelo facto de os seus percursos nunca terem conhecido fronteiras entendemos que o “Chocalhos: Festival dos Caminhos da Transumância” seria a melhor forma de homenagearmos, recuperarmos e revitalizarmos essa prática ancestral. É certo que não podemos voltar a introduzir milhares de cabeças de gado transumante na Raia Central Ibérica. No entanto, podemos com toda a certeza, recuperar pedaços da história de uma prática riquíssima a nível sociocultural. Este Festival não é uma obra física. É uma ação imaterial. Porém, a sua concretização assume a mesma importância porque ela representa a efetiva realização do “sonho” que comanda este projeto. Para além disso desejamos que o “Chocalhos” se transforme, gradualmente, num polo de atração cultural e turística da região e que promova a transumância em todas as suas vertentes, gerando mais-valias para toda esta região transfronteiriça. Através do “Chocalhos – Festival dos



Caminhos da Transumância” foi possível voltarmos a ouvir o “chamamento” dos pastores, o ritmo fantástico do gado a atravessar as localidades, a assistir ao espetáculo das ovelhas em movimento e à agitação dos pastores. A própria atividade pastoril foi valorizada. Para centenas e centenas de pessoas o “Chocalhos” foi uma oportunidade para reavivar a memória. Para outros foi uma novidade, uma agradável surpresa. Para outros ainda foi a alegria de perceber como, através da valorização das nossas raízes, através de uma aposta na cultura, se pode encontrar um caminho de desenvolvimento para esta região desfavorecida.

Encontro de Pastores – Trata-se de um evento que antecede a realização dos “Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância” e que junta pastores no ativo, procurando recriar a multiplicidade de sons, sabores, cores e vivências da atividade pastoril. As conversas com pastores “vivências pastoris” têm como pano de fundo a transumância. Estas conversas que cruzam a cultura e a gastronomia são, essencialmente, momentos de afetos que realçam a importância de uma atividade ancestral que já conheceu melhores dias mas que, acima de tudo, é fundamental preservar e valorizar.

Grande Rota da Transumância – Une um conjunto de áreas protegidas do interior-centro de Portugal, ligando o geoparque do Tejo Internacional ao Parque natural da Serra da Estrela, passando pela Paisagem Protegida da Serra da Gardunha. Lugares onde a natureza, história e cultura convivem intimamente, numa multiplicidade única de paisagens que se cruzam e fundem criando distintas identidades. Lugares para descobrir nos diferentes momentos da agenda de viagens que a Grande Rota da Transumância oferece.

A Grande Rota da Transumância - é um tributo à memória das viagens e paragens dos pastores e rebanhos que calcorreavam estes caminhos. Com pastores e rebanhos, viajava também toda uma cultura inerente a cada local e às suas gentes. Tradições e costumes, canções, formas de falar, danças e outras manifestações, enraizadas eram passados de região em região, contribuindo para fundir características entre comunidades distantes.

A Grande Rota da Transumância - é um projeto que traduz a essência agregadora da Estratégia de Eficiência Colectiva Buy Nature, desenvolvida no âmbito do PROVERE – Programa de Valorização dos Recursos Endógenos. Essa estratégia assumiu como pontos fundamentais o desenvolvimento do produto Turismo de Natureza nas áreas Naturais Classificadas do Centro de Portugal. Sob a égide da marca iNature, este é um projeto que une as gentes e os agentes do Geoparque do Tejo Internacional, da Paisagem Protegida da Serra da Gardunha, da Reserva Natural da Serra da Malcata e do Parque Natural da Serra da Estrela. A sua filosofia de cooperação efetiva e de desenvolvimento integrado do território encontra neste projeto o seu pleno exemplo: a Grande Rota da Transumância concretiza o usufruto dos recursos que o destino iNature encerra e que só aqui é vivido.



2.8.14. Uma ideia e um projeto transfronteiriço de grande impacto social, cultural e económico

Em 2002 a Câmara Municipal do Fundão em conjunto com outros parceiros (Câmara Municipal de Penamacor, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, UNAVE da Universidade de Aveiro, Escola de Hotelaria de Coimbra, FEPMA – Fundación para la Ecología y la Protección del Medio Ambiente e Fundación General de la Universidad de Valladolid) avançou com uma candidatura (que foi aprovada) ao Programa INTERREG III com o objetivo de implementar o projeto “Rotas da Transumância” de forma a potenciar, através desta iniciativa de cooperação transfronteiriça, o desenvolvimento regional através da capitalização dos recursos endógenos existentes.

Partindo de uma base temática centrada na prática ancestral da transumância, este projeto assentou numa perspetiva pautada por critérios de transversalidade, ciente da diversidade de vertentes que importa fazer convergir na senda de um desenvolvimento sustentável e sustentado e procurou alcançar os seguintes objetivos:

- Revalorização dos produtos associados à prática da transumância (por exemplo, carne e produtos lácteos), contribuindo para a dinamização do sector primário;
- Utilização da transumância como *alavanca* de desenvolvimento e divulgação das especificidades dos modos de vida dos meios rurais, visando a sua preservação e recontextualização, valorizando o seu potencial de existência no contexto atual;
- Criar uma dinâmica de base regional baseada na valorização do conceito de recurso endógeno, potenciadora da criação de sinergias entre diversos sectores e entidades (Agricultura – Turismo – Ambiente – Cultura);
- Instituição de uma política de cooperação transfronteiriça que utilize como base primária de trabalho as “rotas da transumância”, e que potencie o desenvolvimento local das regiões raianas, dos dois lados da fronteira;
- Favorecer a fixação da população em zonas rurais degradadas através de atividades socioeconómicas alternativas ligadas à promoção de um turismo consciente e responsável, a valorização do Património Cultural e Natural e dos produtos artesanais [novo produto turístico].

A execução deste projeto contemplou um conjunto de ações no seu território de intervenção. No entanto, neste processo destacam-se apenas as iniciativas que em Alpedrinha mudaram o paradigma

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

da relação com o futuro e que colocaram esta freguesia no centro de todo o projeto de cooperação transfronteiriça designado por Rotas da Transumância.

- Criação de um Centro de Interpretação da Transumância no Palácio do Picadeiro em Alpedrinha, com valências nas áreas de promoção e divulgação turística, de estudos e investigação (Centro de Documentação), de dinamização do comércio (Loja da Transumância) e das atividades tradicionais ligadas ao fenómeno da transumância (arte pastoril, produtos rurais);
- Criação de um núcleo de "Artes Transumantes" onde se disponibilizará e interpretará diversa informação sobre as atividades e produtos relacionados com a prática da transumância, devidamente certificados, potenciando o seu valor comercial;
- Implementação de uma página Web que se constitua como valioso instrumento de divulgação deste projeto, facilitando simultaneamente os fluxos de comunicação entre os diversos intervenientes no projeto;
- Criação de um Gabinete de Gestão do Projeto "Rotas da Transumância", que permita uma mais fácil aproximação da realidade dos elementos integrantes do projeto, que represente as diversas entidades envolvidas, e que se constitua como uma estrutura associativa de defesa e preservação destes caminhos e da realidade que a eles está associada;
- Instalação no Palácio do Picadeiro - Alpedrinha
- Promoção e valorização dos produtos artesanais das áreas compreendidas pelas "Rotas da Transumância", de que o exemplo mais evidente será a Arte Pastoril, numa ótica de complementaridade entre as práticas tradicionais e fatores de inovação e definição de políticas comerciais mais agressivas;

No quadro da implementação deste projeto das "Rotas da Transumância", nomeadamente, em Alpedrinha, o Palácio do Picadeiro, depois décadas de abandono foi totalmente recuperado. Esta candidatura ao INTERREG IIIA, financiada pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, foi fundamental para a sua recuperação física e também da sua memória. A iniciativa de classificação deste imóvel como de interesse cultural pela Direção Regional da Cultura do Centro vem reforçar e confirmar a estratégia há muito desenvolvida no âmbito da valorização do património material e imaterial de Alpedrinha.



Para além da recuperação do Palácio do Picadeiro, devolvendo-o à comunidade, foi possível implementar uma estratégia que devolveu importância e centralidade a Alpedrinha afirmando a sua ancestralidade nos caminhos da transumância, associando-lhe um conjunto de eventos e iniciativas que são hoje parte integrante do panorama cultural ibérico, cujos resultados económico são um grande estímulo ao desenvolvimento local e regional.

3. Opções estratégicas de reabilitação da ARU

3.1. Visão sistema urbano

3.1.1. Visão para o sistema urbano da Região Centro

A Região Centro afirmar-se-á como um sistema urbano competitivo e coeso, potenciando, por um lado, o seu posicionamento estratégico e o seu papel como espaço de articulação no contexto do sistema urbano nacional e na ligação deste às redes europeias e, por outro lado, promovendo o seu carácter policêntrico, consolidando e equilibrando os sistemas urbanos sub-regionais que estruturam este território e inovando no relacionamento entre os respetivos espaços urbanos e rurais.

3.1.2. Programa Operacional Regional do Centro de Portugal (2014-2020)

A Estratégia de Desenvolvimento Regional proposta para o Centro de Portugal ao longo do período temporal 2014-2020 parte de um desígnio Central, CRER no Centro de Portugal 2020, que apresenta neste contexto um duplo sentido, de acreditar e mobilizar o Centro de Portugal, mas igualmente de assumir como desígnio a geração de valor acrescentado decorrente da afirmação de um modelo de Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente (CRER):

- Responsável no sentido de respeitar aspetos ambientais, respeitar os direitos humanos e a qualidade de vida dos cidadãos, bem como no sentido de responsabilidade social e de evolução harmoniosa da Região centro;
- Estruturante no sentido de corresponder a pilares duradouros e sustentáveis de construção de competitividade da Região Centro no mundo contemporâneo, com uma ótica também de médio prazo e dirigida à aposta nos vetores com potencial regional de criação e de valor acrescentado;
- Resiliente no sentido de ser robusta face a oscilações de contexto, traçando um rumo de evolução positiva que seja capaz de resistir a diferentes tipos de imprevistos que possam surgir a nível nacional e internacional, assim como aos momentos bons e menos bons.

A este desígnio central associa-se a afirmação da marca Centro.pt que procura evidenciar uma Região centro que congrega tudo o que se precisa numa única região, a qual se pretende detentora de



elementos de atratividade para diferentes fases do ciclo de vida das pessoas, e que deseja posicionar-se estrategicamente em torno de sete vertentes que a identificam enquanto:

- Uma Região Qualificada, Inovadora e Empreendedora;
- O Centro Tecnológico;
- Continuidade e Mudança: as Duas Faces da Mesma Moeda;
- Força da Diversidade: A Nossa Assinatura;
- Uma Região Solidária, Inclusiva e Resiliente;
- Trabalho em Redes Focalizadas;
- Reforço Positivo e Mosaico de Oportunidades: a Nossa Atitude

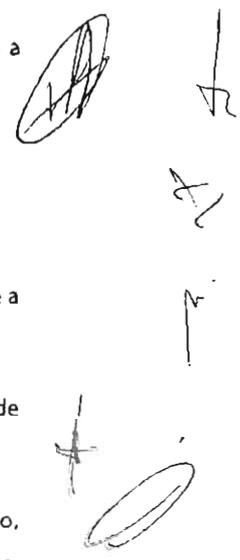
Para além de outros indicadores e linhas de ação no quadro de uma especialização inteligente destaca-se a "aposta indicativa" do Programa Operacional Regional do Centro na "Inovação Rural" – Nomeadamente através da experimentação de soluções direcionadas para a inovação rural, através do desenvolvimento de territórios inteligentes e criativos em zonas rurais, do desenvolvimento de soluções integradoras de conceção, produção, valorização e comercialização de produtos e serviços baseados em recursos endógenos, acompanhados da introdução de tecnologias (telemedicina, telemonitorização, sistemas de apoio itinerante, mecanismos de micrologística) e outras formas de inovação social que permitam reforçar a atratividade e qualidade de vida neste tipo de territórios.

3.1.3. Visão da Nova Carta de Atenas 2003

A visão da Nova Carta de Atenas de 2003 define o que se entende por "vida urbana" de modo a desenvolverem-se as "cidades coerentes" como o modelo desejável para o futuro das cidades:

- Conservarão a sua riqueza cultural e a sua diversidade, resultantes da sua longa história;
- Ficarão ligadas entre si por múltiplas de redes, plenas de conteúdos e de funções úteis;
- Permanecerão criativas e competitivas, mas procurarão, simultaneamente, a complementaridade e a cooperação;
- Contribuirão de maneira decisiva para o bem-estar dos seus habitantes e, num sentido mais lato, de todos os que as utilizam.

Esta Visão da "Cidade Coerente" contempla também várias dimensões: coerência social (equilíbrio, envolvimento, riqueza multicultural, relação entre gerações, identidade social, fluxos e mobilidade,





equipamentos e serviços); coerência económica (globalização e regionalização, vantagens competitivas, desenvolvimento de redes de cidades, diversidade económica); coerência ambiental ("input/output", cidades saudáveis, natureza, paisagem e espaços livres urbanos, energia). Uma perspetiva integrada e sustentável do desenvolvimento das cidades visa responder, simultaneamente, ao desenvolvimento económico, social e cultural, territoriais ou sectoriais.

3.1.4. Reabilitação urbana – Um processo prospetivo

A reabilitação urbana surge como resultado de um processo dinâmico multidimensional que tem como base um trabalho de planeamento estratégico como um recurso fundamental para o desenvolvimento integrado e sustentável do concelho. Desde 2002 dando seguimento a esta orientação a Câmara municipal avançou com um plano de ação traduzido nos seguintes vetores:

- Revitalização dos espaços urbanos e rurais através da criação de polos de competências e de análise que permitissem a elaboração de dispositivos convergentes e complementares conducentes a uma inversão da sua situação demográfica, socioeconómica e cultural, assim como do seu papel na organização e leitura do território. Desta forma, foram estrategicamente criadas duas equipas multidisciplinares, dois **Gabinetes Técnicos Locais**, o Gabinete Técnico Local das Freguesias e o Gabinete Técnico Local do Fundão, com o intuito de dar resposta a estes parâmetros e que integraram duas realidades distintas do Concelho, a rural e a urbana. Na fusão destes dois gabinetes, o município criou a **Divisão do Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida**, DOPQV, que absorveu as capacidades instaladas nos GTL's, criando em permanência serviços de proximidade localizados na Zona Antiga do Fundão: o Gabinete de Projeto de Apoio à Zona Antiga e Freguesias, Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica, Gabinete Ambiental e Gabinete de Fiscalização.

- **Criação de parcerias e cooperação com as universidades.**

- Criação de **redes temáticas** que se centrassem nos valores e problemas mais representativos do concelho: Parque Habitacional Degradado, Património Material e Imaterial, Edifícios Notáveis, Paisagem Cultural e Natural.

- Criação de um diálogo profundo entre elementos tradicionais e originais do território e linguagens contemporâneas, inovadoras e criativas, traduzido numa programação e animação cultural diferenciada/própria e no lançamento duma **rede de equipamentos culturais**.

- Negociação de **projetos estruturantes** em termos da mobilidade e acessibilidade e atração de funções principais para o concelho, com o projeto REFER com a Modernização da Linha da Beira Baixa e criação de condições para a fixação de empresas e postos de trabalho, são alguns dos exemplos mais significativos.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana na Vila de Alpedrinha

- Planeamento e gestão do território de uma forma coerente e sustentável, com base no desenvolvimento de **instrumentos de gestão territorial** e inserção nos **instrumentos de âmbito nacional e regional**.

- Desenvolvimento e preparação de candidaturas a programas de apoio financeiro – **financiamentos europeus e nacionais nas ações de reabilitação urbana**.

- **Projeto Agenda 21 Local**, desenvolvido com o intuito de promover uma gestão integrada para a Gardunha de preservação do seu património histórico, cultural e natural. Identificação e compreensão dos problemas sociais, culturais e ambientais da comunidade através da realização de um ciclo de fóruns de proximidade pelas freguesias da Gardunha, no sentido de estimular a colaboração e participação da população, auscultando os cidadãos e proceder à respetiva resolução.

Criação da **Agência de Desenvolvimento Gardunha 21** com o intuito de funcionar como entidade gestora da Gardunha representando todos os interessados de uma forma equilibrada e promovendo a realização de projetos e candidaturas.

- Dar conhecimento das intervenções pretendidas através de **apresentações públicas** para envolvimento e recolha de contributos da população.

3.1.5. Articulação com políticas de ordenamento e desenvolvimento

À semelhança do processo de regeneração urbana do Fundão, e face ao sucesso obtido com a criação dos instrumentos específicos para incentivo a esta política, a Câmara Municipal do Fundão decidiu alarga-la à Vila de Alpedrinha. Assim, este documento tem como objetivo a formalização e ampliação de uma estratégia prosseguida pelo município ao longo destes últimos anos, despoletada na Zona Antiga do Fundão.

A regeneração urbana na cidade do Fundão tem sido entendida como uma estratégia integrada e participada, pelo que se têm vindo a envolver vários atores em intervenções cruzadas em vários domínios de atuação.

A implementação da regeneração urbana fundanense assenta na constituição de parcerias, consideradas a base para o envolvimento de diferentes agentes na persecução de uma estratégia global norteadas por critérios de sustentabilidade.

A participação de todos os sectores da sociedade é fundamental em qualquer política de cidades. A construção de redes ou de novos cenários institucionais, ou seja, a capacidade de inovação organizacional é um desafio.



Regenerar é um desafio que tem de assentar numa estratégia coerente e multisectorial, capaz de integrar um conjunto alargado de questões com base no conhecimento aprofundado do território e das suas especificidades, bem como nas condições de capacitação das comunidades locais.

As linhas estratégicas destes projetos assentam na recriação de identidades e no reforço da atratividade, entendendo a cidade como um espaço de residência e de requalificação e reabilitação da área de intervenção, estando devidamente articulado com o Plano Diretor Municipal do Fundão.

O PDM (em revisão) procura estabelecer as regras para utilização, ocupação e transformação do uso do solo no concelho refletindo a síntese estratégica de desenvolvimento, integrando as orientações constantes nos **instrumentos de âmbito nacional e regional**, nomeadamente:

- PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território,
- PROT Centro - Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro,
- PROF BI - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior,
- POASAP - Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco,
- Plano Sectorial Rede Natura 2000,
- PBH - Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (Bacia Hidrográfica Internacional),
- PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O Município do Fundão tem procurado, também, planejar e gerir o seu território de uma forma coerente e sustentável, pelo que tem desenvolvido **instrumentos de gestão territorial**:

- O **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** que reflete a estratégia e a importância que a floresta assume no concelho.

A serra da Gardunha assume-se como um ícone do Fundão pelo que tem sido alvo de uma estratégia integrada de desenvolvimento sustentável preconizada no Plano de Ordenamento de Paisagem que integra as orientações do Plano de Dinamização da Gestão dos Baldios da Serra da Gardunha e da Agenda Gardunha 21.

- O **Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha** é o resultado do empenho demonstrado pelos Municípios do Fundão e de Castelo Branco na prossecução do desenvolvimento sustentável, conservação e preservação desta área, nomeadamente através da promoção do procedimento da classificação desta área de paisagem como paisagem protegida do âmbito local.



Conforme a Convenção Europeia da Paisagem (2000), o papel da paisagem é essencial como fator de equilíbrio entre o património natural e cultural, refletindo assim uma identidade, tanto em zonas urbanas como rurais.

Este plano tem como objetivos específicos:

- A conservação das espécies e habitats locais e a preservação do património natural e construído;
- A criação de novas oportunidades para o lazer ao ar livre em equilíbrio com os valores naturais e culturais salvaguardados através de parcerias público-privadas que preconizam um desenvolvimento sustentável;
- A continuidade da implementação das medidas de conservação da natureza e biodiversidade locais;
- A promoção da educação ambiental e de atividades de divulgação científica promovendo a sustentabilidade.

- O turismo tem sido uma aposta do Município que tem traduzido as orientações do **PEDTF – Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do Concelho do Fundão**.

- Há ainda a referir a política social preconizada pelo **Plano de Desenvolvimento Social do Fundão e o Plano de Mobilidade e Acessibilidade**, o qual está a ser elaborado com o objetivo de tornar a cidade num espaço acessível a todos, cumprindo assim um imperativo ético e social, que se traduz no respeito pelos valores fundamentais da solidariedade, da liberdade e da equiparação de oportunidades, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 163/2006 de Agosto, das normas técnicas da acessibilidade. A área de intervenção deste plano abrange toda a zona urbana consolidada da sede de concelho.

Todas as opções preconizadas nestes instrumentos, traduzem a intenção de melhorar a qualidade de vida dos residentes deste concelho, procurando respeitar os valores ambientais e urbanísticos. É de salientar, que para além dos regulamentos municipais mencionados, existem também outros partilhados no site da Câmara Municipal do Fundão.

Por último, e com o intuito de dar uma resposta vocacionada e eficaz aos desafios da reabilitação urbana, foram elaborados dois **instrumentos estratégicos vocacionados para a reabilitação urbana da cidade do Fundão**:



- **Regulamento da Zona Antiga do Fundão**, o qual entrou em vigor 15 dias após publicação na 2ª Série do Diário da República, Edital n.º 957/2012 de 29 de Outubro.

Com a elaboração deste regulamento implementaram-se um conjunto de disposições legais de âmbito municipal que permitem definir uma estratégia precisa, clara e consensual de uma política de atuação local, quanto à intervenção no perímetro definido como Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Fundão coincidente com a área submetida a candidatura no âmbito da política de cidades do Mais Centro – Parceiras para a Regeneração Urbana – conhecida como Polis XXI, articulada com o Plano Diretor Municipal (PDM) e/ou Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Mais do que estabelecer regras, o presente Regulamento pretende definir, orientar e controlar a preservação e recuperação do património arquitetónico, urbanístico e paisagístico da Zona Antiga do Fundão. Uma vez que se trata de um tecido urbano consolidado, este Regulamento pretende, de uma forma generalizada, preservar e disciplinar alterações ao tecido existente e propor alternativas de reabilitação com vista à melhoria da qualidade da imagem urbana, nas suas diversas componentes.

- **Operação de Reabilitação Urbana do Fundão enquadrada com a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana**, nos termos do RJRU e demais regimes jurídicos, para promoção das medidas necessárias para a reabilitação desta área urbana.

O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) possibilitou agilizar e dinamizar a aprovação destas medidas, através de Operações de Reabilitação Urbana, de uma forma mais célere que os Planos de Pormenor e Salvaguarda permitindo ao município do Fundão uma ação imediata e mais operacional, uma vez que já existe o Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo.

Assim, à semelhança da Zona Antiga do Fundão e atendendo à importância que a **Vila de Alpedrinha** assume para o concelho do Fundão promoveu-se, também, a elaboração de dois instrumentos específicos **vocacionados para a reabilitação urbana**:

- O **Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo**, o qual entrou em vigor 15 dias após publicação na 2ª Série do Diário da República, Edital n.º 145/2013 de 7 de Fevereiro, onde constam um conjunto de critérios para salvaguarda do património construído e para controlar as intervenções dentro do perímetro definido em regulamento.

- A presente **Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha enquadrada com a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana**, nos termos do RJRU e demais regimes jurídicos, para promoção das medidas necessárias para a reabilitação desta área urbana.



3.1.6. Financiamentos Europeus e Nacionais das Ações de Reabilitação Urbana

FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO		
	+ CENTRO	Eixo II - Reabilitação Urbana (público - privado)
N/D	JESSICA	Jessica Holding Fund Portugal (privado)
FINANCIAMENTO NACIONAIS		
	IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (privado)

4. Opções estratégicas de reabilitação da ARU, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município

4.1. Plano de Ação | Eixos de Intervenção

4.1.1. Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano

4.1.1.1. Introdução

À semelhança do Fundão, e partindo de uma estratégia prioritária por parte do município de requalificação da Área de Reabilitação do Núcleo de Alpedrinha, que numa primeira fase foi alvo de um plano desenvolvido pela Faculdade de Arquitetura de Lisboa, fazem parte um conjunto de propostas de intervenção que visam a regeneração deste tecido urbano no sentido de o revitalizar e dinamizar, tendo em conta a melhoria da qualidade de vida dos residentes nesta zona bem como alargá-lo a todos os habitantes de Alpedrinha.

Eleger este núcleo como o coração da Vila de Alpedrinha com base nas características diversificadas e locais, foi um dos critérios que norteou um posicionamento político e só com esta vontade se poderá infltir as tendências de despovoamento e abandono destes sítios.

Para tal as propostas incidem na requalificação do espaço público, de imóveis públicos e edifícios particulares sendo que estes últimos integram a requalificação de espaços públicos em questão. Paralelamente o conjunto habitacional tem uma proposta de intervenção caso a caso que permitirá uma recuperação coerente e harmoniosa.



O fio condutor de todas estas iniciativas poderíamos apelidá-lo de percurso pedonal, em que a mobilidade foi pensada para todos.

4.1.1.2. Objetivos Específicos

- **REQUALIFICAR O ESPAÇO PÚBLICO**, no sentido da sua melhoria funcional e estética;
- Recuperar com novos e atrativos usos **EDIFÍCIOS PÚBLICOS NOTÁVEIS**;
- Revitalizar e dinamizar o **COMÉRCIO TRADICIONAL** contribuindo para o aumento da autoestima dos **RESIDENTES e Comerciantes**;
- Dotar a vila para o peão.

4.1.1.3. Metas e Resultados

- Recuperação do parque habitacional/comercial;
- Reabilitação de imóveis públicos;
- Criação de bolsas de estacionamento;
- Implementação de um plano de mobilidade;
- Reordenamento do trânsito;
- Melhoria das redes de infraestruturas;
- Melhoria e substituição do mobiliário urbano;
- Melhoria e substituição da sinalética, toponímia e números de polícia;

4.1.2. Visitação e Animação

4.1.2.1. Introdução

A vertente de desenvolvimento cultural no âmbito do eixo visitaç o/animaç o desenvolve-se em torno das a es firmadas, assentes na qualifica o de uma oferta cultural integrada com distribui o pelo tecido urbano da vila de Alpedrinha, que tem concedido particular import ncia   afirma o da criatividade enquanto elemento fundamental de desenvolvimento e de inova o.

Assim, reafirma-se a import ncia fundamental de um plano integrado de oferta cultural no  mbito de um projeto alargado de reabilita o urbana, atuando estruturalmente no aumento dos padr es de qualidade de vida dos residentes e na qualifica o da experi ncia urbana pass vel de ser vivenciada pelos seus visitantes.



4.1.2.2. Objetivos Específicos:

- Fomentar a articulação entre os elementos fundamentais de identidade rural do território e a área de intervenção;
- Desenvolvimento de um projeto integrado (que congrega e unifica diversos projetos) de intervenção urbana visando o desenvolvimento cultural;
- Recuperação e reabilitação de elementos de património cultural, devolvendo-se ao usufruto do(s) público(s);
- Criação e Dinamização dos equipamentos culturais;
- Qualificação dos serviços culturais promovidos pelo Município do Fundão, bem como dos agentes culturais com ação na zona de intervenção;
- Dinamização de um leque diversificado de atividades culturais, de forma integrada;
- Valorização da criatividade enquanto elemento fundamental de desenvolvimento e de vivência;
- Valorização do desenvolvimento cultural e criativo enquanto eixo potenciador do desenvolvimento económico.

4.1.2.3. Metas e Resultados

Pretende-se assim, com o plano de ação apresentado, obter as seguintes metas e resultados de efeito estruturante a nível do desenvolvimento cultural da zona de intervenção, e em última análise disseminar os seus efeitos para o resto do território, bem como para a envolvente regional:

- Tornar a área de intervenção em um referencial no domínio da criatividade;
- Criação de sinergias a partir da integração em redes de âmbito regional, nacional e internacional de promoção do conceito de núcleos urbanos criativos, empreendedorismo e inovação no sector cultural e de redes de promoção do património cultural;
- Desenvolvimento de um projeto integrado de desenvolvimento cultural, integrando outros projetos de eventos e produtos culturais;
- Recuperação e refuncionalização do património cultural concretizado nos equipamentos culturais;
- Dinamização dos Equipamentos;
- Qualificação dos serviços culturais associados a esses mesmos equipamentos culturais;
- Dinamização de atividades culturais definidas neste âmbito.
- Incutir nos comerciantes um espírito empreendedor;



4.1.3. Revitalização do Tecido Económico

4.1.3.1. Introdução e Objetivos Específicos

O comércio é um sector essencial, na medida em que é o que está mais próximo do consumidor. Um comércio eficiente constitui um contributo moderno para a eficiência dos sectores que estão a montante. Maior e mais concorrência no comércio implica maior exigência e obra noutros sectores, em benefício dos consumidores.

O desafio passa pela dinamização dos próprios espaços públicos onde se localiza o comércio tradicional, por forma a este poder apresentar uma maior simbiose entre consumo e lazer.

As novas formas de comércio são inevitáveis e implicam que o comércio tradicional aprofunde os seus elementos de diferenciação e potencie as suas próprias vantagens competitivas.

Isto significa que o comércio tradicional não é mais sinónimo de comércio isolado. O comércio tradicional do futuro é aquele que saiba conjugar com vantagens próprias a flexibilidade com a capacidade de inovação permanente, as novas tecnologias com a dimensão reduzida da sua estrutura, a valorização do fator qualidade e a melhoria do serviço prestado.

Assim, pretende-se desenvolver uma forma de dar maior visibilidade ao comércio tradicional existente na zona de intervenção.

Esta estratégia assenta em duas ações chave: criação de um gabinete de apoio técnico que irá ser constituído por todos os estabelecimentos inseridos na área de intervenção, com apoio da ACICF que terá o papel de moderador e será o responsável pela organização, dinamização e divulgação.

O gabinete será também o elo de ligação entre comerciantes e consumidores.

4.1.3.2. Metas e Resultados

- Aumentar a capacidade de inovação dos comerciantes;
- Aumentar a qualidade dos serviços prestados;
- Aumentar o número de visitantes consumidores;
- Incubar ideias e negócios inovadores e criativos;
- Alargar a área de influência do Comércio tradicional de Alpedrinha;
- Implementação de novos estabelecimentos;
- Rejuvenescimento da população Comerciante;



- Consolidação da imagem de marca do Comércio Tradicional de Alpedrinha.

4.1.4. Implementação/Acompanhamento e Avaliação

4.1.4.1. Parceria Local – Caracterização do Modelo Organizativo

Destina-se este capítulo à apresentação do modelo de organização e gestão da parceria com o objetivo de facilitar a conceção, monitorização e avaliação, quer pela entidade promotora, entidades parceiras, comunidade local e entidades financiadoras, em articulação direta com a Agência Gardunha 21 com base nos princípios da Agenda 21 Local.

O modelo assentará essencialmente em **2 estruturas de base** a criar especificamente:

- **Comissão representativa de todos os parceiros (Conselho Local de Alpedrinha)**, constituindo a entidade de topo competente e responsável para tomar as decisões fundamentais de coordenação, acompanhamento e gestão com vista ao funcionamento adequado e eficaz da Parceria Local e à boa execução do Programa de Ação face às metas e objetivos estabelecidos;
- Num **Gabinete Técnico de apoio à Vila de Alpedrinha**, a partir da DOPQV (Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida), hierarquicamente dependente do presidente da referida comissão, tendo por missão apoiá-la tecnicamente, dotada de competências que lhe permita assegurar as seguintes funções inerentes ao programa de ação: gestão administrativa e financeira, incluindo a elaboração de relatórios de acompanhamento e execução; monitorização, avaliação e controle; apoio técnico aos beneficiários na preparação dos dossiers de candidatura e pedidos de pagamento; apoio técnico à requalificação dos edifícios particulares e acompanhamento sócio habitacional, entre outras ações decorrentes da execução do programa.

A Estrutura de Apoio Técnico será assegurada pelos serviços do Município, através de competências já nele instaladas, assumindo neste particular, os serviços já instalados/estruturados na Divisão de Ordenamento Planeamento e Qualidade de Vida, quer no que respeita à contínua sustentabilidade das ações entretanto projetadas quer na ótica dos serviços de proximidade; sendo de salientar, entre outros: Gabinete de Ação Social; Gabinete da Zona Antiga; Gabinete de Apoio ao Investimento (responsabilidade da ACIF); Gabinete SIG; Gabinete de apoio ao imigrante, ou através da contratação externa de prestação de serviços, podendo-se constituir grupos de trabalho com base na consultoria em matérias especializadas e das capacitações das entidades parceiras.



Conselho Local de Alpedrinha

Conforme referido acima o Conselho Local de Alpedrinha constituiria o órgão principal de gestão para a organização da parceria local e para a implementação e execução do programa no âmbito da operação de reabilitação urbana.

A presidência do Conselho Local de Alpedrinha será assegurada por um representante da Câmara, a quem serão delegadas as competências e responsabilidades inerentes ao cargo.

O Conselho Local de Alpedrinha integrará ainda como membros um representante de cada parceiro local público ou privado que formalmente participa na Parceria Local, nos termos do protocolo assinado.

O representante de cada parceiro local será indicado pela respetiva entidade, tendo que ter poder de decisão e deliberação.

Pode ser atribuída uma função específica a um parceiro local, na organização e/ou na dinamização da Parceria Local e do Programa, através de proposta do Presidente ou de outro membro do Conselho Local de Alpedrinha e com decisão por consenso no âmbito da Comissão.

Neste âmbito será ainda criada uma comissão de acompanhamento onde estarão representados diferentes organismos da Administração Central e outras entidades e pessoas individuais (p. ex., investigadores, líderes de opinião, comerciantes, mercados municipais, etc.).

4.1.5. Plano de comunicação e informação

No terceiro milénio a competição pela riqueza será feita a uma escala global, principalmente resultante do desenvolvimento das tecnologias de comunicação e da informação.

Para esta vila, a implementação de uma política de marketing territorial integrada e sistemática com o objetivo de aumentar a competitividade e atrair as fontes de riqueza, é uma decisão estratégica muito importante, que permite, com a melhoria da qualidade de vida das populações através da execução dos projetos previstos, trabalhar a vila do ponto de vista de uma marca abrangendo todos os sectores de atividade.

Numa política de marketing territorial existem diferentes segmentos de mercado-alvo: residentes, turistas e investidores.

Quanto aos primeiros, contribui para aumentar o espírito de pertença e autoestima dos residentes, com a criação/recuperação de novas infraestruturas, novos serviços, novas acessibilidades clarificando



a identidade e posicionamento percebido pelos não residentes, numa ótica de desenvolvimento sustentável.

O fator-chave do sucesso no aspeto turístico é a congruência entre o autoconceito do turista, a imagem do destino (autocongruência) e as experiências inovadoras.

A criação de um relacionamento entre a marca da vila e o mercado-alvo é a meta a atingir como fonte do capital da marca de vila.

No que respeita aos investidores é essencial que a vila ofereça condições de competitividade (baixos custos, infraestruturas e competências e recursos humanos qualificados) e benefícios como a transferência da imagem da vila aos produtos aí desenvolvidos/produzidos.

4.1.5.1. Objetivos Específicos

- Apostar na PROMOÇÃO URBANA E TERRITORIAL como uma faceta fundamental em processos de revitalização de forma a atrair esforços de todo o tipo – económicos, institucionais, sociais, cívicos.
- Avançar com o marketing do programa de regeneração e dos seus pressupostos.
- Antes do início do programa é fundamental que os residentes se apropriem das melhorias na qualidade de vida com a sua execução.
- Com a implementação do programa a comunicação da sua evolução deverá ser feita em tempo real, com ações / suportes que envolvam a comunidade.
- Toda e qualquer informação deverá ser atempada, real, detalhada e de fácil entendimento, abrangendo todos os canais de comunicação possíveis, considerando que, por natureza, todo o ser humano é avesso à mudança e que no dia-a-dia de cada habitante a execução de cada um dos projetos irá previsivelmente causar alguns transtornos.
- Além disso, considerando a facilidade e interatividade das ferramentas de comunicação escolhidas, ou previstas, será imediato o acesso à informação e permitirá a discussão / esclarecimento.
- Após este trabalho de esclarecimento, divulgação e perceção do impacto positivo de um programa desta envergadura, é fundamental que se consiga que todo e qualquer equipamento, novos serviços/funcionalidades e novas acessibilidades seja apropriado / usufruído por residentes e não residentes. No fundo que se consiga criar uma grande empatia por toda a comunidade.

4.1.5.2. Metas a Atingir

- Criar notoriedade na Operação de Reabilitação Urbana de Alpedrinha;
- Criar espírito de pertença e autoestima junto dos residentes;



- Clarificar a identidade e posicionamento percebido pelos não residentes;
- Informar os residentes, em tempo útil, de todos os detalhes do programa;
- Minimizar os eventuais impactos negativos na vida diária dos residentes, com a implementação do programa.
- Comunicar todos os progressos da operação de regeneração urbana fomentando a criação de consensos em torno da sua evolução futura e fazendo a coletividade participar neles.

PRÉSENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

4.2. Quadro de Ações Estruturantes

TIPO DE INTERVENÇÃO	AÇÕES	ORÇAMENTO	
Intervenções e Feituras	1. Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano		
	Espaço Público	<ul style="list-style-type: none"> Realização do Plano de Terras de Santo António Plano da REPER no âmbito da modernização da linha da Beira Baixa Requalificação e melhoramento da rede de águas e saneamento Colocação de Estêtuas do Castelo de Alpedrinha 	
	Edifícios	<ul style="list-style-type: none"> Adaptação de Imóvel Habitacional a Casa da Música Recuperação do Edifício do Tesouro Clube de Alpedrinha Ledão Paços do Concelho Recuperação do Edifício do Palácio do Povo Instalação de Estudos de Autocuidado no Parque 	
	Elementos Patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação da Igreja Madre Recuperação da Capela de Santo António Recuperação da Igreja de Mercendia Recuperação e Conservação do Chafariz D. João V Recuperação e Conservação dos Chafarizes Fontes e Estandartes 	
Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> Plano de mobilidade - Público da Fundação Facilitação de Acesso Público 		
	3. Visitação e Animação	<ul style="list-style-type: none"> Implementação da Rede de Capelas Itinerário Turístico de Alpedrinha Rota Pedestre de Alpedrinha (PHIUI) Comissão da Transumância Rota BTT da Gardunha Ciclo das Águas - Rede de Fontes de Alpedrinha 	
	4. Acompanhamento e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Centro de Inovação e Transferência 	
Subtotal		8.093.000,00€	
Intervenções e Feituras	1. Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano		
	Espaço Público	<ul style="list-style-type: none"> Requalificação do Largo do Palmarinho Requalificação do Largo D. João V Requalificação do Jardim junto ao Largo de São António Requalificação do Largo junto à Rua de Santo António (Bomba de gasolina) Requalificação do Largo do Barreiro Requalificação do Largo do Rossio Requalificação do Largo José de Sousa Requalificação Parque José Cayetano Santiago Requalificação do ambiente à Junta de Freguesia Requalificação dos Arruamentos, Bercos e Traseiros Requalificação do Polideportivo 	450.000,00€
	Infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> Instalação da Rede de Águas em Alpedrinha Requalificação e melhoramento da rede de electricidade e da iluminação da vila de Alpedrinha no âmbito da eficiência energética 	200.000,00€
	Edifícios	<ul style="list-style-type: none"> Adaptação de Imóvel Habitacional a Casa dos Embalsados Recuperação de Casas de Interesse Histórico a Largo Antigo para criação de uma rede de alojamento turístico e secundária residencial (FPA) 	100.000,00€
	Elementos Patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"> Instalação do Posto de Turismo e Balcão do Castelo no Antigo Edifício da Igreja Recuperação do Edifício da Antiga Estalagem de São Jorge 	300.000,00€
	Statísticas	<ul style="list-style-type: none"> Topografia Direção e Turismo Cultural 	43.843,64€
	Subtotal		1.171.843,64€
	7. Visitação e Animação	<ul style="list-style-type: none"> Casa dos Embalsados - Exposição de Conteúdos Espaço Interpretativo dos Chafarizes - Exposição de Conteúdos Centro Interpretativo da Transumância - Recuperação do Castelo e do Parque Elaboração de Exposição dos Parâmetros do núcleo de Alpedrinha Oficinas Criativas Escola de Cartografia - Exposição de conteúdos Percurso que desbrava trabalhos de intervenções Quilómetros e Festival dos Castorões da Transumância 	272.204,74€
	Subtotal		272.204,74€
	3. Reabilitação do Tecido Económico	<ul style="list-style-type: none"> Fórum de Reabilitação Económica e Produtos Locais Marketplace Semanal 	50.000,00€
Subtotal		50.000,00€	
4. Acompanhamento e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Acordo Local 2015/21 Comissão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida Balcão Único de Atendimento ao Município Oficina ADOVE Regulamento da Vila de Alpedrinha e da Administração do Castelo Novo Plano de Comunicação e Marketing 	11.600,00€	
Subtotal		66.847,00€	
Total		10.983.200,74€	

(FPA) Fundo Regeneração de Alpedrinha

[Handwritten signatures and initials]



4.3. Área de Reabilitação Urbana

A área de reabilitação urbana delimitada tem uma extensão de 14.83 hectares e incide sobre a zona consolidada da Vila de Alpedrinha que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios justifica a criação desta operação como incentivo à intervenção integrada sobre o tecido urbano existente.

A análise do conjunto edificado da Vila de Alpedrinha define este aglomerado pela sua antiguidade, qualidade e originalidade, reflete a evolução e mutação que ao longo dos tempos deram origem a uma paisagem urbana de identidade e carácter que o Município tem como princípio preservar, revitalizar, requalificar e reabilitar.

Junto se anexa planta com delimitação da ARU⁽⁶⁾ e com identificação de todos os prédios abrangidos. A área de reabilitação urbana integra, e segue quase na totalidade, o limite definido no regulamento municipal para a Vila de Alpedrinha, e mais um aglomerado de imóveis identificados para complementar este conjunto dentro do contexto da reabilitação urbana de forma a uniformizar os procedimentos administrativos que decorram da aprovação do presente Programa Estratégico.

4.4. Prazo de execução da operação de reabilitação urbana

A operação de reabilitação urbana vigora, com possibilidade de prorrogação, por um prazo de 15 anos a contar da data da aprovação.

A prorrogação é aprovada pela assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

4.5. Prioridades e objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana

Face à degradação e descaracterização crescente dos imóveis que integram a área definida como Área de Reabilitação Urbana, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, a Câmara Municipal do Fundão definiu como prioritária a criação de uma operação de reabilitação. Esta tem como objetivo primordial apoiar, beneficiar e incentivar as ações de intervenção nos imóveis, executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos, através da definição de:

- Um conjunto de critérios para a reabilitação urbana com o intuito de promover a qualidade das intervenções no edificado;
- Soluções estratégicas de apoios e incentivos.

⁽⁶⁾ ARU - Área de Reabilitação Urbana;



Assim, tendo em consideração o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto as prioridades e objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal do Fundão para Vila de Alpedrinha, devem contribuir de uma forma articulada para:

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- Afirmar valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- Promover a criação e a melhoria de acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios privados.

4.6. Modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana

Nos termos do artigo 8º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, republicado no Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, o município pretende optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana dentro do perímetro definido, principalmente direcionada para a reabilitação do edificado. Este dever impende sobre os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos e é densificado em função dos objetivos definidos na presente estratégia de reabilitação urbana.

O município assume-se como entidade gestora, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 10.º do mesmo diploma, com a responsabilidade de coordenar e gerir esta operação de reabilitação urbana.



4.7. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana

4.7.1. Quadro de apoios e Incentivos

Os incentivos previstos para a ORU⁽⁹⁾ visam sobretudo atuar em três vertentes: fiscal, financeira e regulamentar.

4.7.2. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana no âmbito da ARU⁽⁸⁾

4.7.2.1. Procedimento/metodologia e Critérios de Reabilitação Urbana

- A submissão da candidatura aos apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU⁽⁸⁾ é feita no Balcão Único com o preenchimento de um impresso específico no qual é mencionado o registo de entrada do processo para efeitos de controlo das operações urbanísticas. (**Anexo II**)

- Se os critérios de Reabilitação Urbana, constantes no Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, forem cumpridos na execução da obra, a entidade gestora remete para o serviço local das finanças uma declaração de como o imóvel integra o perímetro definido como ARU⁽⁸⁾, para respetiva atribuição dos benefícios fiscais.

4.7.2.2. Incentivos de natureza fiscal

Os incentivos fiscais são aplicáveis aos imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.

- **IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas Isentos de IRC:**

Rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário, desde que cumulativamente:

- Sejam constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013;

- Pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.

- **IRS - Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares**

1. Dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de 500,00 €, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:

- Imóveis recuperados nos termos das respetiva estratégia de reabilitação; ou

⁽⁸⁾ Área de Reabilitação Urbana

⁽⁹⁾ Operação de Reabilitação Urbana

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

- Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano, que sejam objeto de ações de reabilitação;

Os encargos devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da área de reabilitação ou da comissão arbitral municipal, consoante os casos.

2. Mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português tributadas à taxa autónoma de 5%:

- Quando decorram da alienação de imóveis recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação.

3. Rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português tributadas à taxa de 5%, quando sejam decorrentes do arrendamento de:

- Imóveis recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação;

- Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.

4. Dedução de 50% dos rendimentos relativos a dividendos:

Os titulares de rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento, quando englobem os rendimentos que lhes sejam distribuídos, têm direito a deduzir 50 % dos rendimentos relativos a dividendos, nos termos e condições previstos no artigo 40.º-A do Código do IRS.

• IRC + IRS

1. Retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10%:

Rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo:

a) As entidades que sejam residentes em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável;

b) As entidades não residentes detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por entidades residentes.



2. Tributação à taxa de 10% do saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias que resultam da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário desde que:

- Os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo 27.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou;

- Sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento.

3. Dispensa de retenção na fonte:

- Só se verifica quando os beneficiários dos rendimentos fizerem prova, perante a entidade pagadora, da isenção de que aproveitam ou da qualidade de não residente em território não português, até à data em que deve ser realizada a retenção na fonte;

- Em caso de omissão de prova, o substituto tributário ficará obrigado a entregar a totalidade do imposto que deveria ser deduzido nos termos da lei, aplicando-se as normas gerais previstas nos códigos atinentes à responsabilidade pelo eventual imposto em falta.

• IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis:

1. Majoração de IMI sobre imóveis degradados, devolutos e em ruína

Fundamento de Legal	Normativo CIMI	Majoração/Minoração
Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)	Artigo 112º, n.º 8	Majoração de 30%
Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)	Artigo 112º, n.º 6	Minoração de 30%
Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)	Artigo 112º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)	Artigo 112º, n.º 3	Majoração ao triplo

As taxas do IMI aprovadas foram as seguintes:

0,7% - prédios urbanos não avaliados no âmbito do CIMI;

0,4% - prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI.



(Teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em reunião de 01/11/2013 e sessão de 14/11/2013).

2. Isenção de IMI sobre imóveis classificados

- Estão isentos de IMI os prédios classificados por Monumentos Nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável.

• IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

Isentas do IMT:

1. As aquisições de prédios classificados como de Interesse Nacional, de Interesse Público ou de Interesse Municipal.
2. Aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.
3. Prédios urbanos arrendados passíveis de atualização faseada das rendas.

Nota: A isenção está dependente da deliberação da assembleia municipal, que define o seu âmbito e alcance (n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais).

• IVA – Imposto de Valor Acrescentado

IVA a taxa reduzida:

- Aplica-se a taxa de 6% de IVA às empreitadas de reabilitação urbana.

4.7.2.3. Incentivos de natureza financeira

• Comparticipações

Comparticipação ao arrendamento destinado a jovens através do programa “Porta 65”, ou outros equivalentes.

• Protocolos com entidades bancárias

CGD - “Reabilitação Urbana – Incentivos a reabilitar”.

• Programas Comunitários de apoio

JESSICA (<http://www.fundojessicaportugal.org>).



- **Outros:**

Outros incentivos de financiamento de âmbito nacional, existentes ou a criar.

4.7.2.4. Incentivos de natureza legal e procedimental

Possibilidade de imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas.

4.7.3. Quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana criados pelo município

Critérios de reabilitação urbana

São abrangidas pelo presente regime de incentivos de natureza fiscal e financeira a ORU⁽⁹⁾ que tenha por objeto prédios urbanos localizados dentro do perímetro definido como ARU⁽⁸⁾, e regulamentados de acordo com o Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo.

As ORU⁽⁹⁾ sujeitas ou isentas de licenciamento, devem cumprir, pelo menos, um dos seguintes critérios de Reabilitação Urbana:

- Conservação/reparação das caixilharias, com a substituição de elementos degradados e/ou reposição dos elementos originais;
- Conservação/reparação das coberturas, incluindo a estrutura, com a substituição de elementos degradados e/ou reposição dos elementos originais;
- Conservação/reparação das alvenarias, com a substituição de elementos degradados e/ou reposição dos elementos originais e respetiva pintura caso o imóvel o exija.

4.8. 2.1. Incentivos de natureza fiscal

Os incentivos fiscais são aplicáveis aos imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.

- **Procedimento/metodologia**

- A submissão da candidatura aos apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU⁽⁸⁾ é feita no Balcão Único com o preenchimento de um impresso específico no qual é mencionado o registo de entrada do processo para efeitos de controlo das operações urbanísticas. (**Anexo II**)

PR. SENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

- Se os critérios de Reabilitação Urbana previamente definidos forem cumpridos na execução da obra, a entidade gestora remete para o serviço local das finanças uma declaração de como o imóvel integra o perímetro definido como ARU⁽⁸⁾, para respetiva atribuição dos benefícios fiscais.

Irá ser elaborado um relatório técnico, pelos serviços técnicos da Câmara Municipal do Fundão com competências delegadas para o efeito (Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida), que irá identificar o cumprimento da execução da obra de acordo com os critérios de Reabilitação Urbana. (**Anexo III**)

- **IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis:**

1. **Isenção parcial da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**

O município do Fundão delibera a aplicação da isenção parcial da taxa do IMI aos prédios urbanos sujeitos a intervenções (não sendo estas reduções acumuláveis), mediante os seguintes critérios de reabilitação urbana:

- Quando cumprem um dos critérios - 25% no ano seguinte;
- Quando cumprem dois critérios em simultâneo - 25% durante 5 anos;
- Obras de intervenção global, cumprindo todos os critérios - 50% durante 5 anos.

- **Regulamentos Municipais**

- **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**

Redução de 50% das taxas previstas no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, no caso de **operações de reabilitação urbana** ORU⁽⁹⁾ inseridas em área de reabilitação urbana, tal como definidas do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro (Artigo 19º nº 3 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão).

- **Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo**

Isenção pelo prazo de 2 anos das taxas por ocupação de via pública desde que seja respeitado o número 2 do Artigo 8º do Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo.



4.9. Incentivos de natureza financeira

- **Criação de um piquete municipal**

SOS Património - Oficina Móvel

Criação de um piquete para obras de conservação/manutenção em todos os edifícios que sejam objeto de intervenção parcial e que cumpram os critérios da ORU⁽⁹⁾, disponibilizando para esse fim a mão de obra necessária.

- **Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA)**

Será inscrita no orçamento da Câmara uma verba anual no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para apoio às obras de Reabilitação Urbana de intervenção ao nível das coberturas e fachadas incluindo caixilharias, garantindo a recuperação total do imóvel.

Procedimento/metodologia

- A submissão da candidatura aos apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU⁽⁸⁾ é feita no Balcão Único com o preenchimento de um impresso específico no qual é mencionado o registo de entrada do processo para efeitos de controlo das operações urbanísticas. **(Anexo IV)**

- Os serviços técnicos da Câmara Municipal do Fundão, com competências delegadas para o efeito, Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, ajudam à instrução do processo e fazem o acompanhamento.

- Os elementos instrutórios do processo de candidatura são os seguintes:

Para instrução da candidatura, os proprietários de edifícios em regime de arrendamento terão de entregar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Fotocópia do Bilhete de Identidade do proprietário;
- b. Fotocópia do número de contribuinte do proprietário;
- c. Fotocópia dos últimos recibos de renda;
- d. Cópia da declaração do IRS/IRC ou documento equiparado, referente ao ano anterior;
- e. Caderneta predial urbana e certidão de teor do registo predial;
- f. Declaração de compromisso de início de obras a realizar no prazo máximo de 90 dias e de compromisso de cumprimento de prazo de execução **(Anexo V)**;
- g. Discriminação dos trabalhos a efetuar, sua duração e respetivos orçamentos discriminados. Descrição dos trabalhos a efetuar, em conformidade com o mapa de trabalhos em anexo **(Anexo VI)**, tratando-se apenas de obras de conservação/reparação;



h. Para as obras sujeitas a licenciamento nos termos do D.L. 555/99 será necessária a entrega do comprovativo do licenciamento ou de que o mesmo se encontra em curso.

Para instrução da candidatura os proprietários de edifícios unifamiliares ou em regime de propriedade horizontal terão de entregar os seguintes documentos obrigatórios:

- a. Fotocópia do Bilhete de Identidade do proprietário;
- b. Fotocópia do número de contribuinte do proprietário;
- c. Cópia da declaração do IRS/IRC ou documento equiparado, referente ao ano anterior;
- d. Caderneta predial urbana e certidão de teor do registo predial;
- a. Declaração de compromisso de início de obras a realizar no prazo máximo de 90 dias e de compromisso de cumprimento de prazo de execução (**Anexo V**);
- e. Descriminação dos trabalhos a efetuar, sua duração e respetivos orçamentos discriminados. Descrição dos trabalhos a efetuar, em conformidade com o mapa de trabalhos em anexo (**Anexo VI**), tratando-se apenas de obras de conservação/reparação;
- f. Fotocópia autenticada do Título Constitutivo da Propriedade Horizontal, se for o caso;
- g. Certidão da Ata de deliberação da Assembleia de Condóminos que tenha determinado a realização de obras a realizar, se for o caso;
- h. Para as obras sujeitas a licenciamento nos termos do D.L. 555/99 será necessária a entrega do comprovativo do licenciamento ou de que o mesmo se encontra em curso.

- Este acompanhamento prevê, também, o preenchimento de uma ficha técnica antes da intervenção e verificação no final da intervenção. (**Anexo VII e Anexo VIII**)

- Aquando a candidatura será elaborada uma ficha para identificação do valor arquitetónico do imóvel, de acordo com um conjunto de critérios, de modo a ser enquadrado no Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo. (**Anexo IX**)

- Será elaborada uma ficha de cálculo para ordenação das candidaturas ao Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA). (**Anexo X e Anexo XI**)



Definição de critérios para atribuição da percentagem de ponderação:

TABELA 1

Critérios	Percentagem de Ponderação%
1. Rendimento Agregado Familiar	30%
2. Valor da Intervenção	25%
3. Área da Fachada confinante com a via pública	20%
4. Valor Arquitetónico do imóvel	15%
5. Área da Construção	10%

Nota: Critério de desempate – Rendimento mais baixo

1. Rendimento do agregado familiar/condomínio, mediante apresentação da declaração anual do IRS/ou equiparado, tratando-se de não residente em território português.

Rendimento Agregado Familiar/condomínio	Pontuação
<15 000€	20
15 000€ - 30 000€	15
30 000€ - 45 000€	10
>45 000€	5

Sendo a candidatura apresentada à ARU⁽⁸⁾ por um condomínio a pontuação resulta da média ponderada da permissão das frações que o compõem.

Não sendo entregue a declaração anual de rendimentos (ou documento equiparado, tratando-se de não residente em território português) **a candidatura será excluída.**

2. Rendimento da pessoa coletiva, mediante apresentação da declaração anual do IRC ou equiparado, tratando-se de não residente em território português.

Rendimento da pessoa coletiva	Pontuação
< 45 000€	20
45 000 – 70 000€	15
70 000 – 90 000€	10
>90 000€	5

Sendo a candidatura apresentada à ARU⁽⁸⁾ por um condomínio a pontuação resulta da média ponderada da permissão das frações que o compõem.

Não sendo entregue a declaração anual de rendimentos (ou documento equiparado, tratando-se de não residente em território português) **a candidatura será excluída.**

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



A estratégia de Regeneração Urbana da Vila de Alpedrinha

SE O MESMO IMÓVEL FOR PROPRIEDADE DE PESSOAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS APLICA-SE A TABELA EM FUNÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS.

3. Valor da Intervenção

Valor da Intervenção	Pontuação
>45 000€	20
30 000€ - 45 000€	15
10 000€ - 30 000€	10
<10 000€	5

4. Área da Fachada confinante com a via pública

Área da Fachada confinante com a via pública	Pontuação
> 80 m ²	20
40 m ² a 80m ²	15
20 m ² a 40 m ²	10
<20 m ²	5

5. Valor arquitetónico do imóvel

Valor Arquitetónico do Imóvel	Pontuação
Imóvel de Qualidade (1)	20%
Imóvel de Acompanhamento (2)	15%
Imóvel Dissonante (3)	10%
Imóvel sem Interesse (4)	5%

6. Área de construção

Área da Construção	Pontuação
>160 m ²	20
120 m ² a 160 m ²	15
60 m ² a 120 m ²	10
<60 m ²	5

Imóvel de Qualidade¹⁰- Imóvel de manifesta qualidade arquitetónica, não só pelas características dos materiais construtivos e materiais empregues, como também pela sua integração no conjunto edificado envolvente.

Imóvel de Acompanhamento¹⁵- Imóvel de conceção pouco erudita, mas que devido ao emprego de técnicas e materiais tradicionais de construção e pela forma como integra no conjunto edificado envolvente, contribui de forma significativa para a harmonia da imagem do núcleo urbano de Alpedrinha.

Imóvel Dissonante¹⁰- Imóvel que devido a sucessivas alterações morfo-tipológicas e construtivas, perdeu a sua coerência arquitetónica, não se integrando no conjunto edificado envolvente.

Imóvel sem Interesse⁵- Imóvel sem qualidade arquitetónica, má integração urbana e falta de capacidade de adaptação a qualquer função útil, podendo inclusive ser demolido.



TABELA 2

Crítérios	Percentagem de Ponderação
1. Casas para arrendar	50%
2. Rendimento Agregado Familiar /condomínio/ pessoa coletiva	15%
3. Valor da Intervenção	10%
4. Área da Fachada confinante com a via pública (Impacto)	10%
5. Valor Arquitetónico do Imóvel	10%
6. Área da Construção	5%

Nota: esta tabela apenas é aplicável quando o prédio urbano se destinar a arrendamento

1. Casa para arrendar, devidamente comprovado, mediante declaração, sob compromisso de honra, a apresentar pelo proprietário, com uma validade de 2 anos.

Casa para arrendar	Pontuação
Tipo T4 ou superior	20%
Tipo T3	15%
Tipo T2	10%
Tipo T1 ou inferior	5%

2. Rendimento do agregado familiar/condomínio, mediante apresentação da declaração anual do IRS ou equiparado, tratando-se de não residente em território português.

Rendimento Agregado Familiar/condomínio	Pontuação
<15 000€	20%
15 000€ - 30 000€	15%
30 000€ - 45 000€	10%
>45 000€	5%

Sendo a candidatura apresentada à ARU⁽⁸⁾ por um condomínio a pontuação resulta da média ponderada da permissão das frações que o compõem.

Rendimento da pessoa coletiva mediante apresentação da declaração anual do IRC ou equiparado, tratando-se de não residente em território português.

Rendimento da pessoa coletiva	Pontuação
< 45 000€	20%
45 000 - 70 000€	15%
70 000 - 90 000€	10%
>90 000€	5%

Sendo a candidatura apresentada à ARU⁽⁸⁾ por um condomínio a pontuação resulta da média ponderada da permissão das frações que o compõem.

Não sendo entregue a declaração anual de rendimentos (ou documento equiparado, tratando-se de não residente em território português) a candidatura será excluída.



SE O MESMO IMÓVEL FOR PROPRIEDADE DE PESSOAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS APLICA-SE A TABELA EM FUNÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE PROPRIETÁRIOS

3. Valor da Intervenção

Valor da Intervenção	Pontuação
>45 000€	20%
30 000€ - 45 000€	15%
10 000€ - 30 000€	10%
<10 000€	5%

4. Área da Fachada confinante com a via pública

Área da Fachada confinante com a via pública	Pontuação
> 80 m ²	20%
40 m ² a 80m ²	15%
20 m ² a 40 m ²	10%
<20 m ²	5%

5. Valor arquitetónico do imóvel

Valor Arquitetónico do Imóvel	Pontuação
Imóvel de Qualidade (1)	20%
Imóvel de Acompanhamento (2)	15%
Imóvel Dissonante (3)	10%
Imóvel sem Interesse (4)	5%

6. Área de construção

Área da Construção	Pontuação
>160 m ²	20%
120 m ² a 160 m ²	15%
60 m ² a 120 m ²	10%
<60 m ²	5%

A Câmara disponibiliza a verba no início do ano em curso para atribuir às candidaturas apresentadas, até ao final do primeiro semestre. Serão seleccionados um número de imóveis por ano de acordo com os critérios/ponderação estabelecidos e que serão ordenados por ordem decrescente de pontuação.

O FRA⁽¹⁰⁾ será atribuído num montante máximo de 10.000,00€ por casa, nunca superando 50% do valor global da intervenção.

⁽¹⁰⁾ Fundo Regeneração de Alpedrinha



Em caso de agregados familiares beneficiários do cartão social municipal, o apoio poderá ser superior a 50%, não superando nunca os 10.000,00€ por imóvel.

5. Condições de aplicação dos instrumentos de execução de reabilitação urbana

Aos apoios e incentivos previstos anteriormente, podem concorrer todos os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos de prédios ou frações incluídos no perímetro definido, tendo em consideração as metodologias e critérios descritos no capítulo.

É de salientar que a divulgação das condições de aplicação destes instrumentos será feita com base na seguinte estratégia de sensibilização e informação definida para a ORU ⁽⁹⁾:

- Apresentação pública do programa;
- Elaboração de folhetos e desdobráveis e disponibilização on-line da informação (sitio da câmara), com base nos seguintes elementos:
 - a. Mapa com perímetro da ARU⁽⁸⁾;
 - b. Enunciar os critérios definidos no capítulo anterior;
 - c. Indicar respetivos incentivos e benefícios fiscais;
 - d. Referenciar o Regulamento Municipal da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, como documento regulador de intervenções deste perímetro.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

Anexos



5.1. Anexo I - Planta da área de reabilitação urbana



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

5.2. Anexo II - Candidatura aos Apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU

5.3. Anexo III – Relatório Técnico para isenção parcial da taxa de imposto municipal sobre móveis

5.4. Anexo IV - Candidatura ao Fundo de Alpedrinha e apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU

Nota - OS anexos II, III e IV serão disponibilizados no B.U.M. (Balcão Único Municipal) e online após implementação da Área de Reabilitação Urbana.



5.5. Anexo V – Declaração de compromisso de início de obras e compromisso do prazo de execução



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
Pessoas coletivas n.º 606 216 696

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INICIO DE OBRAS E
COMPROMISSO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

....., proprietário(s) do edifício/fracção do edifício sitoAlpedrinha, que integrou a candidatura à ARU (Área Reabilitação Urbana)/FRA (Fundo Regeneração de Alpedrinha), comprometo-me a iniciar as obras no prazo máximo de 90 dias e executar os trabalhos propostos (de acordo com orçamento apresentado) no valor de€ (.....euros), até final do ano em curso.

Tomo conhecimento de que a verba atribuída.....€ (.....euros), será disponibilizada no final da conclusão da obra, mediante relatório técnico dos serviços competentes da Câmara Municipal do Fundão.

Data: _____

(.....)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpendurada

5.6. Anexo VI – Mapa de Trabalhos Tipo

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
1 Estaleiro				
1.1 Montagem e Desmontagem de estaleiro, incluindo placa identificadora da obra, mobilização e desmobilização de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, bem como a limpeza da área de estaleiro e zonas envolvente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom funcionamento	Vg			- €
2 Demolições e remoções				
2.1 Remoção da telha, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m²			- €
2.2 Remoção/Demolição de elementos estruturais da cobertura, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa remoção.	m²			- €
2.3 Remoção de caixa de estores e/ou portadas exteriores, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, todos os trabalhos e acessórios a uma boa remoção.	Un			- €
2.4 Remoção de caixilharias, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, todos os trabalhos e acessórios a uma boa remoção.	Un			- €
2.5 Execução de picagem de reboco em mau estado de conservação, até ao osso, com limpeza das juntas e transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m²			- €



MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
2.6 Demolição/Remoção de guarda e/ou gradeamento em (varandas, janelas e terraços), incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m			- €
2.7 Remoção de algeroz e/ou tubos de queda em mau estado de conservação, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa remoção.	m			- €
2.8 Remoção de elementos metálicos e/ou em chapa de zinco nas fachadas, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa remoção.	m ²			- €
2.9 Remoção de toldo e/ou reclame publicitário, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa remoção.	Un			- €
2.10 Remoção de soleira, e/ou peltoris, e/ou molduras e/ou vergas, e/ou ombreias, incluindo transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa remoção.	m			- €
3 Cobertura				
3.1 Fornecimento e execução de estrutura da cobertura em madeira devidamente tratada em autoclave. Constituída por madres e vigas de acordo com o existente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução	m ²			- €
3.2 Recuperação de águas furtadas / trapeiras / mansardas, incluindo substituição de elementos degradados, de acordo com o existente e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa recuperação.	Vg			- €

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alencastro

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
33 Recuperação da estrutura de madeira constituída por asnas, madres e vigas devidamente tratada em autoclave, incluindo substituição de elementos degradados, de acordo com o existente, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa recuperação.	m ²			- €
34 Fornecimento e assentamento de placas OSB 4 com 15mm ou 18mm ou 22mm de espessura para nivelção da superfície e correta aplicação da sub-telha. Incluindo fixação, calcos, como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m ²			- €
35 Fornecimento e assentamento de painéis de aglomerado hidrófugo com 16mm ou 19mm ou 22mm de espessura para nivelção da superfície e correta aplicação da sub-telha. Incluindo fixação, calcos, como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m ²			- €
36 Fornecimento e aplicação de isolamento térmico e acústico em painéis rígidos em lã de rocha ou outro tipo de isolamento com 50mm ou 60mm ou 80mm de espessura. Incluindo fixações, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação.	m ²			- €
37 Fornecimento e aplicação de sub-telha do tipo "Onduline" ou equivalente, incluindo remates com tela Ondufilm do tipo "Onduline" ou equivalente para Cumos (0,20m de largura), Rincões (0,20m largura), Beirados (0,30m largura), como todos os trabalhos e acessórios necessários para uma boa impermeabilização.	m ²			- €
38 Fornecimento e montagem de poliéster Onduclair ST200 do tipo "Onduline" ou equivalente, para telhas de vidro e claraboias existentes, incluindo telas de remate com a sub-telha, acessórios de fixação conforme recomendações do fabricante, como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa impermeabilização.	m ²			- €

3 | 12



MAPA DE TRABALHOS T1PD (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
3.9 Fornecimento e aplicação de ripado em PVC, incluindo fixações e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação.	m ²			- €
3.10 Fornecimento e assentamento de telha, incluindo telhas de cumeeira, remate lateral (rufos de zinco), grampos para manter a telha fixa, acessórios, remates de cumeeira, rincão e paredes meias com uma tela de remates de acordo com recomendações do fabricante e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
3.11 Levantamento, limpeza e recolocação de telha existente, incluindo grampos para manter a telha fixa, acessórios, remates de cumeeira, rincão e rincão e paredes meias com uma tela de remates de acordo com recomendações do fabricante, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa recolocação.	m ²			- €
3.12 Fornecimento e assentamento de telha de vidro, incluindo grampos para manter a telha fixa e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
3.13 Fornecimento e execução de beirado tradicional em telha canudo, assente em argamassa pobre sobre parede, incluindo remates com tela do METALFILM do tipo "Onduline" ou equivalente, todos os trabalhos e acessórios necessários a um boa execução.	m			- €
3.14 Fornecimento e execução de beirado duplo e/ou triplo em telha canudo de beirado, incluindo argamassa pobre de cimento, cal hidráulica e areia ao traço 1:1,5 para seu assentamento, remates com tela do METALFILM do tipo "Onduline" ou equivalente, todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e execução.	m			- €

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Condição da Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
3.15 Recuperação de claraboias e/ou lanternins existentes, incluindo substituição de elementos degradados, lavar, aplicação de primário, pintura a tinta de esmalte de cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha e todos os trabalhos e acessórios a uma boa recuperação.	Vg			- €
4 Fachadas				
4.1 Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime de acordo com a norma EN1000 e rede protetora, todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom funcionamento.				
4.1.1 Montagem	m ²			- €
4.1.2 Desmontagem	m ²			- €
4.2 Fornecimento e execução de emboço e reboco das fachadas com argamassa bastarda ao traço 1:1,5, incluindo preparação da superfície, rede de fibra de vidro para reforço parede e contenção do reboco e todos os trabalhos acessórios necessários a uma boa execução.	m ²			- €
4.3 Fornecimento e execução de emboço e reboco das fachadas em argamassa em pasta de cal do tipo "radical" ou equivalente, incluindo preparação da superfície, rede de fibra de vidro para reforço parede e contenção do reboco e todos os trabalhos acessórios necessários a uma boa execução.	m ²			- €
4.4 Fornecimento e execução de vãos e/ou molduras e/ou cimbalhas e/ou curvais e/ou platibandas com 1 cm de espessura em argamassa de cimento, cal hidráulica e areia ao traço 1:1,5, incluindo preparação da superfície, rede de fibra de vidro e todos os trabalhos acessórios necessários a uma boa execução.	m ²			- €
4.5 Fornecimento e aplicação de chapa ondulada pintada de cor conforme anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €

5 | 12

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
4.6 Recuperação de paredes em tabique, incluindo substituição de elementos degradados de acordo com o existente, reforço com rede de galinheiro, reboço com argamassas pobres e todos os trabalhos e acessórios a uma boa recuperação.	m ²			- €
4.7 Fornecimento e execução de pintura da fachada a tinta de água de cal e/ou silicatos, cor conforme anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha com as demãos necessárias, incluindo a preparação das superfícies e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
4.8 Fornecimento e execução de pintura do soto e/ou molduras e/ou cimalthas e/ou cunhais, tinta de água de cal e/ou silicatos cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, com as demãos necessárias, incluindo a preparação das superfícies e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
4.9 Fornecimento e execução de molduras e/ou cimalthas e/ou cunhais em madeira, incluindo tratamento da madeira, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m			- €
4.10 Recuperação de molduras e/ou cimalthas e/ou cunhais em madeira, incluindo lixar, tratamento da madeira, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, substituição de alguns elementos degradados e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m			- €
4.11 Fornecimento e colocação de lâmpa para ocultar contadores e/ou bucas-de-incêndio e/ou outros elementos, incluindo pintura a tinta de esmalte de cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, com as demãos necessárias, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa colocação.	Un			- €
4.12 Fornecimento e colocação de números de polícia de número em aço inox estovado, com 2mm de espessura e 200mm de altura, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa colocação.	Un			- €

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
4.13 Fornecimento e aplicação de algeroz em zinco a cor natural ou metálico pintado, com uma espessura de 650mm, incluindo fixação através de suportes especiais colocados cada 50 cm e todos os trabalhos e acessórios a uma boa execução	m			- €
4.14 Fornecimento e montagem de tubo de queda circular de zinco a cor natural, espessura 650mm, colocadas com abraçadeiras de zinco, curvas, suportes e peças especiais e todos os trabalhos e acessórios a um bom acabamento.	m			- €
4.15 Recuperação de algeroz e tubo de queda, incluindo acessórios de ligação e fixação, prolongamento de tubo até ao pavimento, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, tratamento para um bom acabamento, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução. Bem com substituição de elementos degradados	m			- €
4.16 Recuperação de contador e/ou boras de incêndio e/ou outros elementos, incluindo substituição de elementos degradados, lixar, tratamento antiferrugem, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, preparação de superfície de fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	Un			- €
4.17 Recuperação de Guardas e/ou gradeamentos em ferro e/ou madeira, incluindo substituição de elementos degradados, lixar, tratamento, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, preparação de superfície e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	m ²			- €
4.18 Recuperação de forro e/ou estrutura da varanda, incluindo tratamento da madeira, betumes, fixação, substituição de elementos degradados, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento	m ²			- €



MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
4.19 Limpeza a jacto de água de elementos de granito bem como: molduras e/ou cimbalhas e/ou paredes e/ou solos e/ou cunhais e/ou outros elementos de granito. Incluindo escovagem, aplicação isolamento hidrófugo do tipo "HYDRORÉP" ou equivalente com duas demãos e consolidação de juntas. Transporte do entulho a vazadouro, eventual indemnização por depósito e todos os trabalhos acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
4.20 Limpeza a jacto de água de parede em azulejos e/ou outro tipo de revestimento. Incluindo substituição de alguns elementos degradados, consolidação de juntas. Transporte do entulho a definir pela fiscalização e todos os trabalhos acessórios necessários a um bom acabamento.	m ²			- €
4.21 Recuperação de chaminés, incluindo picagem do reboco, limpeza, execução de reboco com argamassa de cai ou bastarda ao traço 1.15, pintura a tinta de silicatos à cor de acordo com anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinhã e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	Vg			- €
5 Soleiras, Peitoris, Vergas e Ombreiras				
5.1 Recuperação de peitoris e/ou soleiras e/ou ombreiras e/ou vergas em argamassa de cimento e areia ao traço 1.4, incluindo picagem do existente, preparação da superfície, pintura à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinhã e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa recuperação.	m			- €
5.2 Recuperação de peitoris em madeira, incluindo substituição de elementos degradados, fixar, tratamento, pintura a tinta de esmalte, de acordo com anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinhã e todos os trabalhos e acessórios necessários a um bom acabamento.	m			- €

PRISINTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obras:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Lh.	Quant.	Preços Lh.	Total
53 Fornecimento e execução de peitoris e/ou soleiras e/ou ombreiras e/ou vergas em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo picagem do existente, preparação da superfície, pintura à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução.	m			- €
6 Caixilharias				
6.1 Levantamento, recuperação e montagem de porta de madeira existente, incluindo substituição de elementos degradados, lixar, tratamento, pintura a tinta de esmalte nas demãos necessárias à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários a uma boa colocação e funcionamento.				
6.1.1 Dim: m	Lh			- €
6.1.2 Dim: m	Lh			- €
6.2 Levantamento, recuperação e montagem de janelas, conforme existente, incluindo substituição de elementos degradados, lixar, tratamento, pintura a tinta de esmalte nas demãos necessárias à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários a uma boa colocação e funcionamento.				
6.2.1 Dim: m	Lh			- €
6.2.2 Dim: m	Lh			- €
6.3 Fornecimento e montagem de janelas em madeira de 1ª qualidade devidamente tratadas, cumprindo o desenho do existente, incluindo vidro duplo, pintura a tinta de esmalte nas demãos necessárias à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha do arco e das folhas, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários a uma boa colocação e funcionamento.				
6.3.1 Dim: m	Lh			- €
6.3.2 Dim: m	Lh			- €



MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)

ANEXO 4

Dono-da-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
6.4 Fornecedor e aplicação de portadas interiores em madeira de 1ª qualidade com respetivo tratamento, incluindo preparação da superfície, tratamento e pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, ferragens e todos os trabalhos e acessórios a um bom funcionamento.				
6.4.1 Dim: m	Un			- €
6.4.2 Dim: m	Un			- €
6.5 Recuperação de portadas interiores em madeira, substituição de elementos degradados, lixar, tratamento, pintura a tinta de esmalte nas demãos necessárias à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios necessários a uma boa coloração e funcionamento				
6.5.1 Dim: m	Un			- €
6.5.2 Dim: m	Un			- €
6.6 Levantamento, recuperação e montagem de caixilharia em ferro, incluindo substituição de elementos degradados, fornecimento de ferragens, substituição de vidros, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, preparação de superfície de fixação, tratamento anti ferrugem e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.				
6.6.1 Dim: m	Un			- €
6.6.2 Dim: m	Un			- €
6.7 Fornecedor e montagem de caixilharia de porta, em madeira de 1ª qualidade devidamente tratada, incluindo pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, incluindo ferragens, (com/ou sem) vidros duplo, preparação da superfície de fixação, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa coloração e funcionamento				
6.7.1 Dim: m	Un			- €
6.7.2 Dim: m	Un			- €

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015



Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha

MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)
ANEXO 4

Dono-de-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Lh.	Quant.	Preços Lh.	Total
6.8 Levantamento, recuperação e montagem de veneziana de madeira existente, incluindo substituição de elementos degradados, restauro de elementos metálicos, fornecimento de ferragens, pintura de arca a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, preparação da superfície de fixação, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa colocação e funcionamento.				
6.8.1 Dim: . x . m	Lh			- €
6.8.2 Dim: . x . m	Lh			- €
6.9 Execução de pintura de caixilharias de madeira a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, incluindo lixar, decapar, tratamento e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa colocação e funcionamento.				
6.9.1 Dim: . x . m	Lh			- €
6.9.2 Dim: . x . m	Lh			- €
6.10 Fornecimento e aplicação de Caixilharia em ferro, incluindo ferragens, tratamento antiferrugem, pintura a tinta de esmalte à cor conforme o anexo 2 do regulamento da Vila de Alpedrinha, preparação de superfície de fixação, e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento				
6.10.1 Dim: . x . m	Lh			- €
6.10.2 Dim: . x . m	Lh			- €

TOTAL 0,00 €

nota: a) Caso não esteja contemplados os trabalhos a candidatar, este mapa poderá ser complementado tendo em conta o mesmo tipo e natureza dos trabalhos.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



MAPA DE TRABALHOS TIPO (Conservação | Reparação)

ANEXO 4

Ono-da-Obra:

Empreiteiro:

Morada:

Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preços Un.	Total
RESUMO				
1 Estaleiro			-	€
2 Demolições e remoções			-	€
3 Cobertura			-	€
4 Fachadas			-	€
5 Soleiras, Peitoris, Vergas e Ombreiras			-	€
6 Caixa-chuvas			-	€
TOTAL				0,00 €



5.7. Anexo VII – Relatório Técnico Inicial

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL		
Candidatura ao FRA e apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU		
Zona:	Imóvel nº	
Localização:		
Análise e terapêutica proposta:		
Relatório:		
Lavantamento de Patologias:		
Data	O técnico	A Coordenadora de Projeto
_____	_____	_____

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



5.8. Anexo VIII – Relatório Técnico Final

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL Candidatura ao FRA e apoios e incentivos previstos no âmbito da ARU		
Localização:	Zona:	
Análise e terapêutica proposta:		
Relatório:		
Levantamento Fotográfico pós "O.R.U.":		
Data	O técnico responsável	A Coordenadora de Projeto
_____	_____	_____



5.9. Anexo IX – Ficha para identificação do valor arquitetónico do imóvel

Ficha Técnica de Identificação do Valor Arquitetónico			ID Ficha
Localização			
Identificação do proprietário			
Planta		Fotografia	
Estilo Arquitetónico		Descrição histórico arquitetónica	
<input type="checkbox"/> Tradicional <input type="checkbox"/> Pós Anos 50 <input type="checkbox"/> Estrido Novo <input type="checkbox"/> Tradicional Adulterada <input type="checkbox"/> Outros			
Pisos	Fogos	Tipologia	Características morfotipológicas
0	0		
Estado de conservação	Perigos potenciais	Valor arquitetónico	
<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Ruins <input type="checkbox"/> Em Obras	<input type="checkbox"/> Destruição <input type="checkbox"/> Abandono <input type="checkbox"/> Adulteração <input type="checkbox"/> Não Aplicável	<input type="checkbox"/> Monumento nacional <input type="checkbox"/> Imóvel de Interesse público <input type="checkbox"/> Imóvel de Interesse municipal <input type="checkbox"/> Imóvel de qualidade <input type="checkbox"/> Imóvel de acompanhamento <input type="checkbox"/> Imóvel dissonante <input type="checkbox"/> Imóvel sem Interesse	
Uso actual	Uso proposto		

A

A

A

A



Acabamentos	Materiais	Cores	Particularidades notáveis
Cobertura			
Caleiras			
Beirados			
Paredes			
Socos			
Colunas Pilares			
Cimalhas			
Molduras			
Peitoris			
Soleiras			
Oclusão solar			
Janelas			
Portas			
Montras			
Portões			
Varandas			

Tipo de estrutura	Infraestruturas	Elementos dissonantes
<input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra aparelhada <input type="checkbox"/> Alvenaria de pedra irregular <input type="checkbox"/> Porticado de betão <input type="checkbox"/> Madeira/tabique <input type="checkbox"/> Ferro <input type="checkbox"/> Tijolo	<input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Electricidade <input type="checkbox"/> Esgotos <input type="checkbox"/> Rede águas pluviais <input type="checkbox"/> Rede de Gás <input type="checkbox"/> Rede de tv cabo	

Alterações		Grau de proteção
Exteriores <input type="checkbox"/> Leanto <input type="checkbox"/> Ligeiras <input type="checkbox"/> Profundas	Interiores <input type="checkbox"/> Leanto <input type="checkbox"/> Ligeiras <input type="checkbox"/> Profundas	<input type="checkbox"/> Grau de proteção I <input type="checkbox"/> Grau de proteção II <input type="checkbox"/> Grau de proteção III

Prioridade de intervenção	Observações
<input type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Médio prazo <input type="checkbox"/> Longo Prazo	

Análise e Atribuição do Valor Arquitetónico

Data do Inquérito	Data da última alteração



5.10. Anexo X – Ficha de cálculo para atribuição do Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA)

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PERSONA COLECTIVA Nº 104 214 044

Ficha de Cálculo para atribuição do Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA)
(anexo 1)

1	Rendimento	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="30%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
2	Valor Intervenção	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="25%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
3	Impacto	<input type="text"/> m ²	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="20%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
4	Valor Arquitectónico	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="15%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
5	Área de Construção	<input type="text"/> m ²	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="10%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
Total				100%	0,00 pontos

[Handwritten signatures and initials]



5.11. Anexo XI – Ficha de cálculo para atribuição do Fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA) – Casas a a


MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOIA COLECTIVA N.º 104 711 004

Ficha de Cálculo para atribuição do fundo Regeneração de Alpedrinha (FRA)
(anexo 2)

1 Casas para arrendar	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="50%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
2 Rendimento	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="15%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
3 Valor intervenção	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="10%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
4 Impzeto	<input type="text"/> m ²	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="10%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
5 Valor Arquitectónico	<input type="text"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="10%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
6 Área de Construção	<input type="text"/> m ²	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="5%"/>	<input type="text" value="0,00"/>
Total			100%	0,00 pontos



6. Bibliografia / Documentação de Suporte

SERRA, José Manuel; Centro Nacional de Cultura; data de atualização: 12.08.2014

SILVA, Joaquim Candeias da; "Concelho do Fundão – História e Arte"; Vol I – Ao Sul da Gardunha (O antigo concelho de Alpreada / Castelo Novo); ed. Câmara Municipal do Fundão; 2002.

CUNHA, José Germano da; "Apostamentos para a história do concelho do Fundão"; Edição comemorativa do centenário da publicação deste livro / Homenagem a José Germano da Cunha – Jornal do Fundão; 1992.

LAMAS, José e DUARTE, Carlos; "D.G.P.U. – Plano Geral de Urbanização da Área Territorial da Cova da Beira – Concelho do Fundão – Estudo do Património Urbanístico, Arquitectónico e Arqueológico; 1985

MOTA, António José Salvado; Monografia d'Alpedrinha; Edição Fac-Símilada da Câmara Municipal do Fundão; 2004

CIM-BSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela; Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal – Beiras e Serra da Estrela 2020; Setembro de 2014.

Plano de Pormenor e Salvaguarda da Vila de Alpedrinha - desenvolvido em 2004 pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

FÉRTIL, Terra – Revista Técnico-Científica da Escola Superior Agrária de Viseu/Instituto Politécnico de Viseu; Actas do Colóquio: Montemuro: A Última Rota da Transumância"; Ano 5, nº 6, Viseu, Junho de 2000.

MARTINHO, Alberto Trindade; O Queijo da Serra da Estrela (Subsídios para a demarcação da região); Comissão de Coordenação da Região Centro; Coimbra, 1980.

MENDONÇA, Manuela; "D. Jorge da Costa – Cardeal de Alpedrinha"; Ed. Colibri, 1991

MOTTA, António José Salvado; "Alpetrinienses Ilustres"; 1929; tipografia particular e curiosa do autor; Alpedrinha

PAIVA, José Pedro; Portugalie monumenta misericordiarum – Vol 1; Centro de Estudos de História Religiosa – União das Misericórdias Portuguesas; 2002;

RIBEIRO, Orlando; Contribuição para o estudo do pastoreio na Serra da Estrela; Revista da Faculdade de Letras, Tomo VII, nºs 1 e 2, 1940-41;



Jornal do Fundão (Ed. 19.08.2010)

Jornal Urbi et Orbi

Diário da República, 2ª série – Nº 94 – 16 de maio de 2014 (12854-12858)

Diário da República, 2ª série – Nº 199 – 15 de outubro de 2014 (26218-26219)

Disponível em:

CCDR, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Roteiros dos Museus e Espaços Museológicos da Região Centro, <http://roteiromuseus.ccdrc.pt> (data da consulta: 09/02/2015).

Câmara Municipal do Fundão, <http://www.cm-fundao.pt> (data da consulta: 10/02/2015).

Junta de Freguesia de Alpedrinha, <http://ifalpedrinha.no.sapo.pt> (data da consulta: 10/02/2015).

DGPC, Direção-Geral do Património Cultural, <http://www.patrimoniocultural.pt> (data da consulta: 24/02/2015).

Teatro Clube de Alpedrinha, <http://teatroclubedealpedrinha.blogspot.pt> (data da consulta: 24/02/2015).

Liga dos Amigos de Alpedrinha, <http://ligaamigosalpedrinha.no.sapo.pt> (data da consulta: 24/02/2015).

Externato Capitão Santiago de Carvalho, <http://www.ext-cap-santiagodecarvalho.com> (data da consulta: 24/02/2015).

Grande Rota da Transumância, www.transumancia.com (data da consulta: 24/02/2015).



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Alpedrinha”)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(José Domingues)

(Azeina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____
(Isabel Carvalho)

Município do Fundão

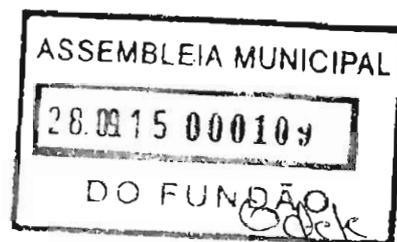
Registo N.º 9521 /Ano 2015
Saída de 28-09-2015

Registado por Helena Milheiro
Registado a. 28-09-2015 17.15 20



FUNDÃO

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF.: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Lançamento para o ano de 2016 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município;

Considerando que o artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) determina que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

Considerando que o n.º 4 da supra referida disposição legal estipula que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €;

Considerando que o n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económico-financeira,

proponho, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea b) do artigo 14.º, artigo 16.º e artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), que a Câmara Municipal delibere:

1 - O lançamento para o ano de 2016 da derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), bem como uma taxa reduzida até 0,75 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, ao abrigo da alínea b) do artigos 14.º e artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

2 - Que seja igualmente aprovada a isenção de derrama para os sujeitos passivos com residência fiscal / sede social no concelho do Fundão, tendo em conta que o Município do Fundão se localiza no interior do país e, por conseguinte, tem maior responsabilidade no apoio, requalificação e expansão das empresas, cuja sede de situa neste concelho e que, efetivamente, estruturam o tecido empresarial nele existente, ao abrigo do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente proposta respeitante à derrama;

4 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2015, para efeitos do previsto no n.º 9 do artigo 18 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

5 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

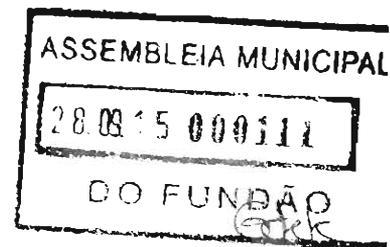
Município do Fundão

Registo N.º 9519 /Ano. 2015
Saída de 28-09-2015

Registado por: Helena Milheiro
Registado a: 28-09-2015 17:09:37



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 216 695



TELEF: 275 778 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, do ano 2015"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1, do artigo 78º do Código do IRS;

Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

proponho, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33º, nº 1, alínea ccc) e no artigo 25º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 25.º e artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1 - Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o ano de 2015.
- 2- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do nº1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS.
- 3 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2015, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
- 4 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

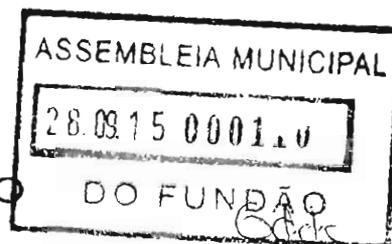
Município do Fundão

Registo N.º 9520 /Ano: 2015
Saída de 28-09-2015

Registado por Helena Milheiro
Registado a 28-09-2015 17:12:23



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF: 275 779 060
FAX 275 779 079
8230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exma. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
----------------	--------------------	------------------	------

ASSUNTO: "Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2016"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**


(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE - R. UNIÃO
REALIZADA EM 25-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios;

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrônicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio;

Considerando que o artigo 106.º do referido diploma determina que *“os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”*;

Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é, nos termos da supra citada disposição legal, *“determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais”* na área do Município e o seu percentual deve ser aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não podendo ultrapassar os 0,25%;

Considerando que, entretanto, a ARN (ICP-ANACOM) publicou, em 29 de setembro, o Regulamento n.º 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;

Proponho à Câmara Municipal, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, que proponha à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2016, devendo ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, na medida em que esta matéria é da competência daquele Órgão, conforme refere a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, que remete para a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 25-09-2015

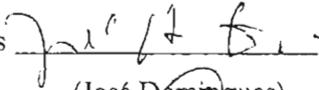
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

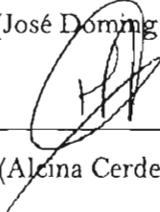
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2016)

Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

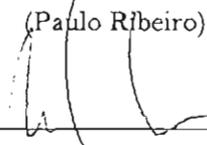

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)

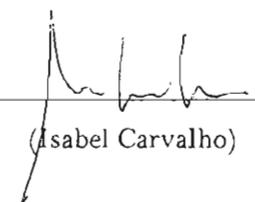


(Alcina Cerdeira)

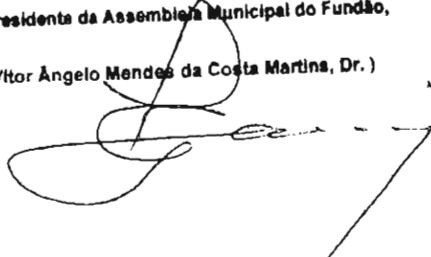
(Paulo Ribeiro)


(António Quelhas)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento 
(Isabel Carvalho)

Per) O Presidente da Assembleia Municipal do Fundão,
(Vitor Ângelo Mendes da Costa Martins, Dr.)



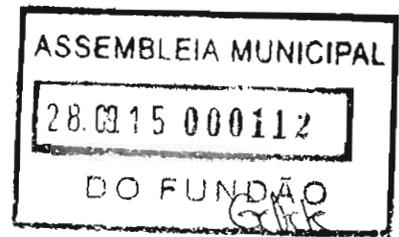
Município do Fundão

Registo N.º 9518 /Ano 2015
Saída de 28-09-2015

Registado por: Helena Milheiro
Registado a: 28-09-2015 17:05:37



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exma. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
----------------	--------------------	------------------	------

ASSUNTO: "Aprovação para o ano de 2016 das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com as melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,


(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que pretende o atual Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos;

Considerando que de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo (artigo 112.º, n.º 5 do CIMI);

Considerando o estipulado nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 112.º do CIMI, compete ainda aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra;

Considerando que no atual contexto sócio económico, o Município do Fundão propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança da fixação definida nos anos anteriores;

Considerando, contudo, que se entende justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa;

Considerando que, tal como se têm vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município,

proponho, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIMI, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1- Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2016 nos seguintes termos:

- a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a) do C.I.M.I.;**
- b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%. nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I.;**

2 – Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens, em todas as freguesias do concelho.

3 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte da recuperação.

4 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios rústicos de todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola, por forma a combater a desertificação em meio rural.

5 - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do n.º 1, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

6 – Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112.º do CIMI, uma majoração em dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

Tabela Resumo : Pontos 2, 3, 4, 5 e 6

FUNDAMENTO LEGAL	NORMATIVO CIMI	MAJORAÇÃO/ MINORAÇÃO
Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 8	Majoração de 30%
Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 6	Minoração de 30%
Prédios rústicos (todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola)	artigo 112.º, n.º 6	Majoração de 30% (5 anos)
Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho que)	artigo 112.º, n.º 9	Majoração em dobro (mínimo € 20,00)

7 – Fixar, nos termos do nos termos do n.º 13 do artigo 112.º do CIMI, uma redução da taxa do IMI para o ano de 2016, de acordo com o percentual definido na tabela resumo infra e sempre que sejam observadas cumulativamente as condições a seguir enumeradas:

- O imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário;



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- O número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2015, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS;
- O rendimento per capita do agregado familiar seja inferior a duas remunerações mínimas mensais garantidas.

Tabela Resumo:

N.º DE DEPENDENTES	REDUÇÃO DE TAXA
1	3 %
2	6 %
3	15 %

8- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI).

9 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de novembro de 2015.

10 – Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2016, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação ao serviço de finanças da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já liquidadas.

11 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 17 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

Município do Fundão



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695

Registo N.º: 8609 /Ano: 2015
Saída de 02-09-2015

Registado por: Catarina
Registado a: 02-09-2015 15:14.51

TELEF.: 275 778 060
FAX 275 778 078
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Adesão do Município do Fundão à Associação IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SAOA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

Participação do Município do Fundão na Associação **IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL**

Considerando que esta Associação adota a designação de **IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL**, a qual tem como objetivo a implementação de uma estratégia integrada de inovação social para o eixo de desenvolvimento regional Guarda-Covilhã-Fundão-Castelo Branco;

Considerando que esta associação desenvolverá, ainda, um Programa de Mobilização para a Inovação Social, cujas ações candidatará ao Portugal 2020, no domínio da inclusão social e emprego e ao Programa Portugal Inovação Social;

Considerando que a parceria IBIS está aberta à participação das entidades públicas e privadas com intervenção social e impacto no território que a ela pretendam aderir, sendo composta por mais de 40 entidades fundadoras (autoridades locais, associações de desenvolvimento local, IPSS, universidade e politécnicos, centros de I&D, empresas, associações empresariais, entidades do sector financeiro, agrupamentos de escolas, escolas profissionais, misericórdias, entre outras), agregando instituições com competências e intervenção territorial complementares, motivadas para o trabalho em rede com o objectivo de ajuda à resolução de problemas sociais complexos na região;

Considerando que o Município do Fundão ao aderir à referida associação está-lhe reservado o estatuto de "entidade fundadora", nos termos do previsto no artigo 7.º dos Estatutos- Anexo I;

Considerando que, por ora, os termos da adesão proposta não implica qualquer custo inicial ou de participação para esta autarquia,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de adesão do Município do Fundão à associação IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 20 de julho de 2015.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Miguel Tarquada Gavinhos, Dr.)



11
1

PROPOSTA DE ESTATUTOS DA
ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, OBJECTO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 1º.

Denominação

A Associação adota a denominação de **ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL**.

Artigo 2º.

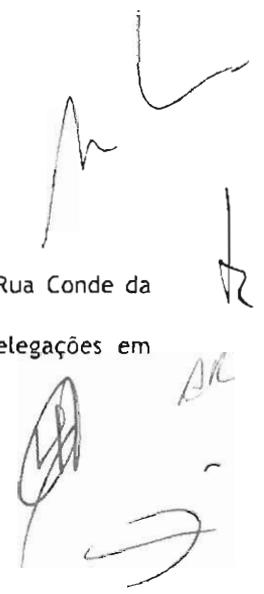
Natureza

A **ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL** é uma pessoa coletiva de direito privado assumindo a forma de associação, sem fins lucrativos, que visa a inovação social na Beira Interior, prossequindo a valorização das Pessoas em todos os sentidos, nomeadamente, cultural, educacional, social e de saúde, a defesa de políticas de criação de Emprego e de Desenvolvimento da economia.

Artigo 3º.

Sede

A **ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL** tem a sua sede na Rua Conde da Ericeira - Antiga Casa dos Magistrados, 6200-086 Covilhã, podendo criar delegações em qualquer outro município ou do país.






Artigo 4º.

Objeto

A ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL tem por objeto:

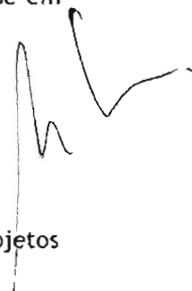
- a) A prossecução concertada entre entidades públicas e particulares de defesa e de implementação de ações que consubstanciem políticas de valorização das Pessoas em todos os sentidos, nomeadamente, cultural, educacional, social e de saúde;
- b) A prossecução concertada entre entidades públicas e particulares de defesa de políticas de criação de Emprego, designadamente através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas vocacionadas para a respetiva implementação;
- b) A concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição e implementação de políticas, objetivos e estratégias de desenvolvimento da economia.

Artigo 5º.

Para melhor desenvolver as suas atividades, poderá a Associação filiar-se ou associar-se em organizações afins, sejam do âmbito nacional ou internacional.

Artigo 6º.

No âmbito das suas atividades a Associação poderá promover a realização de projetos específicos, seja de forma autónoma, ou em colaboração com outras entidades.



CAPÍTULO II
ASSOCIADOS

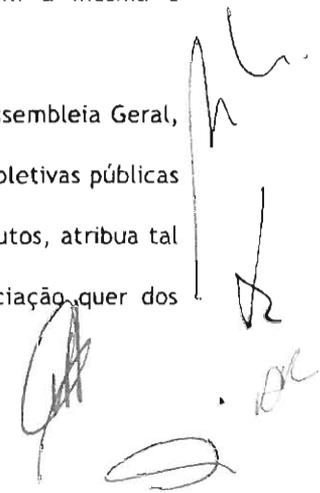






Artigo 7º.

1. Podem ser Associados Fundadores e Comuns todas as pessoas coletivas públicas ou privadas com intervenção em áreas compreendidas no objeto da Associação.
2. Os Associados podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias:
 - a) Fundadores - São membros fundadores, de pleno direito, com direito a intervirem e a deliberarem nas reuniões das Assembleias Gerais e a serem eleitas para os respetivos órgãos, as pessoas coletivas públicas e particulares que, interessadas no objeto social da Associação, os outorgantes da escritura de constituição e os associados que assim forem expressamente denominados na primeira Assembleia Geral da Associação;
 - b) Comuns - São membros comuns, de pleno direito, com direito a intervirem e a deliberarem nas reuniões das Assembleias Gerais e a serem eleitas para os respetivos órgãos, as pessoas coletivas públicas e particulares e que, interessadas no objeto social da Associação, se identifiquem com os presentes estatutos, pretendam integrar os órgãos da Associação, requeiram a sua admissão, e venha a mesma a ser aceite nos termos dos presentes estatutos;
 - c) Aliados - São membros Aliados, com direito a intervirem na Assembleia Geral, mas sem que na mesma possam deliberar, as pessoas coletivas públicas ou particulares que, interessadas no objeto social da associação se identifiquem com a mesma e pretendam colaborar na prossecução dos seus objetivos estatutários;
 - d) Honorários - São membros honorários, com direito a intervirem na Assembleia Geral, mas sem que na mesma possam deliberar, as pessoas singulares ou coletivas públicas ou particulares a quem a Assembleia Geral, nos termos destes Estatutos, atribua tal distinção por serviços relevantes prestados em prol quer da Associação quer dos objetivos que a mesma prossegue.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 8º.

Admissão de Associados

Adquire-se a qualidade de Associados Comuns e Aliados por deliberação da Direção e a de honorários por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 9º.

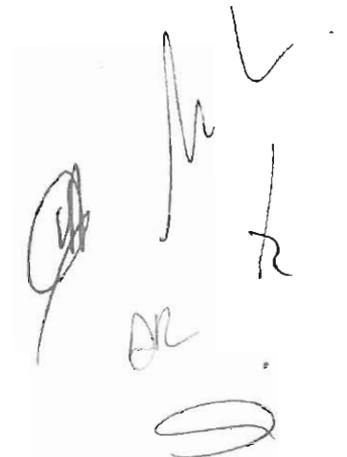
Direitos

1. São, entre outros, direitos dos associados fundadores e comuns:

- a) Participar ou votar nas Assembleias Gerais;
- b) Participar nas atividades da Associação nos termos das deliberações e dos regulamentos emanados dos órgãos competentes, bem com usufruir dos serviços e iniciativas desenvolvidas;
- c) Propor aos órgãos competentes da Associação as iniciativas que julguem adequadas ou convenientes à prossecução dos seus objetivos e fins;
- d) Ter acesso à utilização das placas de identificação como associado da Associação;
- e) Requerer a convocação das Assembleias Gerais extraordinárias nos termos destes Estatutos e da Lei;
- f) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com a Associação nos oito dias que precedam a qualquer Assembleia Geral;
- g) Propor a atribuição da distinção de membros honorários.

2. São, entre outros, direitos dos membros aliados e honorários:

- a) A isenção de pagamento da entrada inicial e de quotas;
- b) Participar nas Assembleias Gerais sem direito a voto;
- c) Informar-se das atividades da Associação;



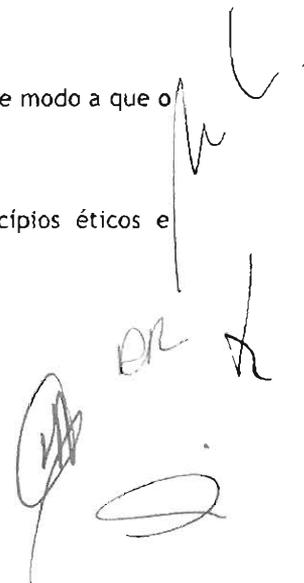


- d) Propor aos órgãos competentes da Associação as iniciativas que julguem adequadas ou convenientes à prossecução dos seus objetivos e fins;
 - e) Em geral, os membros aliados e honorários têm os mesmos direitos e obrigações que os Associados de pleno direito, fundadores e Comuns, mas somente terão voz e não voto nos órgãos de gestão da Associação, sendo-lhes vedado integrarem qualquer órgão da Associação.
3. O exercício dos direitos dos Associados depende do pagamento das contribuições e das quotas a que se encontrem obrigados, e bem assim do cumprimento dos demais deveres previstos nos presentes Estatutos.

Artigo 10º.

Deveres

- 1. São, entre outros, deveres dos associados fundadores e comuns:
 - a) Contribuir para a prossecução dos fins e objetivos da Associação;
 - b) Cumprir os Estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos da associação;
 - c) Participar nas sessões da Assembleia Geral e aceitar os cargos para que forem eleitos, salvo por motivo justificado de escusa;
 - d) Pagar pontualmente as entradas iniciais, contribuições e quotas a que se encontrem obrigados;
 - e) Prestar, em tempo oportuno, as informações solicitadas pela Direção, de modo a que o funcionamento dos serviços se torne mais eficaz;
 - f) Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com os princípios éticos e deontológicos, e que prestigie a Associação;
- 2. São, entre outros, deveres dos associados aliados e honorários:
 - a) Colaborar na prossecução dos objetivos estatutários da Associação;





- b) Manter uma conduta pessoal e profissional, de acordo com os princípios éticos e deontológicos, e que prestigie a Associação.

Artigo 11º.

Demissão e exclusão de Associados

1. Perdem a qualidade de associado:
 - a) Os que pedirem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito à Direção;
 - b) Os que cessem a atividade que fundamentou a sua admissão e aqueles que tenham sido sujeitos a declaração de falência;
 - c) Os que não regularizem as suas contribuições, quotas ou outras obrigações financeiras, nos prazos estipulados pela Direção;
 - d) Os que forem excluídos por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Direção, por infração grave aos demais deveres a que estão vinculados, designadamente, por causas que afetem notoriamente a viabilidade da Associação.
2. O não pagamento das quotas implica a sua suspensão imediata, bem como do direito de voto e o pagamento de juros de mora.
3. A perda da qualidade de associado não o desobriga do pagamento das prestações devidas até à data da sua exclusão ou demissão.
4. Salvo o previsto no nº 2 do presente artigo, a decisão sobre a exclusão e demissão dos Associados é da competência da Assembleia Geral, sob proposta fundamentada da Direção.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Secção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

AR



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



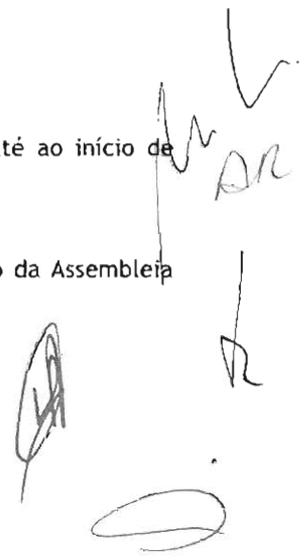
Artigo 12º.

1. A ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL realiza os seus fins e atribuições, através dos seguintes órgãos:
 - Assembleia Geral;
 - Direção;
 - Conselho Fiscal;
 - Conselho Consultivo.
2. Os membros da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal são eleitos na Assembleia Geral, em lista única;
3. As listas a cada órgão deverão integrar dois membros suplentes.
4. No caso de vacatura de qualquer lugar nos órgãos sociais referidos no número anterior a vaga será preenchida pelo elemento suplente posicionado em primeiro lugar na lista eleita para o respetivo órgão;
5. Nenhum membro pode fazer parte, em simultâneo, de mais de um órgão dos referidos no número um do presente artigo.

Artigo 13º.

Mandato

1. O mandato dos titulares dos órgãos sociais terá a duração de quatro anos.
2. Os titulares órgãos eleitos assegurarão sempre o exercício de funções até ao início de mandato dos novos titulares.
3. O exercício de qualquer mandato poderá ser remunerado por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.





Secção II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14º.

Constituição da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída pelos associados fundadores, comuns, aliados e honorários no pleno gozo dos seus direitos.
2. Os associados fundadores e comuns dispõem de um voto cada.
3. Os Associados poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outros Associados, ou qualquer elemento estranho à Associação, não podendo, em qualquer caso, nenhum elemento representar mais de dois Associados.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, deverá o representante fazer-se acompanhar de competente credencial passada pelo representado com poderes para o ato, a qual ficará arquivada na Associação durante cinco anos.

Artigo 15º.

Constituição da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-presidente e por um Secretário.

Artigo 16º.

Competência aos membros da Mesa da Assembleia Geral

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou, na sua ausência, ao Vice-presidente:

- a) Convocar e dirigir os trabalhos das reuniões;



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



- b) Organizar, conjuntamente com os demais membros da Mesa, o processo eleitoral;
- c) Conferir posse aos titulares dos cargos dos órgãos sociais.

Compete ao Secretário da Mesa da Assembleia Geral redigir e, conjuntamente com os demais membros da Mesa, assinar e rubricar as atas das reuniões.

Artigo 17º.

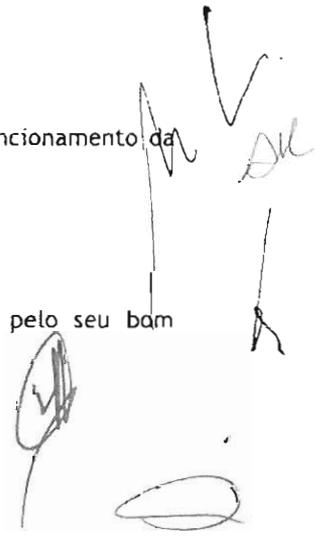
Competência da Assembleia Geral:

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger, de entre os associados fundadores e comuns, a Mesa da Assembleia Geral, Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, sem prejuízo do disposto em matéria de inerências consignadas em relação à constituição da Direção;
- b) Aprovar o plano de atividades e o orçamento anual e suas revisões, nos termos do previsto na alínea a) do artigo 23.º dos presentes Estatutos;
- c) Discutir e votar anualmente, o relatório de gerência, o balanço e as contas do exercício, nos termos do previsto na alínea b) do artigo 23.º dos presentes Estatutos;
- d) Fixar o valor das joias de admissão e quotas, bem como as isenções;
- e) Emitir as recomendações que julgue convenientes e de interesse para a Associação;
- f) Exercer as demais competências resultantes da lei e dos Estatutos.

2. Compete ainda à Assembleia Geral sob proposta da Direção:

- a) Definir e aprovar a política geral da Associação;
- b) Aprovar os regulamentos que se mostrem convenientes ao normal funcionamento da Associação;
- c) Deliberar sobre a exclusão de associados;
- d) Deliberar sobre a alteração de Estatutos e regulamentos e velar pelo seu bom cumprimento;





- e) Aprovar o Estatuto de associado honorário;
- f) Aprovar o quadro de pessoal e a estrutura orgânica dos serviços;
- g) Aprovar a dissolução da Associação, nos termos do disposto no artigo 38.º do presente.

Artigo 18.º

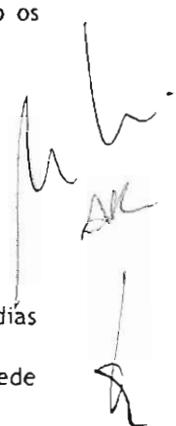
Reuniões

1. As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias e extraordinárias;
2. As reuniões ordinárias da Assembleia realizam-se:
 - a) Antes de 15 de Dezembro de cada ano, para deliberar sobre o plano de atividades e orçamento para o ano seguinte;
 - b) No decurso do primeiro trimestre de cada ano, a fim de apreciar e votar o relatório e contas do exercício do ano anterior;
 - c) De quatro em quatro anos, após a tomada de posse dos titulares dos órgãos sociais a fim de proceder à eleição da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal.
3. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente, por iniciativa do presidente da respetiva, a solicitação dirigida a este, do Presidente da Direção, do Presidente do Conselho Fiscal, ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros, os quais definirão os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 19.º

Convocação de reuniões

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com a antecedência mínima de dez dias seguidos, através de convocatória expedida em carta registada, para o domicílio ou sede dos associados, por correio eletrónico ou outros meios legalmente previstos, através de



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



protocolo, onde conste a ordem de trabalhos, dia, hora e local da reunião da Assembleia Geral.

2. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a convocação da Assembleia Geral poderá ser feita com um mínimo de oito dias de antecedência.
3. Quando requerida a convocação da Assembleia Geral em reunião extraordinária, a mesma deve ser convocada no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data da receção do requerimento.

Artigo 20º.

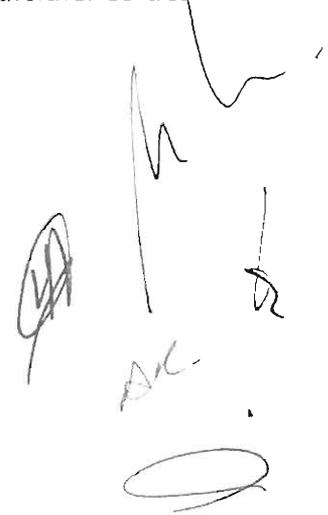
A Assembleia Geral reunirá e poderá deliberar à hora marcada na convocatória se estiverem presentes associados que representem, pelo menos, metade dos votos possíveis, ou meia hora mais tarde, com os que estiverem presentes.

Artigo 21º.

1. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria absoluta de votos dos associados presentes.
2. A Assembleia Geral aprovará um regulamento específico para a determinação da joia e quota
3. As deliberações referentes à alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

Secção III

DIREÇÃO



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 22º.

Constituição da Direção

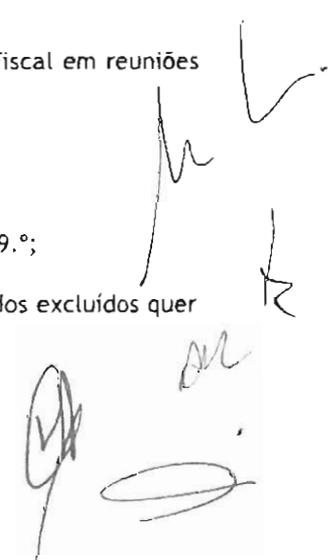
1. A Direção, que emana da Assembleia Geral, é constituída por onze membros: Presidente e dez Vice-presidentes, desempenhando as funções de secretário e tesoureiro dois dos Vice-presidentes.
3. O Presidente tem voto de qualidade;
4. Na sua ausência, ou impedimento, o Presidente poderá ser substituído pelo Vice-presidente por ele designado.

Artigo 23º.

Competência da Direção

Compete à Direção:

- a) Elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento anuais e suas revisões;
- b) Elaborar o balanço, relatório anual, contas de exercício, e apresentá-los à Assembleia Geral com prévio parecer do Conselho Fiscal;
- c) Apresentar à Assembleia Geral proposta de alteração de estatutos;
- d) Deliberar sobre a criação e organização dos órgãos executivos e serviços julgados necessários;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral e da reunião do Conselho Fiscal em reuniões extraordinárias;
- f) Proceder à contratação de pessoal e exercer o poder disciplinar;
- g) Aprovar a admissão de novos associados nos termos do disposto no artigo 9.º;
- h) Liquidar os direitos e obrigações mútuos, entre a Associação e os Associados excluídos quer voluntária quer por deliberação dos órgãos competentes da Associação;



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



- i) Celebrar contratos ou protocolos de cooperação com qualquer organismo público ou entidade privada;
 - j) Alienar os bens mobiliários da Associação;
 - k) Autorizar a realização de despesas orçamentais;
 - l) Representar a Associação em Juízo e fora dele;
2. A Direção poderá delegar, com poderes de subdelegação, no seu Presidente ou Vice-presidente, total ou parcialmente, as competências previstas nas alíneas anteriores.

Artigo 24º.

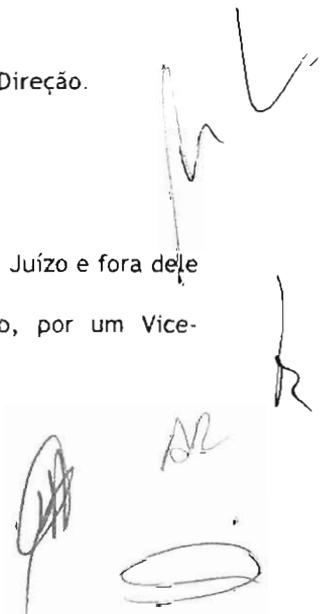
1. A Direção reúne obrigatoriamente, pelo menos, uma vez em cada mês, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.
2. A Direção funcionará com a presença de pelo menos metade dos seus membros, sendo as deliberações lavradas em ata, tomadas pela maioria de votos dos membros presentes tendo o Presidente, em situação de empate, voto de qualidade.

Artigo 25º.

1. A Associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do Presidente e mais um membro da Direção;
2. Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da Direção.

Artigo 26º.

A ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL é representada em Juízo e fora dele pelo Presidente da Direção, ou em caso de ausência ou impedimento, por um Vice-presidente, a quem sejam delegados os necessários poderes.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 27º.

Competência do Presidente da Direção

Compete ao Presidente:

- a) Convocar as reuniões da Direção e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Executar as deliberações da Direção e coordenar e dirigir a respetiva atividade;
- c) Autorizar o pagamento de despesas aprovadas;
- d) Gerir os assuntos correntes da Direção;
- e) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pela Direção;
- f) Delegar ou subdelegar em qualquer membro da Direção as suas competências e poderes;
- g) Delegar ou subdelegar no Diretor Executivo, as competências integradas na gestão corrente da Associação.

Secção IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 28º.

Constituição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal, assessorados por um Revisor Oficial de Contas.

Artigo 29º.

Competência do Conselho Fiscal

1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a escrituração de livros ou documentos, quando julgue necessário;



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



- b) Dar parecer sobre o Relatório e Contas de Exercício;
 - c) Dar parecer sobre a alienação de bens que a Direção pretenda efetuar;
 - d) Requerer à Direção a convocação da Assembleia Geral extraordinária quando, em matéria da sua competência, o julgue necessário;
 - e) Dar parecer sobre qualquer consulta que lhe seja apresentada pela Direção;
 - f) Assegurar o cumprimento da Lei em matéria contabilística, financeira, orçamental e fiscal, providenciando as necessárias cautelas jurídicas e procedimentais para o efeito.
2. No exercício das suas competências, o Conselho fiscal pode solicitar a qualquer órgão da Associação as informações que entenda necessárias.
 3. Todos os órgãos da Associação têm o dever de prestar ao Conselho Fiscal as informações que lhe forem solicitadas no âmbito das suas competências.

Artigo 30º.

1. O Conselho Fiscal reúne sempre que necessário e, pelo menos, duas vezes por ano, sendo convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento do Presidente da Direção ou do Presidente da Assembleia Geral.
2. O Conselho Fiscal terá um prazo de quinze dias para emitir os pareceres que lhe forem solicitados.
3. O Conselho Fiscal funcionará com a presença de pelo menos, dois dos seus membros, sendo a deliberação lavrada em ata tomada pela maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente em caso de empate voto de qualidade.

Capítulo IV ASSESSORIAS



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 31º.

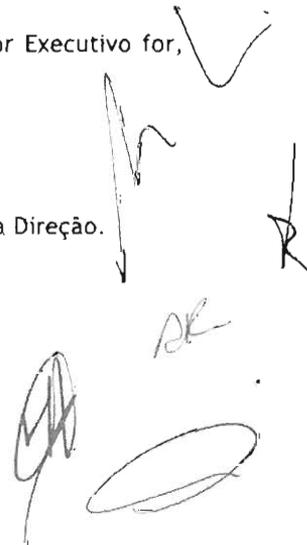
Diretor Executivo

1. A Direção poderá designar ou contratar um Diretor Executivo.
2. A remuneração do Diretor Executivo é fixada pela Direção.
3. As funções do Diretor Executivo cessam, a qualquer momento, por deliberação da Direção, respeitando a legislação sobre a matéria em caso de contratação.
4. O cargo de Diretor executivo é vedado aos membros dos órgãos da Associação.

Artigo 32º.

Competências do Diretor Executivo

1. São competências do Diretor Executivo:
 - a) Coordenar os trabalhos que integram as competências da Direção;
 - b) Organizar e documentar um arquivo geral informativo;
 - c) Apresentar à Direção, nos meses de Fevereiro e Novembro, relatórios sobre as atividades da Associação;
 - d) A gestão geral da Associação e a coordenação dos serviços;
 - e) Participar nas reuniões da Direção e da Assembleia Geral, neste último órgão, com direito a intervir, mas sem direito a, na qualidade de Diretor Executivo, deliberar, podendo, no entanto deliberar se, porventura, para além de Diretor Executivo for, simultaneamente, associado fundador ou comum;
 - f) Propor à Direção a criação de Comissões Mistas;
 - g) Exercer as competências delegadas ou subdelegadas pelo Presidente da Direção.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015




Artigo 33º.

Comissões Mistas

- a) A Direção poderá formar Comissões Mistas para a realização de estudos e desenvolvimento de tarefas específicas de natureza técnica.
- b) As Comissões Mistas não terão duração determinada, pois o seu trabalho se desenvolverá segundo a elaboração dos projetos, finalizando a sua ação aquando da conclusão dos mesmos.
- c) As Comissões Mistas terão um Presidente que coordenará os trabalhos, participando nos mesmos o Presidente da Direção, caso seja necessário ou conveniente.
- d) Todos os trabalhos executados pelas Comissões Mistas serão propostas, coordenadas e ratificadas pela Direção, o qual decidirá da sua viabilidade.

Capítulo V

CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 34º.

O Conselho Consultivo é composto por todos os associados e ainda por individualidades, nacionais ou estrangeiras, que não sejam Associados da Associação, de reconhecida competência científica ou profissional, que se hajam destacado nas áreas que integram o objeto da Associação e por personalidades externas de reconhecido mérito, que também não sejam Associados da Associação, com conhecimentos e experiência relevantes para esta, designados pela Direção, que, entre si, elegem um Presidente, Vice-presidente e um secretário, competindo ao primeiro e, nas suas faltas, ao segundo, convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e ao Secretário a redação e, conjuntamente com os dois primeiros, assinar e rubricar as atas das reuniões.





PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



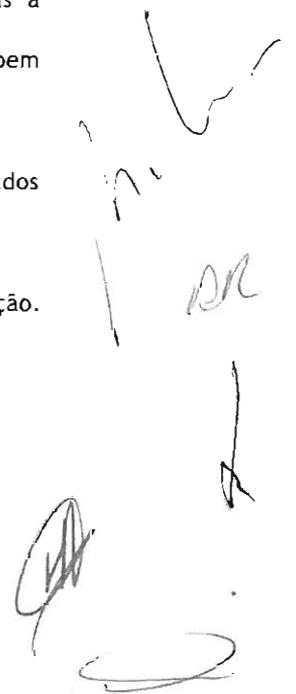
M

Artigo 35º.

Competência

Ao Conselho Consultivo compete:

- a) Aprovar propostas a submeter à apreciação da Direção de planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriênio do mandato dos órgãos da Associação;
- b) Aprovar propostas a submeter à apreciação da Direção de linhas gerais de orientação da Associação;
- c) Aprovar propostas a submeter à apreciação da Direção de planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição;
- d) Aprovar propostas de orçamento a submeter à apreciação da Direção;
- e) Aprovar propostas a submeter à apreciação da Direção relativas às contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único;
- f) Aprovar propostas a submeter à apreciação da Direção relativas à aquisição ou alienação de património imobiliário da Associação, bem como operações de crédito;
- g) Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados por qualquer órgão da Associação.
- h) Emitir parecer sempre que solicitado por qualquer órgão da Associação.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



W

Artigo 36º.

Funcionamento

O Conselho Consultivo reúne por convocação do respetivo presidente, a requerimento de três dos seus membros e ainda sempre que solicitado pela assembleia geral, ou pela Direção.

Capítulo VI

FUNCIONAMENTO

Artigo 37º.

1. Com vista a garantir o seu normal funcionamento, pode a Associação admitir, contratar pessoal ou celebrar convénios com os seus associados, de modo a que lhe sejam facultados os meios humanos de que necessite;
2. O pessoal contratado fica sujeito ao regime de contrato individual de trabalho, e, se for caso, a regulamento interno que deverá ter em conta as disposições legais existentes, bem como as convenções coletivas aplicáveis.
3. Os associados poderão disponibilizar meios humanos dos seus quadros próprios para o desempenho de funções na Associação, de acordo com a legislação em vigor em matéria sobre mobilidade de pessoal.

Capítulo VII

MEIOS FINANCEIROS



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 38º.

Gestão Patrimonial

Constituem Receitas da Associação:

- a) Produto de quotizações, joias e demais contribuições a que os associados se obriguem;
- b) Receitas próprias provenientes das suas atividades, da venda de materiais, gestão de projetos ou equipamentos, serviços prestados e patrocínios;
- c) Comparticipação do Estado, de autarquias locais, de institutos públicos ou organismos governamentais e de fundos de desenvolvimento da União Europeia, resultantes designadamente de programas de promoção, de projetos ou de outros mecanismos legais;
- d) Subsídios, donativos, comparticipações e financiamentos de que seja beneficiária;
- e) Rendimentos de bens próprios;
- f) Doações, legados, heranças e respetivos rendimentos, a benefício de inventário;
- g) Quaisquer receitas compatíveis com a sua natureza.

CAPÍTULO VIII

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Artigo 39º.

As alterações dos presentes estatutos só poderão ocorrer em Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, sendo exigido três quartos dos votos dos associados presentes.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015



Artigo 40º.

- 1- A dissolução da Associação é da exclusiva competência da Assembleia Geral, deliberada em sessão extraordinária, expressamente convocada para o efeito, mediante voto favorável de, pelo menos, três quartos do número total dos associados.
- 2- A Assembleia Geral, quando aprovada a dissolução, nomeará uma comissão liquidatária, definindo o seu estatuto.
- 3- O ativo líquido, havendo-o, será distribuído aos associados, de acordo e na proporção do respetivo concurso em bens ou serviços para o património da Associação, qualquer que seja a forma ou momento em que tal concurso haja sido realizado.
- 4- Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática de atos conservatórios e necessários à liquidação.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41º.

Em tudo o que não estiver previsto nestes Estatutos, aplicar-se-á subsidiariamente as disposições sobre Associações contidas no Código Civil.

Artigo 42º.

A ASSOCIAÇÃO IBIS - INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL fica sujeita à Lei e Tribunais Portugueses.





MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-07-2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adesão do Município do Fundão à Associação IBIS – INICIATIVA BEIRA INOVAÇÃO SOCIAL)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(António Quelhas)

(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

Por subdelegação da Diretora do DAF,
A Chefe da AARH,

(Fernanda Antunes)

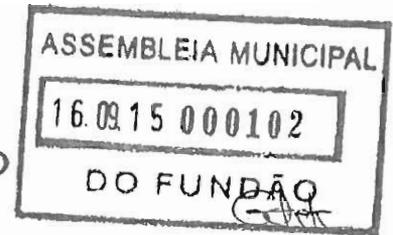
Município do Fundão

Registo N.º 8916 /Ano 2015
Saída de 16-09-2015

Registado por Helena Milheiro
Registado a 16-09-2015 09:46:05



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF.: 275 778 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Freguesia das Três Povos - 15% do FFF"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2015, junto remeto a V. Ex.^ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após apreciação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,

(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que, nos termos do artigo 36º da Lei nº 73/2013, de 03.09, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, e no que respeita à repartição dos recursos públicos, as freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2% da média aritmética simples da receita do IRS, do IRC e do IVA, nos termos referidos no nº 2 do artigo 25º do mesmo diploma, receita essa que constitui o Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF);

Considerando os critérios de distribuição do FFF estabelecidos no artigo 38º da mesma Lei das Finanças Locais;

Considerando que a Lei nº 22/2012, de 30.05, veio aprovar o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelecendo os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa e definindo e enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização do processo de reorganização;

Considerando que a Lei nº 11-A/2013, de 28.01, veio definir e dar cumprimento à obrigação de reorganização administrativa do território das freguesias constante da já referida Lei nº 22/2012, de 30.05;

Considerando que, nos termos do artigo 8º deste último diploma, as transferências financeiras do Estado para as freguesias criadas por agregação são de montante igual à soma dos montantes a que cada uma das freguesias agregadas tinha direito no FFF;

Considerando que, para as freguesias criadas por agregação através de pronúncia da assembleia municipal, a participação no FFF seria aumentada em 15%;

Considerando que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal do Fundão sobre a reorganização administrativa territorial das freguesias do concelho do Fundão foi declarada, pela



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Técnica (UTRAT), desconforme com os parâmetros dec agregação definidos pelo artigo 6º da Lei nº 22/2012, de 30.05 – Cfr. DOC. Nº 1;

Considerando que a pronúncia apenas contemplava a agregação das freguesias do Salgueiro e do Escarigo numa única freguesia que passaria a ter a denominação de Freguesia dos Três Povos;

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal foi já debatida esta questão, designadamente no que se refere à Freguesia dos Três Povos que, em virtude da desconformidade da pronúncia da Assembleia Municipal supra referida, perdeu o direito ao aumento em 15% do FFF;

Considerando as constantes solicitações que esta freguesia tem dirigido ao Município no sentido de ver colmatada esta “perda” em termos de financiamento – Cfr. DOC.'s Nºs 2, 3 e 4;

Considerando que a própria Junta de Freguesia dos Três Povos fez questão de juntar ao processo administrativo alguns documentos:

- a proposta conjunta das duas extintas freguesias (Escarigo e Salgueiro);
- as deliberações tomadas em junho de 2012 pelas Assembleias de Freguesia do Escarigo e do Salgueiro;
- cópia da pronúncia da Assembleia Municipal do Fundão, datada de 25.06.2012,

todos relativos à aprovação do propósito de criação da Freguesia dos Três Povos – Cfr. DOC. Nº 5;

Considerando que, em 2014, o FFF atribuído a esta freguesia foi de € 68.627,00, e em 2015 de € 69.572,00,



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o pagamento à Freguesia dos Três Povos dos montantes correspondentes ao aumento de 15% do FFF, relativo aos anos de 2014 e 2015, nos seguintes termos:

2014 – 15% * € 68.627,00 = € 10.294,05

2015 – 15% * € 69.572,00 = € 10.435,00.

Mais se propõe, para aprovação, que em relação ao montante do FFF que vier a ser definido para esta freguesia relativamente aos anos de 2016 e 2017, fique desde já autorizado o pagamento do aumento de 15% aplicado ao FFF de cada um desses anos.

A calendarização dos pagamentos ora aprovados será efetuada em função da disponibilidade financeira do Município mas não deverá ultrapassar o limite do presente mandato autárquico (2017).

A presente proposta deverá ser remetida, para os devidos e legais efeitos, à Assembleia Municipal do Fundão.

Paços do Município do Fundão, 7 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Assembleia Municipal de Fundão

Telef.: 275 779 060
Fax: 275 779 079
6230-338 FUNDÃO

Ex.^{mo} Sr.:

**Presidente da Câmara Municipal
do Fundão
Praça do Município
6230-338 FUNDÃO**

Sua referência
N.º

Nossa referência
37/12

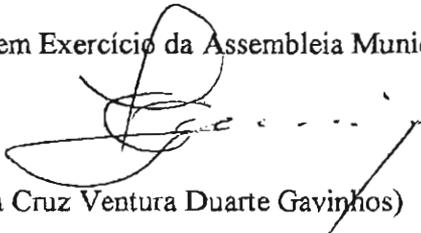
Data
22/11/2012

ASSUNTO: Reorganização Administrativa no Concelho do Fundão

Na sequência da sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada em 21 de novembro do corrente ano, cumpre-me informar V. Ex.^a, que foi aprovado por unanimidade um voto inequívoco de rejeição e oposição à Lei nº22 de 2012 e aprova também os termos das deliberações das Assembleias de Freguesia de Mata da Rainha, Bogas de Baixo, Atalaia do Campo, Póvoa de Atalaia, Aldeia de Joanes, Aldeia Nova do Cabo, Donas, Valverde e Fundão que fazem parte integrante desta deliberação e que dela constam como anexos.

Com a expressão dos melhores e mais respeitosos cumprimentos e os protestos da mais elevada estima e consideração

O Presidente em Exercício da Assembleia Municipal


(Luís da Cruz Ventura Duarte Gavinhos)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO

-----CÓPIA PARCIAL DA ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO REALIZADA E 21 DE NOVEMBRO DE 2012-----

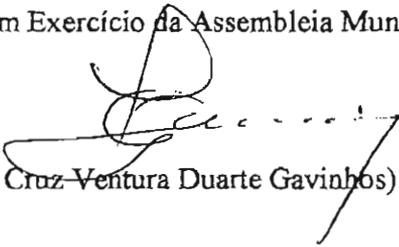
1.1 – Discussão e Votação da Pronúncia da Assembleia Municipal sobre a Reforma Administrativa”

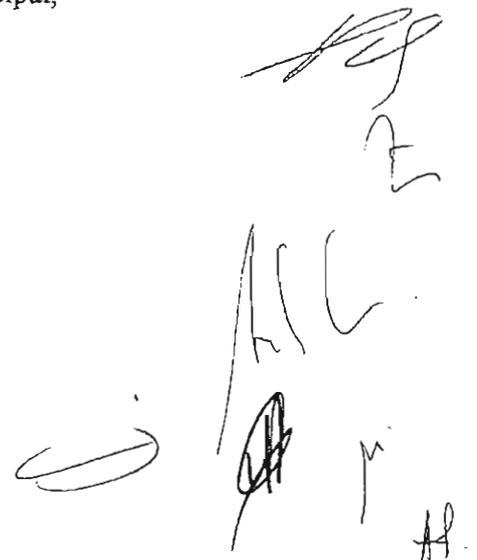
Foi presente à Assembleia Municipal a proposta acima referida, cujo conteúdo era já do conhecimento da Assembleia, através do suporte documental devidamente enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. Depois de várias intervenções dos Membros da Assembleia Municipal e de algumas explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar o texto da presente deliberação, em minuta, para imediata execução.

Assembleia Municipal do Fundão, 21 de novembro de 2012

O Presidente em Exercício da Assembleia Municipal,


(Luís da Cruz Ventura Duarte Gavinhos)



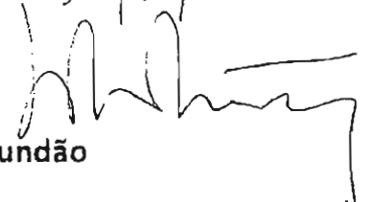
PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015



Assembleia Municipal do Fundão

Praça do Município
6230 338 Fundão

*Assimilado por
unanimidade
167 A.M.
21/11/12*



Reorganização Administrativa no concelho do Fundão

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade,

No dia 25 de Junho de 2012 a criação da freguesia dos Três Povos;

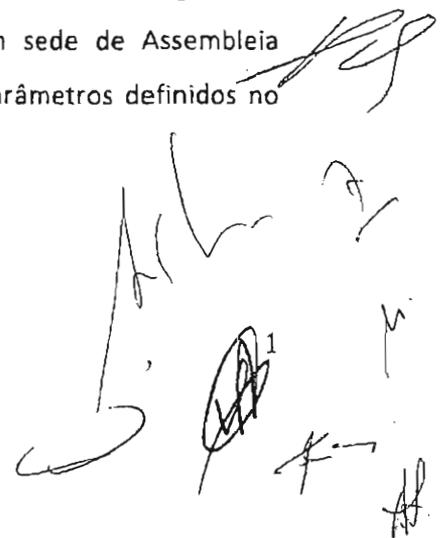
No dia 22 de Dezembro de 2011 os princípios que deviam prevalecer na reorganização administrativa no concelho;

Considerando ainda que,

a Lei 22/2012, de 30 de maio, é lesiva dos interesses do Fundão e dos fundanenses.

a Assembleia Municipal é contra uma reforma de alteração da organização administrativa do concelho que não tenha tido por base a auscultação das populações e a sua vontade.

a Lei 22/2012, de 30 de maio, remete para as Assembleias de Freguesia a emissão de pareceres que devem ser ponderados em sede de Assembleia Municipal, quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos no referido diploma legal.





PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Assembleia Municipal do Fundão

Praça do Município
6230 338 Fundão

a Lei não prevê nenhum mecanismo de interação entre os dois órgãos em apreço. Isto é, a Assembleia Municipal não tem nenhuma forma institucional de comunicar e concertar posições com as Assembleias de Freguesia.

Aliás, o único denominador comum entre a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia é o Presidente da Junta, que como é sabido, não participa diretamente nas Assembleias de Freguesia e que por força desta Lei, apenas se pode pronunciar sobre a Reforma Administrativa em sede de Assembleia Municipal.

Considerando ainda que,

Da aplicação do disposto no art. 6.º, nº 1, alínea c), da lei nº 22/2012, e uma vez que não se aplica o nº 3 no mesmo artigo, resulta que, no território do Município do Fundão, deverá alcançar-se uma redução de 8 (oito) freguesias.

Ao abrigo do disposto no art. 11.º da lei nº 22/2012, a Assembleia Municipal do Fundão propôs apenas a agregação das freguesias de Escarigo e Salgueiro numa freguesia designada por "Três Povos".

De acordo com o disposto no art. 14.º, nº 1, alínea c), da lei nº 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) "elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Assembleia Municipal do Fundão

Praça do Município
6230 338 Fundão

pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”.

Da aplicação do disposto no art. 7.º, nº 1, da lei nº 22/2012, decorre que, no território do Município do Fundão, o número de freguesias a reduzir poderia ser de 6 (seis). Sucede que a Assembleia Municipal do Fundão propõe a redução de apenas 1 (uma) freguesia. Neste contexto, confirmando que foi entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal do Fundão se apresentou desconforme com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da lei nº 22/2012.

Considerando que a UTRAT propôs a agregação das freguesias de Escarigo e de Salgueiro numa freguesia designada por “Três Povos”; propôs a agregação das freguesias de Mata da Rainha e Orca numa freguesia designada por “União das Freguesias de Orca e Mata da Rainha”; propôs a agregação das freguesias de Bogas de Baixo e Bogas de Cima numa freguesia designada por “União das Freguesias de Bogas de Cima e Bogas de Baixo”; propôs a agregação das freguesias de Atalaia do Campo e de Póvoa de Atalaia numa freguesia designada por “União das Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo”; propôs a agregação das freguesias de Aldeia de Joanes, Aldeia Nova do Cabo, Donas, Fundão e Valverde numa freguesia designada por “União das Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo”.

Nos termos do número 3 do artigo 15.º da Lei n.º 22 de 2012 “após a recepção do projeto e sem prejuízo do disposto no número anterior, a assembleia



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Assembleia Municipal do Fundão

Praça do Município
6230 338 Fundão

municipal pode, no prazo máximo de 20 dias, apresentar um projeto alternativo à Assembleia da República, o qual é apreciado pela Unidade Técnica nos termos do previsto na alínea c) do n.º1 do artigo anterior.

A Assembleia Municipal aprova um voto inequívoco de rejeição e oposição à lei n.º 22 de 2012 e aprova também os termos das deliberações das Assembleias de Freguesia de Mata da Rainha, Bogas de Baixo, Atalaia do Campo, Póvoa de Atalaia, Aldeia de Joanes, Aldeia Nova do Cabo, Donas, Valverde e Fundão que fazem parte integrante desta deliberação e que dela constam como anexos.

Esta deliberação, ^{foi} in unanidade aprovada em minuta, remetendo-se agora, nos termos dos prazos legais à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território.

Fundão, 21 de Novembro de 2012

[Handwritten signatures and initials]

4

[Handwritten initials]



**FREGUESIA DE TRÊS POVOS
FUNDÃO**

Contribuinte nº: 510833683
Tel/Fax: 275 931 121
e-mail: jftrespovos@gmail.com

Doc. nº 9

C.M.F.

PC

VPC

VMAC DAF

2015-04-27

Ex.mo(s) Sr.(s)
Presidente da Câmara Municipal do Fundão
Praça do Município
6230 - Fundão

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

N/ Ref: Salgueiro / 37- 2015

Data: 22/04/2015

←

Assunto: 15 % FFF / anos de 2014 / 2015

Ata da Reunião de Câmara de 11-09-2015

*O PRESIDENTE
Paulo Alexandre Gomes
2015-05-04*

Exmo. Senhor, Presidente.

Drº Paulo Fernandes.

Solicitamos aprovação em reunião de Câmara, de verbas relativas a compensação 15 % / FFF, respeitantes aos anos de 2014 (10.294,05) e 2015(10.435,80) sendo o total dos dois anos = 20.729,85 euros, visto que estes montantes não estão orçamentados para serem liquidados no ano de 2015.

Agradecemos máxima urgência na resolução deste assunto.

Cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

Luis Antunes Cereira
(Luís Manuel Antunes Cereira)



*D. Antunes
Presidente da Junta de Freguesia
2015-5-7*

[Handwritten signatures and initials]



**FREGUESIA DE TRÊS POVOS
FUNDÃO**

Contribuinte nº: 506 564 452
Tel/Fax: 275 931 121
e-mail: jftrespovos@gmail.com

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Ex.mo(s) Sr.(s)
Câmara Municipal do Fundão
Praça do Município
6230 - Fundão

cont'
↓

N/ Ref: Salgueiro- 4 -2015
Data: 09/03/2015
V/ Ref:

←
Assunto: Pedido de pagamento. 15 % FFF / 2014

Ex.mo(s) Sr.(s)

Presidente, Drº Paulo Fernandes,

Vimos por este meio solicitar pagamento, relativo a 15% sobre o FFF desta Freguesia, montante anual de 2014 = 69.572,00 x 15% = 10.435,80.

Agradecemos crédito o mais rápido possível a fim de liquidar-mos faturas há empresa DUAFAR no montante total de = 36.998,57 euros, pagamento final, respeitante há candidactura do Solar das Quintãs.

Anexamos cópias das faturas e do total do FFF.

Melhores cumprimentos,



[Handwritten signatures and initials]



www.anafre.pt

050432

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

FREGUESIA DE
TRÊS POVOS
LARGO DR. ALBANO, 7

6230-618 SALGUEIRO

N/Ref.: AFP/AV/as/0
Lisboa, 2 de Março de 2015

PAGAMENTO DE QUOTAS

Ex.mo(a). Senhor(a) Presidente,

Encontra-se a pagamento a quota respeitante ao ano de 2015 que, no caso dessa Freguesia, se consubstancia no valor do quadro abaixo indicado:

FFF	Percentagem	Quota 2015
69.572,00	0,7% -(10% em 2015)	438,30

Agradecemos que vejam as modalidades opcionais de pagamento no verso desta informação.

Com os melhores cumprimentos,

VER VERSO

O Vice-presidente do Conselho Diretivo
Armando Manuel Diniz Vieira

Contribuinte n.º 502 176 482
Palácio da Mitra | Rua do Açúcar, nº 56 | 1950-009 LISBOA
Telef.: 21 843 83 90 a 98 | Fax: 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt



Construção Civil e Obras Públicas, Lda
 ALVARÁ N.º 48259 - Contribuinte n.º PT505684322

Sede:
 BR. das Amendoeiras Lote 11 - 8005-170 Escalos da Cima
Escritório e Estaleiro:
 Estrada Nacional 352, km 38,845 - 8005-170 Escalos da Cima
 www.duafar.com - comercial@duafar.com
 Telef. 272 426 900 Fax 272 426 931
 NIB: 0010 0000 37300750001 74

Código Cliente: 01642
Contribuinte No.: 510833663PT
Pessoa de contacto:
Telefone: 275931121
Fax: 275931037
Email:

PRESENTE A REUNIÃO
 REALIZADA EM 11-09-2015



FACTURA N.º: FT15018
ORIGINAL
Data: 25-02-2015

Exmo(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Três Povos
 Largo Dr. Albano
 Salgueiro
 6230-618 Salgueiro

Cond. Pagamento: Data de Vencimento: 25-02-2015

Referência	Designação	Quant.	Unid.	Preço Unit.	IVA	Desc.	Total
VCDTRABVAR004	Resumo dos Trabalhos:						
VCDALVARA1.100	Estruturas e Elementos de Betão						
VCDALVARA1.300	Estruturas de Madeira						
VCDALVARA1.500	Estuques, pinturas e outros revestimentos						
VCDAUTOMED0301	Auto de Medição n.º 03	1.00	VG	7,377.35	8 %		7,377.35

IVA Processado por Programa Cum. n.º 104/1
 Solução de grande risco. Photocon K-mix/CCS-4

[Handwritten signature]
DUA FAR
 Construção Civil e Obras Públicas

Alínea f) do n.º 5 do Art.º 23.º do CIVA - os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente neste data.

Empreitada: "Alteração do Zelar das Quintãs - Três Povos"

Taxa IVA	Incidência	IVA	Justificação
8.00%	7,377.35	442.64	
TOTAL	7,377.35	442.64	

Total Líquido	7,377.35
Descontos Líquido	3.00
Desconto Global	9.00
Desconto Financeiro	3.00
Total de IVA	442.64
Total	7,819.99

Local de Carga:
Local de Descarga: Largo Dr. Albano
Início do Transporte: Data: / /
 Hora: : :
Vistura: - - **Condutor:** _____

Após a data de vencimento da factura, todos os valores passarão a vencer juros de acordo com a legislação em vigor.
 Em caso de litígio, o foro competente é o da comarca de Casével Branco.

CRC de Castelo Branco nº 2104/2010945
 Capital Social: 110.000,00 Euros



Construção Civil e Obras Públicas, Lda
 ALVARÁ N.º 48259 - Contribuinte n.º PT505684322

Sede:
 BR. das Amendoeiras Lote 11 - 6005-170 Escalos de Cima

Escritório e Estaleiro:
 Estrada Nacional 352, km 38,845 - 6005-170 Escalos de Cima
 www.duafar.com - comercial@duafar.com
 Telef. 272 425 900 Fax 272 425 901
 NIB: 0010 0000 37900750001 74

Código Cliente: 01642
 Contribuinte Exp.: 510833683PT
 Pessoa de contacto:
 Telefone: 275931121
 Fax: 275931037
 Email:

PRESENTE A REUNIÃO
 REALIZADA EM 11-09-2015



FACTURA N.º: FT15019

ORIGINAL

Data: 25-02-2015

Exmo(s) Senhor(es)
 Junta de Freguesia de Três Povos

Largo Dr. Albano
 Salgueiro
 6230-618 Salgueiro

Cond. Pagamento:

Data de Vencimento: 25-02-2015

Referência	Designação	Quant.	Unid.	Preço Unit.	IVA	Desc.	Total
VCDTRABVAR0004	Resumo dos Trabalhos;						
VCDALVARA1.700	Trabalhos complementares estruturais						
VCDAUTOMEDO101	Auto de Medição n.º 01	1.00	VG	27,526.98	6 %		27,526.98

Loja Financieira por Programas Certificada nº110/AT
 Botão de Pedido P1/BG - Protocolo: 3000/CCS-U

[Handwritten signature]
 DUA FAR
 Construção Civil e Obras Públicas, Lda
 Largo Dr. Albano, Salgueiro, 6230-618

Alínea f) do n.º 6 do Art.º 36.º do CIVA - os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Contrato n.º 2/2014: "Trabalhos Complementares no Solar das Quinteiras - Reforço da Estrutura da Cobertura - Freguesia de Três Povos"

Taxa IVA	Incidência	IVA	Qualificação
6.00%	27,526.98	1,651.62	
TOTAL	27,526.98	1,651.82	

Total Líquido	27 526,98
Descontos Líquido	0,00
Desconto Global	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Total de IVA	1 651,62
Total	29.178,58

Local de Carga:
 Local de Descarga: Largo Dr. Albano

Início do Transporte: Data: / /
 Hora: : :

Viatura: - Condução: _____

Após a data de vencimento da fatura, todos os valores passarão a vencer juros de acordo com a legislação em vigor.
 Em caso de litígio, o foro competente é o de comarca do Castelo Branco.

CRC do Castelo Branco nº 2104/20010E13
 Capital Social: 110.000,00 Euro

[Handwritten signature]

SGD nº 21, 08.01.2015

PRESENTE A REUNIÃO (Arquivado no DAF)

REALIZADA EM 11-09-2015

Doc. nº 4



FREGUESIA de TRÊS POVOS

Exmº senhor:
Presidente da Câmara
Municipal Fundão
6230- Fundão

V/ref.

N/ref.

Data

158/2014

30-12-2014

ASSUNTO: 15 % / Fundo de Financiamento das Freguesia

Conforme aprovação em Assembleia Municipal, foi deliberado transferência anual no montante de 15 % sobre o F F F recebido por esta Freguesia, montante trimestral de 17.159,00 X 4 = 68.636,00, resultando os 15 % aprovados no montante de **10.295,40**.

Não tendo este montante sido incluído no orçamento do ano de 2014 foi o mesmo retirado da verba referente ao protocolo de requalificação do Solar das Quintãs, verba já liquidada.

O montante referente ao protocolo (Solar) já foi liquidado na sua totalidade, faltando pagamento no montante do F F F de 2014 (**10.295,40**), tendo este montante já sido liquidado por esta Freguesia, junto da Empresa Duafar, Idª.

Solicitamos, ainda, que os montantes referente a 2014 e 2015 no valor de **20.590,00** sejam transferidos para esta Freguesia.

Cumprimentos,



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

TRÊS POVOS

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015



“Nos Três Povos, que é como quem diz Salgueiro, Quintãs e Escarigo”

Manuel Frexes, *Presidente da Câmara Municipal do Fundão*

Introdução do livro “Memórias dos Três Povos”

1 -Introdução

Morais Sarmiento em 1883, contemporiza a denominação, a partir do arquetopónimo do “Castro dos Três Povos” e, o General João de Almeida em 1887 afirma “A Freguesia se compreende das povoações de Escarigo, Quintãs e Salgueiro.” (sic)

Nas *Memórias Paroquiais de 1758 do Concelho do Fundão*, (1993), o historiador Joaquim Candeias da Silva escreveu que o pároco da altura referiu: “os dittos lugares de Salgueiro e Quintãs tam próximo de Escarigo que se ouvem as vozes de hum a outro lugar.”

João Mendes Rosa professor e historiador, actual director do Museu Arqueológico do Fundão referiu no livro, *Memórias dos Três Povos* (1990), que “ As seculares afinidades entre as localidades de Salgueiro, Escarigo e Quintãs, não se cingem somente aos laços de uma territorialidade confinante”

José Alves Monteiro nascido em 1890, no livro editado pela Câmara do Fundão *Ao Redor do Fundão* (1990), descreve: “ freguesia de Salgueiro constitui com o lugar anexo de Quintãs e a freguesia de Escarigo o grupo geográfico tradicional dos Três Povos”

O economista e especialista em estudos sócio económicos, de desenvolvimento regional, Lopes Marcelo na sua monografia *Beira Baixa* (1993), a propósito do concelho do Fundão afirma que: “O Salgueiro na margem direita da ribeira da Meimoa, constitui com as Quintãs e a ex-vila foralenga de Escarigo os Três Povos”.

João Belmiro no livro, *Fundão, ecos de um passado milenar*, (2003), relatou “Os Três Povos, consagrado toponimicamente pelo uso geral e juntamente com os lugares de Salgueiro e Quintãs o lugar de Escarigo é, desde há muito conhecido pela designação conjunta de Três Povos, com o qual se usa vulgarmente referenciar aquele eixo populacional”.

O antropólogo Vasco Valadares Teixeira, no seu livro *Comidas e Práticas do Sistema Alimentar na Região do Fundão* (2005) - obra que, por curiosidade, teve o seu lançamento nos Três Povos - aquando das suas deambulações em trabalho de campo, definiu os seus habitantes como “ os dos Povos”.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



O director do "Jornal do Fundão", Fernando Paulouro, no prefácio do livro editado pela J.F. de Salgueiro *A nossa terra a nossa gente* (2009), referencia "uma configuração urbana de gentes que o topónimo Três Povos traduz com grande clarividência"

O coordenador do livro referido, Pedro Silveira diz que " há uma claridade unissonante que se focaliza ao mesmo tempo num triângulo cujos vértices são compostos por Três Povos: Salgueiro, Quintãs, Escarigo.

Um dos co-autores natural e investigador daqueles lugares Luís Silveira mencionou e deu pistas para o futuro: "ultrapassar uma linha, que apenas é imaginária, e cuja própria natureza, se encarrega, permanentemente de unificar" e, também, " participarem todos na refundação de um território (o dos Três Povos) sem ter que dar exclusividade a ninguém: todos são necessários."

2 -Objecto

A razão pela qual as Juntas de Freguesia de Salgueiro e Escarigo, entendem que a única forma de manter a nossa gente é assentar o seu enquadramento numa concepção dos Três Povos que, gerada a partir das raízes do seu passado, se projecte no presente e se lance para o seu futuro.

Em nosso entender, alcançar tal propósito implica construirmos juntos um futuro mais próspero, alicerçado na consciência colectiva do povo que somos.

Como cidadãos responsáveis e activos achamos que a bússola marcará o norte pela sustentabilidade de um território, que sendo parte integrante de um concelho, deva manter e desenvolver o seu papel singular e a sua especificidade natural

3-Proposta

Três Povos são uma designação que não vem no mapa...não consta de qualquer documento oficial, nem nos registos de policia...mas existe e todos os que cá habitam sabem que existe e, que é assim que se chama.

Os seus naturais sabem que nos documentos oficiais outras designações os identificam, mas eles, tanto como os amigos e as pessoas das terras vizinhas, sabem do que se fala quando se diz TRÊS POVOS

Infelizmente não devemos nem podemos fugir à realidade dos números e das dificuldades económicas.

PRESENTE A R-UNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015



A reforma é necessária porque infelizmente os indicadores dão-nos uma realidade populacional em decréscimo, índice de envelhecimento acentuado e desertificação preocupante..

Presentemente a freguesia de Escarigo tem 370 eleitores, 224 habitantes e uma área de 9,2 Km², e a freguesia de Salgueiro juntamente com a anexa de Quintãs, tem 856 eleitores, 693 habitantes e 56,8 Km². Em caso de fusão dar-se-ia origem a um aglomerado contíguo com 1226 eleitores, 917 habitantes e uma área de 66 km², a cerca de 30 km da sede do concelho.

Não podemos escamotear os números e negar que, se nada for feito, cada vez mais, as freguesias ficarão isoladas e sem serviços de proximidade.

No caso dos Três Povos, poder-se-ão unir ou fazer a fusão, porque não se vai perder a sua unidade identitária, que já está criada e consolidada na própria prática cultural, uma vez que, antecipadamente assume, a viabilidade de um processo consensual no qual se integra, ao mesmo tempo, a intenção de ganhar escala rentabilizar meios, partilhar recursos.

Este é um daqueles assuntos perante os quais como representantes legitimamente eleitos dos órgãos autárquicos das freguesias de Salgueiro e Escarigo, não devemos, e não podemos ser passivos.

Assim, reunidos em 15 de Novembro de 2011, os executivos das Freguesias referidas deliberam propor às suas respectivas Assembleias de Freguesia, a fim de ser levado à Assembleia Municipal, convocada com o ponto de ordem de trabalhos: "reforma da administração do concelho do Fundão", a proposta nos seguintes termos:

Considerando que:

As freguesias de Salgueiro e Escarigo têm um território contíguo e com uma distância à sede de concelho de aproximadamente 30 km, **considerando** ainda que as populações têm partilhado meios e recursos, bem como equipamentos

Propõe-se

Caso seja levada a efeito a reforma administrativa nacional e do concelho do Fundão em particular, propõe-se a unificação das freguesias de Escarigo e Salgueiro, passando estas a designar-se como de **Freguesia de Três Povos**

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015



5- Conclusão

Que todos os equipamentos públicos dos Três Povos, fiquem ao serviço dos novos órgãos autárquicos a fim de prestarem o melhor serviço a toda a população.

Que no primeiro mandato da nova Freguesia os naturais, os residentes e outros proprietários de imóveis urbanos ou rústicos possam efectuar, nos Serviços de Administração Pública, com uma declaração passada pela Junta a atestar a residência anterior, para os efeitos de procedimentos administrativos (Finanças, Câmara, Conservatórias, Tribunal, Segurança Social e outros organismos)

Freguesia de Salgueiro



Freguesia de Escarigo



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

FREGUESIA DE SALGUEIRO

EXTRACTO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-06-2012

---Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, na sede da freguesia de Salgueiro, no edifício da junta, pelas dezoito horas realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, sob a Presidência do Senhor João Manuel Barreiros Gomes e secretariada por Filipe Silvestre e Hélder Silva Rodrigues.-----

Feita a chamada verificou-se a ausência de José Manuel Neto Fernandes, estando presentes os restantes membros que fazem parte desta Assembleia.-----

--Tendo a reunião como ponto único: **parecer da criação da Freguesia de Três Povos.**-----

O Senhor Presidente da Mesa, deu início à sessão e cumprimentou todos os presentes e realçou a importância da mesma, uma vez que se poderia fazer história depois de tantos anos com a junção das freguesias de Escarigo e Salgueiro. De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta.-----

O Senhor Presidente da Junta explanou sobre o processo da reforma administrativa em curso explicando sobre o Documento Verde e a reorganização territorial das freguesias.-----

Explicou que houve uma reunião com a Junta de Freguesia de Escarigo chegando a uma plataforma de entendimento para a criação da Freguesia de Três Povos numa agregação das freguesias de Escarigo e Salgueiro.

Não havendo ninguém interessado em fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia pôs a votação a proposta apresentada pela Junta de Freguesia do parecer favorável à criação da Freguesia de Três Povos, sendo a mesma aprovada por unanimidade e aclamação.

O não havendo mais nada a tratar e pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.-----

O Presidente:

O 1º secretário:

O 2º secretário:

Salgueiro, 23 de junho de 2012

CERTIFICAÇÃO
Está conforme o original e consta de 1 páginas
Localidade de Três Povos Data 29.08.2012
O Presidente da Junta de Freguesia
a) (assinatura) João Manuel Barreiros Gomes
João Manuel Barreiros Gomes
Luis Manuel Antunes Cerdeiro
selo branco ou carimbo a óleo

ACTA Nº 2 de 2012

-----Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, nesta Freguesia de Escarigo, e no edifício da sede da Junta de Freguesia, realizou-se a sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia João Mendes Soares.-----

Feita a chamada, verificou-se a ausência do Primeiro Secretário João Soares Serra e da Vogal Maria Almeida Soares Carrola, estando presentes os restantes membros que fazem parte desta Assembleia.-----

-----E sendo a hora designada para o início dos trabalhos, verificou-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a mesma, eram vinte e uma hora e trinta minutos.-----

-Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, leu a acta da sessão anterior, que posta à votação foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção da Vogal Olinda Patrícia Pissarra Martins.-----

De seguida leu a Ordem de Trabalhos que foi a seguinte:-----

----1. Período de antes da Ordem do Dia.-----

----2. Informações sobre o processo da reforma administrativa.-----

----3. Período da Ordem do Dia.-----

----3.1. Informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, sobre as actividades desenvolvidas.-----

----1. No Período Antes da Ordem do Dia, tomando a palavra o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia perguntou à Assembleia se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo nada a assinalar, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou ao ponto seguinte.-----

----2. Informações sobre o processo da reforma administrativa. Neste ponto o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia para que este fizesse uma pequena explicação sobre o processo da reforma administrativa. Tomando a palavra o Senhor Presidente da Freguesia de Escarigo explicou que, tendo por base o livro verde e a nova lei de Junho, assistiríamos à extinção da Freguesia do Escarigo, passando a ser anexa da Freguesia do Salgueiro. Posto isto, ambas as Juntas anteriormente referidas chegaram a uma plataforma de entendimento para a criação da Junta de Freguesia dos Três Povos, extinguindo desta maneira as duas Freguesias para dar lugar a esta nova. Mais acrescentou que com este processo e caso a medida seja mesmo para concretizar, conseguiu-se uma majoração de quinze por cento nas verbas a receber do Estado, tendo esta majoração ficado consagrada em acta de Assembleia Municipal do Fundão. Por fim ressaltou que a criação desta Nova Junta de Freguesia só acontecerá caso a reforma administrativa se concretize tal e qual como está anunciada. Não havendo mais nada a assinalar o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia passou ao ponto seguinte.-----

----3. Período da Ordem do Dia.-----

----3.1. Informação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sobre as actividades desenvolvidas, tomando a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que foi lançada químicamente dentro do espaço urbano da Freguesia; Foi efectuado o arranjo da rua do ribeiro e da Rua do campo de Futebol. Comunicou também, que se iria iniciar o programa Ocupação de Tempos Livres em cooperação com IPJ, bem como novos cursos em Parceria com a Meimoacoop. Por último informou que a festa da paróquia seria realizada no dia nove de Setembro de 2012.-----

-----Não havendo mais nada a assinalar o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a Ordem de Trabalhos.-----

-----No período reservado ao público, não havendo ninguém interessado em fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por Encerrada a Sessão, eram Vinte e Duas Horas e cinco Minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente Acta que vai ser assinada e rubricada por todos os elementos que compõem a Mesa da Assembleia de Freguesia-----

-----O Presidente:

[Handwritten signature]

-----O 1º Secretário:

João Sousa Santos

-----O 2º Secretário:

José José Fernandes Avelino

[Handwritten signatures and initials]



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Comissão de acompanhamento da Reforma Administrativa

Praça do Município
6230-338 Fundão

Pronúncia

Organização Administrativa do concelho do Fundão

Em cumprimento da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio a Assembleia Municipal do Fundão vem pronunciar-se e deliberar sobre a reforma administrativa propondo a criação da freguesia dos Três Povos por agregação das freguesias do Salgueiro e Escarigo.

Da proposta que mereceu parecer favorável das Assembleias de Freguesia de Salgueiro e Escarigo, resultam os seguintes elementos e aspectos nos termos do número 5 do artigo 11 da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio:

- a) Freguesias em lugar urbano: Salgueiro e Escarigo;
- b) A Assembleia Municipal pronuncia-se pela agregação da freguesia de Escarigo e Salgueiro;
- c) A agregação das freguesias passará a designar-se **Três Povos**;
- d) Definição e delimitação dos limites territoriais da agregação das freguesias, em anexo (anexo A);
- e) A sede da Junta de Freguesia dos Três Povos localizar-se-á na aldeia do Salgueiro;
- f) Nota Justificativa:

(...) "A razão pela qual as Juntas de Freguesia de Salgueiro e Escarigo, entendem que única forma de manter a nossa gente é assentar o seu enquadramento numa concepção dos Três Povos que, gerada a partir das raízes do seu passado, se projecte no presente e se lance para o seu



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa

Praça do Município
6230-338 Fundão

tuturo. Em nosso entender alcançar tal propósito implica construirmos juntos um futuro mais próspero, alicerçado na consciência colectiva do povo que somos. Como cidadão responsáveis e activos achamos que a bússola marcará o norte pela sustentabilidade de um território, que sendo parte integrante de um concelho, deva manter e desenvolver o seu papel singular e a sua especificidade natural. Os Três Povos são uma designação que não vem no mapa, não consta em qualquer documento oficial, nem nos registos de polícia, mas existe e todos os que cá moram sabem que existe, e é assim que se chama

Os seus naturais sabem que nos documentos oficiais outras designações os identificam, mas eles, tanto como os amigos e as pessoas das terras vizinhas, sabem do que se fala quando se diz Três Povos. Infelizmente não devemos, nem podemos fugir à realidade dos números e das dificuldades económicas. A reforma é necessária porque infelizmente os indicadores dão-nos uma realidade populacional em decréscimo, índice de envelhecimento acentuado e desertificação preocupante.

Presentemente a freguesia de Escarigo tem 370 eleitores, 224 habitantes e uma área de 9,2 Km², e a freguesia de Salgueiro juntamente com a anexa de Quintãs, tem 856 eleitores, 693 habitantes e 56,8 km². Em caso de fusão dar-se-ia origem a um aglomerado contíguo com 1226 eleitores, 917 habitantes e uma área de 66 km², a cerca de 30 Km da sede de concelho.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

Comissão de acompanhamento da Reforma administrativa

Praça do Município
6230-336 Fundão

Não poderemos escamotear os números e negar que se nada for feito, cada vez mais as freguesias ficarão isoladas e sem serviço de proximidade.

no caso dos Três Povos, poder-se-ão unir ou fazer fusão, porque não se vai perder a sua unidade identitária, que já está criada e consolidada na própria prática cultural, uma vez que, antecipadamente assume, a viabilidade de um processo consensual no qual se integra, ao mesmo tempo, a intenção de ganhar escala, rentabilizar meios, partilhar recursos.

Este é um daqueles assuntos perante os quais como representantes legitimamente eleitos dos órgãos autárquicos das freguesias de Salgueiro e Escarigo não devemos e não podemos ser passivos.

Assim reunidos a 15 de Novembro de 2011, os executivos das freguesias referidas deliberam propor às respectivas Assembleias de Freguesia, a fim de ser levado a Assembleia Municipal, convocada com o ponto de ordem de trabalhos: " reforma da administração do concelho do Fundão, a proposta de unificação das Freguesias de Escarigo e Salgueiro, passando estas a designar-se como Três Povos" (...).

Face ao exposto a Assembleia Municipal do Fundão aprova a criação da Freguesia dos Três Povos nos termos expostos e delibera ainda aprovar os princípios que devem prevalecer na reorganização administrativa no concelho do Fundão, estabelecidos, acordados e aprovados por unanimidade na Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2011, que se juntam, em anexo (anexo B).

Paços do Município do Fundão, 25 de Junho de 2012

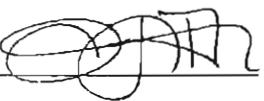


PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

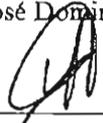
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada, ficando condicionada à existência de cabimento orçamental.
(Freguesia dos Três Povos – 15% do FFF)

O Presidente 
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Paulo Ribeiro)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

Por subdelegação da Diretora do DAF,
A Chefe da AARH,


(Fernanda Antunes)

Município do Fundão

Registo N.º 6773 /Ano. 2015
Saída de 13-07-2015

Registado por Helena Milheiro
Registado a. 13-07-2015 15:58.40



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 218 686



TELEF.: 276 779 060
FAX 276 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - DDD FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

**ASSUNTO: "GESTIVINOS, Lda. - declaração de interesse municipal extensível às empresas do Grupo
"Alexandre Brito, Lda."**

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 10 de julho de 2015 junto remeto a V. Ex.^ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após tomada de conhecimento e aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**

(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

Considerando o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião que se realizou a 21.02.2014, no âmbito da qual se reconheceu o Interesse Municipal do investimento que a sociedade "Beatriz Brito, Lda.", pertencente ao grupo "Alexandre Brito, Lda.", juntamente com as sociedades "Cerugest, Lda." e "Gestiovinos, Lda.", se propunha levar a cabo no Município do Fundão através da construção de um Centro de Engorda de Borregos;

Considerando que a referida proposta foi sujeita à aprovação da Assembleia Municipal em sessão realizada a 26.02.2014;

Considerando que, entretanto, a sociedade "Gestiovinos, Lda.", pessoa coletiva nº 510 614 949, com sede na Praça de Alcântara, Lote 27, 1º esq., Fundão, veio por meio de requerimento, datado de 02.07.2015, requerer aos órgãos municipais que a Declaração de Interesse Municipal supra se estendesse aos investimentos de todas as empresas do grupo,

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto nas alíneas ccc) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, com efeitos imediatos, que o teor da Declaração de Interesse Municipal já emitida se estenda aos investimentos que todas as empresas do Grupo "Alexandre Brito, Lda." pretendam e venham a realizar no concelho do Fundão. A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal do Fundão para os devidos efeitos legais e tomada de conhecimento.

Paços do Município do Fundão, 6 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

Ovinos da nossa terra!



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015

C.M.F.

PC _____ [

VPC _____ [

VMAC _____ [

2015-07-02

Exmº Senhor Presidente

Da Camara Municipal do Fundão

Drº Paulo Fernandes

Praça do Município

6230 FUNDÃO

A firma Beatriz Brito Lda apresentou ao Município do Fundão, em 12/02/2014, um pedido para reconhecimento do estatuto de empresa de interesse municipal.

Esse estatuto foi reconhecido por deliberações da Câmara Municipal, de 21/02/2014, e da Assembleia Municipal, de 26/02/2014.

Esse reconhecimento teve por base o investimento relacionado com o Centro de Engorda de Borregos, o qual representa um investimento de 1.800.000€ e a criação de 10 postos de trabalho e uma ligação económica 750 produtores locais e regionais, que ajudam a produzir 50.000 cabeças de gado por ano.

O projecto do Centro de Engorda de Borregos é o resultado do investimento da firma Beatriz Brito mas também das outras empresas que, à semelhança daquela, integram o grupo Alexandre Brito, Lda, designadamente as empresas Cerugest, Lda., e Gestiovinos, Lda.

Com o objetivo primordial de continuar a crescer sustentavelmente, a empresa Alexandre Brito, Lda, está neste momento em fase de conclusão de mais um projeto, na freguesia de ... O valor do investimento total é de 1.196.000,00€ visando a criação de mais 10 postos de trabalho e tem como objetivo principal a dinamização e a criação de ovinos reprodutores da nossa terra.

Assim, vimos solicitar que o reconhecimento do estatuto de empresa de interesse municipal possa ser alargado a todas as empresas do grupo Alexandre Brito, Lda."

Fundão, 02 de julho de 2015

GESTIOVINOS, LDA.
A Gerência

Beatriz Louca Paques de Brito

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015



De GAPE

AARRH		DGU
AF		DOPQV
AJ		DSOM
ARQUIVO		GCEEV
CFEOP		INF
DEASD		MAM
DAF	U	
Data: 10/07/15	Ass.: [assinatura]	

Assembleia Municipal de Fundão

Telef.: 275 779 060
Fax: 275 779 079
6230-338 FUNDÃO

Ex.^{mo} Sr.:

Presidente da Câmara Municipal
do Fundão
Praça do Município
6230-338 FUNDÃO

GAPE

Sua referência
N.º

Nossa referência
06/14

Data
27/02/2014

ASSUNTO: " Declaração de Interesse Municipal – Beatriz Brito, Lda. "

Na sequência da sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, cumpre-me informar V. Ex.^ª, que foi aprovada por maioria com 37 votos a favor e 1 contra, a proposta acima referida nos termos da minuta que se anexa.

Com a expressão dos melhores e mais respeitosos cumprimentos, e os protestos da mais elevada estima e consideração.

A Secretária da Assembleia Municipal
Maria do Carmo Roxo Nogueira
(Maria do Carmo Roxo Nogueira, Dr.^ª)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO

————CÓPIA PARCIAL DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO FUNDÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014————

**2.7 – Apreciação e votação de uma proposta da Câmara Municipal de “
Declaração de Interesse Municipal – Beatriz Brito, Lda.”**

Foi presente à Assembleia Municipal a proposta acima referida, cujo conteúdo era já do conhecimento da Assembleia, através do suporte documental devidamente enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. Depois de várias intervenções dos Membros da Assembleia Municipal e de algumas explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, a qual foi aprovada por maioria com 37 votos a favor e 1 contra.

Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar o texto da presente deliberação, em minuta, para imediata execução.

Assembleia Municipal do Fundão, 26 de fevereiro de 2014

A Secretária da Assembleia Municipal,

Maria do Carmo Roxo Nogueira

(Maria do Carmo Roxo Nogueira, Dr.ª.)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 21-02-2014

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROPOSTA

Considerando que a Beatriz Brito Lda. desenvolve a sua actividade na área da "tipificação e padronização de borregos" e que tem como objetivo o relançamento da actividade de criação de ovinos na região;

Considerando que a Beatriz Brito Lda., com o NIF 510 311 148, com sede social em Praça de Alcântara e instalações em Quinta das Tapadas dos Frades, no Fundão, pertence ao grupo Alexandre Brito Lda., ao qual pertencem também as empresas Cerugest Lda. e Gestiovinos Lda, ambas com actividade e sede social no concelho do Fundão;

Considerando que a Beatriz Brito Lda. investiu ao longo de 2013 cerca de 600.000€ (seicentos mil euros) no concelho e que pretende desenvolver, durante o ano de 2014, uma candidatura a incentivos financeiros destinada à concretização de um projeto de investimento na construção de um Centro de Engorda de Borregos, no montante de 1.200.000€ (um milhão e duzentos e mil euros), atingindo-se, assim, um investimento total de 1.800.000€ (um milhão e oitocentos mil euros) até final do presente ano;

Considerando que este novo projeto, para além de prever a criação de um considerável número de novos postos de trabalho, contribuirá ainda de forma significativa para o crescimento da economia local, tendo em conta que a empresa estabelece no dia-a-dia trocas comerciais com cerca de 700 produtores locais e, consequentemente, dá um importante contributo para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que o projeto de construção de um Centro de Engorda de Borregos terá ainda impacto nas PME's da região, nomeadamente por força de um previsível aumento da procura de matérias-primas produzidas e transaccionadas na região;

Que a declaração de interesse municipal "é condição necessária" para a candidatura e atribuição do respectivo apoio financeiro comunitário, o qual se mostra determinante para a execução das obras de construção do aludido Centro de Engorda;

Considerando que este projeto está em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atracção de investimento e criação de emprego;

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea ccc), conjugada com a alínea ff) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento em causa, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta, e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.

Paços do Município do Fundão, 14 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

DECLARAÇÃO

Considerando que a Beatriz Brito Lda. desenvolve a sua actividade na área da "tipificação e padronização de borregos" e que tem como objetivo o relançamento da actividade de criação de ovinos na região;

Considerando que a Beatriz Brito Lda., com o NIF 510 311 148, com sede social em Praça de Alcântara e instalações em Quinta das Tapadas dos Frades, no Fundão, pertence ao grupo Alexandre Brito Lda., ao qual pertencem também as empresas Cerugest Lda. e Gestiovinos Lda, ambas com actividade e sede social no concelho do Fundão;

Considerando que a Beatriz Brito Lda. investiu ao longo de 2013 cerca de 600.000€ (seicentos mil euros) no concelho e que pretende desenvolver, durante o ano de 2014, uma candidatura a incentivos financeiros destinada à concretização de um projeto de investimento na construção de um Centro de Engorda de Borregos, no montante de 1.200.000€ (um milhão e duzentos e mil euros), atingindo-se, assim, um investimento total de 1.800.000€ (um milhão e oitocentos mil euros) até final do presente ano;

Considerando que este novo projeto, para além de prever a criação de um considerável número de novos postos de trabalho, contribuirá ainda de forma significativa para o crescimento da economia local, tendo em conta que a empresa estabelece no dia-a-dia trocas comerciais com cerca de 700 produtores locais e, consequentemente, dá um importante contributo para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que o projeto de construção de um Centro de Engorda de Borregos terá ainda impacto nas PME's da região, nomeadamente por força de um previsível aumento da procura de matérias-primas produzidas e transaccionadas na região;

Que a declaração de interesse municipal "é condição necessária" para a candidatura e atribuição do respectivo apoio financeiro comunitário, o qual se mostra determinante para a execução das obras de construção do aludido Centro de Engorda;

Considerando que este projeto está em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atracção de investimento e criação de emprego;

o desenvolvimento, no concelho do Fundão, do projeto de investimento da empresa Beatriz Brito Lda. com a construção do Centro de Engorda de Borregos assume um relevante impacto económico na região, sublinhado pelo investimento directo, pelo fomento das transacções económicas locais e pela inerente criação de postos de trabalho. Assim sendo, a Câmara Municipal do Fundão vem, nos termos da alínea ccc), conjugada com a alínea ff) todas do n.º do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 21-02-2014



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015

declarar o Interesse Municipal do projeto de investimento para construção do Centro de Engorda de Borregos, a promover pela empresa Beatriz Brito Lda.

Paços do Município do Fundão, ____ de _____ de 2014.

O Presidente de Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 21-02-2014



C.M.F.

PC _____
V. C. _____
V.MAC _____
2014-02-12

Exm^a Senho Presidente
Da Camara Municipal do Fundão
Dr^a Paulo Fernandes
Praça do Município
6230 FUNDÃO

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible text.

A firma Beatriz Brito, LDA, empresa do grupo Alexandre Brito, Lda, desenvolve a sua atividade na área de "tipificação e padronização de borregos» constitui uma referência na região, tanto pela maior qualidade que acrescenta de valor ao produto final, como pelo que compreensivelmente, contribui para a estabilização do mercado local, dá emprego direto a 12 pessoas e indireto a 700 pessoas (agricultores e produtores que trabalham connosco), o nosso produto é neste momento exclusivamente para o mercado interno, mas o alvo principal é a exportação.

A Beatriz Brito, LDA nif.510 311 148, com sede social em Praça de Alcântara, e instalações na Quinta Tapadas dos Frades, no Fundão.

Para além desta Firma possui ainda a firma Cerugest, Lda e Gestiovinos, Lda sendo a atividade destas empresa na mesma área, e com sede também neste Concelho.

A empresa neste ultimo ano Investiu 600.000€, e é objetivo primordial continuar a crescer aumentando a capacidade de produção para o triplo, continuando assim o investimento que no final deste ano estima-se em mais de 1.800.000€.

A empresa Beatriz Brito, Lda pretende com este investimento dinamizar o setor dos ovinos na nossa região, aproveitando os incentivos criados como o regadio da Cova da Belra, permitindo perspectivar o relançamento da criação de ovinos na região, contribuindo para o aumento dos efetivos.

Assim, face ao exposto vem requerer a V.Exas se digne a autorizar que lhe seja concedida, ao abrigo do Artigo 19^a-alinea C)-Incentivo Extraordinário ao Investimento, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, a redução de taxas Municipais.

Permite-se ainda a empresa, requerer a V.Exas se Digne conceder-lhe o estatuto de empresa de Interesse Municipal.

Fundão, 10 de Fevereiro de 2014
BEATRIZ BRITO, LDA.
A Gerência

Beatriz Faria Farques de Brito

Handwritten signature and initials on the bottom right of the page.

Soc. por quotas, Mat. Cons. Reg. Com. Fundão, sob o n. 510 311 148 • Capital Social: 5.000€ • Contribuinte N. 510 311 148



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 10-07-2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (GESTIOVINOS, Lda. – declaração de interesse municipal extensível às empresas do Grupo “Alexandre Brito, Lda.”)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(António Quelhas)

(Alicia Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____
(Isabel Carvalho)

Município do Fundão

Registo N.º 8615 /Ano: 2015

Saida de 02-09-2015

Registado por: Catarina

Registado a: 02-09-2015 15:24:27



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 895

TELEF.: 275 778 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
----------------	--------------------	------------------	------

ASSUNTO. "Maquidonas - Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. - declaração de interesse municipal"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a sociedade Maquidonas – Comércio de veículos pesados e ligeiros, Lda., contribuinte fiscal n.º 506 215 040, com sede na Estrada Camarária, n.º 10, Teixugas, 6230-173 Donas, concelho do Fundão, arrendatária das instalações industriais, localizadas em Azenha – Chão da Coca, na Freguesia das Donas, concelho do Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da actividade que desenvolve de mecânica geral e reparação de máquinas e equipamentos, para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade está inserida em perímetro urbano e espaço agrícola;

Considerando que, esta sociedade pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da actividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que a referida empresa Maquidonas – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda., alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 14 anos na localidade das Donas, concelho do Fundão;

Considerando que a sua actividade inicial (2002) foi a actividade de mecânica geral, tendo ao longo dos anos desenvolvido outras actividades, nomeadamente, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos, alargando a sua área de negócio para reparação de viaturas adquiridas pelo proprietário no estrangeiro, que depois de reparadas, são exportadas diretamente para o continente Africano, nomeadamente, Angola;

Considerando que a referida empresa exporta grande parte da sua produção e que a facturação no ano de 2013 foi de 1.798.973,60 € e no ano de 2014 de 1.446.096,20 €;

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a actividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pela sociedade MAQUIDONAS – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda., pessoa



PRESENTE À REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

coletiva n.º 506 215 040, com sede na Estrada Camarária n.º 10, Teixugas, 6230-173 Donas, arrendatária das instalações industriais, localizadas em Azenha – Chão da Coca, na Freguesia das Donas, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,

2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 14 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-06-2015

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal do
Fundão

Assunto: Declaração de reconhecimento de interesse Municipal de Edifício Industrial.

Maquidonas – Comércio de veículos pesados e ligeiros Lda, contribuinte n.º 506 215 040, residente em **Estada Camarária nº 10 - Teixugas**, código postal 6230 – 173 Donas, telefone 275 751012, arrendatária das instalações industriais, localizadas em **Azenha – Chão da Coca**, na Freguesia de **Donas**, concelho de **Fundão**, distrito de **Castelo Branco**, com a Matriz nº 629, descrito na Certidão do Registo Predial da Conservatória do Fundão sob o nº 23, vem solicitar que seja emitida declaração que a actividade que desenvolve, de mecânica geral e reparação de máquinas e equipamentos, é de interesse municipal, por se tratar de uma industria a laborar há cerca de 14 anos, e que tem criado variados postos de trabalho, desta forma gerando riqueza para o concelho e para os seus municípes.

Pretende-se com este reconhecimento proceder á legalização das instalações industriais, em conformidade com o disposto do nº 1, do Artigo 10º do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei 136/2014, de 9 de Setembro, e do Decreto - Lei 165/2014, de 5 de Novembro, sendo a actividade desenvolvida de mecânica geral, com o **CAE 25 620 – Actividade de mecânica geral**, e **CAE 33 120 – Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos**, de acordo com o Decreto - Lei 169/2012, de 1 de Agosto, estando a propriedade inserida em perimetro urbano e em espaço agrícola.

A empresa teve o seu inicio enquanto sociedade por cotas em 2002, sendo a sua principal actividade de mecânica geral, e reparação e manutenção de máquinas e equipamentos, destina-se única e exclusivamente á reparação de viaturas adquiridas pelo requerente no estrangeiro, que depois de reparadas serão exportadas directamente para o continente Africano, nomeadamente Angola, sem que seja feita a venda ou exposição ao público nacional, conseguindo deste modo aumentar os postos de trabalho.

Presentemente desenvolve – se a actividade principal, com o CAE 25 620 – Actividade de mecânica geral, e CAE 33 120 – Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos.

Sendo o valor de produção anual de bens e serviços, das actividades económicas desenvolvidas nas instalações, de acordo com as Actividades Económicas (Revisão 3) no ano de 2013, foi de 1 798 973.60€, e no ano de 2014, foi de 1 446 096.20€.

2749
+
Apare Jucides
AP.
08.06.2015

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

+

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

A deslocalização das instalações industriais para outro local nunca foi considerada, nas proximidades não existem locais adequados, e uma alteração significativa da localização seria muito prejudicial, iria afastar a empresa da sua fonte de matéria-prima, aumentando significativamente os custos de produção. A deslocalização da empresa teria um custo estimado superior 2 000 000.00€, para construção de novas instalações e instalação de maquinaria sem contar com os custos económicos, inerentes com a deslocação dos postos de trabalho para fora da área de residência dos trabalhadores.

A empresa neste momento emprega 4 trabalhadores, estando previsto aumento da produção e perspectivado a criação de mais postos de trabalho, os custos económicos e sociais provenientes da desactivação da empresa seriam consideráveis principalmente, se tiver em atenção que uma grande percentagem da produção destina-se á exportação, sendo o maior empregador das freguesias envolventes, esta é uma zona bastante desertificada sendo esta a principal entidade empregadora, a empresa influencia ainda indirectamente, mas de forma muito positiva, diversos negócios locais.

O parecer que se solicita será submetido à Câmara Municipal de Fundão, e a CCDRC.

Pede deferimento,

Fundão 01 de Junho de 2015.





PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Maquidonas – Comércio de Veículos Pesados e Ligeiros, Lda. – declaração de interesse municipal)

O Presidente _____

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____

(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____

(José Domingues)

(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

~~Ambrósio Queiroz~~
(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____

(Isabel Carvalho)

Município do Fundão



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695

Registo N.º: 8612 /Ano: 2015
Saída de 02-09-2015

Registado por: Catarina
Registado a: 02-09-2015 15:20:02

TELEF.: 275 779 060
FAX: 275 779 078
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Frutas Quinta da Fadagosa - Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda. - declaração de interesse municipal"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SAGA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a sociedade Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., contribuinte fiscal n.º 502 250 011, com sede na Rua da Fonte, n.º 11, 6230 – 040 Alcongosta, concelho do Fundão, proprietária das instalações de armazém de frutas, localizadas em Quinta da Fadagosa, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da actividade que desenvolve de cultura de pomóideas e prunóideas, olivicultura e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade se insere em espaço Agro Silvo Pastoril e em Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que esta sociedade pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da actividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que a referida empresa Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 26 anos, no concelho do Fundão e que tem, nesta data, 8 trabalhadores efetivos;

Considerando que a sua actividade inicial (1989) começou por explorar alguns terrenos na freguesia de Castelo Novo e que foi aumentado todos os anos a sua área de plantação. Iniciou a atividade industrial e comercial, de embalamento e de armazenamento mais tarde, por esta razão necessitou de instalações capazes de dar resposta ao aumento das encomendas. Atualmente a sua produção é absorvida pelo grupo INTERMARCHÉ e para exportação.

Considerando que a referida empresa exporta grande parte da sua produção e que a facturação no ano de 2013 foi de 228.000,00 € e no ano de 2014 de 648.000,00 €,



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a actividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pela sociedade Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., pessoa coletiva n.º 502 250 011, com sede na Rua da Fonte n.º 11, 6230 – 040 Alcongosta, proprietária das instalações de armazém de frutas, localizadas em Quinta da Fadagosa, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 14 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

Está previsto aumento da produção e perspectivado a criação de mais postos de trabalho, os custos económicos e sociais provenientes da desactivação da empresa seriam consideráveis principalmente, se tiver em atenção que uma grande percentagem da produção destina-se á exportação, sendo o maior empregador das freguesias envolventes, sendo esta uma zona bastante desertificada sendo esta a principal entidade empregadora, a empresa influencia ainda indirectamente, mas de forma muito positiva, diversos negócios locais.

O parecer que se solicita será submetido à Câmara Municipal de Fundão, e a CCDRC.

Pede deferimento,

Fundão 30 de Julho de 2015.

Joaquim Manuel Soares Batista
Frutas Q.^{ta} da Fadagosa
Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda.
Produção e Comercialização de Frutas
C. N.º 502 250 011 - Telef.: 52 043/73 145
Sede: Alcongosta - 6230 FUNDÃO

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

[Handwritten signature]

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal do
Fundão

ARRH

[Handwritten mark]

*Af. o. Juizado
Justiça Pac.
e de B. J. Pac.
Posto é C.A.E.
06.08.2015
A.F.*

Assunto: Declaração de reconhecimento de interesse Municipal de Edifício Industrial.

FRUTAS QUINTA DA FADAGOSA – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA, contribuinte n.º 502 250 011, residente em Rua da Fonte nº 11, código postal 6230 – 040 **Alcongosta**, telefone 917553251, proprietária das instalações de armazém de frutas, localizadas em **Quinta da Fadagosa**, na Freguesia de **Castelo Novo**, concelho de **Fundão**, distrito de **Castelo Branco**, com a Matriz Rústica nº 1030, e Matrizes Urbanas nº 833-P, 834-P, e 218, descritas na Certidão do Registo Predial da Conservatória do Fundão sob o nº 88, vem solicitar que seja emitida declaração que a actividade que desenvolve de Cultura de pomóideas e prunóideas, Olivicultura, e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas, é de interesse municipal, por se tratar de uma industria a laborar há cerca de 26 anos, e que tem criado variados postos de trabalho, desta forma gerando riqueza para o concelho e para os seus municipes.

Pretende-se com este reconhecimento proceder á legalização das instalações, em conformidade com o disposto do nº 1, do Artigo 10º do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei 136/2014, de 9 de Setembro, e do Decreto - Lei 165/2014, de 5 de Novembro, sendo a actividade desenvolvida **cultura de pomóideas e prunóideas - CAE 01240, Olivicultura - C.A.E. 01261, e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas - CAE 10 395**, de acordo com o Decreto - Lei 169/2012, de 1 de Agosto, estando a propriedade inserida espaço Agro Silvo Pastoril, e em Reserva Ecológica Nacional.

A empresa foi criada em 1989, começou por explorar alguns terrenos, posteriormente estes foram adquiridos pela firma, na zona da freguesia de Castelo Novo, tendo aumentado todos os anos a sua área de plantação, actualmente é proprietária de vários hectares no conselho do Fundão.

Iniciou a actividade industrial e comercial, de embalamento e armazenamento mais tarde, por essa razão necessitava de instalações capazes de dar resposta ao grande aumento de encomendas, deste modo procedeu á recuperação do armazém de frutas e anexos, existentes na propriedade, construções anteriores a 7 de Agosto de 1951, sendo a sua produção absorvida principalmente pelo grupo INTERMARCHÉ, e para exportação.

Desde o inicio da sua constituição que a empresa, tudo fez para ter a sua exploração devidamente licenciada, cumprir com as regras de protecção de ambiente.

[Handwritten marks and signatures]

*AJ
R.: 06.08.2015*



Para a localização do espaço foi tido em conta a sua proximidade com a A23, o que facilita o escoamento dos produtos comercializados, fazendo-os chegar rapidamente aos locais de entrega. Esta posição permite assim uma maior rapidez no transporte, bem como proporcionar uma melhor qualidade aos produtos entregues. A sua deslocalização, obrigaria a elevados investimentos, que neste momento seria insustentável, podendo mesmo por em causa a sustentabilidade do negócio, tendo em conta a actual conjuntura económica adversa, mas também pelo facto da empresa ter realizado no ultimo ano grandes investimentos no aumento da área plantada, cujo retorno só se verificará dentro de 3 a 4 anos.

A unidade dedica-se á produção e comercialização de fruta, com predominância o pêssego com 1 683.5 toneladas e cereja com 41 toneladas.

Presentemente desenvolve – se a actividade principal, com o CAE – 01240, **cultura de pomóideas e prunóideas**, e actividade secundária com o CAE 01261 – **Olivicultura**, e CAE – 10395, **preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas**. Sendo o valor da facturação da produção anual de bens e serviços, para a actividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com as actividades económicas (Revisão 3), com a comercialização de fruta, com predominância o pêssego e cereja, no ano de 2013 de **228 000.00€** e 2014 de **648 000.00€**.

Durante o ano a empresa foi responsável pela criação líquida de 4 novos postos de trabalho, contando neste momento com 8 trabalhadores efectivos a tempo inteiro, sendo que na época da colheita da fruta, o numero de trabalhadores chega a ser de 10 trabalhadores, indirectamente a unidade cria ainda cerca de 30 trabalhadores sazonais anualmente.

A deslocalização das instalações para outro local nunca foi considerada, nas proximidades não existem locais adequados, e uma alteração significativa da localização seria muito prejudicial, iria afastar a empresa da sua fonte de matéria-prima, do acesso privilegiado pela sua proximidade com a A23, aumentando significativamente os custos de produção.

Os custos económicos da desactivação do estabelecimento seriam enormes, com um custo estimado superior **2 000 000.00€**, para construção de novas instalações e instalação de maquinaria sem contar com os custos económicos, inerentes com a deslocação dos postos de trabalho para fora da área de residência dos trabalhadores.

A empresa teve um volume de negócios no ano transacto no valor de 648 000.00€, deste modo estariam em risco 8 postos de trabalho de efectivos todo o ano, e cerca de 32 postos de trabalho sazonal. Estaria ainda em causa o escoamento da produção de pequenos produtores locais, que não conseguiriam dar escoamento á sua produção.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Frutas Quinta da Fadagosa – Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda. – declaração de interesse municipal)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(José Domingues)

(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____
(Isabel Carvalho)

Município do Fundão



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695

Registo N.º: 8613 /Ano: 2015

Saida de 02-09-2015

Registado por: Calarina

Registado a: 02-09-2015 15:21:30

TELEF.: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: **"Maquibeira Coviquímica - Piscinas e Higiene, Lda. - declaração de interesse municipal"**

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a empresa MAQUIBEIRA COVIQUIMICA – PISCINAS E HIGIENE, LDA., contribuinte fiscal n.º 508 699 401, com sede em Estrada Nacional 18, Cruzamento de Alcaria (Ponte da Meimoa), n.º8, 6230 – 028 Alcaria, arrendatária das instalações industriais localizadas em Quinta da Pola, na Freguesia de Alcaria, concelho do Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da actividade que desenvolve de reparação e manutenção de outro equipamento, comércio a retalho e por grosso, de piscinas e produtos de limpeza, higiene, domésticos, comerciais e industriais; produtos químicos, tintas, materiais e equipamentos de manutenção industrial para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade se insere em Espaço Agro Silvo Pastoril;

Considerando que, esta sociedade pretende legalizar as suas instalações industriais em conformidade com o disposto do n.º 1, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da actividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que a referida empresa, MAQUIBEIRA COVIQUIMICA – PISCINAS E HIGIENE, LDA, alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 18 anos na freguesia de Alcaria, concelho do Fundão, e que tem, nesta data, 5 trabalhadores a seu cargo, prevendo o aumento de postos de trabalho, até aos 10 trabalhadores;

Considerando que a sua atividade inicial (1997) é de reparação e manutenção de outro equipamento e que ao longo destes anos se expandiu desenvolvendo outras atividades, nomeadamente, comércio a retalho e por grosso, de piscinas e produtos de limpeza, higiene, domésticos, comerciais e industriais;

Considerando que a referida empresa exporta grande parte da sua produção e que a facturação no ano de 2013 foi de 310 037.29€ e no ano de 2014 de 324 740.77€.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a actividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pela empresa MAQUIBEIRA COVIQUIMICA – PISCINAS E HIGIENE, LDA., pessoa coletiva n.º 508 699 401, com sede na Estrada Nacional 18, Cruzamento de Alcaria (Ponte da Meimoa), n.º8, 6230 – 028 Alcaria, concelho do Fundão, arrendatária das instalações industriais localizadas em Quinta da Pola, na Freguesia de Alcaria, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 14 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

Ap. Junil.
28.07.2015
H.

Ex.mo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal do
Fundão**

Assunto: Declaração de reconhecimento de interesse Municipal de Edifício Industrial.

MAQUIBEIRA COVIQUIMICA – PISCINAS E HIGIENE, LDA contribuinte n.º 508 699 401, com sede social em **Estrada Nacional 18, Cruzamento de Alcaria (Ponte da Meimoa), nº 8**, código postal 6230 – 028 Alcaria, telefone 275 779 090, arrendatária das instalações industriais, localizadas em **Quinta da Pola**, na Freguesia de Alcaria, concelho de Fundão, distrito de **Castelo Branco**, com a Matriz urbana nº 866 e P 1046, e Matriz Rústica omissa, descrito na Certidão do Registo Predial da Conservatória do Fundão sob o nº 530, vem solicitar que seja emitida declaração que a actividade que desenvolve de, reparação e manutenção de outro equipamento, comercio a retalho e por grosso, de piscinas e produtos de limpeza, higiene e conforto, domésticos, comerciais e industriais; produtos químicos, tintas, materiais e equipamentos de manutenção industrial, é de interesse municipal, por se tratar de uma empresa a laborar há cerca de 18 anos, e que tem criado variados postos de trabalho, desta forma gerando riqueza para o concelho e para os seus munícipes.

Pretende-se com este reconhecimento proceder à legalização das instalações, em conformidade com o disposto do nº 1, do Artigo 10º do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei 136/2014, de 9 de Setembro, e do Decreto - Lei 165/2014, de 5 de Novembro, sendo a actividade desenvolvida de, reparação e manutenção de outro equipamento, com o **CAE 33190**, de acordo com o Decreto - Lei 169/2012, de 1 de Agosto, estando a propriedade inserida em Espaço Agro Silvo Pastoril.

A empresa teve o seu inicio enquanto actividade em 1997, posteriormente começou a desenvolver outras actividades, conseguindo assim aumentar os postos de trabalho, sendo actualmente 5 funcionários.

Presentemente desenvolve – se a actividade principal, com o **CAE 33190**, e actividades secundárias, com o **CAE 47522, CAE 47523, CAE 41200, CAE 68100, CAE 33140, CAE 33120, CAE 23312, e CAE 25120**.

Sendo o valor da facturação da produção anual de bens e serviços, para as actividades económicas desenvolvidas pela empresa, de acordo com as Actividades Económicas (Revisão 3), no ano de 2013, foi de **310 037.29€**, e no ano de 2014, foi de **324 740.77€**.



AS
31.07.2015 (643)

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

A deslocalização das instalações para outro local nunca foi considerada, dado que a área de exposição e venda de piscinas, requer um espaço aberto, e nas proximidades não existem locais adequados, e uma alteração significativa da localização seria muito prejudicial, iria afastar a empresa da sua fonte de matéria-prima, aumentando significativamente os custos de produção. A deslocalização da empresa teria um custo estimado superior **2 000 000.00€**, para construção de novas instalações e instalação de maquinaria sem contar com os custos económicos, inerentes com a deslocação dos postos de trabalho para fora da área de residência dos trabalhadores.

A empresa neste momento emprega 5 trabalhadores, estando previsto aumento da produção e perspectivado a criação de mais postos de trabalho, até ao número de 10 funcionários, os custos económicos e sociais provenientes da desactivação da empresa, seriam consideráveis principalmente se tiver em atenção, que uma grande percentagem da produção destina-se á exportação, a empresa influencia ainda indirectamente, mas de forma muito positiva, diversos negócios locais.

O parecer que se solicita será submetido à Câmara Municipal de Fundão, e a CCDRC.

Pede deferimento,

Fundão 22 de Julho de 2015.

MAQUIBEIRA COVIQUÍMICA
Piscinas e Higiene, Lda
NIPC: 508 699 401
Est. Nacional 18, nº 8 Alcaria
Ponte da Meimã * 6230-028 FUNDÃO





PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

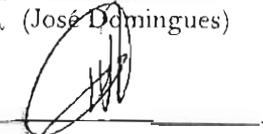
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

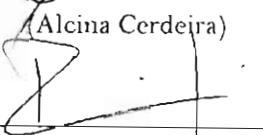
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – declaração de interesse municipal)

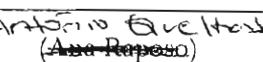
O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

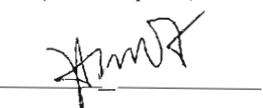
O Vice-presidente  _____
(Miguel Gavinhos)

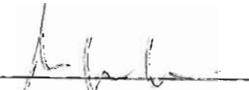
Os Vereadores  _____
(José Domingues)

 _____
(Alcina Cerdeira)

 _____
(Paulo Ribeiro)

 _____
(António Queiroz)

 _____
(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento  _____
(Isabel Carvalho)

Município do Fundão

Registo N.º 8614 /Ano: 2015
Saída de 02-09-2015

Registado por: Catarina
Registado a: 02-09-2015 15.22.53



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695

TELEF.: 275 779 060
FAX 275 779 079
8230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Almério Luís Teodoro de Oliveira, Lda. - declaração de interesse municipal"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,



(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SAQA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que o Sr. Almério Luís Teodoro de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 175 246 440, residente na Estrada Nacional 18 km 83.4, 6230 – 300 Soalheira, proprietário de armazém de frutas, sito na Borrалheira, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da actividade que desenvolve de cultura de pomóideas e prunóideas, e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja propriedade se insere em espaço agro silvo pastoril);

Considerando que, empresário pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **regime extraordinário de regularização** e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da actividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que o requerente, Almério Luís Teodoro de Oliveira, alega para o efeito que se encontra a laborar há cerca de 26 anos na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, tendo neste momento 7 trabalhadores efetivos e criando cerca de 30 trabalhadores sazonais anualmente;

Considerando que a sua actividade inicial (1989) foi a exploração de alguns terrenos na zona da Soalheira, tendo aumentado a sua área de plantação, sendo atualmente proprietário de vários hectares no concelho do Fundão, nos quais desenvolve a sua atividade;

Considerando que a referida empresa comercializa grande parte da sua produção para o Grupo Sonae e Minipreço, sendo a faturação do ano de 2014 de cerca de 104.282,89 €,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a actividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pelo empresário Almério Luís Teodoro de Oliveira, contribuinte fiscal n.º175 246 440, residente em Estrada Nacional 18 km 83.4, 6230 – 300 Soalheira, proprietário de armazém de frutas em



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Borradeira, na Freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,

2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 14 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

C.M.I. PRESENTE A REUNIÃO
 PC _____ [REALIZADA EM 31-08-2015
 VPC _____ [Ex.mo Senhor
 VMAC _____ [**Presidente da Câmara Municipal do Fundão**
 2015-07-23 O PRESIDENTE
 Paulo Alexandre Bernardo Fernandes
 2015-07-23

Assunto: Declaração de reconhecimento de interesse Municipal de Edifício Industrial.

Almério Luís Teodoro de Oliveira, contribuinte n.º 175 246 440, residente em **Estrada Nacional 18 Km 83.4**, código postal 6230 – 300 **Soalheira**, telefone 967017514, proprietário de armazém de frutas, localizadas em **Borralheira**, na Freguesia de **Castelo Novo**, concelho de **Fundão**, distrito de **Castelo Branco**, com a Matriz **Urbana n.º 828 e Rustica n.º 854**, descrito na Certidão do Registo Predial da Conservatória do Fundão sob o n.º 277, vem solicitar que seja emitida declaração que a actividade que desenvolve de cultura de pomóideas e prunóideas, e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas é de interesse municipal, por se tratar de uma industria a laborar há cerca de 26 anos, e que tem criado variados postos de trabalho, desta forma gerando riqueza para o concelho e para os seus munícipes.

Pretende-se com este reconhecimento proceder á legalização das instalações, em conformidade com o disposto do n.º 1, do Artigo 10º do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei 136/2014, de 9 de Setembro, e do Decreto - Lei 165/2014, de 5 de Novembro, sendo a actividade desenvolvida **cultura de pomóideas e prunóideas – CAE 01240, e preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas – CAE 10 395**, de acordo com o Decreto - Lei 169/2012, de 1 de Agosto, estando a propriedade inserida espaço agro silvo pastoril.

A empresa foi criada em 1989, começou por explorar alguns terrenos na zona da Soalheira, tendo aumentados todos o anos a sua área de plantação, actualmente é proprietária de vários hectares no concelho do Fundão, sendo toda a sua produção absorvida principalmente pelo Grupo Sonae, Minipreço e para exportação. Desde o inicio da sua constituição que o empresário tudo fez para ter a sua exploração devidamente licenciada, cumprir com as regras de protecção de ambiente.

Para a localização do espaço foi tido em conta a sua proximidade com a A23, o que facilita o escoamento dos produtos comercializados, fazendo-os chegar rapidamente aos locais de entrega. Esta posição permite assim uma maior rapidez no transporte, bem como proporcionar uma melhor qualidade aos produtos entregues. A sua deslocalização, obrigaria a elevados investimentos, que neste momento seria insustentável, podendo mesmo por em causa a sustentabilidade do negocio, tendo em conta a actual conjuntura económica adversa, mas também pelo facto da empresa ter realizado no ultimo ano grandes investimentos no aumento da área plantada, cujo retorno só se verificará dentro de 3 a 4 anos.

R: 06.08.2015
 Af. *Apoio jurídico*
 R: 05.08.2015
Apoio jurídico
informação
 3-2-15
 fur

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

A unidade dedica-se à produção e comercialização de fruta, com predominância o pêssego e cereja, tendo produzido no ano de 2014 cerca de 860 toneladas.

Presentemente desenvolve – se a actividade principal, com o **CAE – 01240, cultura de pomóideas e prunóideas**, e actividade secundária **com o CAE – 10395, preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas**. Sendo o valor de produção anual de bens e serviços, para a actividade económica desenvolvida no estabelecimento, de acordo com as actividades económicas (Revisão 3), com a comercialização de fruta, com predominância o pêssego e cereja, tendo produzido no ano de 2014 cerca de 860 toneladas, e com facturação da empresa no ano de 2013 de **22.2717,87€** e 2014 de **104.282,89€**.

Durante o ano a empresa foi responsável pela criação líquida de 4 novos postos de trabalho, contando neste momento com 7 trabalhadores efectivos a tempo inteiro, sendo que na época da colheita da fruta, o número de trabalhadores chega a ser de 10 trabalhadores, indirectamente a unidade cria ainda cerca de 30 trabalhadores sazonais anualmente.

A deslocalização das instalações para outro local nunca foi considerada, nas proximidades não existem locais adequados, e uma alteração significativa da localização seria muito prejudicial, iria afastar a empresa da sua fonte de matéria-prima, do acesso privilegiado pela sua proximidade com a A23, aumentando significativamente os custos de produção.

Os custos económicos da desactivação do estabelecimento seriam enormes, com um custo estimado superior **2 000 000.00€**, para construção de novas instalações e instalação de maquinaria sem contar com os custos económicos, inerentes com a deslocação dos postos de trabalho para fora da área de residência dos trabalhadores.

A empresa teve um volume de negócios no ano transacto no valor de 821.416,00 €, estariam em risco 13 postos de trabalho de efectivos todo o ano, e cerca de 35 postos de trabalho sazonal. Estaria ainda em causa o escoamento da produção de pequenos produtores locais, que não conseguiriam dar escoamento á sua produção.

Está previsto aumento da produção e perspectivado a criação de mais postos de trabalho, os custos económicos e sociais provenientes da desactivação da empresa seriam consideráveis principalmente, se tiver em atenção que uma grande percentagem da produção destina-se á exportação, sendo o maior empregador das freguesias envolventes, sendo esta uma zona bastante desertificada sendo esta a principal entidade empregadora, a empresa influencia ainda indirectamente, mas de forma muito positiva, diversos negócios locais.

O parecer que se solicita será submetido à Câmara Municipal de Fundão, e a CCDRC.

Pede deferimento,

Fundão 18 de Junho de 2015.

Armando Luís T. Oliveira

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Almério Luís Teodoro de Oliveira, Lda. – declaração de interesse municipal)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(José Domingues)

(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Reposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____
(Isabel Carvalho)

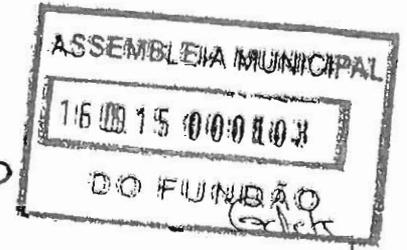
Município do Fundão

Registo N.º 8915 /Ano 2015
Saída de 16-09-2015

Registado por: Helena Milheiro
Registado a: 16-09-2015 09:35:11



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF.: 275 778 060
FAX 275 778 078
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "J3LP - Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. - declaração de interesse municipal"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2015 junto remeto a V. Ex.^ª, os respetivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidas após tomada de conhecimento e aprovação por parte desse órgão.

Com as melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,

(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação e de Atração de Investimento para o Fundão;

Considerando as medidas definidas pelo Município do Fundão para atração de empresas e criação de emprego;

Considerando que esta autarquia apostou numa abordagem integrada e diferenciadora ao nível do posicionamento para atração de investimentos de relevante impacto socioeconómico, e que essa opção implicou o desenvolvimento de novas soluções;

Considerando que, de entre essas soluções, se destaca o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento;

Considerando o projeto de investimento apresentado pela empresa J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda., NIPC 507 277 180, com sede na Zona Industrial do Fundão, Lotes 39 e 39-A, no Fundão, nos seguintes domínios:

- Investimento para a modernização tecnológica com instalação de novos e modernos equipamentos industriais;
- Investimento em obras de construção civil para remodelar e modernizar as instalações da empresa, melhorando significativamente as condições de trabalho e de produção (Processos de Licenciamento de Obras n.ºs 167 e 168);

Considerando que a empresa em causa trabalha para um segmento de mercado bastante procurado em todo o mundo, sendo uma referência no mercado do polimento de peças para objetos de luxo;

Considerando que estes investimentos traduzir-se-ão na criação líquida de novos postos de trabalho, em resposta às perspetivas de crescimento e desenvolvimento da empresa;

Considerando que a empresa J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. investiu mais de 4 milhões de euros no concelho e na região ao longo dos últimos anos;

Considerando que a empresa representa um forte contributo para a criação de riqueza e emprego local e para o reforço da atratividade da região em termos de investimento;

Considerando que este investimento poderá ainda ter impacto nas PME da região e em toda a estrutura socioeconómica;

Considerando que este investimento concretiza o plano estratégico levado a cabo pelo Município no âmbito da política de atracção de empresas, criação de emprego e geração de riqueza, como forma de combate à conjuntura sócioeconómica atual,



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea ccc), conjugada com a alínea ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento promovido pela empresa J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda., NIPC 507 277 180, com sede na Zona Industrial do Fundão, Lotes 39 e 39-A, no Fundão, e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.

Paços do Município do Fundão, 2 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

Fátima / Ana Nolasco

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015



Zona Industrial do Fundão - Lotes 52 a 55
6230-483 Fundão
Tef: +351 275771848 - Fax: +351 275774638
E-mail: gerais255@gmail.com

Fundão, 30 de Junho de 2015

Assunto: Declaração de Interesse Municipal do investimento; Isenção do pagamento de taxas e compensações

Requerente: J3LP - Fabrico de produtos metálicos, Lda.

Operação urbanística: Alteração e ampliação de pavilhão industrial (Indústria tipo 2)

Processo nº: 167/14

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Fundão

A J3LP, Lda. é uma empresa sediada no Fundão, com instalações na Zona Industrial.

A actividade da empresa centra-se na prestação de serviços de polimento de peças com destino à exportação, sendo o mercado europeu o seu grande objetivo. Nos últimos anos, a empresa tem vindo a desenvolver um projecto de investimento industrial que se assumiu como estratégico para a economia do concelho do Fundão.

A criação sustentada de mais de duzentos postos de trabalho e a influência directa e indirecta no aumento de valor da economia local são as marcas mais importantes da presença do grupo J3L na região.

O número de trabalhadores da J3LP tem tido um crescimento sustentado: 134 em 2012, 177 em 2013 e 190 em 2014, chegando aos 212 no primeiro semestre de 2015.

Durante o ano de 2014 a J3LP atingiu o maior volume de negócios do seu historial, com uma facturação bruta de 4 420 365,63 €. Este resultado deveu-se, fundamentalmente, à experiência e empenho dos seus funcionários, bem como às condições funcionais de toda a sua infraestrutura empresarial.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-03-23 12:04
Chave de certificação: 79461TZV735816U

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RELATÓRIO ÚNICO

Ano de Referência
2014

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 507277180	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 10017127361
3. Nome ou designação social <u>J31.P.LOA</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Parque Industrial Lotes 52 A 55 - Apartado 1050</u>	
4.2 Localidade <u>FUNDÃO</u>	
4.3 Código Postal <u>6230 - 483 Fundão</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/Município/Freguesia <u>05043# Castelo Branco - Fundão - União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>275771848</u>	4.7 Fax <u>275774638</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>irs80@mail.telepac.pt</u>	

III. PESSOAS AO SERVIÇO

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>193</u>	<u>186</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>190</u>	<u>183</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro	<u>1</u>
2. Inscrição em Associações de empregadores?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.1 Associação	<u>0225 Assoc. Comercial e Industrial do Concelho do Fundão - ACICF</u>

V. TRABALHO SUPLEMENTAR

1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com descrição do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato?	
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>

VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA

1. Número de trabalhadores temporários			
1.1 em 31 de Outubro	1.2 em 31 de Dezembro	1.3 Número médio durante o ano	
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano			
2.1 Entradas durante o ano	H	0	M 0
2.2 Saídas durante o ano	H	0	M 0

Handwritten signatures and notes:
All - 2
J. M.

Handwritten mark: A

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO										
	Menos de 18 anos		De 18 a 34 anos		De 35 a 44 anos		45 a 64 anos		65 e mais anos	
	H	Q	H	Q	H	Q	H	Q	H	Q
1.1 Distribuição por estrutura etária - TOTAL	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl)	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico		3º ciclo ens. básico		Ensino Secundário		Ensino pós-sec. não superior		Ensino Superior	
1.2 Distribuição por habilitação literária - TOTAL	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl)	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA			
1. Volume de Negócios (VN)	4420386 €	Ano a que se refere o VN 2014	
2. Capital social	730000 €		
Repartição percentual	2.1 Privado Nacional	0,0 %	2.2 Estrangeiro Nacional
		100,0 %	2.3 Público Nacional
			0,0 %
3. Encargos de formação profissional			
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora	0 €		
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação	0 €		
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora	0 €		
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora	0 €		
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)	0 €		
3.2.2 De outras fontes de financiamento	0 €		
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)	0 €		
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho			
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	0 €	4.4 Na formação, informação e consulta	0 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho	0 €	4.5 Outros	0 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos	0 €	4.6 TOTAL	0 €

[Handwritten signatures and initials]

ML-2

pi

S

AP

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA								
1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)		3261181 €	Ano a que se refere o VAB		2014			
1.1 Custos com o pessoal		2440387 €	1.4 Custos e perdas financeiras			62513 €		
1.2 Amortizações do exercício		539537 €	1.5 Imposto sobre o rendimento			139501 €		
1.3 Provisões do exercício		0 €	1.6 Resultado líquido do exercício			292230 €		
2. Encargos com regimes complementares de protecção social								
2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora								
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional					0 €		Codigo referente a origem do encargo	
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência					0 €			
2.1.3 Outras prestações de segurança social					0 €			
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora								
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional					0 €			
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência					0 €			
2.2.3 Outras prestações de segurança social					0 €			
2.3 Encargos de acção e apoio social					0 €			
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)						340795		
4. N.º de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho								
4.1 Motivo	4.2 Número de horas de ausência remuneradas				4.3 Número de horas de ausência não remuneradas			
01	H	0	M	0	H	448	M	24
14	H	242	M	532	H	165	M	254
15	H	0	M	0	H	11	M	0
04	H	0	M	0	H	5632	M	5896
07	H	72	M	141	H	0	M	0
08	H	0	M	0	H	0	M	2480
09	H	0	M	0	H	240	M	0

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-03-23 12:04
Chave de certificação: 79461TZV735816U

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

RELATÓRIO ÚNICO

Ano de Referência
2014

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 507277180	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 10017127361
3. Nome ou designação social <u>J31P.LDA</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Parque Industrial Lotes 52 A 55 - Apartado 1050</u>	
4.2 Localidade <u>FUNDÃO</u>	
4.3 Código Postal <u>6230 - 483 Fundão</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Municipal/ Freguesia <u>050434 Castelo Branco - Fundão - União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldera de Joanes e Aldela Nova do Cabo</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>275771848</u>	4.7 Fax <u>275774638</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>jrs80@mail.telepac.pt</u>	

III. PESSOAS AO SERVIÇO

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>193</u>	<u>186</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>190</u>	<u>183</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro	<u>1</u>
2. Inscrita em Associações de empregadores?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.1 Associação	<u>0225 Assoc. Comercial e Industrial do Concelho do Fundão - ACICF</u>

V. TRABALHO SUPLEMENTAR

1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>

VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA

1. Número de trabalhadores temporários			
1.1 em 31 de Outubro	1.2 em 31 de Dezembro	1.3 Número médio durante o ano	
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano			
2.1 Entradas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>
2.2 Saídas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO										
	Menos de 18 anos		De 18 a 34 anos		De 35 a 44 anos		45 a 64 anos		65 e mais anos	
1.1 Distribuição por estrutura etária - TOTAL	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl)	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico		3º ciclo ens. básico		Ensino Secundário		Ensino pós-sec. não superior		Ensino Superior	
1.2 Distribuição por habilitação literária - TOTAL	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl)	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H	0	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0	M	0

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA				
1. Volume de Negócios (VN)	4420366 €	Ano a que se refere o VN	2014	
2. Capital social	730000 €			
Repartição percentual	2.1 Privado Nacional	0.0 %	2.2 Estrangeiro Nacional	100.0 %
			2.3 Público Nacional	0.0 %
3. Encargos de formação profissional				
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora				0 €
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação				0 €
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora				0 €
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora				0 €
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)				0 €
3.2.2 De outras fontes de financiamento				0 €
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)				0 €
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho				
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	0 €	4.4 Na formação, informação e consulta	0 €	
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho	0 €	4.6 Outros	0 €	
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos	0 €	4.8 TOTAL	0 €	

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA								
1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)		376118) €	Ano a que se refere o VAB 2014					
1.1 Custos com o pessoal	2440367 €	1.4 Custos e perdas financeiras	62513 €					
1.2 Amortizações do exercício	539532 €	1.5 Imposto sobre o rendimento	139501 €					
1.3 Provisões do exercício	0 €	1.6 Resultado líquido do exercício	292230 €					
2. Encargos com regimes complementares de protecção social								
2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora								
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		Q €	<input type="text"/>					
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		Q €	<input type="text"/>					
2.1.3 Outras prestações de segurança social		Q €	<input type="text"/>					
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora								
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional		Q €	<input type="text"/>					
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		Q €	<input type="text"/>					
2.2.3 Outras prestações de segurança social		Q €	<input type="text"/>					
2.3 Encargos de acção e apoio social		Q €	<input type="text"/>					
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis durante o ano)			340795					
4. N.º de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho								
4.1 Motivo	4.2 Número de horas de ausência remuneradas			4.3 Número de horas de ausência não remuneradas				
01	H	0	M	0	H	448	M	24
14	H	242	M	532	H	185	M	254
15	H	0	M	0	H	11	M	0
04	H	0	M	0	H	5632	M	5896
07	H	72	M	141	H	0	M	0
08	H	0	M	0	H	0	M	2480
08	H	0	M	0	H	240	M	0

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 11-09-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

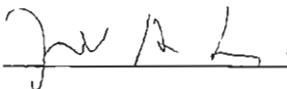
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (J3LP – Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – declaração de interesse municipal)

O Presidente 

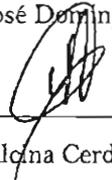
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente 

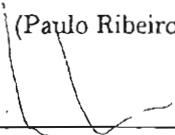
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 

(José Domingues)



(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)


(António Quelhas)



(Jorge Garcez)

Por subdelegação da Diretora do DAF,
A Chefe da AARH,



(Fernanda Antunes)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que:

- desde novembro de 2012 está em vigor no Município do Fundão o “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”;
- o referido diploma regulamentar pretendeu criar um conjunto de disposições legais de âmbito municipal que permitiram definir uma estratégia precisa, clara e consensual de uma política de atuação/intervenção local quanto à intervenção no perímetro definido como Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Fundão;
- as candidaturas ao Fundo da Área de Reabilitação Urbana da Zona Antiga (FZA) se determinam, quanto ao grau de proteção dos edifícios, pelas disposições do Regulamento da Zona Antiga do Fundão,

proponho, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º em conjugação com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a alteração do “Regulamento da Zona Antiga do Fundão”, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, submetendo o mesmo à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Novo Código de Procedimento Administrativo. A presente proposta deverá ser remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município do Fundão, 21 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

Preâmbulo

Com a elaboração do presente Regulamento Municipal pretende-se criar um conjunto de disposições legais de âmbito municipal que, partindo de bases apontadas pelo Plano Diretor Municipal (PDM) e/ou Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), permitem definir uma estratégia precisa, clara e consensual de uma política de atuação/intervenção local, quanto à intervenção no perímetro definido como Reabilitação Urbana da Zona Antiga do Fundão, coincidente com a área submetida a candidatura no âmbito da política de cidades do Mais Centro – Parceiras para a Regeneração Urbana – conhecida como Polis XXI.

Mais do que estabelecer regras, o presente Regulamento pretende definir, orientar e controlar a preservação e recuperação do património arquitetónico, urbanístico e paisagístico da Zona Antiga do Fundão. Uma vez que se trata de um tecido urbano consolidado, este Regulamento pretende, de uma forma generalizada, preservar e disciplinar alterações ao tecido existente e propor alternativas de reabilitação com vista à melhoria da qualidade da imagem urbana, nas suas diversas componentes.

A estratégia de recuperação, reabilitação e preservação do tecido construído insere-se numa lógica de preservação da imagem urbana, muito associada ao turismo e ao comércio local, privilegiando a arquitetura tradicional/erudita e a envolvente paisagística, perspetivando-se assim uma nova dinâmica de desenvolvimento socioeconómico local.

Com base nestes pressupostos são definidos os seguintes objetivos que servem de base à elaboração deste Regulamento:

- a) Salvaguardar as preexistências do tecido urbano consolidado, respeitando a estrutura viária, a malha urbana, e, sempre que possível, os edifícios na sua traça original;
- b) Valorizar a estrutura verde urbana, assegurando corredores visuais de ligação à paisagem envolvente da Serra da Estrela e do Monte de S. Brás onde se integra (estrutura verde principal), preservando igualmente as zonas verdes de carácter privado (jardins, hortas, quintais, etc.);
- c) Definir os condicionalismos formais e funcionais a considerar em todos os projetos de carácter urbanístico e arquitetónico que se pretendam realizar na área de intervenção abrangida pelo presente Regulamento;
- d) Conservar e valorizar todos os edifícios, conjuntos e espaços relevantes, através da sua reestruturação formal e funcional;
- e) Condicionar a utilização de logradouros e anexos a funções complementares da restante ocupação, salvaguardando o impacto no tecido construído nas suas diversas componentes;
- f) Permitir alguma liberdade criativa nas novas intervenções, salvaguardando no entanto uma adequada integração no tecido urbano envolvente, respeitando os condicionalismos ao nível da escolha dos materiais, volumetrias e definição cromática propostos neste Regulamento.

O presente Regulamento da Zona Antiga do Fundão (RZA) será objeto de consulta pública nos termos do nº 3 do artigo 101º do CPA.

ÍNDICE GERAL

Preâmbulo.....	1
REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDÃO.....	2
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
Artigo 1º.....	2
Lei Habilitante.....	2
Artigo 2º.....	2
Denominação e delimitação da área de aplicação/intervenção.....	2
Artigo 3º.....	2
Conteúdo documental.....	2
Artigo 4º.....	2
Natureza jurídica e vinculativa.....	2
Artigo 5º.....	2
Relação com os outros instrumentos de gestão territorial.....	2
CAPÍTULO II - ESPAÇO PÚBLICO.....	3
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 6º.....	3
Malhas Urbanas.....	3
SECÇÃO II – MOBILIÁRIO URBANO.....	3
Artigo 7º.....	3
Implantação e integração na envolvente.....	3
Artigo 8º.....	3
Esplanadas, Quiosques, Bancas, Toldos, Alpendres e Expositores.....	3
SECÇÃO III – PUBLICIDADE.....	5
Artigo 9º.....	5
CAPÍTULO III – EDIFICAÇÕES.....	6
SECÇÃO I - CLASSIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS.....	6
Artigo 10º.....	6
Disposições gerais.....	6
Artigo 11º.....	6
Graus de Proteção (GP).....	6
SUBSECÇÃO I – GP I.....	6
Artigo 12º.....	6
Disposições Gerais.....	6
Artigo 13º.....	6
Materiais e elementos constituintes das fachadas.....	6
SUBSECÇÃO II – GP II.....	7
Artigo 14º.....	7
Disposições Gerais.....	7
Artigo 15º.....	7
Muros e delimitações da propriedade.....	7
Artigo 16º.....	7
Fachadas.....	7
Artigo 17º.....	8
Cimalhas e Cornijas.....	8
Artigo 18º.....	8
Platibandas.....	8
Artigo 19º.....	8
Algerozes, caleiras e tubos de queda.....	8
Artigo 20º.....	8
Clarabóias e lanternins.....	8
Artigo 21º.....	8
Águas furtadas, trapeiras e mansardas.....	8

Artigo 22º	8
Balcões, Alpendres e Corpos Balançados sobre a via pública	8
Artigo 23º	9
Pormenores notáveis	9
Artigo 24º	9
Materiais e cores dos revestimentos exteriores	9
Artigo 25º	10
Coberturas e revestimentos	10
Artigo 26º	10
Socos, cunhais, pilastras e molduras	10
Artigo 27º	11
Cantarias, guarnições, soleiras e peitoris	11
Artigo 28º	11
Vãos e montras de lojas	11
Artigo 29º	11
Caixilharias	11
Artigo 30º	12
Sistemas de vedação de luz	12
Artigo 31º	12
Guardas	12
Artigo 32º	12
Ferragens	12
Artigo 33º	13
Gradeamentos e portões	13
Artigo 34º	13
Números de polícia	13
Artigo 35º	13
Logradouros	13
Artigo 36º	13
Evacuação de fumos e similares	13
SUBSUBSECÇÃO I – AMPLIAÇÕES	14
Artigo 37º	14
Definições Gerais	14
SUBSECÇÃO III – GP III	14
Artigo 38º	14
Disposições Gerais	14
Artigo 39º	14
Muros e delimitações da propriedade	14
Artigo 40º	14
Fachadas	14
Artigo 41º	14
Materiais e cores dos revestimentos exteriores	14
Artigo 42º	15
Coberturas e revestimentos	15
Artigo 43º	15
Caixilharias	15
Artigo 44º	15
Sistemas de vedação de luz	15
Artigo 45º	15
Guardas	15
Artigo 46º	16
Gradeamentos e portões	16
Artigo 47º	16

Estendais.....	16
Artigo 48º.....	16
Recetáculos Postais.....	16
Artigo 49º.....	16
Números de polícia.....	16
Artigo 50º.....	16
Evacuação de fumos e similares.....	16
Artigo 51º.....	17
Logradouros.....	17
Artigo 52º.....	17
Garagens e estacionamento privativos.....	17
SUBSECÇÃO IV – INFRAESTRUTURAS GP I, II, III.....	17
Artigo 53º.....	17
Sistemas de energia solar.....	17
Artigo 54º.....	17
Unidades externas de equipamentos de ar condicionado.....	17
Artigo 55º.....	18
Instalações para gás.....	18
Artigo 56º.....	18
Contadores.....	18
Artigo 57º.....	18
Antenas, para-raios e similares.....	18
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
Artigo 58º.....	18
Dúvidas e Omissões.....	18
Artigo 59º.....	18
Norma Revogatória.....	18
Artigo 60º.....	18
Entrada em vigor.....	18
ANEXO I – PLANTA DE SÍNTESE.....	18
ANEXO II – PALETES DE CORES.....	18

REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDÃO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado nos termos do nº 7 do artigo. 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 97º a 101º e 135º e ss. do Novo Código de Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, da alínea k) do nº 1 do artigo 33º em conjugação com a alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e demais legislação relevante ao nível do urbanismo e do ordenamento do território.

Artigo 2º

Denominação e delimitação da área de aplicação e/ou intervenção

1- A conservação, reconstrução e reabilitação dos imóveis contidos no perímetro de intervenção definido para a Zona Antiga do Fundão e no conjunto urbano da cidade (26,4 hectares) é tratada em conformidade com a delimitação constante em planta de síntese (Anexo I).

2- O Fundo da Área de Reabilitação Urbana da Zona Antiga (FZA) destinado às obras de reabilitação urbana de intervenção global, reguladas pelo presente regulamento (RZA) e cujos critérios de atribuição estão estabelecidos no Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana do Fundão, deverá ser aplicável, única e exclusivamente, no perímetro urbano definido pelo Anexo I deste regulamento.

Artigo 3º

Conteúdo documental

Fazem parte integrante do Regulamento a planta de síntese à escala 1:1000 (Anexo I) e as paletes de cores (Anexo II).

Artigo 4º

Natureza jurídica e vinculativa

As disposições do Regulamento e os respetivos elementos constituintes vinculam as entidades públicas e os particulares

Artigo 5º

Relação com os outros instrumentos de gestão territorial

As disposições constantes do presente Regulamento articulam-se com as disposições constantes no Plano Diretor Municipal do Fundão, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão e demais legislação vigente e prevalecem, em caso de divergência, sobre quaisquer outras disposições regulamentares municipais em vigor.

CAPÍTULO II - ESPAÇO PÚBLICO

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º

Malhas Urbanas

O espaço público deve manter as características existentes e típicas do local, preservando-se as malhas urbanas existentes, prevendo-se a possibilidade da sua reformulação comportar novas soluções de intervenção.

SECÇÃO II – MOBILIÁRIO URBANO

Artigo 7º

Implantação e integração na envolvente

1. É permitida a implantação de mobiliário urbano no espaço público desde que não se inviabilize a circulação viária e de veículos de emergência, não constitua obstáculo à circulação pedonal e não se sobreponha a faixa de mobilidade e acessibilidade.
2. É interdita a colocação de qualquer elemento de mobiliário urbano que não tenha sido objeto de desenho específico, ou, sendo de produção comercial não se enquadre em linhas previamente definidas neste Regulamento e previamente aprovado pelo Município.
3. A escolha de mobiliário urbano deve respeitar os materiais predominantes no espaço público.

Artigo 8º

Esplanadas, Quiosques, Bancas, Toldos, Alpendres e Expositores

1. A instalação deste tipo de equipamento fica sujeito às seguintes condicionantes:
 - a) Em todas as intervenções é obrigatória a manutenção das cores e dos tons predominantes do edificado, ou envolvente, conforme paleta de cores disponível no **Anexo II**;
 - b) Nas esplanadas, quiosques e bancas só é permitida a utilização de estruturas em madeira, ferro, alumínio anodizado ou termolacado, inox (excluindo-se os alumínios pintados e pvc) e materiais contemporâneos sempre que a qualidade do projeto o justifique;
 - c) Em caso de utilização de vidros estes devem ser laminados ou temperados, transparentes e lisos.
2. A instalação de esplanadas é limitada:
 - a) Às zonas pedonais dos espaços exteriores desde que não afete a mobilidade, e para apoio aos estabelecimentos de restauração e bebidas;
 - b) Caso o sistema de sombreamento das esplanadas seja feito com sombrinhas, estas deverão ser obrigatoriamente de tipo amovível (sem fixação ao chão) e de tecido tipo lona cor branco, bege, verde, bordeaux ou cinza sem brilho, com acabamentos, remates e acessórios sóbrios. Poderão ser aprovadas

soluções inovadoras, com base em materiais locais tradicionais, sempre que a qualidade do mobiliário o justifique;

c) As mesas e cadeiras de esplanada devem ser sóbrias, com estrutura metálica à cor natural ou de cor cinza, preferencialmente alumínio anodizado, inox escovado ou ferro devidamente metalizado. Os tampos das mesas, assentos e costas das cadeiras devem ser do mesmo material ou, em madeira à cor natural, em fibra sintética ou, vime sintético também conhecido por medula, nas cores cinzento, verde-escuro, bordeaux e bege. Poderão ser utilizados materiais inovadores, com base em materiais locais tradicionais, sempre que a qualidade do mobiliário o justifique.

3. Os quiosques deverão ser desenvolvidos de acordo com as características construtivas dos executados ao abrigo da candidatura Polis XXI - Parcerias para a Regeneração Urbana.

4. Visto tratar-se de uma área de intervenção com características específicas os limites a considerar para os toldos, alpendres e expositores são os seguintes:

a) Sempre que exista passeio a colocação do toldo não deve ultrapassar o plano do lancil do mesmo ou por em causa a faixa da acessibilidade e mobilidade, caso exista;

b) A colocação dos toldos e coberturas amovíveis não deve ser inferior a 2.10m a considerar do nível médio do pavimento;

c) A frente do toldo deve distar entre 1m a 2.50m, do plano de fachada fronteira, não devendo em caso algum por em causa o trânsito automóvel e circulação pedonal.

5. Nos termos do número anterior, a instalação do toldo deve ficar contida no interior do aro ou moldura de pedra do vão, não podendo em nenhum caso ser balançada para os lados ou sobrepor-se-lhe.

6. Os toldos devem possuir as seguintes características:

a) Serem rebatíveis, de uma só aba, e sem sanefas laterais;

b) Serem em forma de "concha", no caso do vão em arco;

c) Devem ser executados em lona ou outro material com características semelhantes, em alternativa aos materiais rígidos;

d) A cor deve conjugar-se com as da fachada, da caixilharia e outros elementos de suporte do mesmo e estar integrada no conjunto envolvente;

e) A inscrição de publicidade no toldo deve restringir-se à aba;

7. A disposição destes equipamentos no terreno será disciplinada de modo a não perturbar as condições de estacionamento, trânsito viário e pedonal, acessibilidade a indivíduos com mobilidade condicionada e quaisquer elementos arquitetónicos relevantes.

8. A ocupação da via pública com ementas, venda de gelados ou bebidas, máquinas de cigarros, ou outro tipo de equipamentos de apoio, só será excecionalmente autorizada caso apresente características de durabilidade e qualidade gráfica que contribuam para a valorização do ambiente urbano, sendo completamente interdita a instalação de arcas frigoríficas ou botijas de gás.

9. Em casos excepcionais, de carácter provisório, pode ser autorizada a instalação de elementos de mobiliário urbano em situações distintas das previstas no presente Regulamento sempre que o valor cultural, o interesse de animação do local, a tradição ou outros motivos de interesse público o justifiquem.

SECÇÃO III – PUBLICIDADE

Artigo 9º Condicionantes

A instalação de publicidade fica sujeito às seguintes condicionantes:

1. O estudo cromático deverá ser desenvolvido de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**).
2. Visto tratar-se de um núcleo antigo com características específicas devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) Os elementos deverão localizar-se entre vãos sempre que possível;
 - b) Em casos excepcionais podem ser consideradas outro tipo de soluções mediante a aprovação dos serviços da câmara municipal, com competências delegadas para o efeito;
 - c) As chapas e/ou placas devem ser adoçadas ao plano da fachada, com altura e espessura, respetivamente, inferiores a 40cm e 3cm, não devendo o comprimento exceder a largura do vão em que se enquadrem, excetuando-se os casos representativos de grupos ou redes franchisadas e mediante apresentação de peça gráfica;
 - d) As tabuletas devem ser executadas em madeira, ferro forjado ou, outro material que pelo seu valor estético contribua para a valorização do espaço e a sua colocação será considerada, caso a caso, consoante a altura das vergas do piso térreo e a existência ou não de passeios e respetiva largura, visto tratar-se de um perímetro com características específicas;
 - e) Não será permitida a colocação de painéis, MUPI's (Mobiliário Urbano Para Informação) ou similares;
 - f) Os anúncios luminosos só serão permitidos em farmácias ou estabelecimentos similares de saúde, correios, agências bancárias ou multibanco, colocados perpendicularmente às fachadas, não podendo a distância da sua base ao solo ser inferior a 2.00m e o balanço exceder 80cm e mediante apresentação de peça gráfica.
3. São interditos os suportes publicitários que:
 - a) Sejam eletrónicos ou executados em néon e contenham prismas ou caixas luminosas de acrílico;
 - b) Ocultem os cunhais, emolduramentos de vãos, gradeamentos, bases de varandas, cornijas e outros elementos com interesse arquitetónico ou decorativo.
4. Em casos excepcionais, de carácter provisório, pode ser autorizada a instalação de elementos de mobiliário urbano em situações distintas das previstas no presente Regulamento sempre que o valor cultural, o interesse de animação do local, a tradição ou outros motivos de interesse público o justifiquem.

CAPÍTULO III – EDIFICAÇÕES

SECÇÃO I - CLASSIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Artigo 10º

Disposições gerais

A cada edificação, conforme indicado na planta de síntese do **Anexo I**, é atribuído um grau de proteção de valor arquitetónico. A cada grau de proteção correspondem tipos de intervenção de acordo com o valor arquitetónico do edifício.

Estas classificações por GP terão critérios associados definidos nas subsecções I, II e III.

Artigo 11º

Graus de Proteção (GP)

1. São criados três níveis de proteção de edifícios segundo a sua traça arquitetónica, os elementos que compõem a fachada e o seu significado, que a seguir se identificam:

- a) Grau de Proteção I (GPI) relativo a imóveis de grande qualidade em que a conservação é fundamental, sendo suscetíveis apenas os trabalhos de manutenção e reparação (subsecção I);
- b) Grau de Proteção II (GPII) relativo a imóveis onde devem manter-se as características iniciais, sendo o restante passível de alteração nas condições impostas por este Regulamento (subsecção II);
- c) Grau de Proteção III (GPIII) relativo a imóveis que podem ser substituídos por construções novas nas condições impostas por este Regulamento e demais legislação aplicável (subsecção III).

2. Os imóveis a incluídos na presente área de intervenção identificados em (**Anexo I**) deverão ser classificados de Interesse Municipal de acordo com os critérios da legislação em vigor.

SUBSECÇÃO I – GP I

Artigo 12º

Disposições Gerais

Todos os imóveis, integrados no presente grau de proteção devem ser apenas alvo de restauro e obras de conservação de forma a serem preservados todos os elementos constituintes, designadamente pormenores notáveis e materiais constitutivos das fachadas e cobertura, observando todas as disposições legais aplicáveis e as constantes desta subsecção.

Artigo 13º

Materiais e elementos constituintes das fachadas

1. Ao nível das estruturas poderão ser substituídas por metálicas quando não for possível a reparação das estruturas de madeira existentes.

2. Mediante a função do edifício, e caso se trate de uma adaptação do mesmo a fins culturais e se reconheça o interesse municipal, poderá haver necessidade de implementação de estruturas técnicas novas cumprindo a legislação em vigor e desde que sejam respeitados os seguintes requisitos:

a) No que respeita aos materiais de acabamento exterior devem estes observar, sempre que possível, os materiais de acabamento do edifício;

b) No que respeita às estruturas técnicas, deverão ser colocadas à face do paramento e serem integradas no plano da fachada obedecendo aos seguintes requisitos:

a. À cor do reboco onde se inserem;

b. Em chapa metálica pintada à cor dominante da fachada.

3. É proibida a colocação de elementos decorativos que, de alguma forma, possam comprometer a qualidade estética do edifício.

4. Todos os muros e delimitações de propriedade que façam parte do edifício deverão ser igualmente preservados e mantidos conforme original, obedecendo aos materiais e processos construtivos existentes.

SUBSECÇÃO II – GP II

Artigo 14º

Disposições Gerais

1. Encontrando-se o imóvel classificado como GP II, pode o requerente optar por recuperar e/ou ampliar o edificado, de acordo com a lei em vigor, aplicando-se em ambos os casos as normas da presente subsecção, à exceção do número 2 do presente artigo.

2. Mediante a localização do imóvel no tecido urbano, poderá ser passível de demolição, aquando da implementação de um projeto estruturante para o Município de reconhecido interesse municipal.

Artigo 15º

Muros e delimitações da propriedade

3. Os muros de vedação e delimitação de propriedades em pedra de granito deverão ser preservados e/ou recuperados.

4. Os muros rebocados deverão ser pintados de acordo com a cor original ou respeitando a paleta de cores (Anexo II).

5. Não é permitida a elevação de muros referidos no número anterior com qualquer tipo de gradeamento ou vedação, podendo ser acrescentados com o mesmo material, estereotomia, desde que preservadas as técnicas construtivas.

Artigo 16º

Fachadas

1. As características arquitetónicas das fachadas devem ser preservadas, sendo apenas de admitir pequenas alterações que resultem de necessidades funcionais, tecnicamente justificadas pelo requerente, e que não representem perda de qualidade ou coerência na imagem de conjunto.

2. É proibida a colocação de elementos decorativos que, de alguma forma, possam comprometer a qualidade estética do edifício.

Artigo 17º

Cimalhas e Cornijas

1. Devem recuperar-se as cimalhas e cornijas de desenho elaborado.
2. São proibidas as saliências de betão/argamassa à base de cimento nas cimalhas.
3. Devem recuperar-se os prolongamentos dos beirados em estrutura de madeira e em madeira de forro.

Artigo 18º

Platibandas

1. As platibandas deverão respeitar o desenho, a forma e os materiais originais.
2. É expressamente proibida a utilização de elementos decorativos em betão/argamassa à base de cimento.

Artigo 19º

Algerozes, caleiras e tubos de queda

1. Os algerozes, caleiras e tubos de queda devem ser executados em zinco à cor, ou em chapa metálica pintada à cor dos restantes elementos similares, respeitando a composição pictórica da fachada em que se inserem, de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**).
2. Os algerozes, caleiras e tubos de queda devem ser dispostos na fachada de forma a serem pouco visíveis e articulados com a métrica do edifício.

Artigo 20º

Clarabóias e lanternins

1. As clarabóias e os lanternins deverão ser recuperados e preservados conforme existente.
2. É permitida a instalação de clarabóias/envidraçados, devidamente integrados e justificados, não visíveis da via pública e de acordo com a volumetria, escala e tipologia em causa, respeitando a estética do edifício.

Artigo 21º

Águas furtadas, trapeiras e mansardas

1. Estes elementos devem ser recuperados e preservados conforme existentes.
2. São permitidas construções novas devidamente justificadas e integradas, de acordo com a volumetria, escala e tipologia em causa.

Artigo 22º

Balcões, Alpendres e Corpos Balançados sobre a via pública

1. Os balcões e alpendres existentes são a manter e a preservar.
2. É proibida a construção de corpos balançados e varandas sobre a via pública, salvo para reposição da imagem original, devendo no entanto ser analisado pelos serviços da Câmara Municipal com competências delegadas para o efeito.
3. É proibido encerrar balcões e varandas quando confrontantes com a via pública ou visíveis da mesma.

4. É permitida a construção de alpendres e palas sobre a via pública desde que localizados sobre a porta principal de acesso ao edifício, não interfiram com a circulação pedonal e viária, cumpram o PDM em vigor e estejam de acordo com os seguintes requisitos:

- a) No caso do alpendre devem estes ser construídos em estrutura de ferro e vidro;
- b) No caso das palas devem as mesmas estar integradas no conjunto da fachada.

Artigo 23º

Pormenores notáveis

1. É proibida a destruição, alteração ou transladação de pormenores considerados notáveis, nomeadamente chaminés, capelos, gradeamentos, ferragens, cantarias, elementos escultóricos e decorativos, brasões ou quaisquer outros, de manifesta qualidade e que integrem a composição da fachada.
2. Todos os pormenores notáveis devem ser sempre preservados e mantidos em bom estado de conservação.
3. São a manter e conservar todas as frentes urbanas de qualidade caracterizadoras do ambiente urbano.

Artigo 24º

Materiais e cores dos revestimentos exteriores

1. Os materiais e as cores a aplicar nas fachadas devem ser preservados conforme o original.
2. Os materiais e as cores a aplicar nas fachadas devem ser escolhidos de modo a proporcionar uma integração adequada no local, do ponto de vista arquitetónico, paisagístico e cultural, de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**).
3. Devem ser observadas as seguintes condições:
 - a) Preservação dos acabamentos tradicionais existentes nos edifícios, nomeadamente as argamassas dos rebocos (argamassas de cal ou bastardas) e o acabamento em pedra à vista, sempre que se trate de uma característica original do edifício;
 - b) Preservação das técnicas construtivas tradicionais;
 - c) A substituição dos materiais tradicionais só é permitida nos casos em que a sua conservação ou restauro seja impraticável;
 - d) Na impossibilidade de reparação e conservação dos elementos constituintes das fachadas, incluindo caixilharias, poderão ser introduzidas novas soluções construtivas desde que obedeçam a critérios de qualidade arquitetónica e integração na envolvente;
 - e) Nos últimos andares e mansardas permite-se a utilização de chapa ondulada pintada nos revestimentos de paredes, de forma a reduzir o impacte destes elementos;
 - f) Proibição das alvenarias de pedra à vista com juntas em argamassa à base de cimento ou pintadas, de imitações de tijolo ou cantaria, marmorites, tintas marmoritadas ou texturadas, de revestimentos cerâmicos ou azulejos, de rebocos texturados a base de argamassa de cimento aparente ou do tipo tirolês e aglomerados ou outros materiais sintéticos.
4. É proibida a aplicação de pedras ornamentais polidas em fachadas.
5. Deve dar-se preferência às tintas de cal e de silicatos cujas cores constam na paleta disponível (**Anexo II**).

6. Devem ser conservadas as composições pictóricas dos edifícios em cunhais, pilastras, molduras e socos.
7. Será sempre possível retirar elementos das fachadas desde que seja para reposição da imagem original.
8. O Presidente da Câmara Municipal pode notificar os proprietários de edifícios cujos projetos apresentados não se harmonizem no conjunto edificado, no que concerne aos materiais e às cores a utilizar, no sentido dos serviços municipais prestarem apoio técnico para a adoção da solução adequada a implementar.

Artigo 25º

Coberturas e revestimentos

1. Os volumes e coberturas devem observar as seguintes disposições e demais legislação em vigor:
 - a) É interdita a alteração das características construtivas e formais da cobertura dos edifícios, salvo para reposição da cobertura original;
 - b) São proibidas as saliências de betão ou alvenaria de tijolo/pedra nas empenas.
2. Nas coberturas deve aplicar-se telha canudo, podendo manter-se a telha marselha, quando já exista, à cor natural.
3. Estão proibidas as coberturas em chapa metálica e fibrocimento à vista, telhas de aba e canudo e telhas de cimento.
4. A substituição dos telhados é permitida desde que seja mantida a forma, o volume, a inclinação e a aparência primitiva dos mesmos.
5. Devem recuperar-se os beirados de telha sobreposta, duplos ou triplos.
6. São proibidas as coberturas em terraço, exceto quando constituírem pavimento de pátio, saguão ou logradouro, ou constituam elementos fundamentais cuja arquitetura proposta os justifique.

Artigo 26º

Socos, cunhais, pilastras e molduras

1. Devem ser preservadas as dimensões, os materiais e os acabamentos tradicionalmente característicos dos socos, cunhais, pilastras e molduras, admitindo-se alterações se tal facto permitir a correção e reposição da situação inicial ou se não afetar a composição formal da fachada.
2. Os socos, cunhais, pilastras e molduras de argamassa de cimento, pintados e de pedra da região são a manter e a recuperar, podendo ser recriados respeitando a paleta de cores (**Anexo II**).
3. Os socos e cunhais compostos por restos de pedra não são permitidos.
4. Os socos, cunhais e molduras devem ser executados em argamassa bastarda ou de cal, lisa, e saliente no mínimo 2cm da parede e pintados de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**).
5. Os socos, quando previstos, devem ter uma altura média não inferior a 60cm.
6. As pilastras e cunhais, quando previstos, deverão ter uma largura mínima de 30 a 40cm.
7. Os socos e as molduras salientes em argamassa devem ser mantidos e recuperados.

Artigo 27º

Cantarias, guarnições, soleiras e peitoris

1. Deve manter-se, sempre que possível, o formato dos vãos, sendo proibido alterar as características das cantarias que os constituem, nomeadamente as vergas, ombreiras, peitoris e soleiras, que devem ficar aparentes entre os 18 e 20cm, de acordo com as características das pedras que as constituem.
2. Os vãos guarnecidos com molduras em granito devem ser preservados e recuperados.
3. As soleiras, peitoris e molduras a construir devem ser em pedra da região, granito bujardado, argamassa de cimento à cor natural ou à cor do soco, ou madeira, podendo esta ser pintada à cor do aro da caixilharia, de acordo com a paleta de cores disponível (**Anexo II**).
4. Não é permitido o uso de outro tipo de pedra não predominante neste núcleo, bem como de granito de cor diferente do das construções predominantes.

Artigo 28º

Vãos e montras de lojas

1. Devem manter-se os formatos dos vãos e apenas se admite a alteração pontual do ritmo e proporção se tal facto permitir a correção e reposição da situação original ou se não afetar a qualidade e valor da composição formal da fachada, considerando a dimensão e escala do edifício.
2. Na instalação de comércio ou de serviços abertos ao público, em geral, nos pisos térreos, devem aproveitar-se os vãos existentes.
3. Poderá haver exceções quanto à abertura e alargamento dos vãos, que deverá ser analisado com base no projeto de arquitetura e estudo de viabilidade económica, que justifique a valorização do espaço público onde a proposta se insere.

Artigo 29º

Caixilharias

1. Em toda a área de intervenção, as caixilharias dos vãos devem ser mantidas e conservadas, no que respeita ao material, à cor e à forma original.
2. Em caso de substituição, deve-se utilizar madeira semelhante à existente e manter-se o desenho original.
3. Em toda a área de intervenção, as caixilharias dos vãos devem ser em madeira ou ferro, envernizadas com verniz mate ou pintadas nas cores definidas na paleta disponível em anexo (**Anexo II**).
4. Em todas as intervenções é obrigatória a manutenção das cores e dos tons tradicionalmente usados, conforme paleta de cores disponível (**Anexo II**), e, se possível, de acordo com o original.
5. Na impossibilidade de respeitar a cor original ou existente, as caixilharias devem ter aro e peitoris, pintados à mesma cor e folha(s) à cor branca. As portas são totalmente pintadas à cor do aro.
6. Deve dar-se preferência ao sistema de abrir e de guilhotina, quando exista, evitando-se o recurso ao de correr.
7. É admitida a substituição da caixilharia por um vidro único, com caixilho, nos vãos já existentes, quando, designadamente:
 - a) Se trate de soluções contemporâneas;

- b) Os edifícios sejam destinados a outros usos que não habitação;
 - c) A dimensão do vão o justifique;
 - d) Implique um maior aproveitamento de luz natural e a qualidade do projeto o justifique.
8. Não são admitidos vidros martelados ou de qualquer tipo decorativo nas janelas ou postigos.
9. Podem ser admitidas portas e janelas exteriores de desenho diferente do tradicional, mediante análise, caso a caso, desde que estejam devidamente integradas e contextualizadas com a envolvente e sejam desprovidas de qualquer tipo de ornamentos ou gradeamentos.
10. As portas e janelas só poderão ser totalmente substituídas na impossibilidade da respetiva recuperação, na ausência de valor arquitetónico e quando devidamente fundamentado.

Artigo 30º

Sistemas de vedação de luz

1. Os sistemas de vedação de luz em portadas de madeira interiores deverão ser conservados e mantidos conforme original.
2. Os sistemas de vedação de luz a empregar serão preferencialmente em madeira, pintados nas cores definidas na paleta de cores (**Anexo II**), podendo ser admitidos outros materiais tecnicamente justificados pela tipologia construtiva do edifício, pela função e pelas características da zona onde se insere.
3. É proibida a aplicação de estores e portadas exteriores, devendo recuperar-se os estores de madeira, pintados de acordo com o original ou de forma a serem devidamente integrados na composição pictórica das fachadas.
4. Não se deve utilizar estores em PVC.
5. Deve dar-se preferência à colocação de portadas no interior, em madeira, à cor dos aros fixos onde se apoiam.

Artigo 31º

Guardas

1. São a manter e a recuperar as guardas em ferro fundido ou forjado e em madeira, tendo em consideração a sua técnica de execução e desenho.
2. As novas guardas devem ser executadas com os materiais tradicionais, podendo ser introduzidos outros, desde que seja apresentado projeto que garanta a integração do seu desenho no edifício e espaço envolvente.
3. As cores para as pinturas destes elementos deverão respeitar a paleta de cores (**Anexo II**).
4. Não são permitidas guardas compostas por balaústres em betão pré-moldado nem em alumínio à cor natural.

Artigo 32º

Ferragens

1. Devem ser recuperados e mantidos os elementos em ferro forjado ou fundido de desenho tradicional que constituam as grades de postigos de portas de entrada, portões, aldrabas, fechaduras e trincos.

2. É obrigatória a preservação das ferragens tradicionais e puxadores de batente existentes em bom estado de conservação.
3. Podem ser introduzidos outros materiais desde que o projeto garanta a sua integração e coerência no projeto global, verificados caso a caso.

Artigo 33º

Gradeamentos e portões

1. A colocação de gradeamentos e portões deve obedecer a critérios de integração e ser pintados nas cores da caixilharia do edifício, de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**), não podendo ser salientes relativamente ao plano da fachada.
2. Os materiais permitidos são o ferro e a madeira, podendo ser considerados outros desde que devidamente integrados na envolvente e em consonância com o projeto global, verificados caso a caso.

Artigo 34º

Números de polícia

1. A colocação da placa, bem como os números individualizados ou agrupados, deve ser feita na verga de guarnição do vão passível de ser numerado, em posição central.
2. Quando não haja guarnição em cantaria ou esta seja trabalhada, é autorizada a colocação do número de polícia logo acima da verga ou do vão, em posição central.
3. Não sendo possível dar cumprimento a nenhuma das hipóteses, pode o número ser colocado lateralmente em relação ao vão, a uma distância não superior a 15cm, junto ao canto superior esquerdo ou direito, conforme seja mais facilmente identificável.
4. Os números são assinalados em aço inox escovado, obedecendo à fonte helvética, tamanho 20.

Artigo 35º

Logradouros

1. Devem ser preferencialmente ocupados com áreas verdes permeáveis, de forma a contribuir para a valorização do ambiente urbano.
2. Sempre que possível, devem ser mantidos com as suas características originais.
3. As espécies arbóreas existentes deverão ser mantidas em bom estado fitossanitário.
4. Os pavimentos a aplicar deverão ser permeáveis ou semipermeáveis de forma a permitirem um bom escoamento das águas pluviais.

Artigo 36º

Evacuação de fumos e similares

1. É interdita a colocação de qualquer elemento para saída de fumos na fachada que confine com a via pública.
2. Devem ser mantidas as características construtivas e formais das chaminés e capelos existentes.

SUBSUBSECÇÃO I – AMPLIAÇÕES

Artigo 37º

Definições Gerais

1. Devem ser observadas as características determinantes da zona, mantendo-se uma imagem coerente e integrada na envolvente, respeitando sempre as características tradicionais do edifício, ou, quando seja um elemento de rutura, este será analisado caso a caso, tendo em consideração a qualidade arquitetónica do projeto e a sua integração no conjunto edificado.
2. É proibida a colocação de elementos decorativos que, de alguma forma, possam comprometer a qualidade estética do edifício.

SUBSECÇÃO III – GP III

Artigo 38º

Disposições Gerais

Encontrando-se o imóvel classificado como GP III, pode o requerente optar por recuperar o edificado ou construir de raiz, aplicando-se em ambos os casos as normas da presente subsecção.

Artigo 39º

Muros e delimitações da propriedade

1. Nos muros a edificar deve-se dar preferência ao granito aparente.
2. Os muros a edificar rebocados deverão ser pintados respeitando a paleta de cores (**Anexo II**).

Artigo 40º

Fachadas

3. Devem ser observadas as características determinantes da zona, mantendo-se uma imagem coerente e integrada na envolvente, respeitando sempre as características tradicionais do edifício, ou, quando seja um elemento de rutura, este será analisado caso a caso, tendo em consideração a qualidade arquitetónica do projeto e a sua integração no conjunto edificado.
4. É proibida a colocação de elementos decorativos que, de alguma forma, possam comprometer a qualidade estética do edifício.

Artigo 41º

Materiais e cores dos revestimentos exteriores

1. Os materiais e as cores a aplicar nas fachadas devem ser escolhidos de modo a proporcionar uma integração adequada no local, do ponto de vista arquitetónico, paisagístico e cultural, de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**), exceto em casos devidamente justificados.
2. É permitida a aplicação de pedras ornamentais lisas, nunca polidas, quando devidamente justificado pela integração no conjunto edificado envolvente.

Artigo 42º

Coberturas e revestimentos

1. Será permitida a alteração das características construtivas e formais da cobertura dos edifícios desde que não se perca a qualidade ou coerência da imagem de conjunto e da adequada inserção na envolvente.
2. Serão aceites linguagens contemporâneas e materiais ou processos construtivos não tradicionais, desde que seja assegurado o disposto no número anterior e desde que a qualidade do projeto de arquitetura o justifique.
3. Nas coberturas inclinadas deve aplicar-se telha canudo, podendo manter-se a telha marselha à cor natural.
4. Estão proibidas as coberturas em chapa metálica e fibrocimento à vista, telhas de aba e canudo e telhas de cimento.
5. As coberturas em terraço são permitidas quando a arquitetura proposta o justifique desde que seja assegurado o disposto no número 1 do presente artigo.

Artigo 43º

Caixilharias

1. Os materiais a aplicar deverão observar o disposto no artigo anterior, com as devidas alterações e adaptações, admitindo-se o recurso ao alumínio termolacado e anodizado.
2. As cores a aplicar nas caixilharias deverão estar de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**), exceto os casos devidamente justificados pela qualidade do projeto.
3. Não são admitidos vidros martelados ou de qualquer tipo decorativo nas janelas ou postigos.

Artigo 44º

Sistemas de vedação de luz

1. Os sistemas de vedação de luz a utilizar serão preferencialmente em madeira, pintados nas cores definidas na paleta de cores (**Anexo II**), podendo ser admitidos outros materiais tecnicamente justificados pela tipologia construtiva do edifício, pela função e pelas características da zona onde se insere.
2. É proibida a aplicação de estores e portadas exteriores, exceto em situações devidamente fundamentadas e pontualmente verificadas.
3. Não se deve utilizar estores em PVC, nem portadas exteriores em alumínio.
4. Deve dar-se preferência à colocação de portadas no interior, em madeira, à cor dos aros fixos onde se apoiam.

Artigo 45º

Guardas

1. As novas guardas devem ser executadas com os materiais tradicionais, podendo ser introduzidos outros, desde que seja apresentado projeto que garanta a integração do seu desenho no edifício e espaço envolvente.
2. As cores para as pinturas destes elementos deverão respeitar a paleta de cores (**Anexo II**).
4. Não são permitidas guardas compostas por balaústres em betão pré-moldado nem em alumínio à cor natural.

Artigo 46º

Gradeamentos e portões

1. A colocação de gradeamentos e portões deve obedecer a critérios de integração, não podendo ser salientes relativamente ao plano da fachada, e ser pintados nas cores da caixilharia do edifício, de acordo com a paleta de cores (**Anexo II**).
2. Os novos elementos devem ser executados com materiais tradicionais, podendo ser introduzidos outros, desde que seja apresentado projeto que garanta a integração do seu desenho no edifício e espaço envolvente, verificados caso a caso.

Artigo 47º

Estendais

Os projetos relativos a construções de raiz devem contemplar um sistema integrado na arquitetura e envolvente que oculte a roupa estendida, de forma a não serem visíveis da via pública, e que possibilite o devido arejamento e secagem.

Artigo 48º

Recetáculos Postais

1. A colocação das caixas do correio só é admitida nas portas feita pelo interior da habitação, sem volume saliente no exterior. A abertura deverá ter um fecho em chapa quinada ou outro material, de preferência da cor da porta.
2. Na impossibilidade, os recetáculos postais domiciliários devem inserir-se harmoniosamente nos alçados dos edifícios ou nos muros confinantes com a via pública, sem volume saliente para o exterior, e permitir que a distribuição postal se faça pelo exterior dos edifícios ou do prédio.

Artigo 49º

Números de polícia

1. A colocação da placa, bem como os números individualizados ou agrupados, deve ser feita na verga de guarnição do vão passível de ser numerado, em posição central.
2. Quando não haja guarnição em cantaria é autorizada a colocação do número de polícia logo acima da verga ou do vão, em posição central.
3. Não sendo possível dar cumprimento a nenhuma das hipóteses, pode o número ser colocado lateralmente em relação ao vão, a uma distância não superior a 15cm, junto ao canto superior esquerdo ou direito, conforme seja mais facilmente identificável.
4. Os números são assinalados em aço inox escovado, obedecendo à fonte helvética, tamanho 20.

Artigo 50º

Evacuação de fumos e similares

1. Os sistemas de evacuação de fumos e similares deverão estar perfeitamente integrados e deverão respeitar a linguagem arquitetónica proposta para o edifício.

2. É interdita a colocação de qualquer elemento para saída de fumos na fachada que confine com a via pública.

Artigo 51º
Logradouros

1. Devem ser preferencialmente ocupados com áreas verdes permeáveis, de forma a contribuir para a valorização do ambiente urbano.
2. Sempre que possível, devem ser mantidos com as suas características originais.
3. As espécies arbóreas existentes deverão ser mantidas em bom estado fitossanitário.
4. Os pavimentos a aplicar deverão ser permeáveis ou semipermeáveis de forma a permitirem um bom escoamento das águas pluviais.

Artigo 52º
Garagens e estacionamentos privativos

1. As garagens não devem ser consideradas quando entrem em conflito com a composição formal do conjunto edificado onde o edifício se insere.
2. Os estacionamentos privativos não devem ser considerados quando:
 - a) Entrem em conflito com a circulação viária e pedonal;
 - b) Não existam zonas de manobra.

SUBSECÇÃO IV - INFRAESTRUTURAS GP I, II, III

Artigo 53º
Sistemas de energia solar

Considerando a legislação em vigor, os sistemas de energia solar deverão ser aplicados tendo em conta os seguintes critérios:

1. A aplicação de painéis solares deve ser efetuada de forma discreta e integrada na cobertura, não perceptível da via pública, salvo se for económica e tecnicamente inviável justificado por projeto da especialidade.

Artigo 54º
Unidades externas de equipamentos de ar condicionado

1. As unidades externas de equipamentos de ar condicionado deverão ser colocadas:
 - a) Em terraços, atrás de plátibandas, logradouros, pátios, quintais, fachadas laterais ou empenas e desde que não visíveis da via pública;
 - b) Na impossibilidade de cumprir o mencionado na alínea anterior, estes poderão ser embutidos nas paredes, com estrutura/grelha de desenho e cor, de acordo com o contexto onde está inserido, varandas ou janelas de sacada por trás das guardas.
2. Nas construções novas deve obrigatoriamente prever-se a sua localização em projeto de arquitetura, sendo proibida a colocação nas fachadas principais.

Artigo 55º
Instalações para gás

1. Os abrigos para gás só serão aceites quando colocados nos logradouros.
2. Pode admitir-se a sua colocação na fachada desde que sejam embutidos e à face da parede, impercetíveis no conjunto através de uma porta acessível pintada à cor do paramento onde se insere.

Artigo 56º
Contadores

Todos os contadores colocados no exterior do edifício devem estar devidamente integrados, embutidos de forma a estarem à face da parede, colocados em coluna, acessíveis por uma porta pintada à cor do paramento do alçado onde se inserem, impercetível no conjunto edificado.

Artigo 57º
Antenas, para-raios e similares

A instalação de antenas, para-raios e dispositivos similares deve cingir-se a soluções com reduzidos impactes arquitetónicos e paisagísticos, devendo ser instaladas de forma a não serem visíveis da via pública, salvo se for económica e tecnicamente inviável.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58º
Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos do presente Regulamento serão submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão.

Artigo 59º
Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do Regulamento são revogadas as normas regulamentares aprovadas pelo Município do Fundão que estejam em contradição com o mesmo.

Artigo 60º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

ANEXO I – PLANTA DE SÍNTESE

ANEXO II – PALETES DE CORES

ANEXO I



Zona Antiga do Fundão

— Limita da Zona Antiga do Fundão

Gráus de Proteção

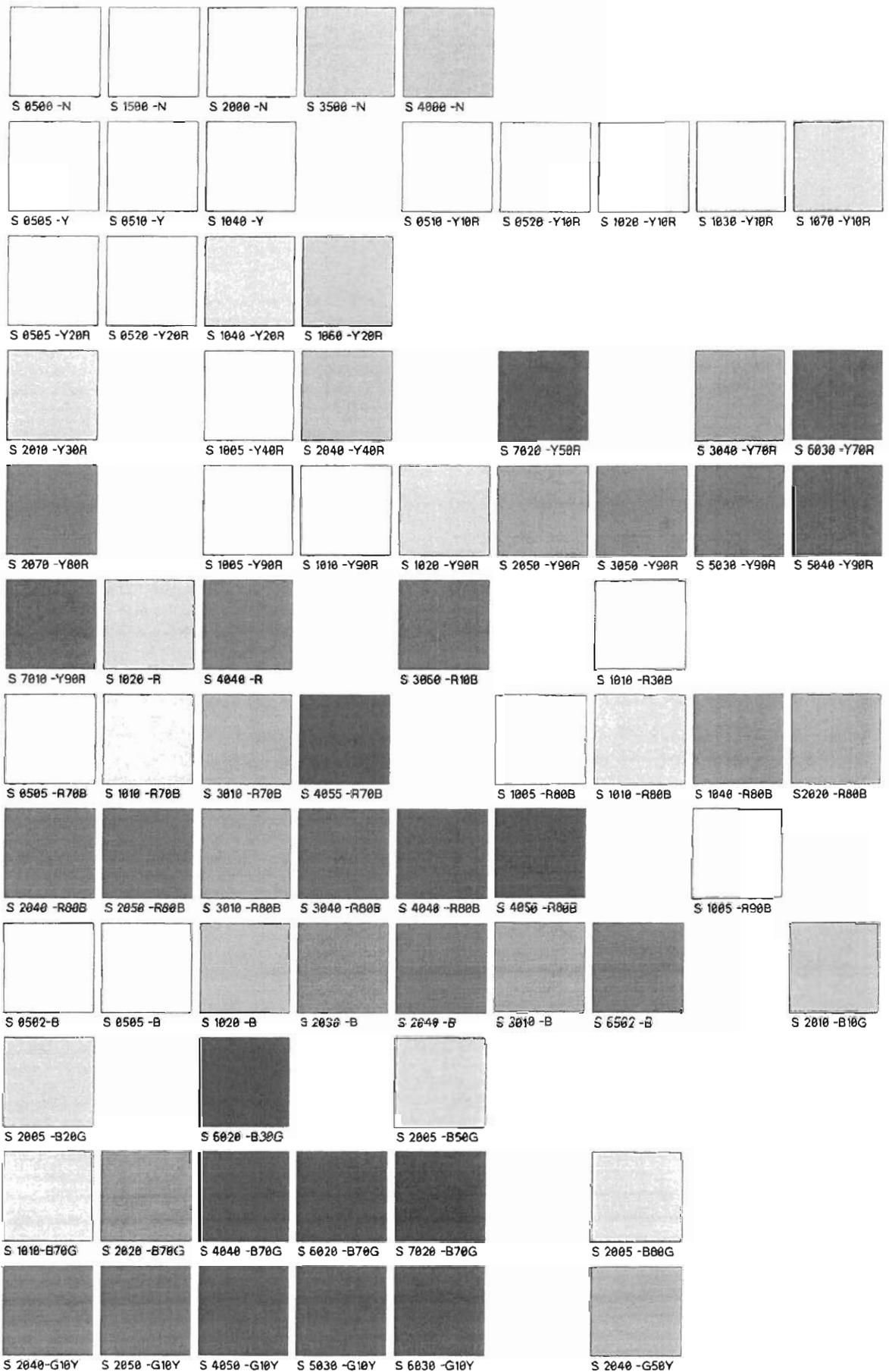
- Máxim. I
- Mé. II
- Mínim. III

Património Classificado

- Zona Geral de Proteção

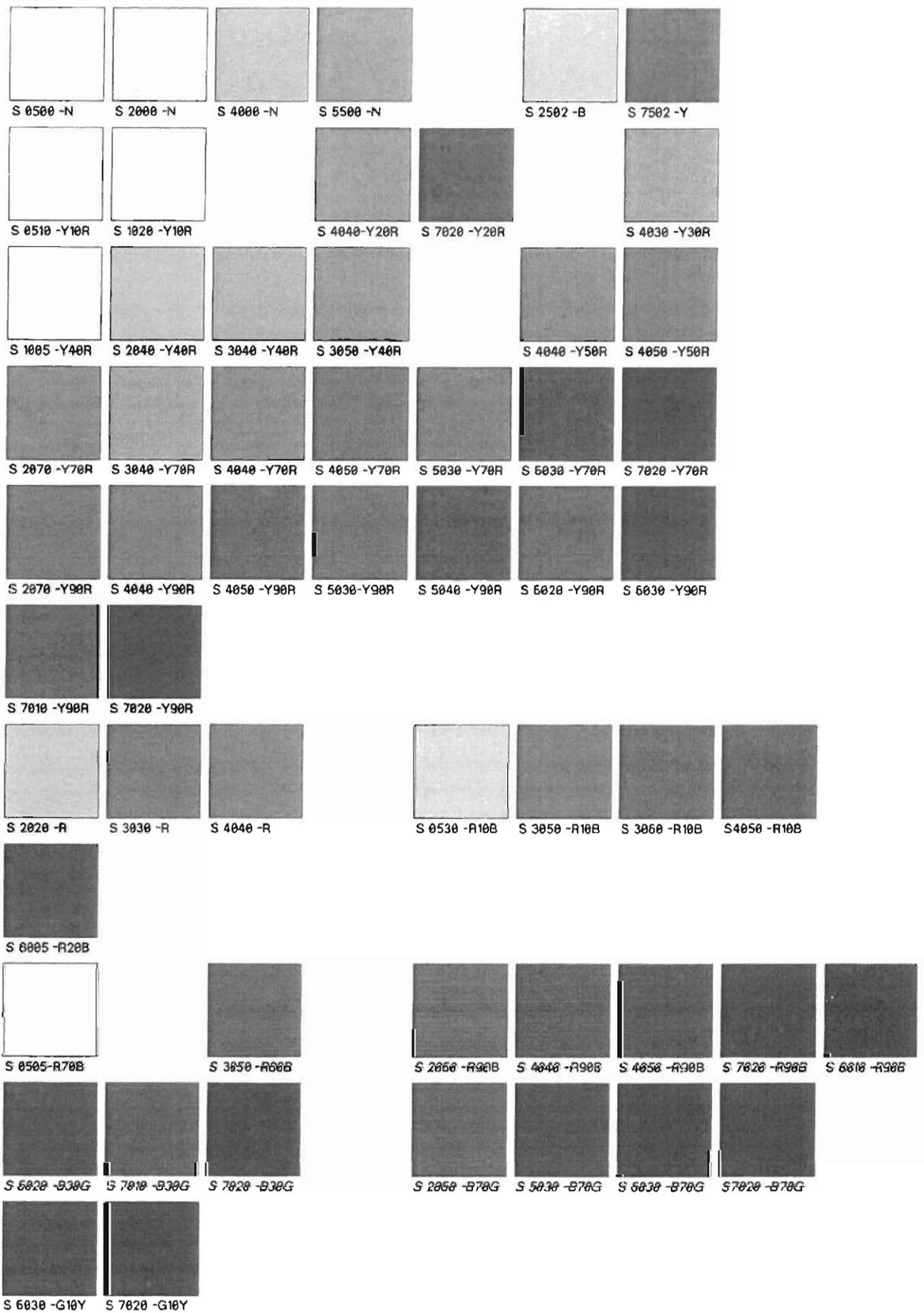
0 10 20 30 40 50

Fonte: CartografiaJuniperu 2012



REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDÃO
anexo II

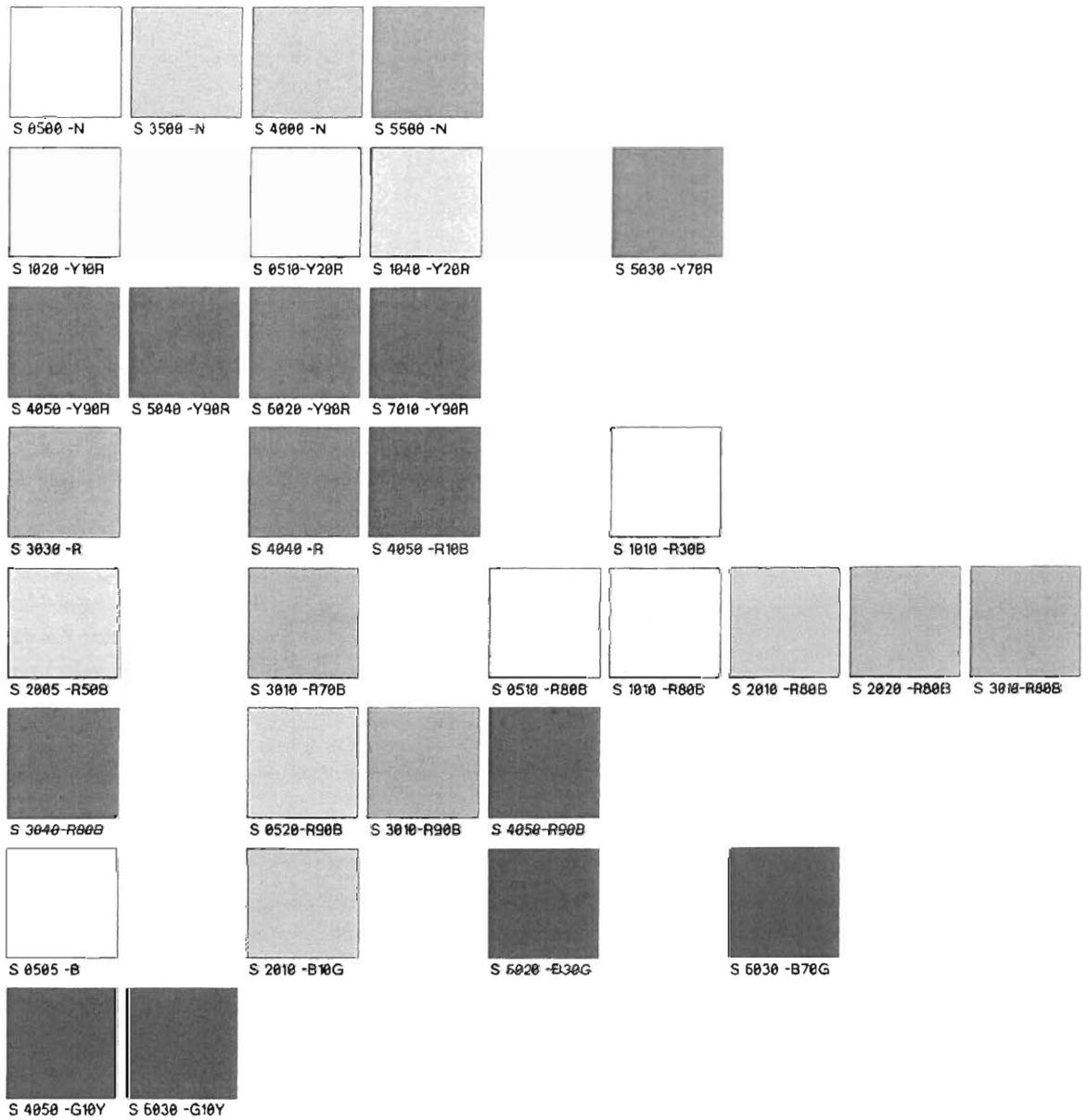
Corãem
Paleta de cores | Rebocos



Nota: Deverão ser preservados os dourados sempre que sejam originais e característicos de uma época

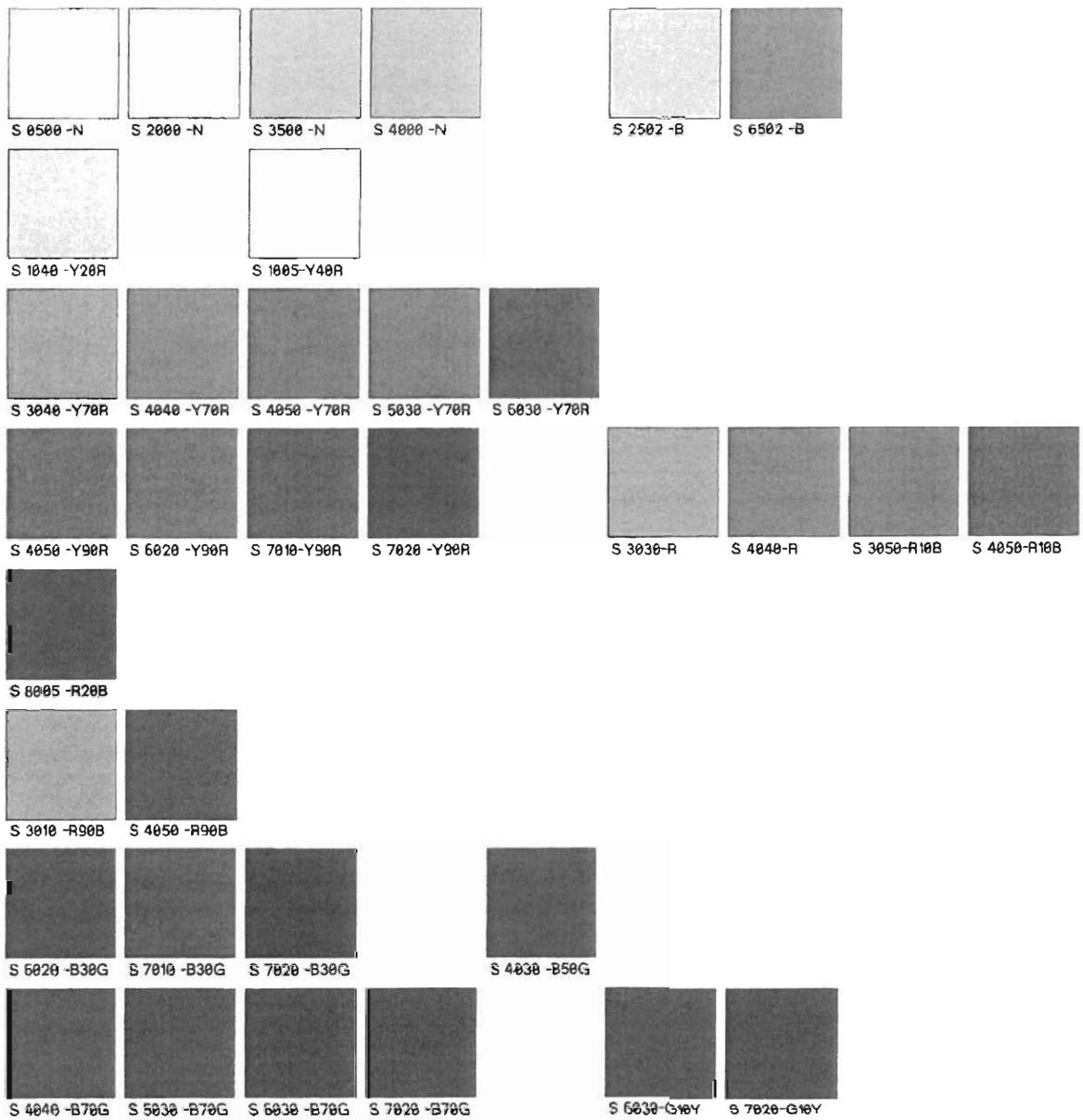
REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDÃO
anexo II

Contém
Paleta de cores | Caixilharias e elementos em madeira



REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDÃO
anexo II

Contém
Paleta de cores | Socos, cunhais, pilastras, molduras e cimalthas



Nota: Os algerozes, tubos de queda e caleiras poderão ser em zinco à cor natural.

Deverão ser preservados os dourados sempre que sejam originais e característicos de uma época.

REGULAMENTO DA ZONA ANTIGA DO FUNDAÇÃO
anexo II

Contêm

Paleta de cores | Elementos em ferro

Município do Fundão

Registo N.º 8610 /Ano. 2015

Saida de 02-09-2015

Registado por. Catarina

Registado a: 02-09-2015 15.16.42



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695

TELEF.: 275 778 060
FAX 275 778 079
8230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Alteração da delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2015, junto remeto a V. Ex.ª, para conhecimento, a "alteração da delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão", uma vez que o mesmo irá ser submetido a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, conforme disposto nos artigos 101.º e 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**


(Isabel Carvalho, Lic.)

HM/SADA



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 14 de setembro de 2012, classificar definitivamente a "Zona Antiga do Fundão" enquanto área de reabilitação urbana (ARU), bem como aprovar o competente programa de reabilitação urbana e remeter os documentos para a Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, ao abrigo do disposto no art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;

Considerando a necessidade de efetuar alterações à delimitação da ARU, de acordo com os documentos juntos em anexo à presente proposta e que agora se pretendem aprovar;

Considerando que no nº 6 do art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, prevê que o disposto naquele artigo é aplicável à alteração da delimitação de uma área de reabilitação urbana,

proponho que, nos termos do supra exposto e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do nº 1 do art. 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar:

- a) A proposta de alteração da delimitação da área de reabilitação urbana "Zona Antiga do Fundão", nos termos da memória descritiva e justificativa da ampliação do perímetro da ARU, ora junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b) Remeter os referidos documentos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 18 de setembro, na sua atual redação e do art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, com posterior submissão a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 124.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;
- c) Remeter, simultaneamente com o envio para publicação do aviso supra referido, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, por meios eletrónicos, para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., nos termos do nº 5 do art. 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Paços do Município do Fundão, 26 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

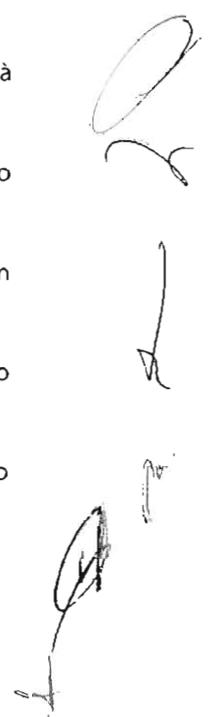
Memória Descritiva e justificativa da ampliação do perímetro da ARU.

(Área de Reabilitação Urbana)

De acordo com a estratégia e metodologia definidas para a Área de Reabilitação Urbana, a **Revitalização do Comércio Tradicional da Zona Antiga do Fundão/ Revitalização Económica no que respeita também a Espaços Industriais** dentro do perímetro urbano que se encontram devolutos/degradados, são a âncora da sustentabilidade do desenvolvimento económico da cidade. É também uma parte de um todo coerente que se baseia no investimento, na requalificação do edificado, na melhoria do espaço público, na promoção da habitação e no atracão de residentes, incrementando a mobilidade entre a Zona Antiga e as novas áreas de expansão.

A Área de reabilitação Urbana tem os seguintes objetivos gerais:

- Projeto Integrado de Revitalização do Centro Histórico, apostando num novo urbanismo comercial, fomentando o empreendedorismo e animação, articulando as dimensões culturais, económicas e sociais;
- Dinamizar a Parceria Local construída no âmbito da metodologia da Agenda XXI;
- Revitalizar a Zona Antiga do Fundão nas suas atividades tradicionais de comércio e mercado;
- Tornar a Zona Antiga competitiva em termos de atracção de fluxos de ideias / inovação, visitantes, serviços ao nível regional e nacional;
- Criar serviços de proximidade de apoio ao cidadão, ao empreendedorismo, à igualdade de oportunidades e luta contra a exclusão social;
- Melhorar o ambiente urbano com especial relevo para a mobilidade urbana do peão e criação de espaço público de qualidade;
- Fomentar a economia de escala e aumentar a massa criativa na Zona Antiga num espaço conjunto, entre o investimento de natureza pública e privada;
- Construir um programa de visitação na Zona Antiga ancorado na oferta cultural, no património arqueológico e arquitetónico;
- Rejuvenescer a Zona Antiga tornando-a mais atrativa como destino para habitação jovem e desenvolvimento de negócios na área de comércio e serviços;
- Fomentar a participação do cidadão.



Aproveitando a persistência e o sentido da tendência da distribuição geográfica da inovação empresarial e a criação de redes de cooperação territorial, fator fundamental para difundir lógicas inovadoras e integradas, que proporcionem uma dinâmica de fluxos espaciais e o esbatimento de assimetrias regionais, afigurou-se para o concelho do Fundão uma alternativa estratégica, de saída sustentável e desenvolvimento futuro, pela via do investimento em estruturas de acolhimento tecnológico e de empreendedorismo inovador, como agentes dinamizadores.

É sabido que a promoção e a concentração de empresas competitivas num dado território potenciarão a sua transformação num território ainda mais competitivo e, mais ainda que, se beneficiando de externalidades positivas, tenderão simultaneamente a favorecer a atração de outras empresas, por efeito de contágio, promovendo, assim, a sua competitividade territorial.

Neste contexto, e suportado por um Plano Estratégico para a Inovação, o Fundão manifestou a ambição de se transformar no primeiro concelho totalmente **OPEN** do país: aberto aos jovens, à criatividade e à inovação; aberto aos negócios, ao empreendedorismo e ao querer fazer; aberto a novas culturas, novas formas de estar e de viver num território em que podemos facilmente associar um contexto de vivência urbana com o melhor e mais saudável da riqueza rural, natural, patrimonial e histórica, com os respetivos ganhos em termos de qualidade de vida.

Tendo como pano de fundo a Plataforma Living Lab da Cova da Beira e em particular o conjunto integrado das novas valências criadas através da IUPEN – Incubadora Urbana Polinucleada de empresas e Negócios, o concelho do Fundão e em particular a sua sede, apresentam hoje níveis de atratividade renovados fruto de um ecossistema aberto e gerador de novos serviços e produtos que foi dando lugar à instalação de empresas e novos negócios nos espaços da Antiga Praça do Fundão, d'A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes, do Pavilhão Multiusos e do Mercado Abastecedor da Cova da Beira.

Imbuída do espírito subjacente ao Living Lab Cova da Beira, a IUPEN traduz-se num instrumento estratégico que pretende assumir-se dinamizadora de modelos que sejam claramente orientados para as reais necessidades dos utilizadores e consumidores, e por essa via promover a criação de necessidades através da emergência de produtos de tal modo inovadores que consigam, por essa via, atuar diretamente sobre o mercado. Paralelamente, promove a incorporação de novos modelos de empreendedorismo social e faz emergir o ambiente favorável ao acolhimento de empresas, designadamente, de base tecnológica e



suportadas no conceito de serviços partilhados, que se possam afirmar no mercado global, a partir do Fundão.

Foi desta forma que disponibilizar espaços, infra estruturas e serviços de acolhimento, mediante a adaptação e requalificação de edifícios existentes, para que se enquadrem em novas funcionalidades dedicadas a acolher empreendedores e empresas de carácter inovador e de base tecnológica, se tornou uma prioridade. Deste modo, além da valorização atribuída ao património existente com base na sua recuperação, são proporcionadas infra estruturas a baixo custo quer à comunidade criativa quer às empresas.

Com efeito, nestes espaços, é expectável acolher, para além de atividades clássicas, novas profissões e modelos de negócio enquadrados em esquemas de networking para qualquer parte do Mundo, designadamente os suportados numa base tecnológica e de serviços partilhados.

Considerando as potenciais necessidades de um mercado de trabalho com a abertura a estes domínios, igualmente se impôs facilitar as condições necessárias à atração e instalação de novos habitantes, preferencialmente qualificados, que farão parte do fluxo disponível no mercado de trabalho local, oferecendo serviços personalizados de acolhimento e formação avançada.

Esta circunstância, fomentou a criação de uma **Bolsa de imóveis/ Casas Oficinas**, no âmbito da qual são disponibilizados para albergar empreendedores, as empresas e seus colaboradores, a quem se facilita e apoia todo o processo de instalação com o intuito de reforçar as condições de atratividade e de acolhimento de iniciativas e investimentos provenientes do exterior.

Considerando que a oferta de edifícios com este fim, disponível no mercado de arrendamento local, nomeadamente em tipologias iguais ou inferiores a T2, tende a ser diminuta para a procura expectável no curto prazo por parte de novos residentes a ocupar os postos de trabalho que se prevê venham a ser criados (500 num horizonte de 3 anos), pretende o Município do Fundão concretizar uma medida de política de reabilitação urbana, através do desenvolvimento de uma operação de reabilitação urbana, que promova a criação de 50 a 60 novos fogos correspondentes às tipologias mais procuradas (t1 e t2), viabilizada pela reabilitação de imóveis de natureza privada e pela construção de novos edifícios.

Tendo como conceito base o desenvolvimento económico da cidade, integrou-se uma zona da cidade predominantemente de bairros habitacionais, que se encontram um pouco degradados, de construção dos anos 70. Agregando toda a zona do mercado tradicional do

Handwritten notes and signatures on the right margin. At the top, there is a circled mark. Below it, there are several vertical lines and scribbles, possibly representing a list or a signature. At the bottom, there is a large, dark scribble that could be a signature or a stamp.

Fundão dada a sua importância para a revitalização de toda a zona urbana consolidada da cidade. De referir que neste mercado tradicional operam mais de 200 comerciantes, bem como também incluímos equipamentos municipais como é o caso da biblioteca e da praça, também considerada a zona do centro cívico da cidade.

Assim, e de acordo com a planta anexa, **pretende-se fazer uma alteração à delimitação da área de reabilitação urbana**. Este princípio ilustra igualmente a preocupação que o Município possui em maximizar os edifícios que integram o aglomerado urbano, e, simultaneamente, potenciar o desenvolvimento sustentado da economia local.

Nesta ampliação do perímetro da ARU, incluíram-se zonas como a atual estação de camionagem que irá ser deslocalizada para um interface rodoferroviário na área envolvente à estação. O objetivo será retirar do centro da cidade todo o congestionamento provocado por estas gares de transportes coletivos, minimizar o impacto visual, reduzindo o CO2. Dentro desta lógica foi englobada uma zona do tecido urbano consolidado no envolvente ao caminho-de-ferro e nova estação intermodal. Outras zonas que culminavam com o atual perímetro, algumas de génese clandestina e com graves carências ao nível das infraestruturas básicas, mantendo sempre a lógica de englobar edifícios de cariz habitacional, fábricas e pequenas indústrias e armazéns, que se encontram em avançado estado de degradação e outras a necessitar de refuncionalização.

No que se refere ao espaço verde urbano, incluímos o parque verde da cidade que por sua vez irá ter uma ligação ao pavilhão desportivo privilegiando a ligação, através de um corredor verde, entre equipamentos desportivos. Irá ser complementada a zona de equipamentos de desporto com outros mais orientados para a população sénior. Tendo em conta que este parque já tem uma ligação privilegiada e direta ao parque escolar da Escola Secundária, abrindo-o deste modo à comunidade, no que respeita às zonas de lazer e desportivas, como sejam os vários campos de jogos. Teremos assim, no centro da cidade, a comungar com zonas habitacionais de alguma densidade, uma forte aposta nos espaços de lazer e desporto, alterando para o efeito o plano de pormenor daquela área, expansão poente, apostando deste modo nos espaços verdes versus lotes para construção. Cria-se desta forma na cidade uma rede de espaços que se complementam e potenciam, cada um com a sua especificidade e da qual fazem parte também o *parque* do convento (desporto radical) e o parque das tilias (de descanso e lazer).

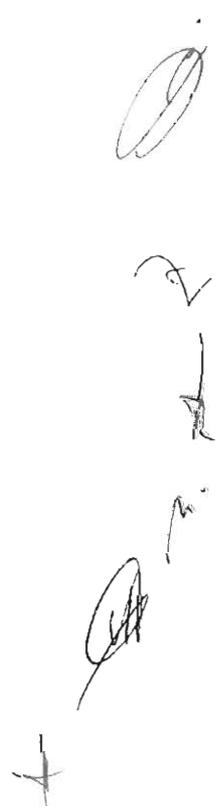
Esta alteração decorre do disposto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, tendo em vista uma intervenção integrada sobre o edificado, as



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

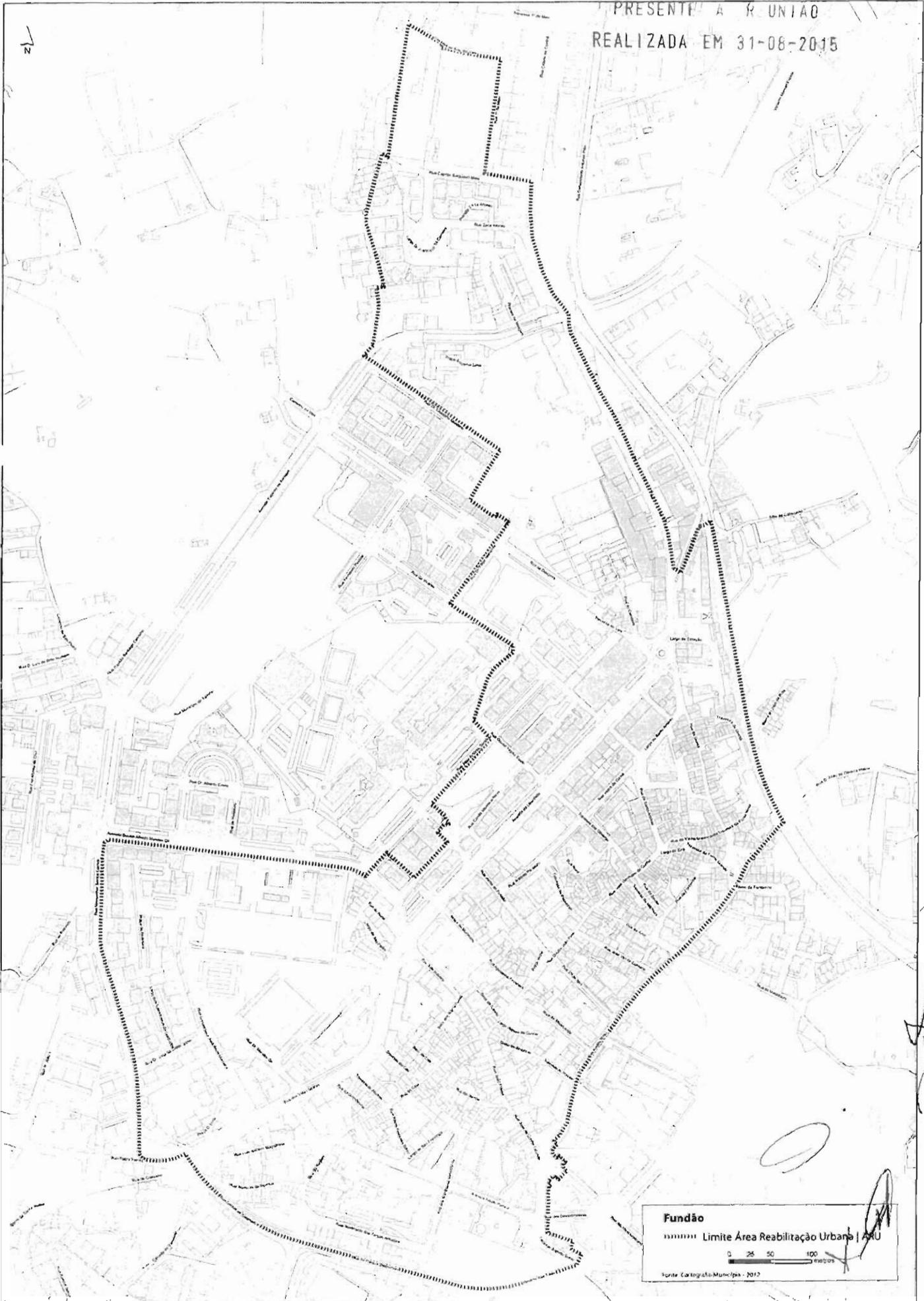
infraestruturas, os equipamentos e os espaços verdes, no que se refere às suas condições de fruição e usufruto, na perspetiva do desenvolvimento económico e do interesse público.

Fundão, 26 de Agosto de 2015

A vertical column of handwritten marks on the right side of the page. From top to bottom: a large, stylized signature; a checkmark; a vertical line with a small hook at the top; a smaller signature; and a small cross or plus sign at the bottom.

PLANTA ANTIGA

PRESENTE A R. UNIAO
REALIZADA EM 31-08-2015

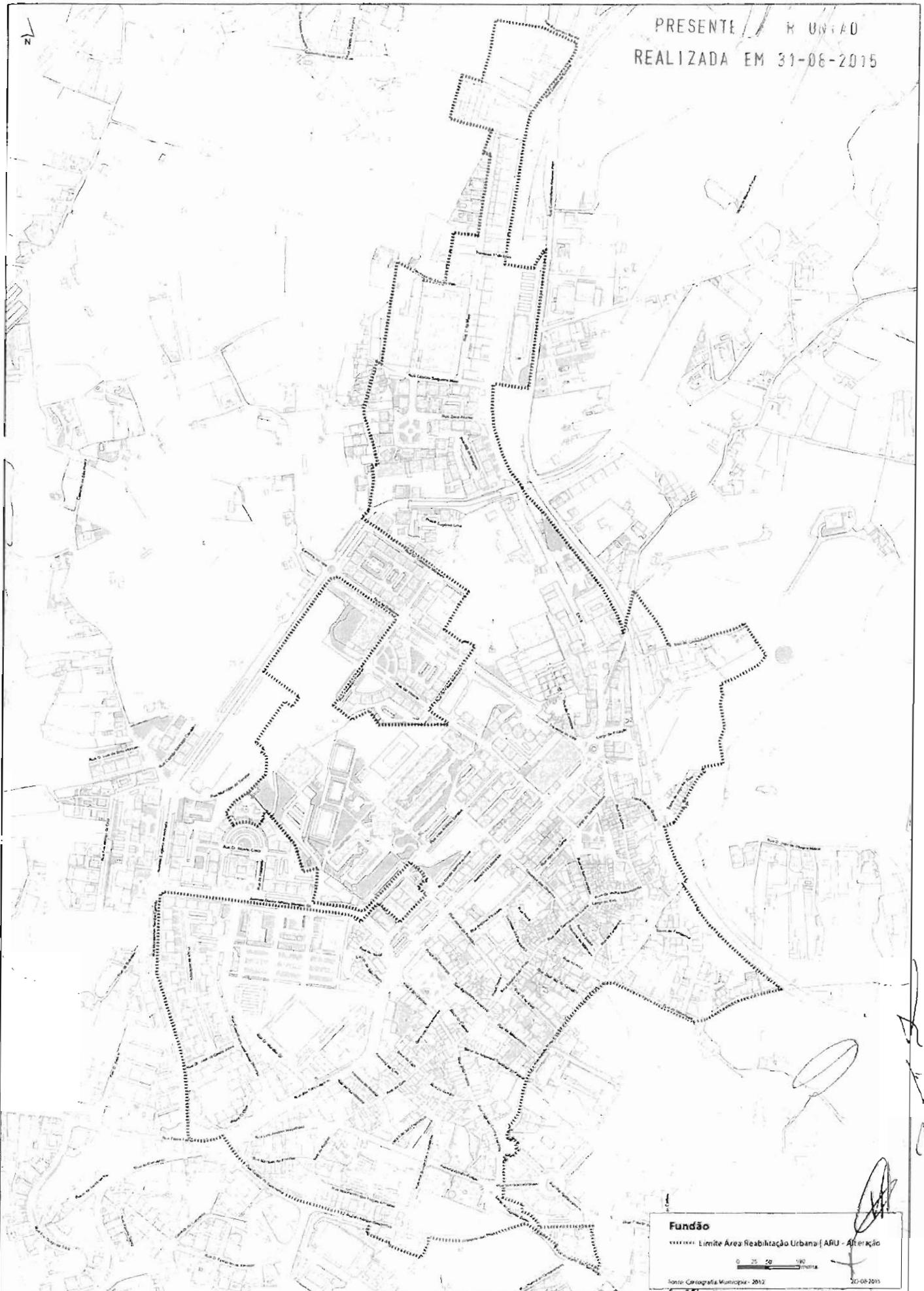


Fundão
----- Limite Área Reabilitação Urbana | A.R.U.
0 25 50 100
metros

Fonte: Cartografia Municipal - 2012

PLANTA ATUAL

PRESENTE / R UNIAO
REALIZADA EM 31-08-2015



Fundão

..... Limite Área Reabilitação Urbana | ARU - Alteração

0 25 50 100 metros

Fonte: Cartografia Municipal - 2012

31-08-2015



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 31-08-2015

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração da delimitação da ARU –Área de Reabilitação Urbana - Zona Antiga do Fundão)

O Presidente _____
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente _____
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores _____
(José Domingues)

(Alcina Cerdeira)

(Paulo Ribeiro)

(Ana Raposo)

(Jorge Garcez)

A Diretora de Departamento _____
(Isabel Carvalho)